SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2238

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 24/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 24/2021, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 24/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 24/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FUTURO GENÉTICA ANIMAL LTDA	2, 5, 8, 9
R$ 64.619,00(sessenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	4, 7
R$ 17.715,00(dezessete mil e setecentos e quinze reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10
R$ 60.000,00(sessenta mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	1, 3, 6
R$ 40.110,00(quarenta mil e cento e dez reais)	

Enéas Marques, 7 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1055A0FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. PRORROGAÇÃO

Extrato da Terceira Prorrogação ao Contrato 94/2019

Tomada de Preços Nº 1/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Valor: R$ 442.225,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 6 meses (08/04/2021 à 08/10/2021)

Data Assinatura: 07/04/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 7 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7033BF75

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CONCESSAO EQUIPAMENTO AGRICOLA

LEI ORDINÁRIA Nº 1207/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA para a Associação de Moradores da Comunidade Rural de Alto Bela Vista do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná de acordo com o Art. nº. 94, § 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, a **Associação de Moradores da Comunidade Rural de Alto Bela Vista**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.376/0001-19, com sede em Alto Bela Vista – neste município, do seguinte Equipamento:
I – Colhedora de Forragens FTN 1000, colhedora forrageira**,** nova, de área total, potência de acionamento mínima de 85 cv, mínimo de

14 facas no rotor, transmissão por cardam, comando hidráulico (bica e quebra jato), com 04 rolos, com quebra grão de serie, capacidade produtiva estimada mínima de 38 tonelada/hora, área de trabalho mínima 1,00 metro, 01 rotor, tamanho de picado (mínimo 2,5mm) 18 opções, rotação na TDP 540 RPM, Marca Nogueira, modelo FTN1000 Super, Série AJCA019326, Ano 2020, Cor Vermelha. Especificações contidas na nota fiscal nº 822, fornecida pela empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas Ltda do Municipio de Realeza/Pr., e adquirida através do **Convênio nº 234/2020** – SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, Contrato nº 134/2020.

Art. 2° - Os encargos e obrigações relativos à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, não contrarie a Lei Complementar nº. 101/2000, devendo constar no contrato no mínimo as seguintes condições.

I – Cláusula de intransferibilidade dos direitos recebidos pela concessão;

II – Cláusula contendo que toda e qualquer despesa, seja qual for a sua natureza que o Beneficiário der causa será de sua responsabilidade, em especial as revisões periódicas do equipamento;

III – Deverá a Associação beneficiária protocolar no âmbito do Poder Publico Municipal, relatórios semestrais demonstrando o uso e benefícios aos agricultores.

IV – O prazo para apresentação do relatório de benefícios será de no máximo 90 dias subsequente ao seu vencimento.

V- O não cumprimento estabelecido no Inciso III deste Artigo implicará na devolução do mesmo ao Poder Executivo Municipal

Parágrafo único: A concessão de direito de uso terá o prazo de **05 (cinco)** anos.

Art. 3º - A renovação da presente concessão por mais **05 (cinco)** anos poderá ocorrer por Decreto, a critério da Administração, desde que a beneficiária manifeste seu interesse no prazo prévio de 90 (noventa) dias antes do seu término e havendo a concordância pela municipalidade em atendimento ao principio da conveniência e oportunidade, desde que plenamente cumpridas as normas contratuais e os interesses do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 07 de abril de 2021.
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D9F38328

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2021

DECRETO Nº 36/2021
Data: 07 de abril de 2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 07 de abril de 2021, pela ocorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor **RONALDO DA SILVA PORTELA**, ocorrido no dia 06 de abril de 2021.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E4471C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA.

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 08.696.723/0001-89

COTA EXCLUSIVA:
VALOR: R$ 56.875.000,00

COTA AMPLA:
VALOR: R$ 170.625,00

Sarandi/PR, 07 de abril de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:EBB4DED2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 060/2021

Nomeia Haila Priscila Viana para o cargo de Assessor Parlamentar e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Haila Priscila Viana, portadora do RG n°9199130-6 SSP-PR, inscrito no CPF n° 056284959-99 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de abril de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A89B9637

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 235/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2673/2020 de 04 de Agosto de 2020, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o período restante do biênio (2020 a 2022).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2367/2017de 23/10/2017,

RESOLVE:

1° -Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosade Sarandi/PR, 10 de Março de 2020 a 10 de Março de 2022– Gestão de 2020 a 2022.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Gracielle Finco Suplente:Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Juliana Moura dos Santos Suplente: Dauby Dominique de Castro Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Geovani Willian Cardoso Suplente: Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular:Hilda Maria da Silva Moretto Suplente: Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcio José Boursbheid Suplente:Aparecida Rodrigues Schwarz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sebastiana dos Anjos Zaponi Suplente: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Marcos Roberto Torres Sanches Suplente: Milton Albano Gomes	SEJUV

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Dilce Lubisetto Ognibeni Suplente: Maria Luiza de Aguiar	Clube do Vovó de Sarandi/PR
Titular: Ilda Rodrigues da Rocha Santos Suplente: Cleide Andrade Durães	Rede de Assistência à Saúde Metropolitana
Titular: André Jácomo Suplente: Shirley Aparecida Onofre	Rotary Clube de Sarandi - Renascer
Titular: Thaiany Arielly de Oliveira Leonel Suplente: Renata Secco Moreira Cardoso	APAE - Associação de Amigos e Pais de Excepcionais
Titular: Elza Marques Pereira Suplente: Kyoko Kussomoto	Pastoral do Idoso - Paróquia Santa Terezinha
Titular: Angela Aparecida Oliva de Araújo Suplente: Luiza de Souza Valim	Associação São Vicente de Paula

2° -O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2367/2017 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3° -Fica revogada a Portaria nº 2673/2020 de 04 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Abril 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:45373259

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 237/2021

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial do Município, na forma que específica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Sr. RENAN BATISTA MEYRING, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.945-2, e do CPF sob nº 007.808.839-39, como LEILOEIRO OFICIAL do Município, com vistas aos processos licitatórios a serem realizados pela municipalidade, no exercício de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:079D9D63

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 271/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021, 7020/2021 e 7230/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a redução de 41,29% pontos percentuais nos casos por semana epidemiológica e de 30, 45% de óbitos descritas no último boletim do SESA editado em 06 de abril de 2021;

Considerando por final que todas medidas preventivas devem ser adotadas neste momento, ante ao objetivo principal de proteção á vida, bem como deve haver respeito aos diversos entendimentos do Poder Judiciário acerca da essencialidade das atividades descritas no âmbito estadual e federal, onde se concedem mandados de segurança que asseguram o livre exercício de referidas atividades, e sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º– Prorroga-se o prazo de vigência vigência previsto no art. 1º do Decreto 246/2021 pelo prazo de 08 dias e pelo período compreendido entre os dias 08 de abril à 15 de abril de 2021, inclusive.

Art. 2º -Ficam autorizadas á funcionarem e comercializarem com atendimento presencial aos **domingos**as seguintes categorias, além das já autorizadas:

a) Supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias e cafeterias, restaurantes, lanchonetes, lanches, quitandas, frutarias, sorveterias, casas de açaí e venda de gêneros alimentícios, exceto para comercialização de bebida alcoólica gelada, poderão funcionar aos domingos das 06:00 ás 15:00 horas presencialmente e consumo local, e com teleatendimento com entrega na forma de drive thru e sem acesso público ao interior do estabelecimento entre as 15:01 e 20:00

horas, e exclusivamente através de teleatendimento ou de forma virtual, com entrega á domicilio na forma de delivery entre as 20:01 e 23:00 horas.

b) Feiras livres com consumo no local dos produtos expostos á venda nas feiras, desde que mantidos os distanciamentos de 1,5 metros, bem como o atendimento á todas as regras de sanitização e controle já editados, nos horários compreendidos entre 06:00 e 12:00hs;

c) Lojas de conveniência inclusive as existentes em postos de abastecimento até as 15:00 horas no domingo sem consumo no local, e entre as 15:01 ás 23:59 exclusivamente no sistema delivery, ficando mantidos os horários de segunda á sábado com atendimento presencial sem consumo no local das 06:00 ás 19:00hs e na forma de delivery das 19:01 ás 22:00, sendo expressamente vedado o consumo no local em quaisquer dias e horários;

Art.3º - Permanece, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, bem como o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único - Fica estabelecida a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não cumprimento do toque de recolher bem como para cada infrator e infração pelo não cumprimento do disposto no caput, e simultaneamente multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao proprietário do local fornecedor ou vendedor.

Art. 4º– Supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, restaurantes, lanchonetes, lanches, quitandas, frutarias, sorveterias, casas de açaí e venda de gêneros alimentícios, poderão funcionar das 06:00 até as 20 horas de segunda a sábado, com proibição de consumo no local após as 15:00 horas, bem como a venda de bebidas alcoólicas geladas durante todos os dias e horários de funcionamento, permitindo-se das 15:01 até ás 20:00hs a entrega somente através do sistema delivery.

Parágrafo único - Excetua-se da vedação de consumo local após as 15:00hs somente as sorveterias e casas de açaí, que ficam autorizadas á atenderem e permitirem o consumo local até as 20:00horas somente nos sábados e nos domingos, e na forma de drive thrue sem acesso interno ao estabelecimento no mesmo horário já exposto de segunda á sexta.

Art. 5º - Os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00 até as 19 horas de segunda á sábado, sempre com obediência á todas ás regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação;

Art. 6º - Fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento publico presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos autônomos e prestadores de serviços não mencionados de forma expressa, exclusivamente nos horários compreendidos entre as 09:00 e 19:00 horas, de segunda á sexta feira, bem como nos primeiros dois sábados de todo mês das 09:00 ás 18:00 horas e nos demais até as 13:00horas.

Parágrafo único- As lojas de materiais de construção, materiais elétricos e casa de tintas deverão funcionar em horário diferenciado entre as 08:00hs e 18:00hs de segunda á sextae das 08:00hs às 13:00hs aos sábados, devido á sua especificidade do publico alvo.

Art. 7º- Os serviços essenciais abaixorelacionados funcionarãos em restrição de horário:

I - Assistencia médica hospitalar odontológica, fonoaudiológica, fisioterápica,psicológica e veterinária:
II - Laboratórios de análises clínicas, radiologia econgêneres;
III - Farmácias;
IV - Telecomunicações e Tecnologia da informação;
V- Processamento de dados;
VI - Segurança privada;
VII - Transporte e entrega de cargas;
VIII - Bancos e lotéricas;
IX - Indústria e construção civil;
X - Postos de combustíveis, exclusivamente para fins de XI - abastecimento;
XI - Distribuidoras de água egás;
XII - Serviço de recolhimento de entulho;
XIII - Prestação de serviço de natureza emergencial na área de saúde

Parágrafo único- Na prestação dos serviços listados, obrigatoriamente deverá haver o atendimento ás normas sanitárias, bem como de distanciamento e demais medidas de controle, bem como e ainda:

a) Placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre aolocal;

b) Organizar filas dentro e fora do estabelecimento,mantendo-sea distância mínima de dois metros entre as pessoas;

c) Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos desegurança;

d) Disponibilizar álcool 70º INPMe máscarapara os clientes e funcionários.

Art. 8º - Para fins de aferição em caso de fiscalização ratifica-se que será considerada a atividade preponderante do estabelecimento, não sendo levado em consideração exclusivamente o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meiosprobantes.

Art.9º - Os profissionais envolvidos na geração de atividades on-line e entrega via delivery ficam dispensados do toque de recolher apenas para deslocamento de retorno aos seus domicílios.

Art. 10 - O descumprimento desse Decreto, assim como de todos os demais Decretos Municipais de combate à Pandemia da Covid-19 que estejam em vigor, sujeitará o infrator, além das pecuniárias e demais já previstas, às penas do Artigo 268 do Código Penal, devendo os infratores e os estimuladores serem encaminhados à Delegacia de Polícia para fins de instauração de inquérito policial:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 11 - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 12 - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 07 de abril de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:D32F24D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 71/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário de 600kG hidráulico e 01 (um) escarificador de 05 (cinco) hastes, com recursos oriundos do convênio nº 193/2020 (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sarandi/PR
CONTRATO N° 71/2021

ORIGEM:	**PREGÃO N° 8/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**DELBA VICENTINI CREMASCO.**
CNPJ/CPF:	**03.138.598/0001-78**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário de 600kG hidráulico e 01 (um) escarificador de 05 (cinco) hastes, com recursos oriundos do convênio nº 193/2020 (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 25 de março de 2021 à 25 de março de 2022**
ASSINATURA	**25 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:17B8B8AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 123/2020-PMS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2020-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO n°. 123/2020-PMS
PREGÃO ELETRÔNICO n°. 21/2020-PMS
Formação de registro de preços para aquisição de marmitex, conforme demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico n° 021/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RESTAURANTE TEMPERO DA MAMÃE EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	**22.115.449/0001-38**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Cancelamento da Ata de Registro de Preço n.123/2020 – PMS, firmada entre as partes acima nominadas, tendo em vista o falecimento da proprietária e administradora da empresa Restaurante Tempero da Mamãe Eireli – Me, conforme Certidão de Óbito n.º 08027501552021400094202003023064. CLÁUSULA SEGUNDA: O cancelamento se dará no dia 09 de abril de 2021.**
ASSINATURA	**07 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:63B68951

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 079/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de preços para serviços de desobstrução de boca de lobo, galerias e bueiros, através de hidrojateamento, incluindo os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi – Paraná. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 23 de Abril de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 07 de abril de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:18CC540E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 011/2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (informática, multimídia, móveis e eletrodomésticos) em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi-PR, que fica redesignada nova data de abertura, qual seja, o dia 16 de abril de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br. www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 07 de abril de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7F5E5340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 266/2021

SÚMULA: Nomeia GRACIELLE FINCO,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **GRACIELLE FINCO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º000965778 e inscrita no C.P.F. n.º840.250.771-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8DD098A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 228/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 20/2021de 23demarçode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PABLO COSTA E SILVA	132633100	12/02/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6EC8A82A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 270/2021

SÚMULA:Nomeia BRUNO WILLIAM CASSIANO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **BRUNO WILLIAM CASSIANO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º9.558.761-5 e inscrito no C.P.F. n.º 070.361.479-70para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Operacional, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9ECE1257

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 269/2021

SÚMULA**:**EXONERA PEDRO BATISTA CASSIANO**,** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **PEDRO BATISTA CASSIANO,**portadordoC.P.F. n.º531.333.749-15, do cargo deProvimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº83/2021, de 08 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,06 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:81551F41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 267/2021

SÚMULA:Nomeia JULIANA MOURA DOS SANTOS,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**JULIANA MOURA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º41.603.571-1 e inscrita no C.P.F. n.º332.073.108-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0D473524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 233/2021

PORTARIA N.º233/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 15/2021de 18 de março de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BRUNO BASILE BAZAN	001107331	08/06/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,06 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6F3D8B99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 16/2021, acandidataFabiana da Siva devidamente convocadapara o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06deabrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D06531A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 18/2021, acandidataSuzane Andrade Campos devidamente convocadapara o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06deabrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E1794CE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 15/2021, o candidato Guilherme Kraiser Saran devidamente convocadopara o cargo deMédico PSF não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 05de abrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3BAE9F5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 234/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO, matrícula 5905, portadora do CPF 086.565.779-30, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (III),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/04/2021 a 04/05/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:70213E42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 13/2021, a candidata Luciana Folkdevidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantilnão apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 05de abrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:34AE2F82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 20/2021, a candidataJaqueline Dayliele Moreiradevidamente convocada para o cargo de Coordenador Pedagógiconão apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 05de abrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1DE7846E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 14/2021, acandidataDeborah Dias de Brito Roza devidamente convocadapara o cargo de Agente de Combate à Endemias não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06de abrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D22763EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 17/2021, acandidataSandra Garcia Tonin devidamente convocadapara o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06de abrilde 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:69E31D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 23
RUA MINAS GERAIS, Nº 74
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA

Local do Imóvel: Quadra: 30 Lote: 18
RUA DOS PINHEIROS, Nº 942
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: JRPLAN ENGENHARIA EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 14
RUA PROJETADA C, Nº 45
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: THIAGO TRIBULATO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 9
RUA PROJETADA B, Nº 74
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: VINICIUS MILHAN HIPOLITO

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 17
RUA ESPIRITO SANTO, Nº 129
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARIA HELENA SERAFIM BOA SORTE

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 4
RUA NESTOR DA SILVA RIBEIRO, Nº 260
Bairro: JD. SAO PAULO II
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA CONCRETALAR LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 34 Lote: 17
RUA MARIO PILLEGGI, Nº 819
Bairro: JD. SAO PAULO II
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA CONCRETALAR LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 25
RUA NESTOR DA SILVA RIBEIRO, Nº 495
Bairro: JD. SAO PAULO II
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA CONCRETALAR LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 154 Lote: 5A-2
AV. BOM PASTOR, Nº 0
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ARROSANGELA GALINDO KATO

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 10
RUA URSA MAIOR, Nº 18
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: NEDES RIBEIRO DA SILVA LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 14
RUA URSA MAIOR, Nº 146
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: VINOMA CONSTRUCOES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA PROJETADA F, Nº 90
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: ANA CLAUDIA FROES PERARO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA PROJETADA E, Nº 88
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: DESIREE MANIERO MADEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 5
RUA PROJETADA B, Nº 130
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: FLAVIA CAROLINA DE SOUZA MACHADO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 2
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1399
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: ADRIANA ULIANA E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 3
RUA 9346, Nº 58
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCELO FERREIRA CASTILHO
Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 4
RUA 9335, Nº 68
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAN GONCALVES

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 15
RUA DEOLINDA PIROLO DA SILVA, Nº 651
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: NELSON MATIAS XAVIER

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 14
RUA DEOLINDA PIROLO DA SILVA, Nº 663
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: NELSON MATIAS XAVIER

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 2
RUA 9337, Nº 182
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: PAULO XAVIER DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 6
RUA SEBASTIANA SOARES DA SILVA, Nº 104
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ROSE MARA ROMEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 10
RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Nº 93 A
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RAFAEL JACON DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 1/2C
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, Nº 42
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIRLEY APARECIDA ROSSI TAVARES E ESPOSO

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 16
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 50
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SERGIO SIMPLICIO

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 1
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1136
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: VALDECIR LOPES DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6
RUA 9308, Nº 232
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLELIO SILVA RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 7
RUA 9327, Nº 308
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEDEILSON SGRIGNOLI

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 3
RUA 9327, Nº 252
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEDEILSON SGRIGNOLI

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 2
RUA 9327, Nº 236
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEDEILSON SGRIGNOLI

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 4
AV. ISMAEL FERLINI, Nº 875A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: JOAO VITOR PEREIRA MANGOLIN

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 6
AV. BOM SUCESSO, Nº 977
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE FERNANDO GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 5
RUA 9306, Nº 150
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE FERNANDO GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 5A
RUA ELIASAR DANTAS CORREA, Nº 242
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 6B
RUA 9305, Nº 116
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FABIANE MONTESCHIO SOUZA LUNARDI

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 8
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, Nº 654A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: FRANCYELLY RIZZOTTO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA 9308, Nº 132
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DELIANE LOPES ZANINELLO BELLO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 5
AV. JOSE POVOAS DA SILVA, Nº 459
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DANTE RAMOS JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 14
RUA 9311, Nº 71
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLAUDINEI POLCAQUE E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 5/6C
RUA PION. MIGUEL GALLO, Nº 132
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BRUNO DALTIO CARDOSO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 23
AV. ABEL PEDROGAM, Nº 164
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BRUNO CESAR QUILICI

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12
RUA 9310, Nº 191
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANDRE PALOZI ZANDONADI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 6
RUA 9305, Nº 258
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ALBINA JACIRA MORESCHI

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 2
RUA 9309, Nº 170
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANGELA MARIA PALOZI ZANDONADI DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 5/6A
RUA VICENTE PERNA, Nº 47
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARQUES E MARQUES TERRAPLANAGEM

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 23
RUA MILTON TAVARES PAES, Nº 264
Bairro: PQ. ALVAMAR
Nome do Proprietário: PARRA & LOPES CONSTRUCOES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 14
RUA JAMIL PADOVANI, Nº 303 B
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 14
RUA JAMIL PADOVANI, Nº 303 A
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: RITA ALVES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA JOAQUIM PAULISTA, Nº 741
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: COMPROMISSARIO RAFAEL DE MIRANDA CORDEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA JOAQUIM PAULISTA, Nº 741
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 13
AV. JOSE POVOAS DA SILVA, Nº 347
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: TIAGO ALESSANDRO VIEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 5
RUA ELIASAR DANTAS CORREA, Nº 236
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: THIAGO ANDRE SIQUEIRA NUNO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 6
AV. JOSE POVOAS DA SILVA, Nº 445
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: VALTER CARDOSO PEREIRA JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 20
RUA 9313, Nº 98
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: VITOR VALEMTIN ZANUTTO

Local do Imóvel : Quadra: 285C Lote: C-A1
RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, Nº 530
Bairro: JD. SOCIAL
Nome do Proprietário: KAROLINE ELIS DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 9
RUA MIGUEL DE OLIVEIRA, Nº 393
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: TATIANE SILVA LUZ FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 3
RUA 9327, Nº 68
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCOS AURELIO BATISTA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 12
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, Nº 53
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CASSIO ADRIANO DE LIMA MARTELOZO

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 10
RUA 9346, Nº 41
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANGELICA DE CASTRO MANDROT BUENO

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 2
RUA JOSE PONTES FERREIRA, Nº 178
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CESAR AUGUSTO DAL PONTE BATTISTI E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 1/2B
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, Nº 36
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CRISTIANO ALEX NOVAES

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 7A
RUA 9337, Nº 118
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GEDIEL OTINIEL SOUZA DE MESSIAS

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 3
RUA PEDRO ANTONIO DIGIORGIO, Nº 54
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GIORDANA LEVANDOWSKI JUSTUS

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 2
RUA DOROTEIA CRESTAN BRAVIM, Nº 42
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE LUCAS RIBEIRO GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 13
RUA JOSE PONTES FERREIRA, Nº 177
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 5
RUA 9346, Nº 86
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ALINE PRISCILA DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E974E054

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Parágrafo Único do Art.9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede á MADALISE HELENA CENCI, RG 4.493.270-9, CPF 855.203.069-15, ocupante do cargo de Contador, gratificação de dedicação exclusiva percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no seu vencimento básico de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 1120/2017.

Art. 2º - Concede á SOLANGE APARECIDA FEREIRRA DA SILVA, RG 7.096.178-4, CPF 007.551.809-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de dedicação exclusiva percentual de 15% (quinze por cento) no seu vencimento básico de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 1120/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4C07617D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.400/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		353.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 473.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	353.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 473.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6A858608

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.401/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		85.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica

Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		25.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		200.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		42.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 352.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		110.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		142.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 352.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:01EC7AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.402/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a inclusão de ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2021 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17/10/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021, e nos anexos da Lei Municipal nº. 1.371/2020 de 05/10/2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2021, uma ação de governo que objetiva a construção do Parque do Lago Municipal e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	42 – Construção do Parque do Lago Municipal
OBJETIVO	Realizar obras para a construção do Parque do Lago Municipal.
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	813 – Lazer
CÓDIGO/PROGRAMA	10 – Incentivando o Esporte e o Lazer
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados

METAS FÍSICAS	**2021**	**TOTAL**
Metros Quadrados	5.150,00	250.000,00

METAS FINANCEIRAS	**2021**	**TOTAL**
Recursos Ordinários	250.000,00	250.000,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.042	Construção do Parque do Lago Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 250.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit financeiro de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	250.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 250.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:53D8C84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 088/2020
Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020 firmado em 31 de julho de 2020, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, decorrente do Pregão nº 053/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: CLAIR JOSE MARANGON - EPP, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.087.325/0001-04 com sede a Avenida Iguaçu, S/Nº, Centro – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, telefone (46) 3246-1509, neste ato representada por CLAIR JOSE MARANGON inscrito no CPF sob o Nº 907.033.089-04, e RG Nº 6.341.799-0 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: Valor. VALOR DO ADITIVO: 6.948,08 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:FA705978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar teste de vasão do poço artesiano de linha Alto santa rosa, Incluindo análise fisico química e microbiológica da água do poço, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$
1	1	serviço	Teste de vazão, com duração de até 10 horas. *devera apresentar relatório ou laudo do teste de bombeamento/vazão.	3.590,00
			Valor total ----------R$	3.590,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
Garantia mínima: 6 (seis) meses.
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ Nº. 04.949.630/0001-68
VALOR: R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias a contar da realização dos serviços, mediante nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.05 – Serviços técnicos profissionais
Principal:245 Despesa: 3610
Fonte de Recurso: 504– royalties
Valor da dotação: 3.590,00
J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:5BD40CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar projetos de implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades de Linha Pães e Linha Biguá, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	·Apresentar projeto estrutural/fundações com locação das sapatas, vigas baldrame, vigas cinta e pilares e detalhe de laje de casa de tratamento; Apresentar projeto estrutural/fundações da base do reservatório. Apresentar o projeto de fundações do reservatório; ·Apresentar detalhamento da estrutura de sustentação do reservatório de 250 litros na casa de química.	3.500,00

PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS: até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
PRAZO DE VIGENCIA PARA FISCALIZAÇÃO: 12 (doze) meses.
CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato/recebimento dos projetos, mediante apresentação de nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.05 – Serviços técnicos profissionais
Principal:245 Despesa: 3610
Fonte de Recurso: 504– royalties
Valor da dotação: 3.500,00

JUSTIFICATIVA
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:B2C029F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de caminhões caçamba em bom estado de funcionamento, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 20 de abril de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:29716AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 093/2020, firmado em 07/08/2020, ordem de serviços emitida em 25/08/2020, referente a Contratação de empresa especializada para realizar obra de reformulação da entrada de energia elétrica da COPEL, para atender a Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos e demais informações anexas ao edital devidamente aprovados pela COPEL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital Tomada de Preços nº 007/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor M DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.738.123/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD PR - 585, Bairro Jardim Recanto, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.915-090, telefone (45) 3054 – 6808 e endereço eletrônico joseluiz@vougue.com.br neste ato representada Legalmente por JOSE LUIZ WUADEN, portador do CPF Nº 042.897.299-32 e do RG nº 9.093.320-50 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 25/06/2021. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:AFAFBC57

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2021, de 06 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
ADEMIR KOWALEK	17	29/10/2019 a 28/10/2020	07.04.2021 a 23.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1AF3C56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: O.V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL/GASOLINA,
VALOR: 14.520,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2021 à 07/04/2022

Abatiá, PR - 07 de abril de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5E9BDF02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem por objeto **"UM (01)VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SETE (07) LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.8, NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021, CINCO (05) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, COR BRANCO, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM (01) –ANO, REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 23 de abril de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 07 de abril de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:25E47D69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para**REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) para o Exercício 2022.** e que por motivos de distanciamento social devido a pandemia da COVID-19, será transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Abatiá no Youtube.

Data: 09/04/2021.
Horário: 15h00min.
Endereço:
https://www.youtube.com/channel/UCt8u5p2W3s5VsaXQN49RPTw

Abatiá-PR, 06 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:92AB8002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

EDITAL 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Onde se lê: 2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.
Leia – se: 2.2 – Leia-se: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição.

Abatiá (PR), em 07 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:FCDE6FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1057, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre autorização para fornecimento de serviços de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O fornecimento de energia elétrica poderá ser autorizado para servir uma ou mais edificações residenciais sobre um único imóvel, urbano ou rural, independentemente da expedição de alvará de construção ou da existência de cercas demarcatórias entre as edificações, para assegurar o acesso a serviços essenciais.
Art. 2º A autorização que trata o art. 1º também será concedida na hipótese de nova edificação sobre um mesmo imóvel, para exercício de atividades econômicas, desde que o interessado nele resida.
Art. 3º A autorização de que trata o art. 1º desta Lei será expedida pela Secretaria Municipal competente, a requerimento do interessado, atestando a existência de uma ou mais edificações no imóvel urbano ou rural, devendo o requerimento ser instruído com os documentos que atestem a posse ou domínio do imóvel.
Parágrafo único. A autorização será concedida de forma gratuita ao requerente.
Art. 4º Independentemente do número de edificações no imóvel, os interessados poderão formular pedidos de forma individualizada, cujo procedimento adotado será o mesmo previsto para as ligações singulares.
Art. 5º O fornecimento de energia elétrica independe da regularização do parcelamento do solo, seja de área urbana ou rural, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – imóveis situados em área de preservação permanente;
II – imóveis que invadam logradouros públicos;
III – imóveis classificados pela Defesa Civil como de risco alto, muito alto ou de exclusão; ou
IV - áreas impedidas de ocupação por determinação judicial.
Art. 6º A certidão de existência de edificação sobre imóvel, conforme prevê o art. 3º desta Lei, servirá exclusivamente para os casos de fornecimento de energia elétrica, não dispensando o interessado de promover os atos de regularização das edificações e do imóvel, na forma estabelecida pela legislação pertinente.
Parágrafo único: A obtenção de certidão de existência de edificação sobre imóvel não desobriga o interessado ao cumprimento das determinações administrativas das concessionárias e/ou prestadoras de serviços públicos para as respectivas ligações, inclusive quanto aos custos de extensão de rede.
Art. 7º Ficam permitidas ligações de energia elétrica pela empresa concessionária nos imóveis rurais e imóveis urbanos independente da metragem, inclusive para os imóveis sob o regime de economia familiar. (Alterado pela emenda modificativa nº01/2021).
Art. 8º A mera comprovação de posse, através de escritura pública de posse, cessão de direitos hereditários, contrato particular de compra e venda, é suficiente para que a cessionária de energia elétrica proceda a instalação ao requerente do serviço.
Parágrafo único. O requerente do serviço público de energia elétrica se comprometerá através de termo a promover a regularização de seu imóvel.
Art. 9º O município disponibilizará carta de anuência de forma gratuita ao requerente, para que a concessionária de energia elétrica proceda a instalação ao requerente, no prazo de quarenta e oito horas.
Parágrafo único. A carta de anuência será digital, podendo excepcionalmente ser física, mas em ambos os casos ela será gratuita.
Art. 10º A concessionária de energia elétrica terá o prazo de cinco dias úteis, a contar do requerimento do interessado, para promover análise do pedido, e dez dias para promover a execução do serviço.
Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de abril de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2ECF681D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA**, portador da CI/RG n°9.883.254-8 /PR e CPF nº

075.587.609-17, matrícula sob nº 2886, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Postos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DF2A8030

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.507.858-4/PR e CPF nº 055.743.699-07, matrícula sob nº 2737, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:36A03B6D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº067/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora **SILMARA PRUSSAK DA ROCHA**, matrícula nº 2295, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social para a Secretaria de Assistência e Promoção Social Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:30CA1484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

DETENTOR DA ATA: **BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME**
CNPJ**: 22.986.109/0001-82**
ENDEREÇO: **AV. GETÚLIO VARGAS, 189, CEP 83.850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1353**
E-MAIL: **llinfoagudos@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **07/04/2021**
VIGÊNCIA: 07/04/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
1	800	HORA	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA EM HARDWARE, SOFTWARE E REDE EM GERAL (DADOS E TELEFÔNICA)	R$ 115,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:87619A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.816.696/0001-54.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54, sediada na cidade de: Ponta Grossa - PR, Rua Padre Arnaldo Janssen, telefone: (42) 2101-5151, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, CPF 006.538.939-57.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 115/2020 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2020, Pregão Eletrônico 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término estipulado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4F8EC0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N.º 909/2021

LEI N° 909/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 73.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	**Departamento de Administração**		
05.001	**Divisão de Recursos Humanos**		
05.001.04.128.0003.2011	**Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos**		
82 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
05.003	**Divisão de Compras e Licitação**		
05.003.04.122.0003.2012	**Apoio Administrativo a Divisão de Licitações**		
109 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.500,00
06	**Departamento de Finanças**		
06.001	**Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
06.001.04.121.0003.2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
130 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	13.500,00
131 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
06.004	**Divisão de Fiscalização**		
06.004.04.125.0003.2028	**Gestão do Setor de Fiscalização**		
190 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
398 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	20.000,00
410 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1103	6.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
577 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303	15.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 73.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0019.2046	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 5%**		
322 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	26.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
576 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	32.000,00
557 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	15.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 73.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4CE35AA1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N.º 910/2021

LEI N° 910/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Superávit de Recursos Livres do município de Amaporã para Aquisição de Doses de Vacinas".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Livres, no valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0025.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
855 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	120.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 120.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	**R$ 120.000,00**
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0E6C7387

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.79/2021

DECRETO N° 79/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 909/2021, de 07 de Abril de 2021.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 73.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	**Departamento de Administração**		
05.001	**Divisão de Recursos Humanos**		
05.001.04.128.0003.2011	**Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos**		
82 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
05.003	**Divisão de Compras e Licitação**		
05.003.04.122.0003.2012	**Apoio Administrativo a Divisão de Licitações**		
109 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.500,00
06	**Departamento de Finanças**		
06.001	**Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
06.001.04.121.0003.2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
130 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	13.500,00
131 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
06.004	**Divisão de Fiscalização**		
06.004.04.125.0003.2028	**Gestão do Setor de Fiscalização**		
190 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
398 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	20.000,00
410 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1103	6.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
577 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303	15.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 73.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0019.2046	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 5%**		
322 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	26.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
576 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	32.000,00
557 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	15.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 73.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:338EC26D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.80/2021

DECRETO N° 80/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Superávit de Recursos Livres do município de Amaporã para Aquisição de Doses de Vacinas".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 910/2021, de 07 de Abril de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Livres, no valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0025.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
855 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	120.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 120.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	**R$ 120.000,00**
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E9E071AD

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 81/2021

DECRETO Nº 81/2021

EMENTA: Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2020, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado parcialmente o crédito empenhado no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar – a Processar, no balanço Patrimonial do município de Amaporã, Estado do Paraná, a saber:

Empenho: 10813/2020 Funcional programática: 10.002.17.512.0015.2.155.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 5, R$ 23.548,66 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) sendo que R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) serão cancelados conforme Segundo Termo Retificação de Glosa/Supressão de Valor ao Contrato n. 072/2020 – ID 2036.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas

realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

DESCRITIVO FINANCEIRO ATUALIZADO, VALOR DO CONTRATO R$ 85.877,86

Medição 1: R$ 23.708,16

Medição 2: R$ 23.286,16

1º TERMO DE ADITIVO: R$ 38.621,04

VALOR TOTAL = R$ 85.615,36

2º TERMO RETIFICAÇÃO: R$ 262,50

TOTAL DA GLOSA, PARA CORREÇÃO R$ 262,50

AMAPORÃ 05/04/2021

IRAM FONSECA DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA-PR-186465/D

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D2E528ED

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 82/2021

DECRETO N° 82/2021

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Saúde do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0043.1039	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**		
857 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2500	40.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 40.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal - F. 2500	R$ 40.000,00
TOTAL	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2FC314E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **Mauro Lemos**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Amaporã – Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 208.490.019-00; doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES ALIANÇA CAMPONESA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.605.875/0001-82, com endereço à Estrada Amaporã/Guairaçá, Assentamento Roseli Nunes, CEP 87.850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Eleita, Sr. **Maria Madalena da Silva Santos**, Brasileira, viúva, residente e domiciliado no Assentamento Roseli Nunes, na cidade de Amaporã/PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.321.075-1 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 048.579.269-97; doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, assinam o presente **Termo de Concessão de Uso**, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por este Termo e na melhor forma de direito, a CONCEDENTE outorga à Associação **CONCESSÃO DE USO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO PARA SUPORTE DE TERCEIRO PONTO CAPACIDADE MINIMA DE 600 kg, UMA CARRETA CARROCERIA DE MADEIRA COM DOIS EIXOS E QUATRO PNEUS,** do Plano Paraná mais Cidades – PPMC, mediante transferência voluntária de recursos advindos do Estado do Paraná – SEAB, com Associações de Produtores Rurais Legalmente constituídas e reconhecidas de Utilidade Pública Municipal, com sistema de assentamentos e pequenos produtores rurais do município de Amaporã, sendo:

- 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO HIDRÁULICO PARA SUPORTE DE TERCEIRO PONTO, MARCA-SÃO JOSÉ DS 600.

- 01 CARRETA CARROCERIA DE MADEIRA COM DOIS EIXOS E QUATRO PNEUS, MARCA- METAL FREITAS MF MD 6T.

- 01 TERRACEADOR DE 16 DISCOS 26 POLEGADAS – MARCA BALDAN

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONCESSIONARIA
A CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, assume perante a CONCEDENTE, a obrigação de fazer bom uso dos equipamentos, e conservação dos mesmos, objeto dessa concessão.
Parágrafo Primeiro – A CONCESSIONÁRIA é responsável pelas despesas decorrentes do consumo de Combustíveis, Lubrificantes, Manutenção, Reposição de Peças, bem como de Operadores do Trator e Implementos Agrícolas.

Parágrafo Segundo – A CONCESSIONÁRIA após assinatura deste Termo de Concessão de Uso é responsável pela guarda e conservação dos itens, objeto desta concessão.

Parágrafo Terceiro - A CONCESSIONÁRIA fica terminantemente proibida fazer qualquer transferência destes equipamentos ao outros.

Parágrafo Quarto - A CONCESSIONÁRIA deverá, finda a concessão de uso, devolver o **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA, TERRACEADOR**, em perfeitas condições de uso e conservação ao Município;

Parágrafo Quinto - A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como, facilitar por todos os meios às atividades de fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo Sexto – A CONCESSIONÁRIA será responsável por perdas e danos causados a terceiros e aos equipamentos objeto deste Termo.

Parágrafo Sétimo – O Município receberá o **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA E TERRACEADOR,** através de Documentos Atestados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;

Parágrafo Oitavo – Além de observar as regras constantes nos regulamentos próprios, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

Submeter-se à fiscalização da Prefeitura do Município de Amaporã, através de seus prepostos;

A CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de permitir a inspeção e vistoria obrigatória para verificação dos implementos, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES
Em caso de INADIMPLEMENTO dos termos desta concessão, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a CONCEDENTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor avaliado dos equipamentos;
b) - Advertência;
c) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar, fazer concessão com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar, contratar, fazer concessão com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO
Constatado desvirtuamento na destinação ou utilização dos Bens Concedidos pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município à Associação, o chefe do Poder Executivo revogará a Concessão imediatamente, ato que reverterá os bens de concessão automaticamente ao Patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações ao concessionário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
A Concessão de uso do **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA E TERRACEADOR,** será pelo prazo de **10 (dez) anos,** a contar da data da assinatura deste Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que cumpridos os requisitos contidos no contrato, pela concessionária e conveniente à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – Poderá a presente Concessão ter o seu término antecipado, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber; ou por infringência às cláusulas contratuais.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da rescisão prevista no parágrafo Primeiro desta cláusula, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para devolver o **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA E TERRACEADOR**, pelo que perderá as benfeitorias realizadas nos equipamentos, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Integram e completam o presente instrumento do TERMO DE CONCESSÃO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes diante das testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Paço da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Concedente

Associação de Pequenos Agricultores Familiares Aliança Camponesa
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente
Concessionária

Testemunhas:

Fabio José Sotoriva José Antônio Ribeiro Neto
CPF: 041.324.369-93 CPF: 522.686.759-04

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:607556F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 908/2021

LEI Nº 908 /2021, 07 de abril de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

''INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

Art. 1º - Fica instituído o programa 'Adote uma Praça', que tem por objetivo buscar apoio da iniciativa privada e da pessoa física na conservação das praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, logradores públicos e bosques.

Art. 2º - Os contratados de serviços de conservação, manutenção e limpeza de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, logradouros públicos ou bosques firmados entre o adotante, pessoa física ou jurídica, com o Município dar-se-ão através de termo de Cooperação onde constarão as atribuições das partes.

Art.3º - Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:
I – Parques naturais;
II- Parquinhos infantis;
III- Academias populares;
IV- Rotatórias;
V- Canteiros;
VI- Jardins;
VII- Praças;
VIII- Áreas de ginástica e lazer.

Art. 4º - O contrato terá duração máxima de 12 (doze) meses para a conservação, manutenção e limpeza do local.
Parágrafo primeiro - Findo o contrato, as partes comunicação, com 30 (trinta) dias de antecedência, a intenção de renovar o contrato. O compromisso poderá ser rompido a qualquer momento pelo Executivo, caso os serviços mencionados no Contrato não estiverem sendo cumpridos de modo satisfatório.

Parágrafo segundo – O poder Executivo Estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização da parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro, rotatória, parques ou afins.

Art. 5º - Em troca dos Serviços realizados, a empresa poderá divulgar a parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área de objeto, bem como colocar placas padrão no local adotando, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Inscrição dos dizeres:
Programa ''ADOTE UMA PRAÇA''
Além dos dizeres, poderá ser inserida a Logomarca da empresa na Placa.
II- O tamanho da placa deverá conter as seguintes dimensões:
a) 1,00 m (um metro) na horizontal;
b) 0,50 cm (cinquenta centímetros) na vertical.

Art. 6º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o patrimônio público municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2.021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:9C872BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO N 002/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, para Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de COMBUSTÍVEL, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal no 8.666/1993, combinado com inciso II, alínea "a" do art. 1 do Decreto Federal no 9.412/2018, com suas alterações, conforme abaixo:
Objeto: ***Contratação de empresa para aquisição de 2.000 (dois mil) litros de combustível (GASOLINA COMUM) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.***
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 95.595.617/0001-03, com sede a rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Município de Anahy, neste ato por seu Presidente BIÊNIO 2021/2022, Sr. LUCIANO THEODORO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.425.502-9/PR e inscrito no CPF nº 990.300.209-20, residente e domiciliado na Rua Tupi, s/n, Centro, Anahy/PR.

Contratada: **AUTO POSTO GRANDO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 81.400.434/0001-80, com sede a rua Rio da Areia, 379, município de Anahy, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. DOSOLINA BRUNETTO GRANDO, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG no 2.233.433-6 e inscrita no CPF no 738.280.419-49, residente e domiciliada a rua Rio Grande do Sul, s/n, município de Anahy/PR.

JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993, combinado com inciso II, alínea "a" do art. 1 do Decreto Federal no 9.412/2018, bem como pelo fato de que o objeto a ser contratado não se trata de parcela de outro que deva ser licitado.

VALOR por LITRO: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após cada fornecimento, mediante emissão de DANFE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vide Parecer Contábil em anexo ao Procedimento.

Análise da CPL, designada através da Portaria no 572/2021.

Cleiton J. Damasceno Braga – Presidente da CPL

Marlon de Leonardo Carvalho – Membro

Cleilton Ferreira Pinto – Membro

Análise da Assessoria Jurídica: Vide parecer Jurídico em anexo ao procedimento.

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 06 de ABRIL de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3FD49E5C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando à elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Anahy/PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana no município, da forma e condições estabelecidas na "2o edição do manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana". Criado pelo ministério público no ano de 2018. **Data da sessão de abertura:** 20/04/2021. **Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:60410E97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **Data da sessão de abertura:** 22/04/2021 **Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 238.060,00(duzentos e trinta e oito mil e sessenta reais). **Endereço:**

Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591 Centro, Anahy – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br, ou pelo e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7CD1E1C3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.660/2021

SÚMULA: Exonera Servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI**:

R E S O L V E

Art. 1° - Exonerar o Sr. **Daniel Luzano,** portador do RG. 5.708.480-1/PR, Chefe de Equipe, sob a matrícula nº 1009-0/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC – VI Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, **a partir de 01 de abril de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B28AF3F2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.661/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Daniel Luzano,** portador do RG. 5.708.480-1/PR, Chefe de Divisão Administrativa - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1052-9/1, lotado no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 01 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D792F688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ADITAMENTO 001/2021

ADITAMENTO 001/2021

CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com sede na cidade de Cambará, Estado do Paraná, na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, fds, Centro, por sua proprietária Senhora Alyne Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob n.º 10.360.427-3 SSP/PR e CPF sob n.º 071.611.459-37, residente e domiciliada na Rua José Agnelo Correa Alves Castro, 148, fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sitio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento de áudio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema de software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação
VALOR: Preço máximo **R$33.777,96** (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 08/04/2022
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
Da cláusula segunda: do prazo
O contrato inicial de prestação de serviços acima descrito estipulava um prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 09/04/2020, findar-se-ia em 08/04/2021, todavia conforme previsto na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais (12) doze meses sendo este o primeiro aditamento que será do período 09/04/2021 a 08/04/2022, passando esse ser o prazo final de vigência.
Da cláusula terceira: dos valores
Aplicando-se o índice inflacionário INPC, previsto a fim de recompor e preservar os valores ajustados, tendo com valor original o total de R$31.800,00, acrescido do percentual de 6,22% (tabela IBGE em anexo) passando para R$33.777,96 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Das demais cláusulas:
As demais cláusulas do contrato n.º 009/2020 permanecerão inalteradas.
07/04/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:2FBBE109

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Serviços de jardinagem e afins."**

Valor Contratado: (R$11.936,34) Onze mil, novecentos e trinta e seis reais Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.
Contratado: Ludinei Aparecido Teodoro
CNPJ 36.245.733/0001-33
Período: 08/04/2021 a 07/04/2022
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 006/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 07 de abril de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:85BDCE6B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUDINEI APARECIDO TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 36.245.733/0001-330, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Ludinei Aparecido Teodoro, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.096.508-2 SSP/PR e CPF 737.535.309-30, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de jardinagem e afins.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2021
VALOR: 11.936,34 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 07/04/2022
DATA: 07/04/2021

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
O reajuste nos valores dos serviços prestados serão com base na inflação, utilizando o INPC como índice ou outro índice oficial que o substituir.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:54346812

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 20211104186490 DISPENSA Nº 004/2020

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUICAO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **10.02.2021 a 09.02.2022.**

DATA: 10.02.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente

PAULO RENE CHASTALO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC6D70F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.902 DE 07 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARCIA REGINA CRUZ OZORIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, (1º. Padrão) iniciando em 28 de abril de 2021, com término em 27de julho de 2021,** referente ao período aquisitivo: **05-05-2002 a 04-05-2007**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69641DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.221 DE 07 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.759,65 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.409 DE 06

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento a Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*28.309,65*
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*5.450,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19, no valor de R$ 28.309,65 (vinte e oito mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); 3023 – Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19, no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5A20530

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.222 DE 07 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.590.497-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 497.761.779-72, com o cargo de Agente Administrativo - IV-FX1-12.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.868,33 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à competência Março/2021.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0EE2C08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.903 DE 07 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 05 de abril de 2021.

Presidente: Maycon Eduardo Flosino
Secretária: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário,* ***em especial, a portaria nº.14.865 de 23 de março de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19589666

GABINETE DA PREFEITA
NÃO ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

NÃO ASSINATURA do TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 154/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 24.585.174/0001-21.**

Andirá, 07.04.2021

.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D46DCE3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.904 DE 07 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	20211104186490	**Vigência:**	10.02.2021 a 09.02.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	004/2020		
Contratado:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.		
Valor:	R$ 3.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021**.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B2B8540

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.223 DE 07 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º* - Fica exonerada, *a pedido, a partir do dia 05 de abril de 2021**, a Servidora Pública Municipal **KELLEN KAMILA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2021

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:167D7FEE

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020

À vista da justificativa apresentada, decido anular o procedimento instaurado através do processo licitatório nº 275/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Andirá, 07 de Abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8669209

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA LEI MUNICIPAL Nº 3.251 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Às 18:37 horas do dia 6 (seis) de abril de 2021, o Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Andirá, Bruno Garcia Dutra realizou a abertura da 1ª Reunião do Conselho do ano de 2021, que foi realizado no formato ONLINE pela plataforma Meet, sendo uma reunião aberta para a comunidade Andiraense, divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal, como também nas redes sociais dos membros do Conselho. O tema da reunião foi a reforma e a pintura da Casa da Memória Roberto Simoni, patrimônio que guarda a história de nosso município.

Iniciando a reunião o Presidente apresentou todos os membros do Conselho presentes e os que não puderam estar presentes, participaram, o próprio presidente, ErcoleMarteli, Ailton Souza, Danilo Mota, Gabriel Henrique e Rogério Rodrigues, o presidente também destacou a presença das autoridades, a prefeita Ione Abib, os vereadores Rubens, Guilherme Ferraria e Ailton Souza, como também agradeceu a presença das pessoas da comunidade que ali estavam, em especial a Juliana Simoni que é filha do ex prefeito Roberto Simoni que leva o nome da Casa da Memória. O presidente passou a palavra para a prefeita Ione, logo após os vereadores também fizeram uso da palavra, onde todos elogiaram essa iniciativa da reunião aberta a população e também a discussão para a reforma e pintura da Casa da memória.

Continuando a reunião, o presidente passou a palavra para o ErcoleMarteli, no qual foi o único participante com uma proposta para a reforma e pintura para a Casa da Memória, Ercole apresentou sua proposta em aproximadamente 20 minutos, onde pontuou diversos setores importantes relacionados as cores do local. No final de sua apresentação destacou os seguintes itens, que as cores deveriam ser Marfim, Branco e Madeira, também destacou a retirada do nome da Casa da Memória do local onde está, que é acima da porta de entrada, para a montagem de uma placa na lateral, pois onde o nome está, fica escondido. Ercole também pontuou que não existe o decreto municipal dando o nome para o nome de Casa da Memória Roberto Simoni, mas sim com o nome Casa da Memória Ingá, onde o Presidente explanou que iria ser feita a verificação desse decreto e caso não existisse, já iriam providencia-lo. Também o vereador Guilherme Ferrari fez o pedido para acrescentar no nome a palavra prefeito, ficando assim Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni.

Na sequência o presidente abriu a palavra para a comunidade que estava participando da reunião, onde Mayara Medeiros, Maria Virgínia e Ederson Souza contribuíram com suas falas e deixaram suas opiniões sobre o tema e também sobre o Conselho. A prefeita Ione Abib também foi acionada para falar sobre o orçamento e o recursos disponível para a obra, garantindo que o recurso já estava confirmado para a execução e também já falou sobre a reforma do cinema e deu a ideia de ser a próxima pauta para a reunião do Conselho.

Logo após a fala das comunidade o presidente abriu a votação para a proposta do Ercole, onde por unanimidade foi aprovada a proposta, ficando as cores Marfim, Branco e Madeira as cores a serem pintadas a Casa da Memória e também a mudança de local do nome, onde estava acima da porta de entrada e agora será realocado para a lateral em um formato a decidir, também foi aprovada a ideia do vereador Guilherme em acrescentar o nome Prefeito ao nome da Casa, ficando assim, Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni.

Continuando o presidente passou para todos que se prontificaram em fazer o uso da palavra e deixar suas considerações e logo após agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião, já deixando a pauta da reforma do cinema garantida para a próxima reunião que será

agendada o mais rápido e informado a todos os membros do Conselho.

Nada mais havendo, eu presidente Bruno Garcia Dutra, subscrevi a presente ata, esclarecendo que os membros do Conselho Municipal da Cultura de Andirá presentes na reunião assinaram na sequência a presente ATA.

_____
BRUNO GARCIA DUTRA

_____
DANILO MOTA

_____
ROGÉRIO RODRIGUES

_____
AILTON SOUZA

_____
ERCOLEMARTELI

_____
GABRIEL HENRIQUE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:605D5046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXONERAR A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2021 DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA MARCELO DOTTO

PORTARIA nº 007/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de abril de 2021 do cargo de Assessor Jurídico da Presidência **Marcelo Dotto** CPF nº 286.561.668-16, RG nº 10.805.176-0 SESP/PR.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:897A81DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA TANIA REGINA DA SILVA

PORTARIA nº 008/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência **Tania Regina da Silva** CPF nº 538.210.509-00, RG nº 977.358-08, OAB 19617 -Pr Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F66ED771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 7º TERMO ADITIVO DE VALOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 23/03/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 075/2018 – ID 2166, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018, referente à prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade aos projetos já iniciados, *e* fiscalização de obras Municipais.

DO VALOR
O presente termo adita em 25% o Contrato, acrescendo ao Contrato um valor de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 25/03/2021.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C3623A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 014/2021

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na locação de Impressoras, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2021 no uso de suas atribuições comunica aos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2021 a decisão de SUSPENDER o processo motivado pela necessidades de adequações no Edital.

Antonina, 07 de abril de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FCE7B08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 20 de Abril de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de letras-caixa em aço inox com a frase "ANTONINA PONTA DA PITA", conforme descrição no Anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 07 de Abril de 2021.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3BF45CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2021

DO OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Papel A4, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR o Procedimento licitatório nº 019/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Papel A4, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Após a análise das propostas ofertadas no Pregão 005/2021 que tem por objeto a aquisição de Papel A4, verificou-se que as empresas que apresentaram as melhores ofertas em sua maioria não CUMPRE a exigência de Certificação do INMETRO.

Nesta análise também verificou-se que o Certificado INMETRO exigido no Edital em relação ao objeto Papel A4 se trata do selo CERFLOR que é o Programa Brasileiro de Certificação onde no próprio Site do órgão destaca outros sistemas que tem o mesmo objetivo como o FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal) e a PEFC Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes, configurando assim uma exigência restritiva.

O Inmetro destaca ainda em seu site: *"Outras iniciativas foram e continuam sendo desenvolvidas, em nível nacional e internacional, governamental e não-governamental, no sentido de melhor identificar critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal, de modo a propiciar práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas".*

Em face do prejuízo tanto em termos de tempo quanto em termos de economicidade, uma vez que as propostas que apresentam os melhores preços seriam desclassificadas por não cumprir a exigência acima citada, bem como do direito que faculta à Administração de rever seus atos conforme:

Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 346
A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação,
há que se superar e afastar exigências que levem a eventual exclusão de um partipante do certame. As ações administrativas e a interpretação empreendida pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade" para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

Nesse sentido, merece destaque o disposto no art. 5o e no art. 26, § 3o, do Decreto no 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico:

Art. 5o A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Antonina, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:404F013F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, a não disponibilização do edital no Portal da Transparência do Município*;* torna público a data e horário de abertura da sessão pública de pregão eletrônico, referente ao processo licitatório supra mencionado, destinado à Ampla Concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Astorga-PR, conforme cronograma abaixo:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 26 de abril de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

Astorga, 07 de abril de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64EF41A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 021/2021

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.061.526/0001-10, com sede na Av. Brasil, s/nº, no Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO CARLOS BRANDÃO,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.184.136-2, inscrito no CPF/MF sob nº 586.53.859-15, residente e domiciliado na Rua João Francisco Nunes – Chácara Brandão, Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato do Trator Agrícola Plataformado, com Degrau, 90 CV, 04 Cilindrus, na cor vermelha, ano Fab. 2020, Série: JYYDH959987MS e Chassi: 4105ELT04H955013;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.100/2021, de 26/03/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

DATA: Astorga-PR, 1º de abril de 2021.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* ANTONIO CARLOS BRANDÃO - *Pres. da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Zélia.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:393B3E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 069/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA QUANTIA DE R$ 1.250.00,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art.11º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.250.00,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
2060 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.142.000,00
2061 – 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P.JURÍDICA 108.000,00

Total Suplementação: 1.250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964 e Art.11º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021, a Receita por Operação de Crédito conforme a Lei 3.080 de 29/01/2021.

Receita: 2.1.1.9.00.11.07.00000000 Fonte: 41629 Empréstimo CEF Programa PNAFM-III 1.250.000,00

Total da Receita: 1.250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E5736B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 031/2021, de 08/02/2021**, **para cancelar a gratificação para exercício de Coordenação Pedagógica** da Professora a seguir relacionada, a partir de 06 de Abril de 2021:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Joselene Fernanda Melegari Silva (padrão)	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 031/2021, de 08/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F358EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 168/2021, de 27/01/2021, que nomeou representantes do **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, do Município de Astorga, para o mandato de 02 (dois) anos**,** para constar as seguintes alterações:

IV – 01 REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:
Efetivo: **Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**
Suplente: Ozana Aparecida Caldeira Bassan

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 168/2021, de 27 de Janeiro de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21452005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARIA INES MARQUES CALDEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-F, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1712AB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROSIANI DA SILVA PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-C, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B168827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LUCINEIA LUIZ DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador,

Nível 02-D, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34E44A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 389/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.093/2021, de 22 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do **Município de Astorga**, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se a Portaria nº. 849/2019, de 07/11/2019.

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Fernanda Botura Macedo
Suplente: Bruna Malta

Titular: **Valéria Nunes de Jesus** (Representante do Departamento de Educação)
Suplente: Marlu da Cruz Francisco

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Josiane Marchini**
Suplente: Érica Cristina de Souza

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Luiza Nunes Monteiro Camargo**
Suplente: Sidinéia Liberato Dias

IV– UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Thaynã Spinelli Gonçalves**
Suplente: Elynes Vanessa Santos Sentinello

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO:

Titular: **Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**
Suplente: Geraldo Antonio de Souza

Titular: **Vinicius Pinto Magalhães**
Suplente: Elaine Baeza

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **Luciane Aparecida Campiolo**
Suplente: Josieine Aparecida da Silva Seribelli

Titular: **Vinícios Monsó Peres Tarozo**
Suplente: Josely Romano

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Adriana Aparecida Lourenço**
Suplente: Elza Molina

IX – DOIS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **Alice de Matos Pereira**
Suplente: Andrea Aparecida Vieira

Titular: **Rodrigo Silva de Miranda**
Suplente: Maria Amélia Soncela Cintra

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6476D131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2021

PORTARIA N.º 104/2021
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º1588/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 05.04.2021 a 03.07.2021, para a servidora **JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS,** registrada na matrícula n° 1963-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Onde se lia: "JOSIELE APARECIDA DAS GRAÇAS", leia-se: JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS".
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:771C5D7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2021

PORTARIA Nº. 111/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1658/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS SALMOREA,** registrado na matrícula n° 40641, portador do RG nº 949099, ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.03.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0D7C2FB3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2021

DECRETO N° 047/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 521.157,29 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado para inclusão de Fontes de Recursos para reforço de dotações nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2098		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.582,38
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**36.582,38**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	188.241,34
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	58.500,00
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**301.741,34**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	24.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção e Implementação de programas de Saúde Disponibilizados a População		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	65.719,24
3.3.90.32.00		-	Material, bem ou Serviços para a Distribuição Gratuita	R$	487,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**66.206,69**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	23.300,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.000,00
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	21.326,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**82.626,88**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**521.157,29**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 521.157,29 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e vinte e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.157,29

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2098, 2103, 2104, 2106 e 2200, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		916.357,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da		5.017.361,34

	Saúde		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde Conservadas e Reformadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		148.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de programas de Saúde Disponibilizados a População		1.103.750,42

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.520.813,96

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2098, 2103, 2104, 2106 e 2200, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Veiculo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		916.357,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.017.361,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde Conservadas e Reformadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		148.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de programas de Saúde Disponibilizados a População		1.103.750,42

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.520.813,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BEFA9017

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2021
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC
Objeto: Convênio para a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento por servidores e vereadores.
Valor global:O convênio não gerará qualquer despesa para a Câmara Municipal.
Data de Assinatura: 06.04.2021
Vigência: 06.04.2021 a 06.04.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06.04.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FFECA43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.838/2021.

Portaria 12.838/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal e ainda, a necessidade de readaptação, nos termos do *Art. 30 da Lei 1886/94*, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, temporariamente, a partir da competência de abril/2021 a Servidora Pública Municipal *MARIA ANDREA DE ALMEIDA BIAGGI*, para desempenhar temporariamente atribuições na Secretaria da Escola Santa Terezinha, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Com a respectiva designação, a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal caso ocorra qualquer alteração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:68288748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.842/2021.

Portaria 12.842/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 06 de abril a 05 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GERCINO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2016/2017	06/04 a 05/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6B63E810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.843/2021.

Portaria 12.843/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir de 03 de abril do corrente ano, do quadro de servidores públicos municipais, enquadrada pelo regime CLT, a servidora **ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE**, em face de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito de matricula n° 082644 01 55 2021 4 00029 160 0011007 89, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Bandeirantes/Pr.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:78167CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.844/2021.

Portaria 12.844/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 06 de abril do corrente ano, o Sr. **HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:32C65DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.845/2021.

Portaria 12.845/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER à servidora **ROSICLEIDE INFORZATO**, a partir de 01 de abril do corrente ano "Função Gratificada – FG-01, Coordenadora do Conselho de Desenvolvimento Urbano e do P.M.D(Plano Diretor Municipal)", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AB973B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.287/2021

DECRETO nº 3.287/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 3.268/2021.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei n° 2.226/2001, de 08/01/2001, que criou o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE,** regulamentado pelo Decreto nº 2.285/2001, de 11/01/2001,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.268/2021, que trata da ordem dos membros dos Representantes dos Professores do ***CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE***, do Município de Bandeirantes, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
1. Titular: Juliana Galvino Dutra
Suplente: Márcia Cristina Aparecida Carvalho

2. Titular: Valéria de Fátima de Freitas
Suplente: Eliana Aparecida Pastor Fonseca

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4EB973D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.288/2021

DECRETO nº 3.288/2021

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor JAILTON DE JESUS ROCHA

JAELSON RAMALHO MATTA**,** Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bandeirantes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JAILTON DE JESUS ROCHA (BRANCO DO PERFUME E DO ENXOVAL), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, exercendo à função de Edil nas legislaturas 2013-2016.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8F917E63

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº52

DISPENSA de Licitação – 28/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
PROJETOS AGRICOLAS PLANTTO LTDA
500 horas - Topografo com encargos complementares-Vlr Unit – R$ 19,00 – Vlr Total – R$ 9.500,00
500 horas - Auxiliar de topografo com encargos complementares – Vlr Unit – R$ 13,00 – Vlr Total – R$ 6.500,00
Total Geral – R$ 16.000,00
Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2021-
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do seguinte fornecedor, respectivamente: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
QTDE MÁXIMA CONSULTAS - /MÊS POR PROFISSIONAL – 190 = VLR PORCONSULTA – 64,00, VALOR MÁXIMO MENSAL R$ 12.160,00 – R$ 48.640,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2020-PMB no valor total de R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:26E8E013

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na portaria de CONCESSÃO nº 12.832/2019 de 29 de março de 2021

ONDE SE LÊ:

Portaria 12.832/2019

LEIA-SE:

Portaria 12.832/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CF68467F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 18/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2021** com a **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.346.824/0001-98, com sede/domicílio na(o)MaringáAMÉRICO BELAY, 1625, decorrente do **Processo Licitatório Pregão11/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.**, pelo **valor total de R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos)**, com vigência até**07 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5911A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Professora **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO** , portadora do RG nº 7.577.988-7/PR., Progressão do Nível I para o Nível II, em virtude de ter concluído curso de Graduação.
Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Março de 2021 para Professora Nível II, Classe 1.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A26C9ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

Súmula: Designa Servidora Municipal à disposição da Ouvidoria Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 08 de abril de 2021 a Senhora **DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n° 10.759.884-7 SSP/PR, para responder pela Ouvidoria Municipal.

Artigo 2° - O Exercício da função se dará sem qualquer ônus ao Município, além da remuneração já recebida pela servidora.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de abril de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A18887CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1404 / 2021

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 750/2021 de 06/04/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0009.2120 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE
07671 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 000 – Subvenções Sociais R$ 25.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 25.000,00
TOTAL...R$ 25.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BBD3641C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR26/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 288.028,86 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/04/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 7 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:31BA28DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR27/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDO, CALÇADOS E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BELAS VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 93.236,90 (noventa e três mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/04/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 7 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C6D44C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 054/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
Valor.....: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 07/04/2021 Término: 05/07/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2021
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 4 . 1.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
64 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
424 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
54 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E652EEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2021

Regulamenta a metodologia de composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando a Recomendação Administrativa nº 002/2021 GFB - MPPR- 0054.21.000018-5;

DECRETA

Art. 1º - As compras de medicamentos pelo Município de Bela Vista da Caroba terão como parâmetros de observância obrigatória pelos agentes públicos envolvidos em todo o processo de aquisição, as disposições do presente decreto.
Art. 2º - Para a composição do preço de referência para aquisição de medicamentos pelo Município de Bela Vista da Caroba, deverão ser observadas as mais diversas fontes, tais como:
I - Consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde;
II - Consulta ao sistema "Banco de Preços", com indicação de data e hora da consulta, ou em editais de licitação, contratos e atas de registro de preços similares firmados por entes da Administração Pública, com prazo não superior a 180 dias;
III - Consulta ao sistema COMPRASNET desenvolvido pelo Governo Federal;
IV - Consulta ao sistema COMPRASPARANÁ desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;
V - Consulta ao sistema Menor Preço - Nota Paraná (Menor Preço-Compras) desenvolvido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
VI – Pesquisa de mercado com no mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos para cada item licitado, a partir de solicitação escrita de orçamento por meio de correio eletrônico;
VII – Consulta à lista de preços de medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único - A consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde deverá ser obrigatória para todos os itens licitados, devendo ser adotado obrigatoriamente o código "BR" na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna da licitação (pesquisa de preços) com na fase externa, não podendo, entretanto, ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação.
Art. 3º - Para a definição do preço de referência para aquisição de medicamentos deverá ser utilizada a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços de que trata o artigo anterior, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderando-se os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 07 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0B96B68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 036/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 380.323,71 (trezentos e oitenta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(520) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3898 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799,91
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(512) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-3946 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.523,80
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**380.323,71**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000	350.000,00
3898	1.799,91
3946	28.523,80
Total è	**380.323,71**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:C7E320F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 037/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 30.216,32 (trinta mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1898 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,64
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(521) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1615 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.215,68
Total Suplementação:	**30.216,32**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1898 e 1615.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:1F296E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 012/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: ao **Pregão Presencial 012/2021 SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI , ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Eu , Edson Flavio Hoffmann , Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque , de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica , HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação , referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão eletrônico (SRP) sob o n.º012/2021 , em cumprimento ao disposto no Art. 109 , parágrafo 1 da Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , torna-se público o resultado da licitação realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e um , as 09 horas em epigrafe , adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lote , a seguinte proponente.

1- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME , situada na Rua Santa Catarina , Nº850 – Centro – Cascavel/PR – CEP 85801-040 , neste ato tendo como representante legal Kamylla Gentila Tomazelli CPF: 043.680.279-14 RG: 8.009.609-7-SSP/PR
2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA , situada na Rua Salgado Filho , Nº3252 , CANCELI – Cascavel/PR – CEP 85-811-100 , neste ato tendo como representante legal Antonio Sergio Borges Junior CPF: 074.636.139-41 RG: 8.973.859-8 SSP-PR

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
1 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME , vencedoras do LOTE/ITEM 01 ,15 ,16 ,18 ,19 ,22 ,24 ,25 ,26 ,28 ,30 ,33 ,37 ,38 ,41 ,44 ,50 ,72 ,116 ,129 ,139 ,141 ,155. Com valor total **de R$ 12.964 ,28 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA , vencedoras do LOTE/ITEM 02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,10 ,11 ,12 ,17 ,20 ,21 ,23 ,31 ,32 ,34 ,35 ,36 ,39 ,40 ,42 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,51 ,52 ,53 ,55 ,57 ,58 ,60 ,61 ,64 ,65 ,70 ,74 ,78 ,79 ,82 ,85 ,87 ,91 ,92 ,97 ,98 ,102 ,106 ,107 ,108 ,110 ,112 ,115 ,117 ,120 ,122 ,126 ,128 ,130 ,131 ,132 ,144 ,145 ,147 ,152 ,153 ,157 ,158 ,162 ,165. Com valor total de **R$ 27.591 ,32 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e um real e trinta e dois centavos).**
Totalizando um valor global do certame no valor total de 40.555 ,60 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque , 06 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0131F203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003 DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N° 03/2021
Data: 07/04/2021

SÚMULA: Altera a LC 02/2014 para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

Considerando que nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito municipal e regional, com processos licitatório exclusivos, conforme o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006;
Considerando o Prejulgado n. 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que definiu ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;
Considerando o Acórdão n. 1772/19 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que entre outras coisas decidiu que a incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. A Lei Complementar n. 02/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....

Art. 34 (...)
.....
§3°. Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do §1° deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Boa Vista da Aparecida, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação da licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.
.....
§5°. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.
.....
§6°. A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do §1° deste artigo.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Lei Complementar n. 01/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A02AF049

ADMINISTRAÇÃO
LEI 480 DE 2021

LEI Nº 480/2021
Data 07/04/2021

Súmula: Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios, imóveis habitados e não habitados particulares ou públicos, deverão mantê-los limpos para evitar a proliferação de depósitos clandestinos de lixo e de animais nocivos à saúde humana.
§ 1º. Para efeitos dessa lei, entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno.
§ 2º. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis habitados e não habitados.
§ 3º. Considera-se limpo para efeitos dessa lei, os terrenos e imóveis com vegetação nativa com altura inferior a 0,50m (cinquenta centímetros).
§4º. As árvores de qualquer espécie e arbustos plantados não serão consideradas para fins de cálculo de altura da vegetação nativa.
Art. 2º. Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios que não cumprirem esta determinação estarão sujeitos ao pagamento de multa progressiva, tendo como valor inicial 20 (vinte) unidade fiscal de referência municipal (UFRM).
§ 1º. Os imóveis que não tiverem sido objeto de multa, tendo por objeto a limpeza de terrenos, farão jus a uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa aplicada na primeira autuação e fará jus a uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicada na hipótese de segunda autuação.
§2º. Em caso de reincidência, a cada autuação, a multa sofrerá um acréscimo de 10 (dez) unidade fiscal de referência municipal (UFRM) em relação ao valor da multa anterior, até o limite máximo global de 50 (cinquenta) unidade fiscal de referência municipal (UFRM).
§ 3º. Cada unidade fiscal poderá sofrer uma única multa tendo por objeto a limpeza de terreno, a cada exercício fiscal.
§ 4º Os imóveis cercados terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicada, exceção feita às despesas relativas à limpeza.
Art. 3º. Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios que forem autuados por descumprimento desta lei terão o prazo de 30 (trinta) dias para proceder com a limpeza do imóvel ou apresentar defesa escrita ou oral, a qual será reduzida a termo, junto ao departamento municipal responsável, sendo que no caso de terrenos públicos, o prazo estipulado acima será de responsabilidade e cumprimento da secretaria municipal a qual está vinculado o imóvel.
Parágrafo único. O proprietário ou possuidor que não oferecer defesa no prazo supra poderá solicitar um prazo adicional de mais 30 (trinta dias) para promover a conclusão da limpeza, sem que ocorra a fixação de multa.
Art. 4º Quando o notificado tomar as providências exigidas fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que seja efetuada nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 5º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – Notificação por escrito entregue no endereço do infrator;
II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital, publicado uma única vez em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação, devendo o autuado arcar com os custos do referido edital.

Art. 6º. A notificação será feita por edital quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 7º. Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Divisão de Serviços Urbanos sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo imóvel obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratadas por ocasião da limpeza do imóvel.

§ 1º. O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial através de autorização judicial.

§ 2º. Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Divisão de Serviços Urbanos, requerer medida judicial para efetuar o rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço objeto da notificação.

§ 3º. Caso sejam efetivadas quaisquer das medidas mencionadas no § 2º deste artigo, o Município de Boa Vista da Aparecida não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º. Os valores dos serviços a serem realizados serão fixados por Decreto pelo Poder Executivo, limitado o valor do metro quadrado a o limite máximo de 10% (dez por cento) da unidade fiscal de referência municipal (UFRM).

Art. 8º. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado para efetuar o pagamento das despesas referentes à limpeza do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não for realizado no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 9º. O débito não pago no prazo previsto nesta lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros e mora e correção monetária nos termos da lei.

Art. 10. Para efeitos desta lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 11. Nos primeiros 90 (noventa) dias da vigência desta lei, o Poder Executivo fará ampla divulgação desta lei através de publicações em jornais e não aplicará multa sobre o imóvel, uma vez que a intenção dessa lei não é de punir os proprietários dos imóveis, mas criar uma cultura municipal de asseio e limpeza dos imóveis habitados ou não.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6DB6AF9A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90 2021

Decreto nº 90/2021 Data 29/03/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.788,68 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
353 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
366 - 3.3.90.36.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.198,60
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
264 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.590,08
Total.....:			**203.788,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
111	Merenda Escolar PNAE	111	1.590,08
335	SAMU FEDERAL	335	200.000,00
2934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUA	2934	2.198,60
Total.....:			**203.788,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 29 Março 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0E9E3D33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83 2021

Decreto nº 83/2021 Data 17/03/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.350.570,75 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
359 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.249,86
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
360 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.806,45
362 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	792.985,25
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO**	

		ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
363 - 4.4.90.52.00.00	841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
361 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	942.529,19
Total.....:			**2.350.570,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.06.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.556.585,50
Receita: 2.1.1.9.00.11.07.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	792.985,25
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Total.....:	**2.350.570,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Março 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:86B8A860

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020**.

- DATA DE ABERTURA: 27/04/2021
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E2486A56

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores instalados nas Escolas Municipais e CMEI's, incluindo testes hidrostáticos para atender a Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C4717AEB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição, retirada e substituição de bomba submersa 4CV 29 estágios, no Poço Artesiano localizado na comunidade da Linha Progresso.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.372,35 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C5AE1ECA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de dispensador de álcool em gel (totem) sem o toque das mãos, com a finalidade de higienização e assepsia das mãos,

para auxiliar no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretária de Saúde e demais repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2362D346

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056 2021

PORTARIA Nº 056/2021
Data 07/04/2021

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedidas as servidoras eletivas na função de conselheiras tutelares, pela Portaria nº 003/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo concedido as servidoras eletivas na função de conselheiras tutelares, através da Portaria nº 003/2021, abaixo discriminadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	00342	Conselheira Tutelar	11/01/2021 a 09/02/2021	2020/2021
Aparecida Gomes de Lima	00339	Conselheira Tutelar	10/02/2021 a 11/03/2021	2020/2021
Sueli do Prado Barboza Fernandes	00340	Conselheira Tutelar	12/03/2021 a 10/04/2021	2020/2021
Loridani de Fatima Barbosa	00341	Conselheira Tutelar	12/04/2021 a 11/05/2021	2020/2021
Simara Aparecida Borges	00343	Conselheira Tutelar	12/05/2021 a 10/06/2021	2020/2021

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	00342	Conselheira Tutelar	11/01/2021 a 09/02/2021	2020/2021
Aparecida Gomes de Lima	00339	Conselheira Tutelar	10/02/2021 a 11/03/2021	2020/2021
Sueli do Prado Barboza Fernandes	00340	Conselheira Tutelar	12/03/2021 a 10/04/2021	2020/2021
Loridani de Fatima Barbosa	00341	Conselheira Tutelar	11/04/2021 a 10/05/2021	2020/2021
Simara Aparecida Borges	00343	Conselheira Tutelar	11/05/2021 a 09/06/2021	2020/2021

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Portaria nº 003/2021, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F97CEC02

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2021

Dispõe sobre a regulamentação do Regime Especial das ações pedagógicas remotas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-CoV-2/Covid-19.

A Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996, e com base no Decreto nº 092/2021 de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a organização do trabalho escolar em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, no ano letivo de 2021.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 5° do Decreto Municipal Nº 094, de 05 de abril de 2021, o qual suspende por tempo indeterminado, as atividades de ensino, devendo ser realizada atividades remotas.

Art. 3º O trabalho presencial dos professoresdas Instituições de Ensino será flexibilizado,devendo comparecer pessoalmente nas escolasnos seguintes dias da semana: Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira, onde realizarão trabalhos referente a preparação e entrega das atividades, relatórios,atendimento e correção de atividades dos alunos, sendo que, nos demais dias da semana, quais sejam: Quinta-feira e Sexta-feira, deverão realizar as atividades na modalidade de tele-trabalho, atendendo aos alunos e/ou pais e ficando a disposição no caso de alguma necessidade da escola.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade das Direções/Equipes Pedagógicas das escolas a solicitação de comparecimento do professor na escola em caso de alguma necessidade ou verificação do não cumprimento com o determinado neste caput.

Art. 4º Os trabalhadores designados para as funções de auxiliar de serviços gerais, zeladoras, auxiliares de creche e cozinheiras deverão cumprir seu horário de trabalho presencial conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As horas trabalhadas que excederem ou não completarem a carga horária diária e semanal definidas para o cargo do servidor (auxiliar de serviços gerais,zeladoras, auxiliares de creche e cozinheira), será computada no Banco de Horas, de acordo com o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida.

Art. 5º Os trabalhadores das Instituições de Ensino que pertencerem ao grupo de risco, conforme Resolução SESA nº 098/2021 podem realizar integralmente seu trabalho de forma remota.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade dos professores o preenchimento semanal do Relatório de Produtividade, referente aos dias em que realizarem teletrabalho e da Direção escolar sua validação por meio da assinatura de ciência.

Art. 7º Os trabalhadores das Instituições de Ensino que pertençam ao grupo de risco podem freqüentar as atividades presencias, desde que preencham o termo de opção de retorno ao trabalho presencial.

Art. 8º O (a) professor (a) deve planejar o ensino remoto utilizando linguagem e conceitos adequados que permitam aos alunos a realização integral, portanto, os conteúdos devem ser organizados de forma sequenciada e objetiva.

Art. 9º A entrega e devolutiva das atividades remotas será organizadasemanalmente aos pais e/ou responsáveis, entregue pessoalmente, conforme organização da instituição de ensino e comunicada aos pais com antecedência.

Parágrafo Único: Os alunos da zona rural, impossibilitados de retirar as atividades impressas nas instituições de ensino, receberão a domicilio através do Transporte Escolar.

Art. 10º Orientar a família que estiver em isolamento por determinação médica,que esta deve comunicar a instituição de ensino via telefone, com base nessas informações, a equipe pedagógica deverá registrar a situação na ficha individual do aluno ou no controle de frequência.

Art. 11º Os pais e/ou responsáveis legais deverão ser orientados sobre o cuidado com as atividades e a obrigatoriedade de sua devolução.

Art. 12º Os pais e/ou responsáveis legais deverão assinar o Formulário de controle de entrega e recebimento das atividades remotas.

Art. 13º O cômputo da presença estará vinculado à devolução das atividades, respeitando–se as especificidades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil no que tange à carga horária letiva mínima anual.

Art. 14º Caso os pais e/ou responsáveis não efetuarem a retirada e/ou devolução do material sem justificativa à instituição de ensino, caberá à equipe administrativa/pedagógica, após esgotadas todas as possibilidades de contato, preencher a ficha de Referência e Contra referência, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 15° Cabe às Direções/Equipes Pedagógicas/professoresorganizar a entrega das atividades escolares, mantendo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, respeitando as medidas de proteção e higiene, evitando aglomerações e a propagação da COVID – 19.

Art.16º Cabe as Direções/Equipes Pedagógicas/professores, organizar local para armazenamento das atividades impressas que forem sendo devolvidas às instituições, de modo a ficarem um período de 72 horas sem manipulação para evitar possível contágio.

CAPÍTULO II
DO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 17° Cabe às Direções orientar os trabalhadores das Instituições de Ensino quanto ao uso obrigatório de máscara,conforme Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020,bem como a fiscalização em relação ao distanciamento entre os servidores
Parágrafo Único: O descumprimento das regras referentes ao uso de máscaras me distanciamento deverá acarretar em registro de advertência disciplinar.

Art. 18° Cabe às Direções orientar os pais ou responsáveis quanto ao uso obrigatório de máscara especialmente no interior das Instituições de Ensino.

Parágrafo Único: Não deverá ser permitida a entrada de pessoas na Instituição de Ensino que não estejam fazendo o uso de máscaras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 20° Todas as ações citadas nesta Instrução Normativa, devem ser realizadas mantendo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, respeitando as medidas de proteção e higiene, evitando aglomerações e a propagação da COVID – 19.

Art. 21° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22°Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento.

Boa Vista da Aparecida,06 de abril de 2021.

ROSILANGE F. PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:70BB054B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 31/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de C. MOCELIN ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.358.186/0001-60, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEM COM VALIDADE DE 36 MESES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B3AB3590

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 32/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, no valor de R$ 723,47 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), e em favor de ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor de R$ 16.195,57 (dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta

e sete centavos), somando um valor total de R$ 16.919,04 (dezesseis mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8C3AD865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4754/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ANDREIA RITTER SILVEIRA, portadora da CI nº 10.208.099-8 SSP-PR e CPF nº 082.585.289-71, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de ABRIL de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6160D55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4755/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS, portadora da CI nº 10.630.136-0 SSP-PR e CPF nº 094.958.049-06, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C50F499

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4756/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. MARILENE SILVESTRO COUTINHO, portadora da CI nº 10.695.095-4 SSP-PR e CPF nº 012.424.059-33, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3967358C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4757/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. NEIVA SCHMIDT SCARIOT, portadora da CI nº 8.898.473-0 SSP-PR e CPF nº 044.429.849-56, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13EF2169

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4758/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. PATRICIA PUTON SOARES, portadora da CI nº 10.293.230-7 SSP-PR e CPF nº 076.760.299-45, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15D25795

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4759/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SONIA PRETTO, portadora da CI nº 6.499.537-5 SSP-PR e CPF nº 024.903.989-38, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E49BAD68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4760/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. JENIFER CAROLINA MACHADO, portadora da CI nº 13.075.885-1 SSP-PR e CPF nº 093.325.979-44, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF8421E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4761/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ANA CRISTINA ADAM, portadora da CI nº 8.283.976-3 SSP-PR e CPF nº 009.956.039-95, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:513516E0

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Doação com Imposição de Encargos de parte ideal do imóvel urbano Lote nº 37-C.6 da Gleba Divisor 2ª Parte, inscrita no CRI sob a matrícula nº 17.847, situada no perímetro urbano do Distrito São Paulo, destinado a Indústria.

DA REALIZAÇÃO:
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/05/2021, ás 09h00min, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2021, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

EDITAL: O edital estará disponível no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CD41222

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 15/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min horas, do dia 22/04/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min horas do dia 22/04/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:935086E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4762/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. ROMILTO BERNARDO DA SILVA, portador da CI nº 12.974.581-9 SSP-PR e CPF nº 091.831.739-86, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCE84FFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4763/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. CARLOS RONÃ DA CRUZ, portador da CI nº 10.467.661-8 SSP-PR e CPF nº 083.077.149-23, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "GUARDIÃO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D301CB34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4764/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. DENILSON BONNA DA SILVEIRA, portador da CI nº 13.075.793-6 SSP-PR e CPF nº 093.239-02, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "GUARDIÃO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69489110

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4765/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT, portadora da CI nº 15.504.191-9 SSP-PR e CPF nº 114.443.159-00, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D1F2059

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4766/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA, portadora da CI nº 12.434.550-2 SSP-PR e CPF nº 093.288.489-03, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC5C42E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4767/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. ROBERSON PENICCIOLI, portador da CI nº 9.600.870-8 SSP-PR e CPF nº 066.267.459-64, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43D5CF46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4768/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. ARILSON TEIXEIRA SABI, portador da CI nº 9.804.315-2 SSP-PR e CPF nº 075.593.799-66, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B11E135

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4769/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. CLARICE BARBIERI DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 10.630.179-4 SSP-PR e CPF nº 077.282.409-60, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24E19CBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4770/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, portadora da CI nº 12.387.405-6 SSP-PR e CPF nº 102.463.409-40, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D45444AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4771/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES, portadora da CI nº 10.666.456-0 SSP-PR e CPF nº 077.557.219-57, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:600BDDB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4772/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI, portador da CI nº 15.190.230-8 SSP-PR e CPF nº 004.227.480-05, ocupante do cargo de "AGENTE TÉCNICO I", na função de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F6CB216

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4773/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. RENATO CAVALHEIRO DA ROSA, portador da CI nº 10.447.987-1 SSP-PR e CPF nº 083.163.499-57, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO I", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4452639C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4774/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA, portador da CI nº 10.630.196-4 SSP-PR e CPF nº 085.830.089-30, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO I", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F9A42C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4775/2021

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. RUDICLER DA SILVA CAETANO, portador da CI nº 949269-5 SSP-PR e CPF nº 064.471.699-18, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO I", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 02/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EB179F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1630/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a adequação da legislação Municipal à regulamentação do Fundo de Manuteção e Desenvolvimento da Educação Básica e*

de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) promovida pela Lei 14.113/20.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.113/20 e Leis Municipais 1121/2007 e 1240/2009, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamentoe Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Bom Sucesso.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2° - O Conselho a que se refere o art.1° é constituído pelos seguintes membros titulares, acompanhadosdeseusrespectivossuplentes,conformerepresentação e indicaçãoaseguir descriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§1º - Os membros do conselho, observados os impedimentos dispostos no § 2º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§2º - São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I–Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§3º - O presidente do conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo.

§4º- A atuação dos membros do conselho do Fundeb:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§5º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 3°- Os novos conselhos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos.

§1º - Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§2º - O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022..

Art. 4° - O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

CAPITULO III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5° - Compete ao Conselho do FUNDEB :

I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II- Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III-Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retido à conta do Fundo;

IV- Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, e

V-Outras atribuições que a legislação especifica eventualmente estabeleça;
§1º -O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º - Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, que será eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único -Estão impedidos de ocupar a Presidência os Conselheiros designados nos termos do art. 2°, I desta lei, como representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7° - Na hipóteseem que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3°, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10° - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 11° - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre quejulgar conveniente:

I- apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II- por decisão da maioria de seus membros, convocarem o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Parágrafo Único - O Conselho do FUNDEB, deverá prestar informações ao Legislativo Municipal, sempre que solicitado.

Art. 12° - Durante o prazo previsto no § 1° do art. 2°, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 13° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei n. 1121/2007 de 16 de maio de 2007 e a Lei 1240/2009 de 05 de junho de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. Publique-se e Registre-se.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1E7DD877

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº- 85/2021.
DATA: 06 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a senhora MAGDA TOFOLETTE, inscrita CPF/MF-458.501.279-68 para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito- CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/04/21.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7FBC2F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-86/2021.
DATA: 06 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado o senhor Antonio Avelino da Costa, inscrito CPF/MF- 023.909.769-64 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Atividades Esportivas- CC-7.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/04/21.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D4218E65

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº - 84 /2021.
DATA: 06/04/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Pública –Silvana Aparecida Menegassi Ferreira, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Silvana Aparecida Menegassi Ferreira, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **REGENTE DE CLASSE-MAGE-10**-matrícula nº-200456, portadora da RG-4.137.002-5 – SSPPR. e CPF/MF-830.900.299-87 de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, Forma de reajuste dos proventos com **paridade** aos servidores da ativa, Base de cálculo-ultima Remuneração do servidor no cargo efetivo. Forma dos Proventos: **Integral.**

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo **R$-2.941,29** (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E6945262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-66/2021.
DATA: 06 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a Conselheira Tutelta, senhora Norma Adami Nocette, matrícula nº-202964- 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 03/03/20 a 02/03/21 para usufruir de 01/04/21 a 30/04/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CA40CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 74/2019
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LAZARINI-ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, a partir data de 08 de abril de 2021 até 07 de julho de 2021, é necessário para a empresa apresentar a Certidão Negativa de Débitos, junto ao INSS, ou seja, o fechamento da CEI, sendo entregue este documento, será efetuado o último pagamento, porque a obra se encontra concluída, conforme Parecer Técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59253723

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 01/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DOS ENVELOPRES CONTENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

Às 16:30min do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), através do protocolo nº 2021/03/288357 se deu o

credenciamento junto ao setor de licitações, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 014 de 07 de janeiro de 2021, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 01/2021,** cujo objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020.* Com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação dos fornecedores. Sendo assim foi aberto o envelope do participante o qual se encontrava devidamente lacrado e entregue ao Departamento de protocolos, segue fornecedor abaixo:

NOME DO AGRICULTOR ou RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ
ADRIANO FOREST	005.709.549-32

Dando sequência o envelope foi vistado pela comissão permanente de licitação e posteriormente abertos. Verificou-se que **o fornecedor estava com seus documentos de acordo com as exigências da Chamada Publica 01/2021** (documentos em anexo), razão pela qual a presidente da Comissão Permanente de licitação declarou o fornecedor **HABILITADO**. Assim o resultado deu-se conforme abaixo:

Fornecedor: ADRIANO FOREST- Lote 01 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião, no lote rural nº 79, Registrado na Matrícula nº 2016, inscrito no NIRF 1.878.913-7, CCIR ano 2010/2011/2012/2013.	12 meses	R$ 2.499,90	R$ 29.998,80

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

FABIO ZANELA
Membro -Suplente

ANDERSON IVAN LACHMAN
Membro - Suplente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:87369353

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.855.966/0001-27
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, passando a ter validade na data de 10 de agosto de 2021 até 09 de novembro de 2021, e prazo de vigência também por mais 90 dias, com início na data de 10 de abril de 2021 até 09 de julho de 2021, para que o plantio de grama seja realizado, cujo serviço ainda não foi executado devido aos fatores climáticos que se apresentam na região.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:16F4E90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 03/2021

Em cumprimento às determinações do **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeado pela Portaria nº 016/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de abril de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos na ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÉLIA SANDRI - EIEF, Rua Senador Flinto Muller, nº236 - Braganey - PR, às **07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Art. 2º - O local de realização das provas, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÉLIA SANDRI - EIEF
Rua Senador Flinto Muller, nº236 - Braganey - PR
CARGO
APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Art. 3º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19,** os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

Art. 4º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 5º Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Art. 6º Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

Art. 7º - O Anexo I – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

ANEXO I – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	04/03/2020
Período de Inscrição	04/03 a 18/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25/03/2020
Data Provável da Prova Objetiva	**25/04/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	25/04/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	26 e 27/04/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	29/04/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	30/04 e 03/05/2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	05/05/2021

Art. 8º - O Ensalamento estará disponível no site https://ippec.org.br a partir das 08 horas do dia 08 de abril de 2021.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:52B022B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 023/2020 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Maranhão,790, Edifício Green, Sala 302, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ nº.**14.417.522/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, portador da cédula de RG nº **1377042-0 SSP/AM** e CPF nº. **615.859.712-00**. Firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 023/2020, sob a égide da Lei nº 8.666, que se regerá ainda pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 027/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 07/04/2021 até 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 24 de março de2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Contratante

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME
CNPJ nº. 14.417.522/0001-06
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C31869B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VOLTARELLI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.953.482/00001-65, no valor de R$1.116,93 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

G. E. PISSININI – EIRELI, CNPJ nº 20.693.168/0001-37, no valor de R$162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

A. M. RESENDE TUROZI – MERCADO, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$537,85 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R$1.817,58 (um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Cafeara – PR, 06 de abril de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9997094C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021

Processo dispensa Nº. 3/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2021, de 07/04/2021, para o qual tem como objeto: "Workshop online (Região Sul)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA ME CNPJ Nº 18.606.884/0001-98 no valor total de R$300,00 (Trezentos Reais).

Cafeara - PR, sete dias de abril de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F0EB06D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2021
Dispensa 03/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1570, Sala 204, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, inscrita no CNPJ sob nº18.606.884/0001-98
Data de Assinatura: 07/04/2021
Objeto: Workshop online (Região Sul) PAINÉIS: Perspectivas Econômicas 2021; GESCON, CADPREV; Gestão do RPPS; Previdência Complementar.
Vigencia: 2 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05C09E83

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 008/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por THAIS ZAGABRIA FERRARI, candidata abaixo, aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Candidata: THAIS ZAGABRIA FERRARI Classificação: 15
Edital de Convocação: 017/2021 Data: 24/03/2021

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: THAIS ZAGABRIA FERRARI, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 07 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB4F0143

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Thais Zagabria Ferrari, portador(a) do RG nº 107608001 do CPF nº 075.435.389-38, residente à Rua Estilac Leal, 982, Centro, na cidade de Rolândia/PR, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob classificação de nº 15 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

THAIS ZAGABRIA FERRARI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A60CE50F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 009/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO, candidata abaixo, aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
Candidata: DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO
Classificação: 4°
Edital de Convocação: 018/2021 Data: 24/03/2021

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO, do Cargo de Agente Universitário – Psicólogo II; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 07 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8924FD4A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Dauby Dominique de Castro Carvalho, portador(a) do RG nº 10.503.224-3 e do CPF nº 090.363.319-19, residente à rua Poeta Gonçalves Dias, n.° 305, na cidade de Maringá-Pr, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PRa tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO, sob classificação de nº 4 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:682EB692

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 08 de abril e 23 de abril do ano de 2021, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
- Naiani Tizziani - CPF n.° 059.36671909
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Dermany de Oliveira Júnior - CPF n.° 059.36671909
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
- Claudinei Veira de Campos – CPF n.° 018.245.009-04
- Ronaldo Adriano Romero – CPF n.° 037.553.749-00

Cafeara/PR, 07 de abril de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1410768E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 07/04/2021, o(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 431, brasileiro, portador(a) do RG nº 10682010-4 SSP/PR e CPF nº 063.899.089-03, residente e domiciliado(a) na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 07 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4916852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.769/2021

SÚMULA: Inclui, Descrição Complementar no anexo da Lei nº1.728 (LDO 2021) e no anexo da Lei 1.543 (PPA 2018/2021).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluido na Lei 1.543 (PPA 2018/2021) no Programa 6 "Saúde Para Todos" no código " (23) na "Ação", Manutenção Consorcio Cisop/Consamu a "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- **Descrição Complementar (META)**: - Fica autorizado e ratificado o protocolo de intenções do Município de Cafelândia para aquisição de vacinas para o combate ao coronavírus COVID-19, consoante à medida provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021, por meio de compra direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbitos Regional, Estadual ou Federal.

Art 2º - Fica incluido na Lei 1.728 (LDO 2021) no Programa 6 "Saúde Para Todos" no código " (23) na "Ação", Manutenção Consórcio CISOP/CONSAMU a "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- **Descrição Complementar (META)**: - Fica autorizado e ratificado o protocolo de intenções do Município de Cafelândia para aquisição de vacinas para o combate ao coronavírus COVID-19, consoante à medida provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021, por meio de compra direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbitos Regional, Estadual ou Federal.

Art 3º - Fica incluido na Lei 1.728 (LDO 2021) no Programa 14 "Gestão de Assistência Social no código " (49) na
"Ação", Apoio as Entidades e Organizações Sociais - Chamamento Público a "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- **Descrição Complementar (META)**: - Transferências dos recursos recebidos da Receita Federal, referente retenção do IRRF, de doação de pessoas Fisicas e Empresas e repassado ao Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adelescente, que repassará o valor a uma ou mais entidades, conforme apresentaçao de um Plano de Ação/Plano De Aplicação.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2568D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.770/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-024		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2830	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	1.000.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2140	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2021 Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D37251C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 339/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 07/04/2021 a Portaria que designou a Servidora Efetiva para exercer as Funções de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CLARICE ERENICE SIPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71741	262/2021 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F36EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 340/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **CLARICE ERENICE SIPP,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5843FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 341/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ANDRESSA GOMES JANNING,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:323BB43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na AV PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, Telefone:(44)3346-4605, e-mail:

pregao@multihosp.com.br, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** portador(a) do RG Nº 15.466.272-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 000.744.681-03, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
16	ALCOOL 70% 1 LITRO	4,35	6,13

Assinaturas: Culestino Kiara e Marcos Henrique Lahoud.
Data da Assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98E6603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 014/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Abril de 2021 - Páginas: 72 - Edição nº 2.237.

Onde se lê:

DATA DO RETORNO: 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2021

Leia-se:

DATA DO RETORNO: 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:690931B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 076

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 76/2021 de 06/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$25.495,62 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
591 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.495,62
Total Suplementação:			**25.495,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C043D481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 32/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 29/03/2021, para ocupar o cargo de Professor I (Professor de Língua Inglesa), aprovada no PSS SME 02/2020, conforme edital de convocação 007/2021.

I – ANA PAULA GASPARETTO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F28ABFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 33/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 05/04/2021, portador da Cédula de Identidade RG 40867759PR, inscrito no CPF 56696191968, para exercer o cargo de Vigia, aprovado no Concurso Público 089/2019, conforme edital de convocação nº 15/2021.

I – SERGIO KOCINBA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º do mês de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28D0E208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2021

Extrato processo de Dispensa nº 048/2021
Dispensa Nº 016/2021

OBJETO: Compras de Ferramentas
RAZÃO DA DISPENSA: Compra de Ferramentas
VALORES: R$ R$10.636,80 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 97.542.313/00001-03
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 06/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:90A10F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 016/2021
OBJETO: Compra de Ferramentas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 016/21 que tem por objeto a Compra de ferramentas, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	97.542.313/00001-03	R$10.636,80

Valor Total Homologado- R$10.636,80 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 048/2021, na modalidade, Dispensa: nº 016/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de abril de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:95382923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/202

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 016/2020, que tem por objeto a COMPRA DE FERRAMENTAS.

Califórnia, 07 de abril de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C7AA3DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO Nº 025/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 041/2021
Pregão nº 025/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de calhas e rufos, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: METALURGICA INOVA LTDA.
CNPJ/CPF: 13.354.133/0001-08

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Metros	Calhas E Rufos 10 A 15 Cm	24,42	2.442,00
02	150	Metros	Calhas E Rufos 16 A 20 Cm	29,59	4.438,50
03	20	Metros	Calhas E Rufos 21 A 25 Cm	37,56	751,20
04	60	Metros	Calhas E Rufos 26 A 30 Cm	42,39	2.543,40
05	25	Metros	Calhas E Rufos 31 A 35 Cm	51,66	1.291,50
06	110	Metros	Calhas E Rufos 36 A 40 Cm	56,00	6.160,00
07	25	Metros	Calhas E Rufos 41 A 45 Cm	65,80	1.645,00
08	60	Metros	Calhas E Rufos 46 A 50 Cm	70,64	4.238,40
09	55	Metros	Calhas E Rufos 51 A 55 Cm	79,91	4.395,05
10	120	Metros	Calhas E Rufos 56 A 60 Cm	84,75	10.170,00
11	95	Metros	Calhas E Rufos 61 A 65 Cm	94,05	8.934,75
12	60	Metros	Calhas E Rufos 66 A 70 Cm	98,89	5.933,40
13	35	Metros	Calhas E Rufos 71 A 75 Cm	108,16	3.785,60
14	100	Metros	Calhas E Rufos 76 A 80 Cm	113,00	11.300,00
15	80	Metros	Calhas E Rufos 81 A 85 Cm	122,32	9.785,60
16	45	Metros	Calhas E Rufos 86 A 90 Cm	127,15	5.721,75
17	90	Metros	Calhas E Rufos 91 A 95 Cm	136,44	12.279,60
18	60	Metros	Calhas E Rufos 96 A 100 Cm	141,25	8.475,00
19	50	Metros	Calhas E Rufos 101 A 105 Cm	150,57	7.528,50
20	25	Metros	Calhas E Rufos 106 A 110 Cm	155,40	3.885,00
21	30	Metros	Calhas E Rufos 111 A 115 Cm	164,67	4.940,10
22	20	Metros	Calhas E Rufos 116 A 120 Cm	169,50	3.390,00

Valor Total do Pregão: R$124.034,35 (cento e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Califórnia, 07/04/2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:650A8292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 018/2021
Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 01/04/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de: R$ 116.080,00 (Cento e dezesseis mil e oitenta reais).
Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 115.780,00 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5B24000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 019/2021
Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 01/04/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 116.080,00 (Cento e dezesseis mil e oitenta reais).
Fornecedor: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:096628C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 12/2021 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 12/2021-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM, REFERENTE AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2020**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **23.008.729/0001-00** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E6389F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-PMCS

CONTRATO 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM, REFERENTE AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **23.008.729/0001-00**, situada a Rod. BR 101, Barracão, S/n, cep: 88.820-000, Içara - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Alberto José Giaretta.**

VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0AAEE985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04 / 2021.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019 e Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Marieli Aparecida da Silva	6	Conselheiro Tutelar	10.356.166-3

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 08/04/2021 a /14/04/2021**, no horário das 8h30hrs as 11h30hrs e 13h00hrs as 17h30hrs.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, implicará **na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 07 de Abril de 2021.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:37C93BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 158 2020 PG 80 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA VAN ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 80/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.441.004/0001-64. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do contrato nº 158/2020, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de março de 2021.

BIHL ELRIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:723669F7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 22-2021

EXTRATO DE ATA N.º: **34/2021**, ID N.º: **202148**
Modalidade: Pregão: 22/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVO, CNPJ: 36.996.566/0001-62. Valor: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD23CAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2021

Altera taxa serviços patrulha mecanizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 069/1998, que incluiu o inciso V ao art. 54 da Lei Municipal nº 036/1997, ficam alteradas as taxas referentes aos serviços da "patrulha mecanizada":

I – O valor da hora máquina (trator agrícola) será de R$ 80,00 (oitenta reais);

II – O valor da diária de disponibilização de implementos agrícolas será de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de abril de 2021.

Campo Magro-PR, 07 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76A6BEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2021

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.° 966/2017,
b) o contido na Lei Municipal n.° 974/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
TITULAR: Fernando Araujo de Camargo
SUPLENTE: Elaine Manfron Vieira

II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR: Noeli Aparecida Colodel Menegusso
SUPLENTE: Cezar Botogosque Mattar

III - Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: Marcelo dos Santos Mayer
SUPLENTE: Sandra Mara Borges Domingues da Rocha

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
TITULAR: Leandro Ribas Machado
SUPLENTE: Ricardo Leal

V- Procuradoria Geral do Município;
TITULAR: Gydeon Pereira França
SUPLENTE: Caio Eduardo Lino Percival

VI - Câmara Municipal de Campo Magro;
TITULAR: Josnei de Jesus Rosa
SUPLENTE: Roberto Carlos Soares

VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;
TITULAR: Maria Luisa Miró de Cordova
SUPLENTE: Mariane Martins Cirino dos Santos

VIII - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
TITULAR: Gilberto Walter Amend

IX - Instituto Água e Terra
TITULAR: Céu Cristina Simão
SUPLENTE: Ariane Guerra Nogueira dos Santos

X - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
TITULAR: Jackson Archarde Gonçalves
SUPLENTE: Verena Mehler

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 188/2019 e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 07 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:371DDC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

HOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Curitiba, CNPJ/MF Nº 76.579.630/0001-24

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$138.715,92

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA, CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$138.715,92 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais, noventa e dois centavos), tendo por objeto o atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Fomento, as sugestões ali presentes.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, haja a publicação em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 07 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7ACC669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – "ESCOLA NILZA TARTUCE – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL", CNPJ/MF Nº 75.955.286/0001-68

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba
"Escola Nilza Tartuce – Modalidade de Educação Especial"
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPECIONAIS DE CURITIBA – COCEC, CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais), tendo por objeto o atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. E, em data possível, seja publicada no Diário Oficial deste Município.

Campo Magro, 07 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F49B03C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tendo por objeto o atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. E, em data possível, seja publicada no Diário Oficial deste Município.

Campo Magro, 07 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC04DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de Concentradores de Oxigênio Medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Ao 07º (sétimo) dia do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0033-04
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	84.988.237/0001-12

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro ca quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h12min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4A8A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
CNPJ: 24.038.763/0001-90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Pólo do Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n°. 61, Nova Villa, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: De 05 (cinco) meses, passando de 17 de março de 2021 para 17 de agosto de 2021.
DATA ASSINATURA: 17 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB107E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 78/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: R$56.596,16 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68C1AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital
DO REAJUSTE FINANCEIRO: R$ 6.522,50 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:236F418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para Pavimentação da Rua João Jacob Manfron Neto, trecho de 400,00m, Contrato de Repasse OGU nº 872405/2018, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, do tipo menor preço global, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e anexos da licitação que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 93.063,74 (noventa e três mi, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74E218A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1°ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 12.811.487/0001-71
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: Fica reajustado o valor de **R$ 1.912,85** (um mil novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9A84062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: A. STEFANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.521.089/0001-08
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes de aço, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:947A5529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40%, na quantidade 06 (seis) postos, especificamente para os servidores lotados na Unidade de Saúde 24 horas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28928609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2020 - DISPENSA N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0042-79
DO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Operador de Computador e Mecânica Básica", para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
DO PRAZO: de 06 de abril de 2021 para 06 de abril de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20E8853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
DO PRAZO DE VIGENCIA: pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 27 de março de 2021 para 25 de julho de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 26 de março de 2021 para 24 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C816A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 46/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, com contrato de repasse OGU nº 869990/2018, do tipo menor preço global, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, passando 11 de maio de 2021 para 09 de agosto de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, passando de 07 de abril de 2021 para 06 de julho de 2021.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5B7EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.971.088/0001-08
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho.
DO PRAZO: 17 de abril de 2021 para 16 de abril de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A12488AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, passando de 04 de outubro de 2020 para 04 de abril de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, passando de 04 de abril de 2021 para 04 de outubro de 2021.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B526B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS, FREIOS, PNEUS E CORREIA DENTADA DO VEICULO RENAULT DUSTER, PLACA BAC 4995, MODELO 2015/2016 DA CÂMARA DE VEREADORES; e ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa PATRIK COGO DE RAMOS inscrita no CNPJ nº. 41.221.721/0001-09, com sede à RUA THOMAZ GONCALVES PADILHA 567 - Santa Clara - Candói/PR sendo o valor total de R$ 4.455,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2021

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C3AB8654

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA E O SEGURO CONTRA SINISTROS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995. NO PERÍODO DE DOZE MESES. COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS; e ADJUDICO o item "Sinistro seguro carro" em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sendo o valor de R$ 1.552,69 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois e sessenta e nove centavos) e o item "Sinistro seguro prédio da Câmara" em favor da empresa ALLIANZ SEGUROS S/A inscrita no CNPJ 61.573.796/0001-66 no valor de R$ 798,86 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 2.351,55 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2BC15AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, nomeados pela Portaria nº 121/2021, como segue:

ADILSON KAVETZKI – Assessor Técnico de Gestão de Frotas
Por **MIGUEL JOILSON DE FREITAS** – Artífice de Obras

Art. 2º. Os demais Artigos permanecem de acordo com a Portaria nº 121/2021, datada de 04/01/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BAAADC86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar temporariamente o servidor **MINERVINO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.760.843-7PR e inscrito no CPF Nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeada pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, durante o período de férias do servidor Laurinei Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:17E649AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar temporariamente o servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 5.014.158-6PR e inscrito no CPF Nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeada pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente, durante o período de férias do servidor Sergio Trento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5FB9C818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021

DECRETO Nº 046/2021
DATA: 07/04/2021

Substituir membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Decreto 028/2021

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Evandro Capelli Wachtel

Substituído por:
Titular: Almir Fernandes Barbosa Paré

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Substituído por:
Titular: Gabriela Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Danielli Smuzek Teixeira Da Rosa

Substituído por:
Titular: Edilvano Keller Verissimo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS E URBANISMO E HABITAÇÃO:
Titular: Rafael Morgentale Disconzi

Substituído por:
Titular: Hélio da Silva Padilha

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados, conforme Decreto 028/2021

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 07 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CD00AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº. 047/2021
DATA: 07/04/2021

Nomeia os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 236/98 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói, com a função de órgão executivo de trânsito e rodovias municipais, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Aldoino Goldoni Filho

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
Titular: Paulo Pedroso de Araújo
Suplente: Josué Pereira da Silva

III – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:
Titular: Lya Vaz Szernek
Suplente: Ricardo Stoiani Nercolini

IV – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:
Titular: Luiz Mauricio Lopes
Suplente: Marcus Vinicius Lustosa

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI – ACIERCAN:
Titular: Demetrio Oniszczuk
Suplente: Carlos Roberto Vanderlei

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD0F218A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 048/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.785,08 (Oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)** no seguinte Órgão e Unidade orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3480 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 82.785,08**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
3420 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 15.000,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 59.065,08**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3490 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 5.000,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3500 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 2.720,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3540 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) **R$ 1.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 07 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FAB3E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.522, DE 07 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Lote nº 76, da Quadra nº 32, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 1.472,70m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 49,55 metros, com a Travessa Mauro Célio Ribeiro.
SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 24,17 metros, com a Rua Paiquere.
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 4,38 e 22,35 metros, com a Rua Pirapó.
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,20 e 11,55 metros com o lote 39-B e 35,11 metros com o Lote-40.
Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.
Art. 3º - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.510 de 19 de fevereiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7C61BD17

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.523, DE 07 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO DO LOTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:
LEI
Art. 1º - Fica criado o Lote nº 16, da Quadra nº 33, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área de 1.372,36m² (um mil trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), com as seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 2,41 metros, com a Rua Pirapó.
SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 60,00 metros, com o Lote 01-A.
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 26,69 e 42,34 metros, com a Rua Pirapó.
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 18,61 e 28,63 metros com a Rua Paiquere.
Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação Programa de Regularização Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.

Art. 3º - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.509 de 19 de Fevereiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6CCDAF00

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.524, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE IMINENTE DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO VIGENTE QUE POSSIBILITE CHAMAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado de por meio de análise de currículo, mediante experiência profissional na área ou em áreas afins, conforme previsão em edital e cursos de capacitação, para desempenhar atividades enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal para este cargo, em razão de excepcional interesse público que envolve por se tratar de serviço essencial, previsto no §1º, profissionais para os cargos que seguem:

Cargo (s)	Quantidade
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	04 + CR

§1º. A(s)contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput servirá(ão) para dar continuidade ao serviço essencial de coleta de resíduos sólidos orgânicos em nosso município, de caráter temporário, até que seja elaborado concurso público para o cargo, tendo em vista a inexistência de concurso vigente e carência de servidores, existindo apenas 02 cargos no quadro e ambos em auxílio doença.

§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de análise de currículo, mediante experiência profissional na área ou em áreas afins, conforme previsão em edital e cursos de capacitação, avaliados por comissão integrada por três servidores efetivos.

§3º. Os empregados contratados por meio desse processo seletivo simplificado terão seus contratos firmados com duração inicial de 06 (seis) meses, e Independentemente de nova autorização legislativa, podendo ser prorrogados no período em que perdurar a necessidade do serviço público, desde que observada a duração máxima de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

Art. 3º. Os contratos decorrentes da presente Lei serão regidos pela CLT e extinguir-se-á, sem direito a indenização nos seguintes casos:
I – pelo término contratual;
II – por iniciativa do contratado;

§1º. No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo seletivo simplificado obedecerá a carga horária e salário conforme previsto em legislação municipal.

Art. 5º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei apenas os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal – CF/88, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Federal.

Art. 6º. Os empregados contratados nos termos desta Lei estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 7º. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado,

com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 10. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às penalidades estabelecidas na CLT.

Art. 11. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades e mediante a confecção e conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo em questão.

§1º. Constitui motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

§2º. A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º A nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§3º Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 12. As atribuições a serem exercidas pelo empregado público serão as mesmas determinadas em legislação municipal ao cargo correlato e os salários respeitarão a faixa inicial de ingresso do cargo efetivo paradigma.

Art. 13. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 14. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art.15. Fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19) considerado grupo de risco, conforme elencado em Decreto municipal 050/2021, Art.10, conforme lista abaixo:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até 02 (dois) anos após a publicação da contratação;
b) gestantes em qualquer idade gestacional;
c) lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
d) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
e) pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave);
f) imunodeprimidos;
g) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5),
h) doença hepática em estágio avançado,
i) diabéticos conforme juízo clínico,
j) obesidade (IMC ≥40).
k) E outras comorbidades que venham a ser determinadas pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário em especial a Lei nº 2519 de 17 de março de 2021.

Capitão Leônidas Marques, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A90843C8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.525, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Aprova Minuta de Convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciaria, visando a execução do Programa Posto de Brigada Comunitária.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Aprova, nos termos do art.2º da Lei nº 1.984, de 26 de dezembro de 2013, que autorizou o Município a firmar convênio com o Estado do Paraná, a Minuta de Convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciaria, visando a execução do Programa Posto de Brigada Comunitária.

Parágrafo Único. A Minuta do convênio é cópia integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.476/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:48F959AB

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 116/2021 DATA: 07-04-2021

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.478/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.478/2020, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2020.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Marcia Aparecida de Oliveira	7.881.588-4/PR	Enfermeira
Asucena Cleizi de Souza	10.995.180-3/PR	Atendente de Farmácia

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 12, da Lei n.º 2.478/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C1BC9D7B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marcia Aparecida de Oliveira
Emprego Público: Enfermeira
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 07-04-2021
Data do Término do Contrato: 06-10-2021
Remuneração: R$ 4.484,15 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Asucena Cleizi de Souza
Emprego Público: Atendente de Farmácia
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 07-04-2021
Data do Término do Contrato: 06-10-2021
Remuneração: R$ 1.553,17 (um mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e dezessete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D3EC2F28

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 014 EXT. CTO 082 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 086/2021, a favor da empresa ***ADRIMONE PADILHA BRUSCHI 03343461938,*** situada na Rua Gameleira, 221, Bairro Primavera, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 27.254.678/0001-57, para a prestação de serviços como ***"COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERSETORIAIS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"***, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 082/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 014/2021.
Solicitação 086/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ADRIMONE PADILHA BRUSCHI 03343461938.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERSETORIAIS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA",* com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-739/2021;
11.01.2.194.2.2.90.39.53.00.00.00-740/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:274F3738

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 015 EXT. CTO 083 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 088/2021, a favor da empresa ***ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971,*** situada na Rua Gralha Azul, 154, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.920.673/0001-20, para a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI)"***, com carga horária semanal de 10 (dez) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 083/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 015/2021.
Solicitação 088/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI)",* com carga horária semanal de 10 (dez) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00(691/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95AA4F00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 016 EXT. CTO 084 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 089/2021, a favor da empresa EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, situada na Av. Tupi, 635, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA", com carga horária semanal de 12 (doze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se.41
Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 084/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 016/2021.
Solicitação 089/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA", com carga horária semanal de 12 (doze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00(691/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CAB9AD77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 017 EXT. CTO 085 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 087/2021, a favor da empresa ***PATRICIA MARCONDES FITES 09170894990,*** situada na Rua Conrado Becker, 157, Residencial Colinas, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.299.757/0001-87, para a prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF)"***, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 085/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 017/2021.
Solicitação 087/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PATRICIA MARCONDES FITES.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"ORIENTADOR SOCIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF)"*, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00(739/2021)
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00(740/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:745883DB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 018 EXT. CTO 086 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 090/2021, a favor da empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** situada na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 26.803.644/0001-01, para a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLA CAIPIRA"***, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 086/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 018/2021.
Solicitação 090/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLA CAIPIRA", com carga horária semanal de 15 (quinze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO*: *10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00(691/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B98AA6D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 019 EXT. CTO 087 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2021.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 037/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 091/2021, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958,*** situada na Av. Iguaçu, 202, Sala 03, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 18.896.709/0001-82, para a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE MÚSICA NAS ÁREAS DE TECLAS MUSICAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, GUITARRA, BAIXO, SOPROS E TÉCNICAS VOCAIS"***, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 087/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 019/2021.
Solicitação 091/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Solicitação n. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR DE MÚSICA NAS ÁREAS DE TECLAS MUSICAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, GUITARRA, BAIXO, SOPROS E TÉCNICAS VOCAIS", com carga horária semanal de 15 (quinze) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00(691/2021).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F449296

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 016 E EXTRATO DE CONTRATO 088 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 069/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais), a favor da ***MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL,*** localizada na Rua Maranhão, 1595, CEP: 85.801-050, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.847.929/0001-85, para a locação de espaço físico aqui denominado "antiga casa das irmãs" localizado na Avenida Tibagi, s/n, Centro, visando a realização de atividades da Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme oficio requisitório n° 014/2021, onde se justifica que o espaço é adequado com capacidade suficiente para atender aos serviços e programas das respectivas secretarias, bem como localização e preço compatível com o valor de mercado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 088/2021.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 069/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL.
OBJETO: Locação do espaço físico "antiga Casa das Irmãs", localizado na Avenida Tibagi, s/n, Centro, com localização adequada à realização das atividades e preço compatível com o valor de mercado.
FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa a realização de atividades da Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde, e tem espaço adequado, com capacidade suficiente para atender aos serviços e programas das respectivas secretarias.
VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 10.01.2.160.3.3.90.39.10.00.00.00-649/2021;***
**** 13.01.2.170.3.3.90.39.10.00.00.00-825/2021;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B9D092C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021
DATA: 07/04/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
28.845.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DAB5827E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 068/2021.
Solicitação n. º 061/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando pequenos reparos e instalações, manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura em prédios/espaços públicos deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 95.055,00 (noventa e cinco mil cinquenta e cinco reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.04.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.04.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Entrega: Departamentos Públicos desta Administração Municipal, conforme indicados nas requisições.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AB6FA8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas do dia sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Concorrência Pública 001/2021 de 05.03.2021,*** destinada a Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa: ***GILMAR NUNES DA SILVA 10409887927 CNPJ sob n. º 32.898.915/0001-52.*** Não houve representante presente na sessão. O presidente passou a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das empresas. Foram analisados e rubricados todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 8 do edital. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar a participante. Não havendo questionamentos a Comissão passou a analisar a proposta, nos termos do item 11. Foi registrado o valor ofertado de remuneração, conforme mínimo fixado no item 9.1.3. de R$ 200,00 (duzentos reais) por box. As licitantes que apresentarem o Maior Preço Público para a exploração do bem, serão declaradas vencedoras**.** A pessoa jurídica participante, manifestou interesse em um único lote, da seguinte maneira: ***GILMAR NUNES DA SILVA 10409887927 – Lote 02 com um box valor de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).*** Embora este processo de Concorrência Pública, tenha disponibilizado 02 lotes, para outorga de Concessão de Uso de Bem Público, houve interesse somente em 01 (um) lote conforme documentos comprobatórios. Não havendo concorrência entre o participante para o lote em que houve interesse neste certame, e não havendo quaisquer tipos de questionamentos fica adjudicado o lote para a respectiva empresa requisitante. O lote que ficou deserto neste processo, poderá ser inserido em nova concorrência pública em data posterior, em quem serão dados iguais direitos e condições à possíveis interessados. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Prefeito do Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, lavrando-se a presente ata circunstanciada que segue assinada pelos membros da Comissão, também pelas licitantes presentes, e, será submetida a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIAZUS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27E8B7C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DA UNIDADE HABITACIONAL DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR MORAR MELHOR CAPITAO LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2018

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, e Item 5 do Edital nº 001/2019, torna pública a desistência de participação do Programa de Habitação Popular Morar Melhor Capitão, com renúncia à unidade habitacional contemplada, do seguinte beneficiário:

NOME	RG	CPF
MARIA ANTUNES TEIXEIRA	12.301.438-3	087.682.149-28
JUSCELIA CHAGAS DE OLIVEIRA	12.342.482-4 SESP/PR	086.671.228-31
ELIZANGELA APARECIDA FRITZEN	8.510.692	040.538.309-66
TATIANA APARECIDA RAMOS	001.639.525	029.473.381-70
FRANCIELI SOARES	12.475.407-0	093.035.919-41

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C08920CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 372/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Gasolina Comum,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Gasolina Comum de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29DB327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 481/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 217, Sala 03, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.156.720/0001-67, neste ato devidamente representada pela Senhora *ETELVINA APARECIDA DOS SANTOS BRIERE*, portadora do CPF sob n. º 899.130.609-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68BD7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 482/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP***, localizada na Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ sob n. º 85.514.214/0001-39, neste ato representada legalmente por *ANGELO LUIZ ANDERLE,* portador (a) do CPF sob n. º 813.414.409-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:981C4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** localizada na Linha Varzea Alegre, s/n, Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO*, portadora do CPF sob n. º 088.060.469-77. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao **LOTE 001 - Instrutor de Oficina em Som e Expressão,** para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 27 de março de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 27.09.2021.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CAC37809

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2021 - SEMED

Estabelece normas para a organização do trabalho escolar, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, no ano letivo de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica do Município, com base na Resolução SESA n° 632/2020 e Resolução SESA nº 0098/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a organização do trabalho escolar em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Capitão Leônidas Marques, no ano letivo de 2021.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 2º Em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 109, de 31 de março de 2021, no seu artigo 4º, as aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino permanecem suspensas, por tempo indeterminado, permanecendo a manutenção do ensino por meio de atividades remotas, conforme cronograma de cada instituição.

Art. 3º Os professores das Instituições de Ensino poderão flexibilizar o trabalho presencial, pelo teletrabalho, ficando a disposição seguindo cronograma estabelecido pela instituição.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade das Direções/Equipes Pedagógicas a organização do cronograma de trabalho de modo a atender as especificações contidas no caput deste artigo.

Art. 4º Os trabalhadores designados para as funções de auxiliar de serviços gerais e cozinheiras deverão cumprir seu horário de trabalho presencial pela impossibilidade de realizarem trabalho remoto.

Art. 5º Os trabalhadores das Instituições de Ensino que pertencerem ao grupo de risco, conforme Resolução SESA nº 098/2021 e Decreto Municipal Nº 050/2021, podem realizar integralmente seu trabalho de forma remota.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade dos professores o preenchimento semanal do Relatório de Produtividade e da Direção escolar sua validação por meio da assinatura de ciência.

Art. 7º Os trabalhadores das Instituições de Ensino que pertençam ao grupo de risco podem freqüentar as atividades presencias, desde que preencham o termo de opção de retorno ao trabalho presencial.

Art. 8º O (a) professor (a) deve planejar o ensino remoto utilizando linguagem e conceitos adequados que permitam aos alunos a

realização integral, portanto, os conteúdos devem ser organizados de forma sequenciada e objetiva.

Art. 9º A entrega e devolutiva das atividades remotas será organizada quinzenalmente e/ou semanalmente aos pais e/ou responsáveis, entregue pessoalmente ou por meio eletrônico, conforme organização da instituição de ensino e comunicada aos pais com antecedência.
Parágrafo Único: Os alunos da zona rural, impossibilitados de retirar as atividades impressas nas instituições de ensino, receberão a domicilio através do Transporte Escolar.

Art. 10º Orientar a família que estiver em isolamento por determinação médica, que esta deve comunicar a instituição de ensino via telefone, com base nessas informações, a equipe pedagógica deverá registrar a situação na ficha individual do aluno ou no controle de frequência.

Art. 11º Os pais e/ou responsáveis legais deverão ser orientados sobre o cuidado com as atividades e a obrigatoriedade de sua devolução.

Art. 12º Os pais e/ou responsáveis legais deverão assinar o Formulário de controle de entrega e recebimento das atividades remotas.

Art. 13º O cômputo da presença estará vinculado à devolução das atividades, respeitando–se as especificidades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil no que tange à carga horária letiva mínima anual.

Art. 14º Caso os pais e/ou responsáveis não efetuarem a retirada e/ou devolução do material sem justificativa à instituição de ensino, caberá à equipe administrativa/pedagógica, após esgotadas todas as possibilidades de contato, preencher a ficha de Referência e Contra referência, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 15° Cabe às Direções/Equipes Pedagógicas/professores organizar a entrega das atividades escolares, mantendo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, respeitando as medidas de proteção e higiene, evitando aglomerações e a propagação da COVID – 19.

Art.16º Cabe as Direções/Equipes Pedagógicas/professores, organizar local para armazenamento das atividades impressas que forem sendo devolvidas às instituições, de modo a ficarem um período de 72 horas sem manipulação para evitar possível contágio.

CAPÍTULO II
DO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 17° Cabe às Direções orientar os trabalhadores das Instituições de Ensino quanto ao uso obrigatório de máscara, conforme Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020.

Parágrafo Único: O descumprimento das regras referentes ao uso de máscaras deverá acarretar em registro de advertência disciplinar.

Art. 18° Cabe às Direções orientar os pais ou responsáveis quanto ao uso obrigatório de máscara especialmente no interior das Instituições de Ensino.

Parágrafo Único: Não deverá ser permitida a entrada de pessoas na Instituição de Ensino que não estejam fazendo o uso de máscaras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 20° Todas as ações citadas nesta Instrução Normativa, devem ser realizadas mantendo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, respeitando as medidas de proteção e higiene, evitando aglomerações e a propagação da COVID – 19.

Art. 21° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22° Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 02 de 19 de março de 2021.

Capitão Leônidas Marques, 07 de abril de 2021.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HÜBNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:687201A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 098/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a Senhora ***LETÍCIA DO AMARAL,*** residente na Rua Arurão 118, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 108.482.889-80 e RG sob n. º 124553628, COREN-PR 1512163. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de março de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com carga semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LETÍCIA DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE623EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 121/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 02 de abril de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3F1105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 121/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 02 de abril de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B79C1FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3826/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27.002.12.361.0333.1401.4.4.90.51.00.00. – Fonte 00104 – R$ 100.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Anulação parcial da dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da funcional/programática:

27.001.12.365.0336.2435.3.1.90.11.00.00. – Fonte 00104 – R$ 20.000,00.
27.001.12.365.0336.2435.3.3.90.39.00.00. – Fonte 00104 – R$ 80.000,00.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de abril de 2.021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CF30C7E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 051/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CONSTRUTORA M&M LTD ME - CNPJ 34.282.938/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa em regime de empreitada global visando a execução de obras complementares ao Hospital São José, compreendendo a construção de Muro, Abrigos e Heliponto

Vigência do Contrato	06/04/2021 à 06/04/2022
Valor Contratual	**R$ 226.212,72 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.302.0341.1.410.4.4.90.51.00.00. - 300501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
CONSTRUTORA M&M LTD ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECF4ED74

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 031/2021-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de membro de comissões, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhora Ana Lucia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:

Artigo 1º. Designar os Funcionários Públicos Municipais; Ana Paula dos Santos, RG. 7.596.638-5 e Eugênio Malanowski Falarz, RG.7.760.119-8, para comporem a Comissão de Processo Administrativo e Comissão de Sindicância.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de abril de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:63769106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 12/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA 30.881.804/0001-08 7.650,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	13,00	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	

Descrição: BR0439804 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	13,00	**Total: 1.950,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: SR Modelo: SR
Descrição: BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 021	13,00	**Total: 1.950,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: SR Modelo: SR

Descrição: BR0439799 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIAL.

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 077	0,48	**Total: 1.440,00**

Item: 1
Unidade: AMP
Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

Descrição: BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.440,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 018	36,00	**Total: 360,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: CPL Modelo: CPL

Descrição: BR0466552 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:MEDIASTINAL, VOLUME:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS:PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS:DREN

Quantidade: 10
Valor Unit.: 36,00
Total Item: 360,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 1.513,218

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	0,5047	**Total: 100,94**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX	

Descrição: BR0448247 ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,5047**			Total Item: 100,94
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 056	4,3999	**Total: 1.319,97**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: FRESENIUS Modelo: MANITOL

Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 4,3999**			Total Item: 1.319,97
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 092	9,2308	**Total: 92,308**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GRUPO LABOR IMPORT Modelo: SOLIDOR

Descrição: BR0451193 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 9,2308**	Total Item: 92,308

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	**32.635.445/0001-34**	**14.475,20**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 086	0,73	**Total: 146,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: POLAR FIX	Modelo:	

Descrição: BR0448249 ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,73**			Total Item: 146,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 020	0,79	**Total: 1.580,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,79**			Total Item: 1.580,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 066	0,80	**Total: 1.600,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 1.600,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 063	0,81	**Total: 810,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: BR0395230 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A

Quantidade: 1.000
Valor Unit.: 0,81
Total Item: 810,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 079	0,25	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	

Descrição: BR0437171 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 1.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 077	9,76	**Total: 195,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SONI Modelo:

Descrição: BR0368820 CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 9,76**			Total Item: 195,20
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 094	1,20	**Total: 600,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0386131 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL

Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 600,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 084	2,68	**Total: 804,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MISSNER Modelo:

Descrição: BR0439003 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:COM COR

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 2,68**			Total Item: 804,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 079	3,15	**Total: 157,50**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: J PROLAB Modelo:

Descrição: BR0279893 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,15**			Total Item: 157,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 013	4,38	**Total: 438,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: MULTIGEL Modelo:

Descrição: BR0438929 GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,38**			Total Item: 438,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 031	5,50	**Total: 2.750,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: HALEXISTAR Modelo:

Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100,00 ML

Quantidade: 500	**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 2.750,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 027	34,00	**Total: 340,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: BR0239064 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 34,00**			Total Item: 340,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 006	34,00	**Total: 340,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0239065 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 34,00**			Total Item: 340,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 083	33,80	**Total: 338,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0239063 LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 33,80**			Total Item: 338,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 024	33,99	**Total: 339,90**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK
Modelo:

Descrição: BR0239056 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 33,99**			Total Item: 339,90
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 076	13,39	**Total: 267,80**

Item: 1
Unidade: RL
Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: BR0319690 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 13,39**			Total Item: 267,80
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 019	0,82	**Total: 82,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 82,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 017	0,84	**Total: 84,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,84**			Total Item: 84,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 010	0,50	**Total: 50,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 50,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 044	3,80	**Total: 190,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DESCARPACK
Modelo:

Descrição: BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,80**			Total Item: 190,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 011	5,07	**Total: 50,70**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451215 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,07**			Total Item: 50,70
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 040	5,90	**Total: 59,00**

Item: 1

Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451216 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,90**		Total Item: 59,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 041	5,14	**Total: 51,40**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451210 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,14**			Total Item: 51,40
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 003	5,22	**Total: 52,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451221 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,22**			Total Item: 52,20
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 050	5,50	**Total: 165,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451201 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 5,50**		Total Item: 165,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 091	5,40	**Total: 162,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:	

Descrição: BR0451212 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 162,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 060	5,75	**Total: 172,50**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451256 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 5,75**			Total Item: 172,50
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 019	16,50	**Total: 1.650,00**

Item: 1
Unidade: PCT
Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: BR0428622 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 1.650,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**20.138.626/0001-76**	**55.515,564**
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 057	0,4856	**Total: 485,60**
Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR	Modelo:	

Descrição: BR0437164 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,4856**			Total Item: 485,60
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 007	2,25	**Total: 9.000,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML

Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 2,25**			Total Item: 9.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 021	3,32	**Total: 664,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: BR0419371 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,32**			Total Item: 664,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 031	1,05	**Total: 420,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: AMERICA Modelo:

Descrição: BR0464188 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 420,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 049	59,00	**Total: 2.950,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PA MED	Modelo:	

Descrição: BR0432468 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO.

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 59,00**			Total Item: 2.950,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 046	74,00	**Total: 1.110,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: PA MED Modelo:

Descrição: BR0435624 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO.

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 74,00**			Total Item: 1.110,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 054	0,69	**Total: 1.725,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MASTER CLEAN Modelo:

Descrição: BR0425356 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,69**		Total Item: 1.725,00
LOTE 30 Quant.: 1	Num: 047	2,9932	**Total: 59,864**
Item: 1 Unidade: RL	Marca: 2I	Modelo:	
Descrição: BR0332343 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 2,9932**		Total Item: 59,864
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 007	74,00	**Total: 22.200,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 74,00**			Total Item: 22.200,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 083	25,50	**Total: 765,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GOODCOME Modelo:

Descrição: BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 25,50**			Total Item: 765,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 060	16,00	**Total: 480,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GOODCOME Modelo:

Descrição: BR0454575 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO

Quantidade: 30
Valor Unit.: 16,00
Total Item: 480,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 092	8,20	**Total: 410,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DARU	Modelo:	
Descrição: BR0238918 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 410,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 071	8,20	**Total: 246,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DARU Modelo:

Descrição: BR0238919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 246,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 015	0,66	**Total: 132,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MARKMED Modelo:
Descrição: BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 132,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 036	5,29	**Total: 52,90**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451220 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,29**				Total Item: 52,90
LOTE 66	Quant.: 1		Num: 073	5,52	**Total: 55,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451325 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 5,52**				Total Item: 55,20
LOTE 71	Quant.: 1		Num: 096	471,00	**Total: 14.130,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: AG Modelo:
Descrição: COLCHÃO HOSPITALAR MATERIAL CORINO INPERMEÁVEL. 190X80X12 ESPUMA D28

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 471,00**				Total Item: 14.130,00
LOTE 72	Quant.: 1		Num: 090	2,10	**Total: 630,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 2,10**		Total Item: 630,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	**82.291.311/0001-11**		**1.101,40**
LOTE 12 Quant.: 1	Num: 089	0,38	**Total: 11,40**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: kolplast Modelo: kolplast

Descrição: BR0278705 CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 11,40
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 070	5,15	**Total: 1.030,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: solidor Modelo: solidor

Descrição: BR0436012 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 5,15**			Total Item: 1.030,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 054	6,00	**Total: 60,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: solidor Modelo: solidor

Descrição: BR0451209 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 6,00**		Total Item: 60,00
J.N.S. TÊXTIL LTDA	**33.660.094/0001-84**		**15.570,00**
LOTE 17 Quant.: 1	Num: 047	0,519	**Total: 15.570,00**

Item: 1
Unidade: PCT Marca: JN TEXTIL Modelo: 13 FIOS ESTÉRIL C/ 10 UNID.

Descrição: BR0269978 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 30.000
Valor Unit.: 0,519
Total Item: 15.570,00

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	**83.157.032/0001-22**	**1.920,00**
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 017	0,33	**Total: 660,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Maxicor	Modelo: Descartável	

Descrição: BR0461243 ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL: FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL.

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,33**			Total Item: 660,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 022	16,90	**Total: 845,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: Protec Modelo: Gasoterapia

Descrição: BR0435410 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 16,90**			Total Item: 845,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 021	0,83	**Total: 415,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Biosani Modelo: Nutrição Enteral

Descrição: BR0395537 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 415,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	**17.676.642/0001-08**	**1.015,00**
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 001	2,03	**Total: 1.015,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: BR0386123 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,

Quantidade: 500 **Valor Unit.:**	**2,03**	Total Item: 1.015,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		**02.816.696/0001-54 2.800,00**
LOTE 24 Quant.: 1	Num: 014	7,00 **Total: 2.800,00**
Item: 1 Unidade: UN	Marca: MISSNER	Modelo: 80003300017

Descrição: BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 2.800,00

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	**34.093.466/0001-09**	**31.496,50**
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 098	89,99	**Total: 31.496,50**
Item: 1 Unidade: CX Marca: NUGARD	Modelo:	

Descrição: BR0346720 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA,

APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA

Quantidade: 350	**Valor Unit.: 89,99**	Total Item: 31.496,50

DIFE DISTRIBUIDORA DE	**MEDICAMENTOS LTDA**	**10.566.711/0001-81**	**86.997,00**
LOTE 36 Quant.: 1	Num: 052	84,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1 Unidade: CX	Marca: Talge	Modelo:	
Descrição: BR0375935 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA			
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 84,00**		Total Item: 25.200,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 086	84,00	**Total: 16.800,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR0363782 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 84,00**			Total Item: 16.800,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 020	74,99	**Total: 22.497,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR0342506 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDAD

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 74,99**			Total Item: 22.497,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 053	75,00	**Total: 22.500,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR069894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 22.500,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 29.700.587/0001-23 725,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 064	4,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	

Descrição: BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 120,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 097	4,00	**Total: 400,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 400,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 070	4,10	**Total: 205,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 205,00

Catanduvas, 06 de abril de 2021.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5CA6EC8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 21/2021

Súmula: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 12 de 09 de março de 2021, bem como o "memorando interno" da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Art. 1°)- Determinar a prorrogação dos trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria nº nº 12 de 09 de março de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.
Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4AF1AA93

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 22/2021

Súmula: Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º)- Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:

-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO
Suplente: ERANI BURAKI
-Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: SANDRA INES WEBER PREDIGER
Suplente: ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
-Representante dos Círculos de Pais e Mestres:
Titular: VERA NORA
Suplente: ANDRESSA APARECIDA MULLER KRONBAUER
-Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: ANGELICA ALVES DA SILVA
Suplente: MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA
-Representante dos Professores da Rede Municipal:
Titular: FRANCIELI IUNG MORAES
Suplente: FABIANA ANDREIA EFISIO FARIAS
-Representante do Conselho Tutelar:
Titular: DEBORAH DAIANE DOURADO
Suplente: ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA
-Representante da Polícia Militar:
Titular: VANDERSON SARAIVA DE SENE
Suplente: JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA
-Representante do DETRAN-PR:
Titular: RAFAEL DOS SANTOS
Suplente: ANTONIO CARLOS PESSOLI

Art. 2º)- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.
II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
III- Realizar vistas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E81FBE7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 23/2021

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º) - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece Lei Nº 016/2005:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Silvana da Silva Trombeta
SUPLENTE	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	
TITULAR	Daiana Panho
SUPLENTE	Andreia de Lima Hartecof
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
SUPLENTE	Erani Buraki
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES INFANTIS MUNICIPAIS	
TITULAR	Sirlei Zini Ferreira
SUPLENTE	Vanda de Oliveira
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ESTADUAIS	
TITULAR	Solange Aparecida Malavski Campos
SUPLENTE	Eliane Aparecida Belin Mandrick
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	Adriana da Silva Oliveira
SUPLENTE	Nelson Pereira Junior
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA INICIATIVA PRIVADA	
TITULAR	Anne Caroline Aparecida de Freitas
SUPLENTE	Ariele Moreira Borille
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
TITULAR	Antonio Valmir dos Santos
SUPLENTE	Larissa Radel Doloski
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	
TITULAR	Eliane de Jesus Lagos Toigo
SUPLENTE	Sandra Inês Weber Prediger
REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CASCAVEL-PARANÁ	
TITULAR	Angélica Alves da Silva
SUPLENTE	Mari Rosane Mezomo de Oliveira
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULAR	Jads Ribeiro da Rosa
SUPLENTE	Osvaldo Madruga
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
TITULAR	Ilda Pereira dos Santos
SUPLENTE	Daniel Massaharu Enokida

Art.2º) Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II) Aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação;
III) Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
IV) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes e Bases da Educação fixadas pela legislação vigente e nas disposições do Conselho Nacional e Estadual de Educação;
V) Elaborar Regimento Interno do conselho Municipal de Educação e reformulá-lo quando se fizer necessário;
VI)Manter intercambio com organismos da sociedade que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;

Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, 07 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:87212602

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 29 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR** O ITEM 29 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 29 (BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 06 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:891BC3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica determinado que todos os documentos oficiais, com o timbre da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, confeccionados por vereadores, serão submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Art. 2º - Após analise da Procuradoria Jurídica, o mesmo submetido ao Presidente da Câmara, que autorizará ou não seu envio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:12A87503

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 - ID Nº 2521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 - ID Nº 2521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: EMA S.B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 74.577,17 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o término da execução será de até **08 (oito) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3524B227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a Portaria n° 086/2017, de 10 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo nominados para compor o **CÔMITE MUNICIPAL e CÔMITE LOCAL** do Programa Família Paranaense.

MEMBROS DO CÔMITE MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valquíria Pereira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Vera Lúcia Cardoso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Rodrigo de Almeida Lens.

SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE

- Cláudio Alexandre Terra Prado.

MEMBROS DO CÔMITE LOCAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Viviane Cristina Pezzotto Hernandez

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valéria de Quadros Mançan

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

- Giuliane Cristina de Castro Prado

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

- José Gilson da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Robson Dutra

Artigo 2°- O Comitê Local terá como Coordenadora a assistente social do CRAS, **Viviane Cristina Pezzotto Hernandez.**

Centenário do Sul, 05 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:16DE5107

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109 / 2021

DECRETO Nº 109 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre os efeitos da Lei nº 3061/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO, a permanência do estado de calamidade decretado no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19;
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelos servidores municipais da saúde, sem quais não seriam possíveis o enfrentamento da pandemia.
D E C R E T A :

Artigo 1º- Conceder, por 03(três) meses, os benefícios previstos na Lei nº 3061/2020, que dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do salário base dos servidores efetivos lotados na secretaria de saúde.
Artigo 2º- Este decreto produzira efeitos retroativos à 1º de abril de 2021.
Artigo 3º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:366EECEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DO RIBEIRA. – CNPJ: 31.186.327/0001-23.

Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0AE39B93

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo 38 da Lei Municipal nº 32/2007 e artigos 176 e 177 da Lei Municipal de nº 003/2002 e pela regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o falecimento do(a) servidor(a) público(a) **JOSE DEPETRIS**, certidão de óbito de nº 084673 01 55 2021 4 00027 103 0003984 41, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 04/2021, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE** a(o) senhor(a) **SALMA BORBA DA LUZ**, portador(a) do RG nº 10.275.630-4/PR e do CPF nº 072.512.099-18, pelo falecimento de seu esposo **JOSE DEPETRIS**, servidor(a) público(a), portador(a) do RG nº 2.064.155-0 /PR e do CPF nº 38058790915, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1203/01, do Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de pensão por morte atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os proventos do benefício da pensão por morte, serão assegurados e calculados nos termos da Lei que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando assegurado como proventos mensais a importância de R$ **1.421,44 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referentes ao salário base, inclusive o décimo terceiro salário em favor da cônjuge viúva **SALMA BORBA DA LUZ**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10/03/2021, data do falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6AD697C8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 005/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **ANDRE ROSNER**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.093.044-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 556.708.499-49, ocupante do cargo efetivo de professor**,** matrícula nº 198/02, Nível 12, Classe M, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 37 anos, 00 meses e 24 dias de Tempo de Contribuição e 55 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.047,21 (três mil, quarenta e sete reais e vinte e um centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.257,19 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 790,02 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:810BDD21

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 003/2021 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a homologação da Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A *homologação da Classificação Final* vagas para estudantes de **Administração**;

1º - Larrissa Fernanda de Bomfim – RG 13.273.362-7 – 65 Pontos
2º - Barbara Luiza de Moura e Costa – RG 13.487.511-9 – 47 Pontos
3º - Pedro Henrique Braine Santos – RG 13.600.896-0 – 30 Pontos
4º - Kayla Cibelly Ricci Cordeiro – RG 13.845.298-0 – 20 Pontos

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 06 de Abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:841E68B7

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 004/2021 CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Convocação dos Aprovados, conforme Classificação Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Convocar os aprovados do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO** 002/2021, edital nº 03/2021, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul, CEP 83.570-000, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado implicará em desistência sendo excluída do Processo Seletivo

Vagas para estudantes de **Administração**;

1º - Larrissa Fernanda de Bomfim – RG 13.273.362-7
2º - Barbara Luiza de Moura e Costa – RG 13.487.511-9
3º - Pedro Henrique Braine Santos – RG 13.600.896-0
4º - Kayla Cibelly Ricci Cordeiro – RG 13.845.298-0

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 07 de Abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83052E37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 219 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002, CONSIDERANDO:

Informações que chegaram ao conhecimento desta secretaria sobre possíveis práticas ilícitas envolvendo as Servidoras em questão.

RESOLVE:

ART.1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA** para apurar os fatos relacionados ao suposto vazamento de provas para auxiliar de enfermagem, do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora Pública Municipal ELIANE DESPLACHES RG nº 8.286.708-2, e ELIZANGELA DE JESUS BOARD RG nº 262.314 -8 em cumprimento do artigo 219 da Lei Municipal nº 003/2002.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores FABIANA RAMOS CESÁRIO RG nº 7.034.860-8, a qual presidirá a Comissão, ELY RUBAN MULLER RG nº 8.650.385-9 e JOELSON DE PONTES RG nº 9.783.233-1, todas servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade das servidoras municipais, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09BB1FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 064/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 064/2021

Dispõe sobre reajuste de procedimentos e a inclusão de OPMs ao credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir as OPMs ao edital nº 001/2018, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ELETRODO TIPO ALÇA RETA 24 FR	570,00
EVACUADOR DE ELIK DESCARTÁVEL	315,00

Art. 2º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionados, os quais estão presentes no edital nº 001/2018:

DESCRIÇÃO	VALOR	
	DE	PARA
PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2.367,75	3.200,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	1.033,22	3.200,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1.189,36	3.200,00

Art. 3º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52A3768E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 091/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	91/2021				
Contratado:		CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL			
CNPJ/CPF:	05.782.733/0003-00		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	58.159,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F358F23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 092/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço
N° Contrato:	92/2021
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98
Fundamento Legal:	
N° Licitação:	39/2020
N° Processo:	148/2020
Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Data da Assinatura:	01/03/2021
Valor:	3.239.113,20
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90290420

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 093/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	93/2021				
Contratado:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	85.247.385/0001-49		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	41.150,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0475839B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 094/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	94/2021				
Contratado:	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.905.076/0001-90		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	349.324,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE64C8AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 095/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	95/2021				
Contratado:	RINALDI & COGO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.269.677/0001-79		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	99.403,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1D945DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 097/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	97/2021				
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	516.045,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:052D3795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 098/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	98/2021				
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	20.980,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EBA932A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 099/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	99/2021				
Contratado:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	09.944.371/0001-04			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	199.490,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21C0A391

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 100/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	100/2021				
Contratado:	T C A FARMA COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	73.679.623/0001-06			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	109.360,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF1799BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 101/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	101/2021				
Contratado:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.862.531/0001-26			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	125.100,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30FF7144

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 102/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	102/2021				
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	01/03/2021				
Valor:	254.745,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AD9289C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 103/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	103/2021				
Contratado:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.246.862/0001-88			**Fundamento Legal:**	8666
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	33/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de equipamentos médicos (Respiradores de Transporte).				
Data da Assinatura:	04/03/2021				
Valor:	259.000,00				
Vigência:	04/03/2021 a 03/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5AF8E1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 104/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato		
N° Contrato:	104/2021		
Contratado:	D. L. CARNIEL - INFORMATICA		
CNPJ/CPF:	12.591.346/0001-90	**Fundamento Legal:**	8666

N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	29/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	11.245,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B06D7BF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 105/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	105/2021				
Contratado:	PESENTI & PELAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	02.776.642/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	2/2021	**N° Processo:**	6/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	189.800,00				
Vigência:	08/03/2021 a 08/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC437BBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 106/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	106/2021				
Contratado:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
CNPJ/CPF:	11.383.230/0001-01	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	14/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	1.400,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2304B31C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 107/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	107/2021				
Contratado:	A VIEIRA SERVICOS				
CNPJ/CPF:	09.181.312/0001-13	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	14/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	1.750,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0880AF75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 108/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	108/2021				
Contratado:	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.788.205/0001-20	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	14/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	2.227,90				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E86E4B5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 109/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	109/2021				
Contratado:	IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	35.663.840/0001-19	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	14/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	900,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5E05F87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 110/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	110/2021				
Contratado:	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	12.959.463/0001-64	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	14/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	08/03/2021				
Valor:	9.822,00				
Vigência:	08/03/2021 a 07/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62D8603F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 111/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2021				
Contratado:	EDILBERTO GREINERT& CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.471.797/0001-69	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	9/2021	**N° Processo:**	36/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO.				
Data da Assinatura:	09/03/2021				
Valor:	10.650,00				

Vigência:	09/03/2021 a 08/03/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3534193D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 112/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	112/2021				
Contratado:	EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	40.074.132/0001-82		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	20/2021	**N° Processo:**	34/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/03/2021				
Valor:	161.280,00				
Vigência:	09/03/2021 a 08/03/2022				

Publicado por:
Ivet
e Maria Lorenzi
Código Identificador:CE63A7CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 113/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	113/2021				
Contratado:	LUCIANO & NUERNBERG LTDA				
CNPJ/CPF:	37.244.378/0001-40		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	17/2021	**N° Processo:**	30/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/03/2021				
Valor:	61.440,00				
Vigência:	15/03/2021 a 14/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C12BD92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 114/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2021				
Contratado:	LUCIANO & NUERNBERG LTDA				
CNPJ/CPF:	37.244.378/0001-40		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	18/2021	**N° Processo:**	31/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	09/03/2021				
Valor:	114.451,20				
Vigência:	15/03/2021 a 14/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE9E95D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 096/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	96/2021		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	03/03/2021				
Valor:	397.000,00				
Vigência:	03/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:000FD5A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 115/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	115/2021				
Contratado:	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.218.080/0001-03		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	11/2021	**N° Processo:**	40/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de cilindros para oxigênio hospitalar				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	46.400,00				
Vigência:	13/03/2021 a 12/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86D8E926

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 116/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	116/2021				
Contratado:	JANUS & PERGHER LTDA				
CNPJ/CPF:	00.095.839/0001-50		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	10/2021	**N° Processo:**	39/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	951.000,00				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:826DC7DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 117/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	117/2021				
Contratado:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.246.862/0001-88		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	65.000,00				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F2CCE49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 118/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato

N° Contrato:	118/2021				
Contratado:	EDILBERTO GREINERT& CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.471.797/0001-69		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	76.707,00				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:932715AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 119/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	119/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	86.174,70				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D9B64B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 120/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2021				
Contratado:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA				
CNPJ/CPF:	84.972.926/0001-39		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Data da Assinatura:	12/03/2021				
Valor:	15.040,00				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1830D23A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 122/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	122/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	12/2021	**N° Processo:**	41/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.				
Data da Assinatura:	16/03/2021				
Valor:	144.060,00				
Vigência:	16/03/2021 a 15/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07C523ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 121/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	121/2021				
Contratado:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA				
CNPJ/CPF:	84.972.926/0001-39	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	12/2021	**N° Processo:**	41/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.				
Data da Assinatura:	16/03/2021				
Valor:	7.520,00				
Vigência:	16/03/2021 a 15/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:466A05B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 123/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	123/2021				
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51			**Fundamento Legal:**	8666
N° Licitação:	13/2021	**N° Processo:**	43/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS				
Data da Assinatura:	18/03/2021				
Valor:	5.685,00				
Vigência:	18/03/2021 a 18/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0EF9E95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 124/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	124/2021				
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	13/2021	**N° Processo:**	43/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS				
Data da Assinatura:	19/03/2021				
Valor:	2.100,00				
Vigência:	19/03/2021 a 18/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19AB1684

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 125/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2021				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	13/2021	**N° Processo:**	43/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS				
Data da Assinatura:	19/03/2021				
Valor:	7.060,00				
Vigência:	19/03/2021 a 18/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91C72D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 126/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	126/2021				
Contratado:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.873.068/0007-35	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	13/2021	**N° Processo:**	43/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS				
Data da Assinatura:	19/03/2021				
Valor:	1.521,00				
Vigência:	19/03/2021 a 18/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D03BB4F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 127/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	127/2021				
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de materiais hospitalares para enfrentamento da Covid-19.				
Data da Assinatura:	18/03/2021				
Valor:	1.328,38				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E58EFF35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 128/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	128/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de materiais hospitalares para enfrentamento da Covid-19.				
Data da Assinatura:	18/03/2021				
Valor:	306,06				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35EE0C1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 129/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2021				
Contratado:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	38.408.899/0001-59			**Fundamento Legal:**	8666
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de materiais hospitalares para enfrentamento da Covid-19.				
Data da Assinatura:	18/03/2021				
Valor:	2.642,60				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:799F9D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 130/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato
N° Contrato:	130/2021
Contratado:	TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	27.066.602/0001-06 **Fundamento Legal:** 8666
N° Licitação:	15/2021 **N° Processo:** 46/2021 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de materiais hospitalares para enfrentamento da Covid-19.
Data da Assinatura:	18/03/2021
Valor:	12.103,50
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4155D30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 131/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	131/2021				
Contratado:	S E PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	40.817.458/0001-52	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	22/2021	**N° Processo:**	38/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/03/2021				
Valor:	144.000,00				
Vigência:	17/03/2021 a 16/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:142809F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 132/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	132/2021				
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	19/2021	**N° Processo:**	32/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	22/03/2021				
Valor:	220.481,64				
Vigência:	22/03/2021 a 21/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:303A0064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 133/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	133/2021				
Contratado:	CLINICA DA VISAO SIVIERO LTDA				
CNPJ/CPF:	36.687.182/0001-68		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	21/2021	**N° Processo:**	37/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	19/03/2021				
Valor:	367.457,40				
Vigência:	19/03/2021 a 18/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:961B6A72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 134/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	134/2021				
Contratado:	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.218.080/0001-03		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	14/2021	**N° Processo:**	45/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.				
Data da Assinatura:	19/03/2021				
Valor:	280.556,00				
Vigência:	19/03/2021 a 18/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FA6E8C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 135/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	135/2021				
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	51/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.				
Data da Assinatura:	25/03/2021				
Valor:	65.258,60				
Vigência:	25/03/2021 a 24/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D3BBEA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 136/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	136/2021				
Contratado:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.873.068/0007-35		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	51/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.				
Data da Assinatura:	25/03/2021				
Valor:	64.140,00				
Vigência:	25/03/2021 a 24/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36853990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 137/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	137/2021				
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	51/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.				
Data da Assinatura:	25/03/2021				
Valor:	6.380,00				
Vigência:	25/03/2021 a 24/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A185E77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 138/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	138/2021				
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	1.126.728,00				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:010E1371

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 139/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	139/2021				
Contratado:	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	03.800.317/0001-09		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	2.043.144,00				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B610F326

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 140/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	140/2021				
Contratado:	DANIELE DAGIOS EPP				
CNPJ/CPF:	12.942.081/0001-28		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	1.357.549,60				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36037FD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 140/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço
N° Contrato:	140/2021
Contratado:	DANIELE DAGIOS EPP

CNPJ/CPF:	12.942.081/0001-28		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	1.357.549,60				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9B90B18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 141/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	141/2021				
Contratado:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	00.938.703/0001-65		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	1.197.093,60				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:166D3ABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 142/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	142/2021				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	24/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	29/03/2021				
Valor:	1.091.904,48				
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26FDE292

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 143/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	143/2021				
Contratado:	HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	32.683.797/0001-65	**Fundamento Legal:**		13979	
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	139.495,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:233AF017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 144/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	144/2021				
Contratado:	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI				
CNPJ/CPF:	07.396.733/0001-36	**Fundamento Legal:**		13979	
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	31.200,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C830AA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 145/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	145/2021				
Contratado:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.				
CNPJ/CPF:	31.085.156/0001-46		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	113.750,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF03694E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 146/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	146/2021				
Contratado:	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.670.981/0002-44		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	31.000,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E077219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 147/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	147/2021				
Contratado:	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.768.176/0001-56	**Fundamento Legal:**		13979	
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus,				

	causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Data da Assinatura:	30/03/2021
Valor:	15.598,00
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59399C91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 148/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	148/2021				
Contratado:	JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI				
CNPJ/CPF:	13.628.123/0001-13	**Fundamento Legal:**	13979		
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	195.000,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82E15C26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 149/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	149/2021				
Contratado:	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.656.835/0001-53	**Fundamento Legal:**	13979		
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	25.000,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5EB156CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 150/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	150/2021				
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58	**Fundamento Legal:** 13979			
N° Licitação:	6/2021	**N° Processo:**	23/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	61.225,00				
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CA615FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 151/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço
N° Contrato:	151/2021
Contratado:	TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ/CPF:	10.261.012/0001-23
Fundamento Legal:	13979
N° Licitação:	6/2021
N° Processo:	23/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Data da Assinatura:	30/03/2021
Valor:	56.430,00
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8605A4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 152/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	152/2021				
Contratado:	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.452.560/0001-26	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	25/2021	**N° Processo:**	49/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.				
Data da Assinatura:	26/03/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	26/03/2021 a 25/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE13BA29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 153/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	153/2021				
Contratado:	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.218.080/0001-03	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	18/2021	**N° Processo:**	53/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição de equipamentos para atendimento emergencial de Município Consorciado visando o enfrentamento da Covid-19.				
Data da Assinatura:	30/03/2021				
Valor:	6.956,00				
Vigência:	30/03/2021 a 29/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32483BA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 154/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	154/2021				
Contratado:	SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE				
CNPJ/CPF:	73.471.963/0059-63	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	24/2021	**N° Processo:**	42/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aproveitamento e atualização dos profissionais do transporte público coletivo de passageiros e de emergência na área da saúde.				
Data da Assinatura:	31/03/2021				
Valor:	13.500,00				
Vigência:	05/04/2021 a 04/04/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEFE8FCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 155/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2021				
Contratado:	CLINICA MEDICA DR CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.637.909/0001-79	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	26/2021	**N° Processo:**	50/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	31/03/2021				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	05/04/2021 a 04/04/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9B3857D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 156/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2021				
Contratado:	CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTORIO				
CNPJ/CPF:	35.222.978/0001-82	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	27/2021	**N° Processo:**	54/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.				
Data da Assinatura:	31/03/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	31/03/2021 a 30/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4688A0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 157/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2021				
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	17/2021	**N° Processo:**	52/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição em caráter emergencial de medicamento com a finalidade de atender à necessidade de paciente do município consorciado				
Data da Assinatura:	31/03/2021				
Valor:	5.580,00				
Vigência:	31/03/2021 a 30/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AAAFB7B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 243/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	243/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 291				
Data do Aditivo:	01/03/2021				
Valor:	54.005,60				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEDD2698

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 020/2021 - CONTRATO N.° 207/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	20		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de OPM				
Data do Aditivo:	01/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:855A6F7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 036/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	36		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	01/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C3CD781

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 007/2021 - CONTRATO N.° 169/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.860.012/0001-40	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	93/2017	**N° Processo:**	141/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de Exames.				
Data do Aditivo:	08/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/09/2017 a 11/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3ADD9CCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2021 - CONTRATO N.° 163/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	163/2017	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO C P LTDA				
CNPJ/CPF:	10.982.937/0001-63	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	87/2017	**N° Processo:**	134/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	08/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/09/2017 a 01/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01EAF0CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 103/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	103/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.246.862/0001-88		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	33/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Inclusão de 1 respirador de transporte				
Data do Aditivo:	08/03/2021				
Valor:	37.000,00				
Vigência:	04/03/2021 a 03/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96D46DB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 084/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	84/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.043.048/0001-97		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	11/2020	**N° Processo:**	43/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de profissional e carga horária.				
Data do Aditivo:	11/03/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	07/05/2020 a 06/05/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:169CE447

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2021 - CONTRATO N.° 010/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	10/2017	**Aditivo:**	6		
Contratado:	L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	06.104.823/0001-43		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	2/2017	**N° Processo:**	7/2017	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	11/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2017 a 21/03/2022		**Nova data final do contrato:**	21/03/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE2CB287

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 060/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	60/2018	**Aditivo:**	3		
Contratado:	PEDRO COLUSSI				
CNPJ/CPF:	12.495.432/0001-08	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	5/2018	**N° Processo:**	19/2018	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	08/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/03/2018 a 08/03/2022		**Nova data final do contrato:**	08/03/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:634B5951

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 243/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	243/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 320-322-324-327-328-329-				
Data do Aditivo:	12/03/2021				
Valor:	6.375,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29D8F852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 237/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	237/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP				
CNPJ/CPF:	09.676.256/0001-98		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM -320-322-324-327-328-329				
Data do Aditivo:	12/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4016C404

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 119/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	119/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Inclusão de Item				
Data do Aditivo:	12/03/2021				
Valor:	905,16				
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BB7FCA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 118/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	118/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	EDILBERTO GREINERT& CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.471.797/0001-69		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	8/2021	**N° Processo:**	35/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Inclusão de itens.				
Data do Aditivo:	15/03/2021				

Valor:	14.939,00
Vigência:	12/03/2021 a 11/03/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D3D21AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 237/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	237/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP				
CNPJ/CPF:	09.676.256/0001-98		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 102				
Data do Aditivo:	15/03/2021				
Valor:	30.065,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:530DD008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 252/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	252/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	RINALDI & COGO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.269.677/0001-79		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 102				
Data do Aditivo:	15/03/2021				
Valor:	34.360,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB345587

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 115/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	115/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.218.080/0001-03		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	11/2021	**N° Processo:**	40/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Inclusão de 3 (três) cilindros para oxigênio hospitalar.				
Data do Aditivo:	15/03/2021				
Valor:	8.700,00				
Vigência:	13/03/2021 a 12/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAE03B76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 081/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	81/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 238				
Data do Aditivo:	15/03/2021				

Valor:	19.464,77
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C813455

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 057/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	57/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 238				
Data do Aditivo:	15/03/2021				
Valor:	27.819,89				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23135CF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 085/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	85/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 168-238				
Data do Aditivo:	15/03/2021				
Valor:	42.695,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56BCCAFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 037/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:** 37			
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C0CD973

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2021 - CONTRATO N.° 091/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	91/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME				
CNPJ/CPF:	28.076.177/0001-90		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	9/2019	**N° Processo:**	38/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				

Vigência:	21/05/2019 a 21/05/2022	**Nova data final do contrato:**	21/05/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFBF7DDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 010/2021 - CONTRATO N.° 073/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	73/2018	**Aditivo:**	10		
Contratado:	MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	27.466.060/0001-50	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	22/2018	**N° Processo:**	35/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/04/2018 a 04/04/2022			**Nova data final do contrato:**	04/04/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6799A413

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2021 - CONTRATO N.° 110/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	110/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA PROTEGE LTDA ME				
CNPJ/CPF:	00.821.808/0001-30		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	33/2018	**N° Processo:**	50/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	139.411,20				
Vigência:	25/05/2018 a 25/05/2022		**Nova data final do contrato:**		25/05/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAD5A7F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 009/2021 - CONTRATO N.° 111/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	34/2018	**N° Processo:**	51/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 28/05/2022			**Nova data final do contrato:**	28/05/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEE37E41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 088/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	88/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	EDEVI ARBONELLI MENDES				
CNPJ/CPF:	22.924.290/0001-00		**Fundamento Legal:**		8666

N° Licitação:	14/2020	**N° Processo:**	48/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/05/2020 a 19/05/2022			**Nova data final do contrato:**	19/05/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:92CDBBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2021 - CONTRATO N.° 109/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	109/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME				
CNPJ/CPF:	22.094.417/0004-46		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	32/2018	**N° Processo:**	49/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	16/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/05/2018 a 22/05/2022			**Nova data final do contrato:**	22/05/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:917BE6D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 238/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	238/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	10.807.173/0001-70		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 022				
Data do Aditivo:	17/03/2021				
Valor:	133.366,72				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66D5FEEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 232/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	232/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 022				
Data do Aditivo:	17/03/2021				
Valor:	138.584,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AED7F7A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 128/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	128/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**		8666

N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Fornecedor cotou produto em desacordo com o solicitado.				
Data do Aditivo:	19/03/2021				
Valor:	306,60				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90719A4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 127/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	127/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Fornecedor cotou produto em desacordo com o solicitado.				
Data do Aditivo:	19/03/2021				
Valor:	661,88				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EE1C6BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 129/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	38.408.899/0001-59	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	46/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Fornecedor não entrega unidade, somente caixa fechada com 100.				
Data do Aditivo:	19/03/2021				
Valor:	222,60				
Vigência:	18/03/2021 a 17/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27378B45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 038/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	38		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:060951BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 037/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	37
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO		
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84C09BE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 038/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	38		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de OPMs.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B52A3FF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 021/2021 - CONTRATO N.° 207/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	21		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:329FE698

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 055/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	27/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93174A2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 039/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato

N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	39		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de prodecimento/OPMs e profissional.				
Data do Aditivo:	19/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BF35B65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 044/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	44/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	35/2020	**N° Processo:**	135/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 028				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	3.143,52				
Vigência:	08/02/2021 a 07/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40BFC3CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 040/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	40/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	35/2020	**N° Processo:**	135/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 028				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	3.239,80				
Vigência:	08/02/2021 a 07/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C4DB2D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 058/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	58/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 708				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	17.654,40				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C44CEC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 071/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	71/2021	**Aditivo:**	1
Contratado:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL		
CNPJ/CPF:	67.729.178/0004-91	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 708		
Data do Aditivo:	22/03/2021		
Valor:	10.293,49		
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:768B640F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 083/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	83/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.027.398/0001-71	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 558				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	13.192,60				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9DEA9C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
58ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 064 de 07 de abril de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre reajuste de procedimentos e a inclusão de OPMs ao credenciamento nº 001/2018., conforme segue:

a) INCLUSÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
ELETRODO TIPO ALÇA RETA 24 FR	570,00
EVACUADOR DE ELIK DESCARTÁVEL	315,00

b) REAJUSTE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	DE	PARA
PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2.367,75	3.200,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	1.033,22	3.200,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1.189,36	3.200,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EAE3E03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 009/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** C.N.P.J Nº 20.590.555/0001-48, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E65B9B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 010/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** C.N.P.J Nº 20.590.555/0001-48, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C5C0D17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2020

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 018/2020, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8030EE0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 068/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	68/2021	**Aditivo:**	1
Contratado:	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES (FIL		
CNPJ/CPF:	94.516.671/0002-34	**Fundamento Legal:**	
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020
Modalidade:	Pregão eletrônico		
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 558		
Data do Aditivo:	22/03/2021		
Valor:	13.195,60		
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DD13A52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 096/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	96/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	23.321.693/0001-10	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	13/2019	**Nº Processo:**	43/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de 40 consultas mensais.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	38.400,00				
Vigência:	03/06/2019 a 03/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4FD99A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 149/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	149/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	S. N EHRLICH - SERVIÇOS MÉDICOS ME				
CNPJ/CPF:	22.488.576/0001-82	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	18/2019	**Nº Processo:**	50/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação em 32 consultas semanais.				
Data do Aditivo:	18/03/2021				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	26/06/2019 a 26/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B903DE49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 244/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	244/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	OPEN FARMA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	27.130.979/0001-79	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	21/2020	**Nº Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 398				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	18.300,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A82E6001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 222/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	222/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	21/2020	**Nº Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 398				
Data do Aditivo:	22/03/2021				
Valor:	15.089,80				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACC3B8FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 084/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	84/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.043.048/0001-97	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	11/2020	**Nº Processo:**	43/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	24/03/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	07/05/2020 a 06/05/2022	**Nova data final do contrato:**	06/05/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13F24DD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 010/2021 - CONTRATO N.° 141/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	141/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0001-19	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	66/2017	**Nº Processo:**	107/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	25/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	18/08/2017 a 18/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21478575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 039/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	39		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de OPMs.				
Data do Aditivo:	25/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3017D6D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 040/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	40		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento e OPMs.				
Data do Aditivo:	25/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D25CD713

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 040/2021 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	40		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	25/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C232BBB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 172/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	172/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA URO				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	27/2020	**Nº Processo:**	82/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Redução de atendimentos.				
Data do Aditivo:	25/03/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:326D107E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 011/2021 - CONTRATO N.° 141/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	141/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0001-19		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	66/2017	**Nº Processo:**	107/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Exames.				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	18/08/2017 a 18/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3FF5FFEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 100/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 11/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D20ACB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2021 - CONTRATO N.° 209/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	8		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C42AB45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 011/2021 - CONTRATO N.° 097/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12D04C68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 012/2021 - CONTRATO N.° 096/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35813805

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 004/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	4/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICO				
CNPJ/CPF:	28.900.846/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 03				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	5.443,91				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9B39AE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 013/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	13/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	R C FERREIRA & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	11.399.644/0001-10		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	139/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSAO DE ITEM - 03				
Data do Aditivo:	26/03/2021				
Valor:	5.498,90				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA3ED35C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2021 - CONTRATO N.° 219/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	219/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 216				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	31.921,34				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4FB5B56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 236/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	236/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	25.463.374/0001-74		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 216 PASSADO ABC EXCLUSÃO DE ITEM - DESERTO				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	33.611,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBE9E166

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2021 - CONTRATO N.° 194/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	194/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOP. E TRAUMATOLOGIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.720.648/0001-68		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	37/2020	**N° Processo:**	103/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/08/2020 a 28/08/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8413BFC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 041/2020 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	41		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B38815D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 041/2021 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	41		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:679DE7F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 291/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	291/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.880.236/0001-07		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	59/2020	**N° Processo:**	141/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/11/2020 a 29/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A96B3F94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2021 - CONTRATO N.° 169/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.860.012/0001-40	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	93/2017	**N° Processo:**	141/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/09/2017 a 11/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B16B69B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2021 - CONTRATO N.° 094/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	94/2020	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.391.609/0001-86		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	18/2020	**N° Processo:**	58/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/06/2020 a 16/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:891A6541

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2021 - CONTRATO N.° 231/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	231/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	EXAMES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.437.447/0001-37		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	65/2018	**N° Processo:**	119/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/12/2018 a 12/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41CA2A88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 078/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	78/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	28.093.678/0001-85		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 171				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	47.198,40				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AF67F6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 075/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	75/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 171				
Data do Aditivo:	30/03/2021				
Valor:	61.947,90				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFDA4AA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2021 - CONTRATO N.° 122/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	122/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	12/2021	**N° Processo:**	41/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Acréscimo de 01 Bomba de Infusão.				
Data do Aditivo:	31/03/2021				
Valor:	20.580,00				
Vigência:	16/03/2021 a 15/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:530B3744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 15-2021 - 07-04-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/04/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS.
Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 08 de abril de 2021 às 09h00min.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B5FC083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 326-2020 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME. CNPJ: 28.103.153/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 326/2020. Novo prazo de execução 09/05/2021. Novo prazo de vigência 08/06/2021. Origem: Tomada de Preços nº 21/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6520CC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 71/2021 dispensa 4/2021.
Partes: Colombo Previdência e Limpfor - Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 2.037,40 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:02F0AC06

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 71/2021 dispensa 4/2021.
Partes: Colombo Previdência e Lapapel Distribuidora e Comércio de Materiais para Escritório Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 2.663,44 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3B2D22F0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria n.º 184/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição n.º 2183, de 20 de janeiro de 2021, **Onde se lê:** Art. I- RG n.° 9.035.162-1,CPF n.º 054.963.769-98, matrícula n.º 10.508, **Leia-se:** Art. I - RG n.º 6.108.976-4, CPF n.º 869.095.179-20, matrícula n.º 10827.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 7 de abril de 2021.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:414699A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO: 27590/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 95.409.611/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (5x5), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0C91B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO: 27590/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (3x3), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FA6AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 40/2021

Processo:	4319/2021- Dispensa Nº 40/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,- **HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP. CNPJ: 21.130.342/0001-04.**
Objeto:	Aquisição de Etiquetas para identificação patrimonial de bens móveis públicos, pertencentes aos diversos órgão da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	06/04/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3C2F1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3541/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	3541/2021
Data:	06/04/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Nº da Dispensa:	40/2021
Contratado:	**HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP. CNPJ: 21.130.342/0001-04.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Etiquetas para identificação patrimonial de bens móveis públicos, pertencentes aos diversos órgão da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8338D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 19593/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Lucas Caetano dos Santos.
Contratado: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 117.010,00 (Cento e dezessete mil e dez reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:033E1A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 41/2021.

Processo:	5177/2021- Dispensa Nº 41/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,- **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.CNPJ: 07.928.501/0001-81.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para reconstrução de muro de arrimo no entorno do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo D'Água.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 133.269,94 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	07/04/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:70385EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA.

PORTARIA Nº 009/2021

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Alessandra Suota Cavalim	Agente Administrativo	01	03	06/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 08 de abril de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:4CBD47F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC**

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea "a"; e Art. 106, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:
Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal.

Valor dos bens relacionados no termo de doação: R$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias,** a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, 06 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BC9CC667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003101220019207133903000000 fonte 31023
VALOR TOTAL: R$ 775,50 (Setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
FORNECEDOR: ELIANE MARI CIONEK 04743111986 - CNPJ: 13.189.895/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B807811D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E AR COMPRIMIDO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903000000 fonte 3000
07003103020019204744905200000 fonte 3003
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (Oito mil oitocentos reais)
FORNECEDOR: NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP -
CNPJ: 78.662.848/0001-73
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/04/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D7098BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
69º	KAREN DANIELE DE ANDRADE LEAL
70º	GISLAINE DA LUZ SILVA ANTOCEVICZ

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 07 de abril de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:97627E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71º	KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 07 de abril de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:148F2961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.887/2021

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.422,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 55.422,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0019.2.071	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31035	38.422,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31035	17.000,00
TOTAL			55.422,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 55.422,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) de Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
31035	Incentivo Financeiro Municípios (Covid-19) Escolas Públicas Rede Básica de Ensino – Portaria 1857/2020 MS	55.422,00
Total		55.422,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

PROGRAMA 19 – PROGRAMA GERAL A SAÚDE
METAS E PRIORIDADES UNIDADE MEDIDA RECURSOS 2021
Ações Enfrentamento COVID-19 Crianças Alunos Vinculados/Livres 55.422,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:2DABF4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2021

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do exercício de 2020 para execução em 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 733/98,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do exercício de 2020 para execução em 202.1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 07 de Abril de 2021.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:5061CB65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 para execução em 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 para execução em 2021

Art. 2º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados exclusivamente às ações de enfrentamento dos impactos sociais decorrentes do COVID 19, do exercício de 2020 para execução em 2021.

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 07 de Abril de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:7830CE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1491/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00961 – 004993 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Fundo Estadual Saúde ..... R$ 2.700,00.
TOTAL..... R$ 2.700,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 004993 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário do Fundo Estadual de Saúde .....R$ 2.700,00.
TOTAL..... R$ 2.700,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B7ABCFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1492/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02634 – 00832 – FEAS INCENTIVO VI..... R$ 40.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00832 – FEAS INCENTIVO VI..... R$ 40.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F2E13D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS RESOLUÇÃO Nº01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do PPASI 2021
O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social referente ao ano de 2021 sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de Abril de 2021

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8575E08C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS RESOLUÇÃO Nº02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº02/2021

Súmula: Aprovação a Prestação do Incentivo Beneficio Eventual COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação do Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 do pagamento até 31 de dezembro de 2020, recurso estadual, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de Abril de 2021

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC085DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº03/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº03/2021

Súmula: Reprogramação do Recurso COVID EPI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a reprogramação do saldo no valor de R$9.515,28 (nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos) da conta 23.241-6 COVID EPI para aquisição de mascaras descartáveis, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de Abril de 2021

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B14BC10E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº04/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº04/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre PPASI 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação de Contas do PPASI referente ao Segundo semestre de 2020, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de Abril de 2021

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2779B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº05/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº05/2021

Súmula: Aprovação para aquisição de veiculo com recurso do IGD Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado por unanimidade a realização de todo o processo licitatório para aquisição de veículo com recurso do IGD Bolsa Família- federal.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 07 de Abril de 2021

MARGARIDA PRODÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7869C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 021/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 021/2021, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.849.206/0001-00
Valor global: R$ 9.443,75 (nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Valor global: R$ 4.091,00(quatro mil e noventa e um reais)

Vencedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.566.711/0001-81
Valor global: R$ 34.348,80 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Vencedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Valor global: R$ 11.615,40 (onze mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

Vencedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
Valor global: R$ 6.931,50 (seis mil e novecentos e trinta e reais e cinquenta centavos)

Vencedor: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
Valor global: R$ 5.820,90 (cinco mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos)

Vencedor: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
Valor global: R$ 16.032,30 (dezesseis mil e trinta e dois reais e trinta centavos)

Vencedor: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 10.633.441/0001-84
Valor global: R$ 5.283,30 (cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Vencedor: POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Valor global: R$ 2.531,97 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Vencedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.240.632/0001-16
Valor global: R$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Vencedor: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ Nº 03.919.932/0001-20
Valor global: R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais)

Vencedor: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 02.228.938/0001-99
Valor global: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Vencedor: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
CNPJ Nº 37.182.085/0001-86
Valor global: R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 06 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4B2D9E1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2021.

Vencedor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.849.206/0001-00
Valor global: R$ 9.443,75 (nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Valor global: R$ 4.091,00(quatro mil e noventa e um reais)

Vencedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.566.711/0001-81
Valor global: R$ 34.348,80 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Vencedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Valor global: R$ 11.615,40 (onze mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

Vencedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
Valor global: R$ 6.931,50 (seis mil e novecentos e trinta e reais e cinquenta centavos)

Vencedor: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
Valor global: R$ 5.820,90 (cinco mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos)

Vencedor: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
Valor global: R$ 16.032,30 (dezesseis mil e trinta e dois reais e trinta centavos)

Vencedor: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 10.633.441/0001-84
Valor global: R$ 5.283,30 (cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Vencedor: POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Valor global: R$ 2.531,97 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Vencedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.240.632/0001-16
Valor global: R$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Vencedor: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ Nº 03.919.932/0001-20
Valor global: R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais)

Vencedor: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 02.228.938/0001-99
Valor global: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Vencedor: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
CNPJ Nº 37.182.085/0001-86
Valor global: R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1A036BD9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas Ruas Urbanas do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único - Conforme previsto no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia constando a Justificativa e Parecer Jurídico, fica acrescido em **23,43%** do contrato original correspondente a R$ 30.459,24 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o valor global do referido contrato, passa de R$ 129.973,68 (cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 160.432,92 (cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 01 de março de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sinco Sinalização e Construções, Industria e Comercio EIRELI
EVALDO SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9DA380B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 083/2021 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Margareth de Fatima Gomes Bolde, RG nº 4.015.923-1 (PR), CPF nº 518.937.629-04, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 08 de abril de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6FFDFAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora a Angela Maria Alibosek

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Leis n° 722/2019, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 208/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA MARIA ALIBOSEK, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula 871-1, 10 (dez) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E02441FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA:ALESSANDRA CHASCO
RG nº 12.920.728-0 (PR), CPF nº 089.950.179-61
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
SALÁRIO BASE: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 05/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:651816F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ELIZABETH KULLER
RG nº 6.935.924-8 (PR), CPF nº 015.762.229-00,
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.036,28 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 05/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8B4337F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: GEOVANA BETU
RG nº 12.401.254-6 (PR), CPF nº 082.622.909-33
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENNY S. KULLER
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 05/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4FB4F643

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: IRONI BORGES DOS SANTOS
RG nº 7.044.915-3 (PR), CPF nº 016.598.629-81
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENNY S. KULLER
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 05/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9167E1FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek
RG nº 8.733.117-2 (PR), CPF nº 043.833.029-83
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 06/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DAEBA4FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADA: MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE
RG nº 4.015.923-1 (PR), CPF nº 518.937.629-04
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 2.187,11 (DOIS MIL, ENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2021
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:57353D6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 080/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 080/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 646.861,05 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2007 – Manter a Secretaria de Administração**

ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0008 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **795 – Transf. Convênio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí**
VALOR: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **107 – Salário - Educação**
VALOR: **78.861,05 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **300.000,00 (trezentos mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.122.1001.2062 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2065 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL: .....R$ 646.861,05

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
- Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais);
- Fonte 107 – Salário Educação, no valor de R$ 78.861,05 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
TOTAL DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: .....R$ 539.661,05

II) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS: **101 – Fundeb 60%**
VALOR: **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
TOTAL DE ANULAÇÃO : .....R$ 107.200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 646.861,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D2C36736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2021, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção das melhores propostas para registro de preços na contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada nas modalidades coletor de lixo, serviços gerais, jardineiro, coveiro, para a manutenção e limpeza pública do município de florida, para manutenção de atividades essenciais no município, com a contratação máxima de 11 (onze) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda no site: www.florida.pr.gov.br.

Flórida/PR, 06 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:51C5BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.747, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 3.747, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 7 de abril de 2021 a 6 de julho de 2021, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, ocupante do cargo efetivo de Vigia/40h, matrícula nº 2-01167, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:30BAF72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_21 - EXONERAÇÃO - CINARA ALESSANDRA LIMA STEIMBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 166 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Exonera CINARA ALESSANDRA LIMA STEIMBACH do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CINARA ALESSANDRA LIMA STEIMBACH do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63573ACB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_21 - EXONERAÇÃO - REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Exonera REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:101BD609

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_21 - NOMEAÇÃO EFETIVO AFRO - REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO

DECRETO MUNICIPAL N.º 168 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Nomeia REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO, portadora do RG n.º 8.122.350-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 06 de abril de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:635BECDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158_21 - LICENÇA PRÊMIO - VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 158 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Concede à servidora VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO, licença prêmio, por um período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias referente aos períodos de 2009/2014 - 64 (sessenta) dias e 2014/2019 - 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro 2021, conforme processo n.º 257 de 2020 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FBB3A08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 159 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS para exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DA32507

ASSESSORIA LEGISLATIVA
160_21 - COMISSÃO GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 160 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Designa os membros para a Comissão de Gestão de Resíduos Recicláveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 113 de 2 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para compor a Comissão de Gestão de Resíduos Recicláveis para avaliar e buscar soluções realizando apontamentos.

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) ADRIANO ROBERTO DAVID;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) VALDECI PRIESTER;

III - Representante da Câmara Municipal de Francisco Beltrão:

a) RONALDO BIZOTTO;

IV - Representante da Associação Beltronense de Imprensa - ABI:

a) EDNA MARA FAUST;

V - Representante da Associação empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB:

a) ELIZABETH CARBONI;

VI - Representante da Câmara de Diretores Lojistas de Francisco Beltrão – CDL:

a) SYRLEI MARIA ZAPELINI;

VII - Representante do Instituto Água e Terra - IAT:

a) DIRCEU ABATTI;

VIII - Representante do Instituto União das Associações de Moradores de Francisco Beltrão - UNIBEL:

a) GILBERTO ZANELLA, RG N.º4.860.096-4;

IX - Representante do Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos - COMPEV:

a) MARGARIDA MOCELINI;

X - Representante da Diocese de Palmas - Francisco Beltrão:

a) VAGNER JOSÉ RAITZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:403D0883

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA Nº 03/2021

ATA Nº 03/2021 - ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 02/2021 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INTEGRADAMENTE, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET. 2.1.1 TAMBÉM SERÃO INCLUÍDOS NO OBJETO, COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES: I - AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, RESPEITADO O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº. 12.232/2010; II - À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; III - À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no plenário da Câmara Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 07/2021, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, composta por IANI MARA DA SILVEIRA, presidente e pelos membros ADEMIR KOWALSKI e CELIO DE OLIVEIRA, para apuração geral das propostas técnicas. A divulgação do ato deu-se por publicação no "Jornal de Beltrão" do dia vinte e cinco de março de 2021, edição nº. 76167 página 8 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia vinte e cinco de março de 2021, edição nº 2229. Aberta a sessão, após a Comissão de Licitação receber os envelopes "1" e "3" da Subcomissão Técnica, com a ata na qual constam as pontuações e justificativas. Foram abertos os envelopes "2" das empresas licitantes, para fim de apurar a autoria dos "envelopes 1" de vias não identificadas. Logo após analise, concluiu-se que o envelope "1" A é de autoria da licitante ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA e o envelope "1" B é de autoria da licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Passou-se ao somatório das notas atribuídas às licitantes pela Subcomissão Técnica pelo conteúdo dos envelopes "1" e "3". A empresa ÁDAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME pontuou 90,65 e a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI pontuou 85,98.

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ÁDAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - ME	90,65	1º COLOCADA	CLASSIFICADA
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	85,98	2º COLOCADA	CLASSIFICADA

A presidente da Comissão de Licitação informou que as licitantes serão notificadas via email e no site oficial da Câmara Municipal quanto a data e horário da realização da sessão pública de abertura das Propostas Financeiras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Francisco Beltrão, em sete se abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezoito minutos.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente

ADEMIR KOWALSKI
Membro

CELIO DE OLIVEIRA
Membro Suplente

ELVIS CANDIDO LIMA
Blancolima Comunicação E Marketing EIRELI

EDSON ADRIANO AMARO
Adamo Agencia De Publicidade

Pontuação envelope 1

Empresa 'A" ADAMO

Quesitos	Pontos
Raciocínio Básico	15
Estratégia de Comunicação Publicitária	18,66
Ideia Criativa	17,33
Estratégia de Mídia e Não Mídia	13
TOTAL	63,99

Empresa "B" BLANCOLIMA

Quesitos	Pontos
Raciocínio Básico	12,33
Estratégia de Comunicação Publicitária	16,33
Ideia Criativa	17,66
Estratégia de Mídia e Não Mídia	11,33
TOTAL	57,65

Pontuação Envelope 3

• Empresa Adamo Agencia De Publicidade

Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	12,33
Repertório	14,33
TOTAL	26,66

• Empresa Blancolima Comunicação E Marketing Eireli

Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	13.33
Repertório	15
TOTAL	28,33

TOTAL DE PONTUAÇÃO

EMPRESA	Pontos
Adamo Agencia De Publicidade	90,65
Blancolima Comunicação E Marketing Eireli	85,98
TOTAL	

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EA5F9483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão do pregão para dia **20 de abril de 2021 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6CFDAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 40/2021 com vigência de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 241/2021
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	69448	RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3	M3	210,00	27,00
2	69449	RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3	M3	105,00	39,00
3	69450	RECARGA ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG.	K	54,00	80,00

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB826138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

CONTRATADO: MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS
CPF Nº 068.013.119-13
VALOR TOTAL: R$ 206.136,00 (duzentos e seis mil cento e trinta e seis reais)
EMPRESA CONTRATADA: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA
CNPJ Nº 40.949.366/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 146.980,80 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA
CNPJ Nº 36.409.354/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 264.744,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA238F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de assinaturas anuais dos periódicos Jornal de Beltrão, Jornal Novo Tempo, Folha do Sudoeste e Diário do Sudoeste, pelo período de 12 (meses), para uso das Escolas Municipais e Secretarias.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ Nº 95.420.188/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: JORNAL NOVO TEMPO – EIRELI
CNPJ Nº 03.525.366/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ Nº 78.123.932/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
EMPRESA CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ Nº 80.192.081/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:74E8AA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 42 /2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de trituração de galhos de árvores resultantes de poda realizada no perímetro urbano do Município, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para a execução.

EMPRESA CONTRATADA: MEGA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº: 10.835.893/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:61AAB957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTEMEZZO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3234/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 18 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B6FD3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 09/2021 – Dispensa nº 02/2021.
OBJETO: Fornecimento material de materiais médico-hospitalares (luvas), para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3068/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 09 de julho de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 10/2021 – Dispensa nº 02/2021.
OBJETO: Fornecimento material de materiais médico-hospitalares (luvas), para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3068/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 09 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:450ACEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo 2769/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 15 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	559.568,40

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BBDF8344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 262/2020 – Pregão Eletrônico nº 56/2019.
OBJETO: Fornecimento de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3324/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	TON	327,20	409,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 59.714,00**

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BBAC52E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576,00	102,70	59.155,20
02	ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	864,00	129,00	111.456,00
03	ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00
04	PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
05	PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	HORA	576,00	129,00	74.304,00
06	PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 33/2021**: R$ 485.668,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:03AD8AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Processo nº 018/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ nº 25.066.271/0001-70. Item 005 R$ 10,70.
2 – ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. CNPJ nº 11.456.144/0001-73. Item 058 R$ 28,49.
3 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 033 R$ 355,00.
4 – BRASEPI COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 27.509.080/0001-61. Item 057 R$ 524,00.
5 – CHARLEI BONI. CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Item 014 R$ 47,19.
6 – CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ nº 14.566.765/0001-06. Itens 004 R$ 9,97; 021 R$ 99,90; 025 R$ 19,95; 055 R$ 40,00.
7 – FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29. Itens 051 R$ 6,50; 053 R$ 22,00; 076 R$ 288,05; 077 R$ 288,05.
8 – FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS. CNPJ nº 11.051.815/0001-16. Itens 008 R$ 39,50; 009 R$ 30,84; 020 R$ 13,48; 028 R$ 54,39; 032 R$ 7,69; 039 R$ 730,00; 045 R$3,74; 056 R$ 251,99; 059 R$ 9,22; 060 R$ 5,90; 069 R$ 2,98.
9 – GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA. CNPJ nº 10.953.364/0001-40. Itens 010 R$ 140,00; 027 R$ 1.900,00; 037 R$ 60,00; 052 R$ 159,00.
10 – INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.406.687/0001-70. Itens 003 R$ 19,00; 054 R$ 15,70; 064 R$ 18,00; 071 R$ 6,90.
11 – KALANA CONFECÇÕES LTDA – ME. CNPJ nº 10.143.557/0001-35. Itens 011 R$ 79,00; 012 R$ 114,00; 023 R$ 45,87; 024 R$ 22,48; 030 R$ 168,88; 031 R$ 37,99; 034 R$ 391,00; 038 R$ 85,67; 043 R$ 51,27; 048 R$ 405,72; 066 R$ 42,00.
12 – LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME. CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Itens 006 R$ 53,00; 018 R$ 65,00; 041 R$ 259,99.
13 – LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ nº 34.682.052/0001-07. Item 073 R$ 57,00.
14 – MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 19.061.289/0001-87. Item 002 R$ 107,99.
15 – MARTINS E RANDEL COMERCIO LTDA. CNPJ nº 37.351.556/0001-32. Item 062 R$ 4,53.
16 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. Itens 001 R$ 43,96; 007 R$ 24,97; 019 R$ 105,88; 029 R$ 229,97; 044 R$ 8,12; 063 R$ 15,99; 070 R$ 10,97; 074 R$ 144,98; 075 R$ 124,97.
17 – PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 36.360.046/0001-69. Item 049 R$ 7,59.

18 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 026 R$ 30,00.
19 – PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 04.819.377/0001-28. Itens 017 R$ 19,99; 036 R$ 8,15; 061 R$ 4,99; 067 R$ 1,04; 068 R$ 29,97; 072 R$ 49,99.
20 – R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 10.283.937/0001-75. Item 050 R$ 6,33.
21 – RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. Itens 015 R$ 122,00; 016 R$ 134,00; 040 R$ 6,80; 046 R$ 70,00; 047 R$ 6,00.
22 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Itens 013 R$ 37,26; 035 R$ 572,02; 042 R$ 10,20; 065 R$ 1,00.
Itens frustrados / desertos: 022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 521.789,95 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7CE94058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 02 (duas) lavadoras de roupas, 01 (um) freezer horizontal e 02 (dois) microcomputadores, para atender o setor COVID-19 implantado na UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	2,00	1.899,99	3.799,98
02	MERCADOMOVEIS LTDA	UN	1,00	3.299,99	3.299,99
03	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UN	2,00	3.769,00	7.538,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 39.2021:** R$ 14.637,97 (quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DEB6CCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 374, no bairro Presidente Kennedy, para a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	HÉLIO SCHEID	MÊS	12,00	4.940,00	59.280,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 40/2021**: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D31B671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, considerando a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 35/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	70,00	46,00	3.220,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	53,00	43,70	2.316,10
03	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	20,00	26,90	538,00
04	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	15,00	52,00	780,00
05	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	45,00	14,80	666,00
06	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	30,00	84,00	2.520,00
07	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	20,00	69,00	1.380,00
08	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	77,00	6.160,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 41/2021**: R$ 17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAC731BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito de General Carneiro, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de General Carneiro e dá outras providências:

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente:
Presidente: ALBERTO ARAÃO GIROTTO
Suplente: DANILO JUNIOR ALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular. SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Suplente. KARINA DE MOURA

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular. JOÃO CARLOS OLINQUEVICZ
Suplente. VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: THOMAZ GIOVANNI GAIOVICZ
Suplente. ADEMIR SIEGA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Suplente: DULCIDIA ADRIANE MIERSCH

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular. ROSIVANI TEREZINHA FAION
Suplente: IVONEI LOPES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: JANETE ELIANE WEBER FERREIRA
Suplente: ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo em 07 de Abril de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E19CFBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto da Matricula sob n. 172, Registro de Imóveis de Palmas - Paraná, sendo especificamente a parte estimada de 3.821.480 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), compostos estritamente de maciço de vegetação florestal nativa, do imóvel denominado parte da fazenda Monte Alegre – Complexo São Zacarias, localizada dentro do território do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.
Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influencia direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro (PR), em 07 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:988F6D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº075/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto da Matricula sob n. 1200, do 1° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, sendo especificamente a parte estimada de 4.023.836 (quatro milhões, vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados), compostos estritamente de maciço de vegetação florestal nativa, do imóvel denominado parte da fazenda Santa Cruz Oeste – Complexo São Zacarias, localizada dentro do território do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.
Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influencia direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro (PR), em 07 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E0F792C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2021
Adjudicação: 07/04/2021
Contratadas: **D RODRIGUES DE OLIVEIRA**
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I, para dar atendimento a demanda das diversas Secretarias deste Municipio.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:096D78F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2021/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014 e Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE,

Art. 1.º Fica atualizado em 5,20% (cinco inteiros vírgula vinte centésimos por cento) a partir de 1º de abril de 2021, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014 e Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Parágrafo único. Com a atualização referida no *caput* deste artigo, a partir de 1º de abril de 2021, o valor mensal do auxílio alimentação passa a ser de R$473,73 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:93472ABA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.818/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria referente a Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Bairro Conjunto Águas Claras, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo, por meio de empresa contratada, de obras de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Bairro Conjunto Águas Claras, neste Município,que compreende os seguintes trechos:
I-Trecho 01: Rua das Garças(entre a Rua dos Canários ea Rua Uirapuru);
II-Trecho 02: Rua Uirapuru (entre a Rua Engenheiro Beltrão e a Rua Arapongas);
III-Trecho 03: Rua Andorinhas (entre a Rua das Araras até o Prolongamento da Rua Andorinhas ao lado da faixa de domínio às margens da PR 180);
IV-Trecho 04: Rua Gralha Azul (entre a Rua Arapongas e a Rua Beija Flor);
V-Trecho 05: Rua Beija Flor (entre a Rua das Araras e o prolongamento da Rua Andorinhas localizada na faixa de domínio às margens da PR 180);
VI-Trecho 06: Prolongamento da Rua Andorinhas até a Rua Beija Flor.

Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta lei, corresponde a quantia de R$ 1.740.325,88 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria decorrente da obra acima especificada, deverão ser observados os seguintes critérios:
I-Serão considerados beneficiados apenas os imóveis localizados na área de influência da obra pública realizada, na forma como disposto n art. 247 da lei Complementar nº 12/2009, com a redação dada pelo art. 250, da Lei Complementar nº 60/2021;
II- O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total o custo da obra.

Art. 3º Na forma do disposto, na redação dada pelo art.254, caput e incisos, da Lei Complementar nº 60/2021, para a realização da Contribuição de Melhoria, será necessária a edição desta lei,
contendo, além de outros julgados, os elementos previstos no artigo subsequente.

Art. 4º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará edital prévio à execução das obras, na forma do art. 256 da Lei Complementar nº 12/2009, com a redação dada pelo art. 254, caput e incisos, da Lei Complementar nº 60/2021, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I-publicação prévia dos seguintes elementos:
a) memorial descritivo do projeto;

b) orçamento total ou parcial do custo de obra;
c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
d) determinação do valor referência do custo da obra a ser considerado como limite máximo ao valor da contribuição de melhoria, conforme a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art.2º;
e) delimitação da zona beneficiada, direta ou indiretamente, pela obra pública e a relação dos imóveis nela compreendidos;
f) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contida;
g) o valor venal dos imóveis individualizados antes da realização da obra;
h) a estimativa do valor dos imóveis individualizados após a realização da obra;
i) o valor estimado da contribuição de melhoria relativo aos imóveis beneficiados de forma individualizada;
j) forma de pagamento dos valores a serem devidos a título de contribuição de melhoria.
II-fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de quaisquer dos elementos referidos no inciso anterior;
III-regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.
§ 1º O valor da contribuição de melhoria será definido pela valorização do imóvel, utilizando-se como limite máximo de valor, o custo da própria obra.
§ 2º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 5º Após a conclusão da obra, será publicado o Edital, contendo o demonstrativo do custo final da obra, com a forma de cálculo da valorização imobiliária decorrente, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 12/2009, e suas alterações.

Art. 6º As reclamações ou qualquer recurso administrativo não suspendem o início ou o prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a Administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de melhoria.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" Goioerê - Paraná, 05 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E92BFF28

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **Pollyana Demarchi dos Santos** como **Gestora do Cadastro Único**, sem percepção de adicionais remuneratórios e sem qualquer ônus para o município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53BAB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 7.063/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2237 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 07 de abril de 2021, foi publicada o decreto nº. 7.063/2.021, onde foi escrito indevidamente o cargo.
Onde se lê:
"... Auxiliar Administrativo..."

Leia-se:
"... Auxiliar de Serviços Gerais.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C0058BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAE3227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ADRIANA BARROS RIBEIRO DOMINGOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação –

Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4618748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA PAULA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1FE5E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C21213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CAMILA MILAN LAVANDEIRA FACHINA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:90EB1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F53AE191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3C16A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:273C4074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD156C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal RONALDO DA SILVA PONTES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CA5A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00A76B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SIMONE GUIMARÃES BALDOINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:255DE466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A438D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA CELINO SALES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DF07180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2.021

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE GOIOERÊ À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. Horário: 09:00 horas. Data: 10/05/2021. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê. Informações: fone (44) 35218919. Edital no site www.goioere.pr.gov.br.
Goioerê, 06 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1AC70E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr, que não houve interessados sendo a mesma declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 07 de abril de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1EDC9C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 036/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS para compor (200 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade Social, de acordo com a Lei Municipal de Benefício Eventual nº 2566/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 22/04/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 07 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A6321BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.021
CONTRATADO: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um ULTRASSOM TIPO II, ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDIÁCA, OBSTETRÍCIA E 3/4D, considerando as resoluções SESA nº 768/2019 e 645/2020 e solicitação da Secretária Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil novecentos reais)
DATA: 07/04/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4D65EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/04/2021	70,33
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	07/04/2021	45.328,72
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	07/04/2021	17.171,00

Goioerê, 07 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C3A06352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2021

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **27 de maio de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A5F2562

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 085/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 10 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CD41B88

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 086/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **GRACIELE SCHLINDWEIN SCHNEIDER 74492586172, CNPJ nº 21.028.655/0001-48**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 05 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAD127B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 087/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **MARLI MATTER 02643061985, CNPJ nº 27.093.716/0001-37**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 09 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:757D4EDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 089/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **JAQUELINE DOS SANTOS SILVA 06714769989, CNPJ nº 31.718.656/0001-78**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial (Sala n° 06 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra - PR, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa), localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2021 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **05 de abril de 2026**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C6E1187

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA JESUS, CNPJ nº 27.276.689/0001-38.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA JESUS, que será responsável pela confecção da Carteira Funcional da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal 2132/2020 e Decreto Municipal 105/2020. Documento de porte obrigatório dos servidores ativos da Guarda Municipal de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 2.327,52 (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **06 de julho de 2021**.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8397175A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **INES GOMES, CPF Nº 930.971.159-00**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. INÊS GOMES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E03AE996

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2021,** cujo objeto é a concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2021, sendo as empresas concessionárias:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, concessionária do item 4 (Sala n° 10) da licitação, a título gratuito;

GRACIELE SCHLINDWEIN SCHNEIDER 74492586172, inscrita no **CNPJ nº 21.028.655/0001-48**, concessionária do item 1 (Sala n° 05) da licitação, a título gratuito;

MARLI MATTER 02643061985, inscrita no **CNPJ nº 27.093.716/0001-37**, concessionária do item 3 (Sala n° 09) da licitação, a título gratuito;

JAQUELINE DOS SANTOS SILVA 06714769989, inscrita no **CNPJ nº 31.718.656/0001-78**, concessionária do item 2 (Sala n° 06) da licitação, a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70133C56

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 008/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Chamamento**

Público nº 008/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo a seguinte empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no **CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 167.097,70 (cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45C06686

CONSAMU
PORTARIA Nº 114/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e em atendimento ao artigo 51;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do CONSAMU:
Presidente: CRISTIANE ROSA RIBEIRO, RG Nº 8.280.080-8 SSP/PR
Membro Titular: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI, RG Nº 13.563.015-2 SESP/PR
Membro Titular: GUSTAVO URBANOWISKI RAMOS, RG Nº 12.366.233-4 SESP/PR

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários nomeados.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Administrativa nº 44/2019 e demais disposição em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B6B1840

PROJUR
DECRETO Nº 223/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Professora por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 153/2021, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2004, e,

Considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 153/2021 de 25.02.2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.02.2021 - edição nº 2210 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12090 de 26.02.2021 – página B 6 – caderno de publicações legais,
DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Professora, por não comparecimento para posse, a candidata **ROSELAINE ANGHINONI**, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 153/2021 de 25.02.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1E5A8503

PROJUR
DECRETO Nº 224/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: homologa o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Erik Andersen, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Erik Andersen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, o parecer de legalidade nº 229 /2021 – NRE, e, considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Erik Andersen, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia no início do período letivo de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8C9EEB43

PROJUR
LEI Nº 2.169/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Anexo IX - QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO - GCEX da Lei 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0659598A

PROJUR
LEI Nº 2.170/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: *autoriza concessão de uso não onerosa de bem público municipal, denominado Ponto de Pesca Profissional 056,* cadastrado no patrimônio municipal sob o nº 100254, *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo licitatório e autorização expressa da Itaipu Binacional, o uso não oneroso do imóvel denominado Ponto de Pesca 056, localizado na Comunidade do Espírito Santo, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Planta 2032-CQ-00311-P-R4.

Art. 2º O Ponto de Pesca 056 é um campo delimitado dentro da Área protegida da Itaipu, cedido através de um Contrato de Comodato entre a Itaipu e o Município de Guaíra, Estado do Paraná, que deve ser utilizado somente para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, sendo composto pelo acesso, área dos abrigos e pátio de manobras.

Art. 3º Esta Lei tem por finalidade selecionar os pescadores profissionais com residência comprovada há mais de 02 (dois) anos no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que terão direito à concessão de uso não onerosa dos abrigos localizados no Ponto de Pesca 056.

Art. 4º A concessão de uso será não onerosa com prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao cumprimento do estabelecido no art. 6º desta Lei ou conforme interesse do Município.

Parágrafo único. Findo o prazo da presente cessão e a não possibilidade da renovação ou após essa, ou ainda em caso de sua rescisão, as benfeitorias implantadas, reverterão à propriedade do Município, incorporando-se ao imóvel ora cedido, não gerando em favor do Cessionário quaisquer direitos à indenização ou retenção.

Art. 5º O pescador profissional beneficiado, devidamente identificado, poderá realizar o uso do abrigo existente no local, com o fim específico de exercer as atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e à aquicultura.

Art. 6º São obrigações dos Cessionários:

I - zelar pelo imóvel cedido, ficando responsável, civil, criminal, tributário e ambientalmente, por qualquer ocorrência que por ventura venha a ocorrer no período de sua permanência no abrigo e nas dependências do Ponto de Pesca 056, de modo a mantê-lo sob sua guarda e proteção, dando-lhe uso adequado e impedindo a permanência ou fixação de terceiros, responsabilizando-se por si e por outros perante o Município, a ITAIPU e pelos Órgãos responsáveis de Segurança Pública, pelo mau uso que se lhe dê, pelos consequentes prejuízos que terceiros sofrerem e por todos os ônus e despesas que o Município venha a ter, inclusive para a sua eventual desocupação, desobstrução ou limpeza;

II - responsabilizar-se pelo pagamento das tarifas correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, esgoto, bem como pela manutenção das instalações a serem erigidas no imóvel cedido, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação;

III - sujeitar-se às exigências emanadas de autoridades federais, estaduais e municipais, além de autorizar e franquear a entrada de qualquer força de segurança, seja municipal, estadual ou federal, a qualquer hora do dia ou da noite, permitindo o livre acesso, inclusive nos abrigos, quando se fizer necessário.
IV - comprometer-se a informar e registrar toda e qualquer pesca através da nota do produtor;
V - observar e cumprir o disposto nas Normas para Uso e Ocupação de Pontos de Pesca em áreas da ITAIPU.

Parágrafo único. A infração de qualquer uma das disposições descritas neste artigo, resultará de imediato na perca do direito de utilização do imóvel pelo Cessionário.

Art. 7º Não será permitido aos Cessionários:

I – utilizar o Ponto de Pesca para fins que não sejam relacionados a prática de Pesca Profissional Artesanal ou aquicultura;

II – realizar qualquer negócio ou transação imobiliária referentes à compra, venda, empréstimo ou aluguel das benfeitorias ou da área do Ponto de Pesca;

III – construir estruturas adicionais como garagem, varanda, mesas, abrigos para tralhas de pesca, churrasqueira, lavatório;

IV – manter animais de estimação e/ou domésticos como cães, gatos, pássaros, porcos, vacas, galinhas, entre outros;

V – depositar e/ou descartar irregularmente materiais de construção, resíduos e entulhos, atear fogo em resíduos e/ou na vegetação;

VI – manter cultivo agrícola, pomar e/ou de horta;

VII – utilizar o abrigo como moradia permanente;

VIII – instalar dispositivos de caça e/ou outro que interfira na fauna nativa;

IX – cortar árvores e vegetação de sub-bosque, e/ou realizar a comercialização de lenha.

Art. 8º As demais normas e critérios para seleção desta concessão de uso não onerosa serão estabelecidos no processo licitatório e no contrato de concessão de uso.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão em dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:35244C13

PROJUR
LEI Nº 2.171/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: autoriza a cessão de imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, da Escola Municipal Sebastião Camarini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Avenida

Principal, Distrito de Dr. Oliveira Castro, constituído pelo Lote designado "Grupo Escolar" da 4ª Gleba Urbana, com área de terreno de 4.050 m², de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme matrícula/transcrição das transmissões sob o nº 8351 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Pr.

Art. 2º A cessão do prédio onde funciona a Escola Municipal Sebastião Camarini de Educação Infantil e Ensino Fundamental objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, e será utilizado em dualidade administrativa com o Colégio Estadual Vereador Samuel Benck de Ensino Fundamental e Médio, no(s) período(s) matutino/vespertino/noturno, sendo constituído por 14 salas de aula, cozinha, biblioteca, refeitório e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal.

Art. 3° O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guaíra, independente de qualquer indenização, se:
I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade institucional;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – descumpridas as disposições desta Lei.
IV – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.

Art. 4° A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, renováveis, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:91B9157E

PROJUR
LEI Nº 2.172/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recurso de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6484E21D

PROJUR
PORTARIA Nº 189/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: designa servidora para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o memorando online sob nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designada a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Fernanda Souza Lima	8.009.456-6 SESP/PR	Assistente Administrativo Escolar	Escola Municipal Irmã Maria Leônia

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições das portarias nº 013/2017 de 18.01.2017 e nº 408/2017 de 01.12.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AAE105E0

PROJUR
PORTARIA Nº 190/2021, DATA: 07.04.2021

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.455/2017 e 1.255/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Arlindo Schmidt	5.390.035-6 - SESPII/PR	2019/2020	07/04/2021 a 06/05/2021
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2019/2020	10/05/2021 a 29/05/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:69F39624

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2021, e considerando o memorando online sob o nº 066/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2021, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no dia **09.04.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Função de Médico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Ximena Irene Ulcuango Mejia	1	47	30/01/1984
Ana Paula Bettoni	2	37	07/07/1989

Função de Enfermeiro

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Gislene Mendoncá Alves Almeida	1	34	28/09/1983
Dorca Tavares	2	53	07/06/1967

2 -Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
2.1 -As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3 -Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1 -A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2 -O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3 -Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.
4 -A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5 -O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6 -Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia útil, definido no artigo 1º deste edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:033F1AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2.021

DECRETO Nº 055/2.021

SÚMULA: ANULA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADA a Dispensa de Licitação de nº 005/2021 de 12 de fevereiro de 2021, em virtude de uso errôneo de numeração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril **de 2021.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:565D9833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 042/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 008/2021
O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaranіaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 07 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 042/2021

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 008/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Direito**

Karla Lorrayne Moraes Schneider

Guaranіaçu, 07 de abril de 2021.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF98D416

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 043/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 012/2021
O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público N° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 002/2018, homologado pelo Edital 087/2019, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaranіaçu, 07 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 043/2021

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 012/2021

Agente Comunitário de Saúde – ESF CAZELLA
Elizabete Regina Vicensi

Guaranіaçu, 07 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC586CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.486.774/0001-25
ITEM Nº: 01-02-03
VALOR: R$ 48.040,00 (quarenta e oito mil quarenta reais).
ATA Nº: 376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BAEE700C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.486.774/0001-25
ITEM Nº: 01-02-03
VALOR: R$ 48.040,00 (quarenta e oito mil quarenta reais).
ATA Nº: 376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:402A7C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município, com base no artigo 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o município ser o proprietário dos sistemas e o contratado detentor dos direitos autorais sobre os mesmos.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 169.387,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais quarenta centavos).
PRAZO CONTRATO: 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39
030020412204012.016.3.3.90.39
030030412204012.019.3.3.90.39
030050412204012.018.3.3.90.39
040010412304022.022.3.3.90.39
040020412304062.023.3.3.90.39
040030412304062.024.3.3.90.39
100011030110011.036.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Guaraniaçu, 07 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

MARISA DE FÁTIMA LESIHO
Membro

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7B37754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ Nº: 28.857.335/0001-40
ITEM Nº: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 27 - 29 - 35 - 36 - 46 - 50 - 6 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 75 - 77 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 126 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 37 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 155 - 156 - 157 - 163 - 65 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171
VALOR: R$ 54.755,88 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais oitenta e oito centavos).
ATA Nº: 367

Contratado: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 25.034.906/0001-58
ITEM Nº: 164
VALOR: R$ 7.437,00 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais).
ATA Nº: 368

Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 21.504.525/0001-34
ITEM Nº: 22 - 23 - 24 - 26 - 30 - 37 - 43 - 52 - 54 - 58 - 76 - 78 - 79 - 80 - 110

VALOR: R$ 62.698,50 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais cinquenta centavos).
ATA Nº: 369
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de material odontológico para o Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratado: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME

CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06
ITEM Nº: 14 - 32 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 49 - 51 - 69
VALOR: R$ 19.746,20 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais vinte centavos).
ATA Nº: 370

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
ITEM Nº: 7-21-47
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
ATA Nº: 371

Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 26.240.632/0001-16
ITEM Nº: 48 - 57 - 63 - 93 - 115 - 123 - 158 - 159
VALOR: R$ 22.034,05 (vinte e dois mil trinta e quatro reais cinco centavos).
ATA Nº: 372

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de material odontológico para o Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ODONTOMEDI PRODUTOS DONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03
ITEM Nº: 6 - 9 - 15 - 31 - 33 - 60 - 70 - 71
VALOR: R$ 15.176,30 (quinze mil cento e setenta e seis reais trinta centavos).
ATA Nº: 373

Contratado: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 85.477586/0001-32
ITEM Nº: 81-82-83-116-161-162
VALOR: R$ 6.993,60 (seis mil novecentos e noventa e três reais sessenta centavos).
ATA Nº: 374

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 29.700.587/0001-23
ITEM Nº: 13 - 20 - 28 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130 - 141 - 144 - 152 - 153 - 160
VALOR: R$ 9.624,30 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais trinta centavos).
ATA Nº: 375

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de material odontológico para o Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CF12E973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Considerando a solicitação verbal de renúncia ao cargo da Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos pela vereadora Adriana Pedro Cardoso (PSDB) resolve;

Artigo. 1º Nomear para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos o vereador Gustavo Xavier – PTB.

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 30 de março de 2021.

OSÉIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:998627D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 06/2021 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .

no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 017/2021 de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 06/2021 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
á empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
Virtual Net Silva Poltronieri e Poltronieri LTDA	08.112.296/0001-44	R$ 192.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reias.)

II.Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD74E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 15/2021

Errata da publicação do Extrato do Contrato 15/2021 Pregão 05/2021 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal do Paraná no dia 07/04/2021, Edição nº 2237.
1. Onde se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2022

2. Lê se:
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

Os demais termos permanecem inalterados.

Guaraqueçaba, 07 de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria N°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3521F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 07/2021

Resultado de Julgamento Pregão 07/2021

Objeto:Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de roçadeira em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente.
Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações,comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 07/2021º resultado da analise de acordo com o edital conforme segue:

Empresa Licitante	Habilitação
Quadrante Brasil comercio de materiais e serviços Eireli CNPJ 39.383.499/0001-07	Desabilitada

Desabilitado pelo não comprimento do anexo l do termo de referencia item 1, sobitem 1.9,2.0,21 do edital de Licitação Pregão 07/2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:276556E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2021 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DA COVID - 19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAM

DECRETO Nº 057/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DA COVID - 19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento às demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social, Da Criança, Do Adolescente e Assuntos da Família, em enfrentamento a Covid - 19, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores:

Leiri Ferreira dos Santos – CPF nº 056.572.399-54;
Jeiciane de Camargo Silveira – CPF nº 028.489.209-20;
Nerileia do Carmo Santos – CPF nº 000.571.869-44;
Soraia Patruni – CPF nº 844.594.849-00;
Patricia Gonzales da Fonseca – CPF nº 860.873.559-87,

para compor COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO TESTE SELETIVO DA COVID - 19 que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, adotar as providências necessárias visando a organização, designação de fiscais e avaliadores de prova prática (se necessário), preparação e julgamento das provas e/ou currículo relativas aos Testes Seletivos, a serem executados neste exercício de 2021, para a contratação de pessoal por tempo determinado, conforme autorizado em Lei.

Art. 2º- A COMISSÃO ESPECIAL, ao final dos trabalhos, deverá, de forma minuciosa, apresentar relatório conclusivo, fixando-se desde já, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis que se iniciará no primeiro dia útil após a data da publicação deste Decreto, para entrega do Relatório.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 07 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F4EFB031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/21 "NOMEIA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO"

PORTARIA Nº 121/21

"NOMEIA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR -, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº9.970.361-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.646.079-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de Abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4CE9597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/21 "NOMEIA O SENHOR SAMUEL ISIDORO AMERICO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -INSULAR

PORTARIA Nº 122/21

"NOMEIA O SENHOR SAMUEL ISIDORO AMERICO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INSULAR"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Samuel Isidoro Américo -, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.596.466-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.826.789-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento de água - Insular, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de Abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:496A545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 066/2021

DECRETO Nº 66/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões com o gabinete de crise, bem como com representantes da sociedade civil organizada, representantes do comércio e do turismo.
DECRETA:
Art. 1º Prorroga o "lockdown" nas fronteiras terrestres e aquáticas do Município de Guaraqueçaba, ficando mantidas as seguintes restrições e medidas de enfrentamento:
§1º A barreiras sanitárias restritivas existentes nas vias públicas de acesso ao Município, ficam mantidas até 15 de abril de 2021, **fica mantida a proibição de acesso ao Município à VERANISTAS**, bem como contarão com barreiras fixas e móveis, com tráfego em meia pista, monitoradas pelas Secretarias de Saúde e Órgãos de Segurança e defesa civil, os quais farão verificação do estado de saúde, orientação e prevenção aos ocupantes do veículo.
§2º Suspensão ao embarque e desembarque de passageiros nas dependências de quaisquer trapiches públicos ou particulares e marinas, **especialmente à veículos e/ou embarcações de TURISTAS E VERANISTAS.**
§3º Ficam proibidos de entrar no Município os veículos com registro de licenciamento de outros municípios, bem como ônibus, vans, micro ônibus e veículos de turismo.
§4º Excetua-se da restrição prevista no §3º, os veículos com registro de licenciamento provenientes de outros Municípios, em que o condutor e todos os passageiros comprovarem que mantém residência fixa no Município de GUARAQUEÇABA, **mantida a proibição de acesso à VERANISTAS.**
§5º Excetua-se também da restrição prevista nos §3º e 10º, os veículos em que os passageiros e o condutor comprovarem a prestação de serviço essenciais ou de interesse público no Município de Guaraqueçaba, tais como obras públicas, manutenção de serviços de telecomunicação, prestadores de serviço da área da educação.
§6º Excetua-se também da restrição prevista nos §3º e 10º, os veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de abastecimento.
§7º **Ônibus de transporte municipal e intermunicipal estão autorizados a manter as atividades**, e deverão fornecer a seus passageiros álcool em gel e máscaras, podendo proibir a entrada de

passageiros que não respeitarem as normas, de forma que todos estes veículos de transporte coletivos serão vistoriados nas barreiras sanitárias instaladas antes de obterem autorização para seguir viagem**. Fica permitido o embarque e desembarque no terminal rodoviário intermunicipal.**
§8º Aqueles que descumprirem o disposto neste decreto serão impedidos de entrar no município de Guaraqueçaba e responderão civil e criminalmente pelo descumprimento.
§9º A atividade desempenhada por mercados, mercearias e similares poderá ser realizada até as 19:00 horas, fica mantida a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas, durante todo o horário de funcionamento. A capacidade a estes estabelecimentos comerciais limita-se a 30 pessoas por vez, devendo a entrada ser controlada por fichas e verificação de temperatura, mediante termômetro digital.
§10 As atividades comerciais de bares, restaurantes e similares, poderão manter o atendimento até as 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo manter o distanciamento entre mesas de 2 (dois) metros e no máximo quatro cadeiras por mesa, além das medidas previstas pelo Departamento de Vigilância Sanitária. Proibida a comercialização de bebidas alcoólicas durante todo o funcionamento:
A capacidade de atendimento presencial dos estabelecimentos descritos neste parágrafo limita-se a 50% de sua capacidade máxima, desde que mantidos o distanciamento previsto.
As atividades previstas descritos neste parágrafo, podem continuar na modalidade delivery, após as 20:00 horas e até as 0:00 horas, e aos finais de semana, exceto para comercialização de bebidas alcoólicas.
§11 As atividades não essenciais poderão funcionar entre as 08:00 e as 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo manter as medidas de prevenção à COVID19, em especial o distanciamento de 2 (dois) metros, uso de máscara por clientes e funcionários, e a disponibilização de álcool em gel 70%.
§12 Proíbe a permanência em parques, praças, córregos, rios, cachoeiras, lagos e praias em todo o Município de Guaraqueçaba.
§13 As celebrações religiosas deveram observar as determinações contidas nos decretos e resoluções do Governo do Estado do Paraná.
§14 Para efeitos das restrições contidas neste decreto, considera-se veranista o proprietário de imóvel no município que passa finais de semana, férias ou temporadas, em Guaraqueçaba, contudo vive habitualmente em outro município.
§15 Fica autorizado a autoridade administrativa a efetuar avaliação das exceções não previstas nos parágrafos anteriores, permitindo a entrada de veículos de acordo com o interesse público.
§16 Fica expressamente autorizado a entrada no Município, aos moradores, visitantes, veranistas e turistas que comprovarem por meio de resultados negativos para COVID19, seja mediante testes rápidos, laboratórios credenciados ou exames realizados pelo LACEN.
Art. 2º As atividades exercidas por Táxis náuticos e barcos maiores que fazem a linha intermunicipal ao Município de Paranaguá, em todo o território municipal, **INCLUSIVE O REALIZADO NAS ILHAS PERTENCENTES À GUARAQUEÇABA QUE FAZEM O TRAJETO À PARANAGUÁ,** só poderão transportar passageiros desde que haja expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde de que os passageiros foram testados e negativados nos exames da COVID19.
Art. 3º Mantem a restrição a atividade desempenhada por hotéis, pousadas e similares no que se refere a hospedagem para fins turísticos, **estando expressamente AUTORIZADO a hospedagem de prestadores de serviços essenciais e/ou de turistas que comprovarem por meio de resultados negativos para COVID19, seja mediante testes rápidos, laboratórios credenciados ou exames realizados pelo LACEN, podendo funcionar com 50% da capacidade.**
Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas caso haja parecer da Secretária Municipal de Saúde e/ou do Departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 5º Aqueles que descumprem as medidas aqui previstas sofrerão sanções pecuniárias que podem variar de 05 UPF até 50 UPF.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:996EC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Pregão n° 3/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA 13 KG), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59,neste ato representada por **MAISA MARCHIORI CALADO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 5,0% sobre o valor do Gás Liquefeito de Petróleo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de abril de 2021

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA
Representante Legal
Maisa Marchiori Calado
CNPJ:230.672.730-00159

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:17356984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 892, DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 203.475,00** (duzentos e

três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0005.2.034- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus COVID-19**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 11019 R$ 3.475,00

TOTAL: R$ 3.475,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 11017 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00

TOTAL: R$ 203.475,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto nas **Portarias 3.389** de 10 de dezembro de 2020, no de R$ 3.475,00. E **Portaria 3.869** de 30 de dezembro 2020, no valor de R$ 200.000,00. **Totalizando R$ 203.475,00.** Recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios.

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B561F7F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 34/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Candidato (a)	RG
7ª	Jose Ramos Nunes Junior	10.611.148-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:39110865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que após reformulação do edital procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.A nova data de abertura do certame será no dia 22 de Abril de 2021 as 09:00 Horas através do site https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do beneficio eventual – auxílio alimentação, ofertados aos usuários atendidos peça Assistência Social no município de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de Abril de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EA3DE625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL HONÓRIO SERPA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **DETENTOR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07, com endereço na Avenida XVI de Novembro nº 823, Centro, Honório Serpa – PR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto,** portador do CPF nº 588.970.119-34, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem modificar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

Parágrafo primeiro: o objeto do pregão presencial 07/2021 tem objetivo de constituir Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo gasolina comum, etanol, para abastecer a frota do Município de Honório Serpa

Parágrafo segundo: O presente termo de por objetivo a revisão dos preços, item 21 do edital, baseado no item 24.4. Tal revisão foi fundamentado em parecer do procurador Jurídico com anuência da parte, a forma de reajuste será o valor contido na NOTA PARANÁ do dia primeiro de cada mês.

Parágrafo Segundo: **REAJUSTE DE VALORES**

2.1. Etanol: O valor sofrerá um acréscimo de R$ 0,32 (trinta e dois centavos);

2.1.1. O valor do litro passará a ser **R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).**

2.2. Gasolina Comum: O valor sofrerá um acréscimo ao valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos);

2.2.1. O valor do litro passará a ser **R$ 5.51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Paragrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir da publicação.

CALUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 de 17 de fevereiro de 2021, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 07 de abril de 2021.

Município De Honório Serpa	Abastecedora De Combustivel Honório Serpa LTDA - EPP
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS	***MARCIO LUIZ BASSETTO***
CPF nº 017.350.849-99	CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:579817ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO CONTRATO 27/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 27/2021, decorrente da ata de registro de preço nº 06/2019, Pregão Presencial l nº 08/2020, onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paraná, nº 888, cidade de Honório Serpa Estado- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.159.890/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **LOURDES TOMALAKI,** portadora do RG nº 6.030.403-3 e inscrita no CPF sob nº 856.192.489-68. Fica aditado o valor do item 01 o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por unidade, totalizando um acréscimo de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais) ao contrato. **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 07 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E58FD6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2020, Pregão Presencial nº 56/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ADINEIA FERNEDA BORGES ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº32.856.258/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, ADINEIA FERNEDA BORGES , inscrito no CPF: 029.484.299-35. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.**" De comum acordo entre as partes e com amparo, fica suprimido o valor mensal da prestação de serviços que era de R$ 23.848,84 (Vinte e Três mil , oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e Quatro centavos) para 20.254,76(Vinte mil , duzentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e seis Centavos) . Valor do aditivo **R$ 35.940,80 (Trinta e cinco mil , novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 01 de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3612CB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 107/2021

EMENTA: Prorroga a vigência do decreto nº 94/2021 de medidas restritivas do COVID-19 até às 05h00 do dia 13 de Abril de 2021, altera os artigos e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, oDecreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020 e Decreto nº 7.122 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga até as 05h00 do dia 13 de Abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 94/2021.

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 05 de Abril de 2021 até as 5 horas do dia 13 de Abril de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021 e Decreto nº 7.230/2021 do Governo Estadual.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 05 de Abril de 2021 até às 5 horas do dia 13 de Abril de 2021.

Art. 4º. Prorroga até às 5 horas do dia 13 de Abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 5º. Suspende, a partir das 20 horas do dia 05 de Abril de 2021 até às 05 horas do dia 13 de Abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos,

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e ou científico;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ressalvados os casos previstos neste decreto;

Art. 6º. Permite-se cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;
II – Permite-se somente a prática do jogo de Golf no clube, com capacidade máxima de ocupação de 50% seus membros;
III – Proibição de aglomeração de associados em qualquer ambiente do Clube;
IV –Proibição dos associados compartilharem Carts ou qualquer meio de locomoção, sendo permitido que apenas um jogador ocupe o veículo;

Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir do dia 05 de Abril de 2021 até o dia 13 de Abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento de regra de ocupação e capacidade.
I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 10h00 às 05h00 do dia seguinte;
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação.

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08 horas às 22h00 horas, de segunda a domingo, e feriados, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega, sendo delivery ou drive-thru, vedado o consumo no estabelecimento;

IV – demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, permitido com limite de pessoas dentro do estabelecimento de até 50% da capacidade máxima, desde que não haja aglomeração, lembrando que se tomem as medidas preventivas de higidez.

V - Fica a critério do comerciante colocar uma pessoa na porta para o controle do fluxo de pessoas e horários durante todos os dias da semana, inclusive aos finais e semana, respeitando-se as medidas de distanciamento e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde. Farmácias e clínicas médicas com horário de funcionamento das 08h00 às22h00 horas, respeitando-se as medidas de distanciamento e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 10º. Determina o horário de funcionamento da Prefeitura e demais órgãos públicos, a partir de 17 de Março de 2021, das 08h30 às 17h00.

Art. 11º: As regras previstas neste decreto perdurarão enquanto durar o presente decreto, sem prejuízo de demais alterações conforme necessidade do Município.

Art. 12: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrera interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art.13º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e encaminhados os documentos junto ao Ministério Público.

Art. 14º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 07 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C764D90

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 108/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eliana Ribeiro dos Santos, casada, portadora da CI/RG n.º 3.990.730/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 034.426.929-97, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Saúde, sem remuneração, constante da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/04/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C2E9869D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO109/2021

SÚMULA: Altera os artigos 6º, art. 7º inciso II e inciso III Do Decreto 107/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, oDecreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020 e Decreto nº 7.122 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art.6º do Decreto 107/2021 para viger com a seguinte redação:
"Art. 6º. *Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;".*

Art.2º - Altera o art. 7º, inciso II e remove o incisoIII do Decreto 107/2021 para vigerem com a seguinte redação:
*"**Art. 7º, II:** Permite-se somente a prática do jogo de Golf no clube, com capacidade máxima de ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, devendo sempre seobservar as práticas de não aglomeração, e cuidados de higiene e cuidados em relação ao COVID-19 ;"*

Art. 3º - Revoga todas as disposições em contrário

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 07 dias do Mês de Abril de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78BE79E9

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 09/2021 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019
Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo: Médico 20h
Nome: Ana Claúdia de Araujo Argentino
Classificação: 7º colocado

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C1B9C796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021 PROCESSO 062/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de extintores e recargas de extintores destinados as diversas escolas municipais desta municipalidade, a favor da empresa Extintores Paraná LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.415.012/0001-26, localizada na Av. Colombo, 4.026- Zona 07– CEP: 87.030-120 – Maringá/PR, no valor de R$ 4.068,00(quatro mil e sessenta e oito reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2021**.

IGUARAÇU/PR., 07/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C3F726F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2021

Ref: Contrato n.º 067/2021

Assunto: Dispensa de Licitação nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Extintores Paraná LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.415.012/0001-26, localizada na Av. Colombo, 4.026- Zona 07– CEP: 87.030-120 – Maringá/PR**.**
OBJETO: Aquisição de extintores e recargas de extintores destinados as diversas escolas municipais desta municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 044/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 07/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7FB4982A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021

PROCESSO Nº	PP060/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	20 de Abril de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 015/2021 com REGISTRO DE PREÇO n° 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP060/2021**, objetivando o Registro de Preços para instalação e manutenção de ar condicionado e outros nos diversos departamentos dessa municipalidade, como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 20/04/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na L ei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72E223CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 44/2020

Em consideração ao Chamamento Público Nº 003/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 085/2019 para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2020.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem promoverALTERAÇÕES as tabela do Chamamento Público Nº 003/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 085/202019 para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2018do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Art. 2° - Fica **ALTERADO/INCLUÍDO** no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:
EXAMES- 505 - Colposcopia valor R$ 30,00

Art. 3° - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente Chamamento Público.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:58584106

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 23.166.354/0001-06
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM NEUROLOGIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 005/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DA74786A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BASKOSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 39.985.061/0001-90
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços de ENFERMAGEM, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 06/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

BASKOSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F071930

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2021

CIS/AMCESPAR
Contratada: ODONTOLOGIA ORTHODONTIC IRATI LTDA
CNPJ: 05.996.151/0001-65
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA ODONTOLOGICA E IMAGINOLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 20/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

ODONTOLOGIA ORTHODONTIC IRATI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D583E8A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.014.083/0001-15
OBJETO: A CREDENCIADA prestará SERVIÇO MÉDICO DE ATENÇÃO E DECLARAÇÃO NOTA ORIENTATIVA 19/2020 SESA/PR para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 06/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:53391FB8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 4º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **JULIANA DE FÁTIMA BISCAIA e LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5956B108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021-PMI
PROCESSO n.º 046/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização Prestação de Serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela proponente habilitada **L.S. CONSULTORIA LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
L.S. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.133.470/0001-22	**R$ 92.400,00**

Diante da Proposta apresentada essa comissão declara como vencedora do certame a empresa **L.S CONSULTORIA LTDA** com a proposta de preço citada acima.

Iporã/Pr, 07 de Abril de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:487AB769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 20/02/2020, para serem gozadas a contar de 01/04/2021 à 20/04/2021, sendo 10 (dez) dias pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4229D6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CIONI CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.840.411/0001-89, com sede na Rua Caioba, nº 2531, Jardim Global, Lote 6B, Quadra 2, CEP 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador da Carteira de Identidade RG n°. 908.184/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 389.129.029-20, residente domiciliado na Rua 9 Julho, n°. 3050, Parque Presidente, CEP 87.505-050 na cidade Umuarama Estado do Paraná.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2018, Convênio 021/2018 – SESA/FUNSAUDE, no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa CIONI ENGENHARIA LTDA para CIONI CONSTRUTORA EIRELI, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 05 de abril de 2021.

Municípiode Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Cioni Construtora EIRELI.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE630019

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021 PMI – PROCESSO Nº. 055/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social a Criança e ao Adolescente e Habitação
Objeto: Compra de equipamentos e materiais de bens móveis
Valor Total: R$ 10.699,90 (Dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Contratada: E. M. FURMAN DO NASCIMENTO E C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA
CNPJ:04.064.132/0001-38 E 27.819.105/0001-23
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de Abril de 2021

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária da Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 055/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de Abril de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:14D58735

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 06 de Abril de 2021, para análise e aprovação dos contas do 2º semestre de 2020, repassados pelo FIA – Estadual

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **CRESCER EM FAMÍLIA**, repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF, referente ao **2º Semestre de 2020**. Tendo o valor das despesas de R$ 23.410,49(Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 06 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BC66071F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 002/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 06 de Abril de 2021, para análise e aprovação dos contas do 2º semestre de 2020, repassados pelo FIA – Estadual

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **FIA/SCFV**, repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF, referente ao **2º Semestre de 2020.** Tendo o valor das despesas de R$ 2.638,28(Dois Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 06 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBE32CE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 06 de Abril de 2021, para análise e aprovação dos contas do 2º semestre de 2020, repassados pelo FIA – Estadual

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **LIBERDADE CIDADÃ,** repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF, referente ao **2º semestre de 2020**. Não tendo despesas no período.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 06 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26116A70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 06 de Abril de 2021, para análise e aprovação dos contas do 2º semestre de 2020, repassados pelo FIA – Estadual
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **INCENTIVO AO CONSELHO TUTELAR**, repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF, referente ao **2º Semestre de 2020**. Não tendo despesas no período.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 06 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE7880DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 005/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 06 de Abril de 2021, para análise e aprovação dos contas do 2º semestre de 2020, repassados pelo FIA – Estadual

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária a prestação de Contas dos Recursos **INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE,** repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF, referente a **Data do Pagamento a 31 de Dezembro de 2020**. Não tendo despesas no período.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 06 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E8A1DA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 33.142,00 (Trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.142,00
2090 FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1153 FONTE: 932 IGDSUAS – PORT. MDS 754/2010
SOMA.....R$ 23.142,00
TOTAL.....R$ 33.142,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 932 IGDMSUAS – PORT. MDS 754/2010.....R$ 10.000,00
FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R$ 13.137,12
SOMA.....R$ 23.137,12
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R$ 4,88
SOMA.....R$ 4,88
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 33.142,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AFF18D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **23/04/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 07 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5D1DD258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4642/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 4.592/2020 de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a disposição funcional na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do funcionário público Amarildo Tostes.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29DABCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 135/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Senhora Daniele Marques de Menezes, deixando de receber símbolo cc.4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3443BEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 136/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Senhora PATRÍCIA SOARES, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F123EF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4643/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

R E S O L VE :

Art. 1º - Nomear nos termos da Resolução 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular Fernando da Silva
Suplente Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretaria Municipal de Educação
Titular Luiz Renato Tonet
Suplente: Micheli Cristina Neves Roberto

Secretaria Municipal da Saúde
Titular Claudinéia Xavier
Suplente Maria Lucia da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa
Titular: Daniel Luiz da Silva
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paula
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Luiz Renato Tonet
Vice-Presidente: Aleri Ferreira da Luz
Primeiro Secretário: Micheli Cristina Neves Roberto
Segundo Secretário: Fernando da Silva
Secretária Executiva do CMDCA: Daniele Marques de Menezes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2862523A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4644/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARAC**Á, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2019/2021, nos termos da resolução 04/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Hospital Ubirajara Condessa
Titular: Jusélia Braga do Vale

Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Katia Maria Ruiz
Suplente: Elisangela Soares Kohata

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Glaucia Aparecida Dalbem Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Aparecida Bonacin
Suplente: Fernando da Silva

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Gisele Aparecida Batista
Suplente: Silvana de Lima

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da da Pessoa Idosa de Itambaracá, assim composta:

Presidente: Valeria Aparecida Bonacin
Vice Presidente: Maria Leodice Jussiani Dias
Primeiro Secretário: Jusélia Braga do Vale
Segundo Secretário: Elaine de Souza Oliveira
Secretário Executivo: Lourdes Aparecida Mendes Fácio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B709AAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº145/2019 - ID/TCE Nº42096

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 19.796.815/0001-57

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 53/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/04/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7EF6E417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO EETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 011/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3A4559F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Abril de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de divisórias e cortinas persianas para instalação na sede dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 012/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74096D03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2020, que tem como objeto a contratação de e empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 052/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa F G Oliveira Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 1,61 (Hum real e sessenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Leandro Aparecido de Paula - EPP, com o valor unitário de R$ 3,03 (Três reais e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 21,64 (Vinte e um reais e sessenta e quatro

centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa HBSUL Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,00(Oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa HBSUL Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 68,75 (Sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 9,66 (Nove reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Leandro Aparecido de Paula, - EPP, com o valor unitário de R$ 7,62 (Sete reais e sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 1,04 (Hum real e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa M. Martins dos Santos – Distribuidora – Me, com o valor unitário de R$ 1,60 (Hum real e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Eletromaquinas Astec Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Famaha Comércio de Departamentos e Serviços de Licitação Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa HBSUL Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa HBSUL Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Eletromaquinas Astec Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,09 (Três reais e nove centavos), para Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Leandro Aparecido de Paula – EPP, com o valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 10,47 (Dez reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,81 (Oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Eletromaquinas Astec Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,70 (Setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Famaha Comércio de Departamentos e Serviços de Licitação Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos), Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Charlei Boni – EPP, com o valor unitário de R$ 3,08 (Três reais e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Bidden Comercial Ltda Me, com o valor unitário de R$ 8,59 (Oito reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa M. Martins dos Santos – Distribuidora – Me, com o valor unitário de R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 3,12 (Três reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 0,83 (Oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa HBSUL Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa M. Martins dos Santos – Distribuidora – Me, com o valor unitário de R$ 3,93 (Três reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa M. Martins dos Santos – Distribuidora – Me, com o valor unitário de R$ 4,93 (Quatro reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Charlei Boni – EPP, com o valor unitário de R$ 5,43 (Cinco reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1,38 (Hum real e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,66 (Hum real e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,08 (Nove reais e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa M. Martins dos Santos – Distribuidora – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 66, a empresa A. E. M. Oeste Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 74,99 (Setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa Bidden Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,12 (Seis reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 69, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 70, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa S. V. Braga Importadora Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 72, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 73, a empresa S. V. Braga Importadora Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 37,99 (Trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 74, a empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 75, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 76, a empresa F. G. Oliveira Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 77, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 78, a empresa F G

Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 79, a empresa F G Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 80, a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,76 (Dezoito reais e setenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D0707EC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2021

PORTARIA Nº 1695/2021
DATA: 06.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e designar a Servidora Pública Municipal RAQUEL BORTOLON ZIOLI, portadora do CPF nº 019.850.679-19 e cédula de identidade RG nº 5.467.620-4, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar administrativo II, com carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais, para assinar como Secretária e exercer atribuições junto a Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada na Rua Angelo Lazaretti, Bairro Guarani, 3105 e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, localizada na Rua Fernando Ferrari, 1075, Centro.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria N° 1362/2018 de 05/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:696F5CB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2021

PORTARIA Nº 1696/2021
DATA: 07.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e designar o Servidor Público Municipal Senhor JOACIR CITTADIN, portador do CPF nº 481.267.489-15 e RG nº 12/R1.389.528 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como responsável pelo preenchimento de dados no SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1F88F847

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2860/2021

Extrato Contrato N° 2860/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Representações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F5A09AFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 2648/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2648/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2020, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 04 (quatro) de abril de 2021 para 30 (trinta) de Abril de 2021.
Data do Aditivo: 01 (primeiro) de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D59F587

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2021

PORTARIA N.º 1697/2021
DATA: 07.04.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 07.04.2021, a Senhora Daniela Todorovski, portadora do CPF nº 037.666.529-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.188.269-0, expedida pelo IIPR, para ocupar o Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais, lotada no Departamento de Assistência Social, face a aprovação em 5° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:905434E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2021

PORTARIA N.º 1697/2021
DATA: 07.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 07.04.2021, a Senhora Daniela Todorovski, portadora do CPF nº 037.666.529-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.188.269-0, expedida pelo IIPR, para ocupar o Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais, lotada no Departamento de Assistência Social, face a aprovação em 5° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E29E3420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CHIMELLI & GHELLER LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR.
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 1.052.575,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 07 DE ABRIL de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
05.002	Departamento de Estradas Vicinais
26.782.0005.2019	Manutenção do Departamento de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
05.003	Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0004.2016	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E0D6CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: RESIDENCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEFICIÊNCIA FÍSICA/MENTAL, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS.
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 05 DE ABRIL de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*
08.244,0011,2031	*MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*
3.3.90.39.00.00	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9DB020B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 128/2021
LICITAÇÃO Nº 079/2021 PREGÃO Nº: 068/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 068/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 128/2021
Licitação nº 079/2021
Pregão nº: 068/2021
Processo Eletrônico nº: 068/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para mobilidade reduzida.
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 748,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EMERSON NUNES DO EGITO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B1DBD828

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2021
Dispensa de Licitação nº 031/2021
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para o Departamento de Tesouraria.
CONTRATADA: DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.950,00

Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 07/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DENYS FERNANDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5A3A29B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2021
LICITAÇÃO Nº 081/2021 PREGÃO Nº: 070/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 070/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2021
Licitação nº 081/2021
Pregão nº: 070/2021
Processo Eletrônico nº: 070/2021
OBJETO: Materiais de consumo para uso das escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 20.621,03
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/04/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9222D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2021

Altera a redação do Decreto nº 057 de 18 de março de 2021, retificando o nº do CNPJ da empresa AMÉRICO & AMÉRICO LTDA bem como o endereço da empresa (filial), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação, confecção de peças do vestuário, roupas íntimas e comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário acessórios, representado pelo lote 05, quadra 15 da cidade de Ivatuba, com área de 525,00 m2, e construção de 266,20 m2, localizado na Avenida João XXIII, nº 491, Ivatuba – PR., com base no artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e parecer jurídico nº 01/2021, de 18/03/2021, à empresa AMÉRICO & AMÉRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.451.351/0002-74, com sede na Avenida João XXIII, nº 491, Centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18 de março de 2021, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de confecção de peças do vestuário, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2021, com alteração do Decreto nº 057 de 18 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD949F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI

CONTRATO Nº. 043/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TATIANE DOS SANTOS DA SILVA SOARES portadora do RG Nº. 9.993.933-8, inscrita no CPF sob o Nº. 056.161.839-97, Coren nº 698248.**
OBJETO: **Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	11,36	26.173,44

VALOR: **R$ 26.173,44 (Vinte e seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **07 de abril de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de abril de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60A17C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo

a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem; TATIANE DOS SANTOS DA SILVA SOARES portadora do RG Nº. 9.993.933-8, inscrita no CPF sob o Nº. 056.161.839-97, Coren nº 698248, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 07 de abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D482104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Locação de Estrutura de Som para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de abril de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA4D84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 20 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 20 de abril de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5434F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 002/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 002/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Iluminação da Quadra de Areia Localizada nas Proximidades do Complexo Esportivo Hercílio Amboni**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 23 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 23 de abril de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD5B4769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 03/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	V a l o r – R$	D a t a
Vig. em Saúde – Inc. Fin. aos estados, distrito federal e municípios	2.000,00	02/03/2021
Vigilância em saúde – assistência financeira complementar	2.945,00	02/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	4.433,56	02/03/2021
Vigilância em saúde – assistência financeira complementar	155,00	03/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	17.560,02	03/03/2021
Cota-parte do fundo especial do petróleo	365,77	03/03/2021
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	4.569,18	05/03/2021
PNAE – Programa da merenda escolar	1.108,80	05/03/2021
PNAE – Programa da merenda escolar	2.648,60	08/03/2021
Atenção básica – Agente comunitário de saúde	6.200,00	08/03/2021
Vig. em Saúde – Inc. fin. aos municípios para a vigilância em saúde	920,85	08/03/2021
Atenção básica – Incentivo da APS – capitação ponderada	19.954,51	08/03/2021
Atenção básica - Incentivo financeiro da APS – desempenho	3.225,00	08/03/2021
Atenção básica – Incentivo para ações estratégicas	3.278,00	09/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	1.726,78	09/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	20.640,00	10/03/2021
Transferências da cota-parte do FPM	437.191,11	10/03/2021
Transferências de recursos do PNATE	1.722,68	10/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	8.666,59	16/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	39.523,93	17/03/2021
Transferências do salário educação	8.395,85	18/03/2021
Transferências da cota-parte do FPM	121.256,78	19/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	3.943,01	19/03/2021
Cota-parte do fundo especial do petróleo	15.898,88	22/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	5.049,43	23/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	7.833,25	24/03/2021
Cota-parte do fundo especial do petróleo	415,21	25/03/2021
Comp.para gestão do Prog. bolsa família e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	25/03/2021
Compensação da união Lei complementar 176/2020	2.369,73	30/03/2021
Transferências da cota-parte do FPM	296.284,13	30/03/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	13.154,71	30/03/2021
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	4.903,38	31/03/2021

Transferências de recursos do FUNDEB	14.131,03	31/03/2021

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:406442F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 848,40
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E90538A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2021

PORTARIA Nº. 212/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Srª JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS, do cargo político de Conselheiro Tutelar, a partir de 07/04/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7392D7C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2021

PORTARIA Nº. 211/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE,

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o AFASTAMENTO PREVENTIVO, determinado através da Portaria nº 083/2021, referente ao servidor ALCEBIADES ALVES DE LIZ, portador do RG nº 8.272.628-4 SSP-PR., ocupante do cargo de médico – 40 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E7007CB4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	65.319,84	05/04/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	12.900,00	05/04/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	35.650,00	05/04/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	2.290,33	05/04/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	465,00	05/04/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	8.835,00	05/04/2021

Jaguapitã,PR, 07 de abril de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A12E32EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS	650.264.469-49	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12/04/2021 a 11/05/2021; 12/05/2021 a 10/06/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A18B8E9C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº. 049/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. MANOEL RIBAS,
420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
e-mail: samaejag@hotmail.com – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000
DECRETO Nº 049/2021 DE 06/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 030/2020 de 11/11/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			MANUTENÇÃO DO PORCESSOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00	39	3076	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.40.00.00	40	3076	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total da Suplementação				**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Fonte: 3076 Recursos Próprios – Exercício Anterior
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 06 de abril de 2021.

GERSON LUIS MARCATO
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS
Contadora
CRC PR 056658/O-4

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:52398964

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 010/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: N. L. ALVES & MURBACH LTDA
CNPJ: 05.065.408/0001-65
OBJETO: Aquisição de microcomputadores.
VALOR: R$ 6.104,20 (seis mil, cento e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/04/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F2B6B5AF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 011/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 13.168.107/0001-95
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/04/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:59278D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3778, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer, a Ação - 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - para o exercício de 2021, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F89942D

GABINETE
LEI Nº 3779, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer, a Ação - 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA, da Lei nº 3727/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBCFE725

GABINETE
LEI N° 3780, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 496.500,00(Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/ CAIXA – VÍNCULO 986	
1034: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 19.000,00
1035: 4.4.90.51.00.00.986 – Obras e Instalações.....	R$ 447.500,00
TOTAL	**R$ 496.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 986, conta nº 647.064-2	R$ 447.500,00
TOTAL.....	**R$ 496.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2021

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DE343C4

GABINETE
DECRETO Nº 25145 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Processo Digital 5685/2021, do Departamento Geral de Políticas De Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor o COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Andréa Maria Hammerschmidt Mendes

II - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

• Dirley Aparecida Da Silva Nascimento

III - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

• Aracéli Bueno Spannemberg

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Clarilda Cordeiro Nadolny

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• Amélia Roseane Ghiotto Rossi De Carvalho

VI - REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR LAPA

• Odinir Santos Tenório

Art. 2º - O Comitê nomeado no artigo anterior terá como atribuições:

I. Mapear e articular ações com a rede de atendimento Local;

II. Articular e planejar as ações intersetoriais e acompanhar os resultados das ações junto às famílias do território;

III. Articular e acompanhar a agenda intersetorial de ações que serão realizadas no território e que contemplem as famílias atendidas no Programa;

IV. Articular o comitê para a localização e inserção das famílias em maior situação de vulnerabilidade de acordo com o IVF, bem como o seu desligamento quando necessário;

V. Promover a busca ativa das famílias em situações de vulnerabilidade;

VI. Pactuar e assinar o termo de adesão junto às famílias que irão participar do Programa;

VII. Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;

VIII. Monitorar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados do Programa;

IX. Avaliar a execução do Programa anualmente;

X. Documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento do programa;

XI. Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;

XII. Promover reuniões do Comitê ao menos 2 vezes ao mês;

XIII. Utilizar e manter atualizado a metodologia de execução do Programa e instrumentos criados e indicados para os processos de

trabalho (IVF; Plano de Ação Intersetorial Familiar; Protocolo de Gestão e o Sistema Informatizado de Acompanhamento Familiar);

XIV. Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Municipal aquelas sem solução nesta instância;

XV. Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;

XVI. Realizar reuniões de divulgação, apoio e informações sobre o Programa para as famílias atendidas;

XVII. Participar das capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.142, de 06.04.2021, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06D8BFC6

GABINETE
DECRETO N° 25146, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3776 de 19 de Março de 2021, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3776, de 19/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.289,98(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1037: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 24.289,98
TOTAL.....	**R$ 24.289,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 24.289,98
TOTAL.....	**R$ 24.289,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D37EF30

GABINETE
DECRETO N° 25147, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 060, de 10/03/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
1147: 4.4.90.52.00.00.1018 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 34.414-1	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CADDA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 4565/2021, de 02/03/2021, e 2576/2021, de 04/02/2021, ambos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliarem a capacidade laborativa de servidores públicos municipais:

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Hsu Mei O Ramos, brasileira, médico, portador do RG nº 6.095.343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424-04 e no CRM nº 29.131/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410C95C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/03/2021, sob nº 5630/2021, e tramitado em 01/04/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CIRG Nº: 5.916.502-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 602
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/04/2021 a 03/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/07/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9700C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 29/03/2021, sob nº 6807/2021, e tramitado em 30/03/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/04/2021 a 11/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/07/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:938EFE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7170/2021, de 01/04/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06/04/2021, a Portaria nº 160/2020, de 13/02/2020, que concedeu Função Gratificada (Seção Teatro São João – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: DIOGO ALEXANDRE SODRE
CIRG Nº: 9.821.034-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2454
CARGO: TÉCNICO DE TEATRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42ECFD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 06 DE ABRIL DE 2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 051/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CONSTRUTORA M&M LTD ME - CNPJ 34.282.938/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa em regime de empreitada global visando a execução de obras complementares ao Hospital São José, compreendendo a construção de Muro, Abrigos e Heliponto
Vigência do Contrato	06/04/2021 à 06/04/2022
Valor Contratual	**R$ 226.212,72 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.302.0341.1.410.4.4.90.51.00.00. - 300501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 06 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
CONSTRUTORA M&M LTD ME
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C9EE459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.674.585/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JERRI BERNARDI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020, DOS ITENS 2, 3 E 54 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 2 PASSA A CUSTAR R$ 3,74
O ITEM 3 PASSA A CUSTAR R$ 5,40
O ITEM 54 PASSA A CUSTAR R$ 17,02
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 14.12.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020.
DATA: 23/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8C7C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 (PD Nº 2505/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.849.426/0001-14.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº577/2021 (PD 5992/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95BF860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 173/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº583/2021 (PD 6044/2021) E REQUISIÇÃO Nº 584/2021 (PD 6049/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
(IMPRESSÃO DIVISÃO DE COMPRAS)
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

(LOCAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS)
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE27797F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 178/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº580/2021 (PD 6011/2021) E REQUISIÇÃO Nº 581/2021 (PD 6036/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD6399F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 179/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº586/2021 (PD 6058/2021) E REQUISIÇÃO Nº 587/2021 (PD 6062/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1– GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
USUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E7E83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 180/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº588/2021 (PD6068/2021) E REQUISIÇÃO Nº 590/2021 (PD 6076/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6– DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 – TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6– DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 – TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F223238A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº578/2021 E (PD 5999/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C16A5E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 591/2021 (PD N°6096/2021) E REQUISIÇÃO Nº 592/2021 (PD 6098/2021) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA01D4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FERNANDA VIDAL MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 06 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A03A7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Convênio 008863148/2019.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor responsável pelo Convênio nº 00886314/2019, registrada sob no nº 008891/2019 firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MAPA e a SEAB, o servidor abaixo:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 07 de abril de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5C77ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021 – PD Nº 21836/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.127.890/0001-83, SR. DIEGO MENDES LUCIANO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2337- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL

DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:184A7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.03.2021 E 30.03.2022.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$281.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 806;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 709;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2312 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO:740;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:327C1257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: Gefferson Júnior Wognei Epp CNPJ 07.481.107/0001-48 av. João Ferreira Neves, 3037 sala 01 - Cep: 85148000 - Bairro: Centro cidade/uf: Campina do Simão/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 MANTAS DE CASAL MICROFIBRA.
DATA DO CONTRATO: 07 de ABRIL de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0258A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2021

Portaria Nº239/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, ROSELI DOS SANTOS , ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 05 de Março de 2021 a 04 de Abrl de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DFB3F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2021

Portaria Nº240/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora, ERICA CRISTINA FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 07 de Março de 2021 a 26 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4ADEF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2021

Portaria Nº241/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, CHEILA MARA MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de Servente, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 07 de Março de 2021 a 26 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:38234900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2021

Portaria Nº243/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, SOELI APARECIDA IENSEN, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 05 de Março de 2021 a 04 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FFF7F15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2021

PORTARIA Nº.232/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA LUSMIR FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 945601, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 29/03/2021 a 08/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C8B2E354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2021

PORTARIA Nº. 233/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **DEBORA LIMA DA SILVA**, CPF/MF nº. 056.907.429-02, matrícula nº. 966402, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, no período compreendido entre 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021 (Ano Letivo 2020), nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B9E19EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2021

PORTARIA Nº. 238 de 07 DE ABRIL DE 2021.

Súmula – Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas **atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Loanda-PR e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 054/2017, que regulamentou as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Colegiado destinado a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, tendo como atribuições o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, priorizando o controle e avaliação dos resultados, no âmbito das Políticas Públicas **atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Artigo 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo os seguintes representantes:

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI – CPF: 045.083.559-60 – Cargo: Assessor Pedagógico
ARLETE TEREZINHA DELATORRE – CPF: 545.555.749-15 – Cargo: Professor
SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

Artigo 3º. Fica designado como gestor das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seguinte representante:

DOUGLAS NAKADOMARI – CPF: 030.838.979-44 – Cargo: Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura

Artigo 4º. A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e como Gestor das Parcerias de que trata esta Portaria é considerada de relevante interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F718C31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 20 de abril de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 008/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 07 de abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E94C11E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 22 de abril de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 009/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO,**

SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 07 de abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:30ED01A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Roseli Dutra Schuster**, portadora do RG. nº. 3.185.105-0/SESP-PR e do CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 35hrs, pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, no curso de aperfeiçoamento online, na modalidade de educação à distância, conforme abaixo especificado:

Entidade Promotora	Curso	Período	Carga Horária
Uninter – Grupo Educacional	Jogos e Brincadeiras na Alfabetização	28/03/2021 a 14/04/2021	40 hrs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6FC18EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 44/2021

Renova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, do Município de Lupionópolis – Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo co a Lei Complementar 16/2009,

DECRETA

Art. 1º. Renova a composição do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, que fica composto pelos membros a seguir relacionados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Eudes Cavalari Junior
Secretaria Municipal de Educação	Maria Dezolina Souza Bregondi
Assessoria Jurídica	Ismail Chukr Neto
Secretaria Municipal de Obras	João Eduardo Prado Alves
Setor de Tributação	Rogério Candido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Claudinei Bregondi
APAE	Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon
Morador do Distrito do Mairá	Edmar José Voltareli
APMF – Escola Estadual	Katiuscia Rodrigues Volpato
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Cristiane do Prado Garbosa Lourenço
Banco da Terra	Almir Morais de Oliveira
Associação Comercial - ACOLUP	Neuza Aparecida Graciano Camargo

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:
I examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
III acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV organizar e promover a conferência da cidade;
V orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29/2020.

Lupionópolis, 07 de abril de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:51F83644

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 09/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 10/03/2021, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,
R$ 5.819,55 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME,
R$ 8.972,10 (oito mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

- MUNIZ & ROCHA LTDA,

R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,
R$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total
R$ 17.266,15 (dezessete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Lupionópolis, 16/03/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1880F70C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 20/2021

Contrato N° 20/2021 – PE N° 02/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 5.819,55 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos serviços de Saúde-Atenção Básica
CONTA/FONTE:
1660-00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde.
Vigência Contratual: 17/03/2021 – 16/03/2022.
Data da assinatura: 17 de março de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3AE5EBE4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 21/2021

Contrato N° 21/2021 – PE N° 02/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos serviços de Saúde-Atenção Básica
CONTA/FONTE:
1660-00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde.
Vigência Contratual: 17/03/2021 – 16/03/2022.
Data da assinatura: 17 de março de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55B12F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. No dia 07 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Descrição	Quantidade	R$ unitário	R$ total
Mesas em MDF medindo 150x070 mt.	03		
Mesas MDF em L medindo 170x160 mt.	02		
Gaveteiros em MDF com 03 gavetas.	02		
Cadeira Giratória Modelo Presidente.	05		
Cadeira Fixa com 04 pés.	08		
Ropeiro em aço com 12 (doze) portas.	01		
TOTAL GERAL			

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 14 de abril às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 07 de abril de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1CE83E1B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 007/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021. No dia 07 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e periféricos, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Descrição	Quantidade	R$ unitário	R$ total
Computador de mesa com processador de 2 núcleos; 4 threads, Cache de 3MB e frequência mínima de 3,6Ghz / 4GB de memória / SSD de 120GB / Fonte de alimentação / Kit Multimídia / Monitor LED de 18,5'.	02		
Notebook com processador de 4 núcleos; 4 threads de 2MB de Cache e frequência mínima de 1,9Ghz / 2GB de memória / Armazenamento de 32GB / Fonte de alimentação / Tela de 14'.	02		
Acess Point gerenciável para acesso simultâneo de até 100 dispositivos.	01		
Rack organizador de parede/chão com as seguintes medidas: 19" e 16U X 575 mm contendo 01 Organizador de cabos 1U.	01		
Patch Panel CAT5E 24P Fast Track; 01 filtro de linha com 08 posições.	01		
Bandeja fixa e 01 kit de ventilação com 02 ventiladores.	01		
Impressora Multifuncional Laser monocromática com conexão USB, wireless e rede cabeada.	01		
Impressora Laser monocromática com conexão USB e wireless.	01		
Scanner de passagem com duplex, alimentação automática e manual e velocidade mínima de digitalização de até	01		

30 ipm por minuto.			
TOTAL GERAL			

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 14 de abril às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 07 de abril de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:ADA7B66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

DOMICÍLIO: Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ R$ 300.804,20 (trezentos mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF773271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório nº 043/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 020/2021, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo tipo camionete, cabine simples, zero km, flex, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR restou fracassado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de abril de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FAE1254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 111.2021

DECRETO Nº 111/ 2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto da Matricula sob n. 285, Registro de Imóveis de Mallet - Paraná, e Matrícula sob n. 32032 – 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, sendo especificamente a parte estimada de 3.960.318 (Três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e dezoito metros quadrados), compostos estritamente de maciço de vegetação florestal nativa, do imóvel denominado parte das fazendas Querubim e Potinga, localizada dentro do território do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influencia direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mallet (PR), em 07 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5210A253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 112.2021

DECRETO Nº 112/2021

Dispõe sobre a criação do PARQUE MUNICIPAL NATURAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica criado por este Decreto o PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, com área de 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) sendo esta, parte de uma área maior, da Fazenda Mikalina, matriculada sob número 595 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná;

Art. 2º - O PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e visitas orientadas, fomentando ainda, aproteção dos recursos naturais e a pesquisa para o desenvolvimento da humanidade de forma sustentada por meio da promoção social, cultural e recreativa.

Art. 3º - O PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, foi delimitado com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, devidamente assinadas por profissional habilitado que fazem parte deste Decreto.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mallet a gestão do PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY, adotando as medidas necessárias a sua efetiva proteção, implantação e controle.

Art. 5º - Integra este Decreto a Lei Municipal nº1297/2017, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Mallet, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre a referida área.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mallet, 07 de Abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5AF37FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2021

SÚMULA: Alteração na composição da Portaria nº 26/2021, que nomeou a Comissão de sindicância da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 16, do Regimento da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída através desta Portaria Comissão Própria de Sindicância, para apurar situação de denúncia anônima realizada na 55ª Delegacia Policial de Mandaguari, conforme segue:

Prof. Me. José Natal de Oliveira
Profª. Esp. Helena Maria Moura Peres
Profª. Me. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno

Art. 2º - Por motivos de saúde o Prof. Dr. Wedson José Pierobon assume o lugar da Profª Me. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno, os demais permanecem como estão.

Art. 3º - Fica designado o Professor José Natal de Oliveira como presidente desta comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 07 de abril de 2021.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:22565399

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 de 06 de Abril de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca da **APROVAÇÃO DA APRECIAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO ANUAL A SER ANEXADO NO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A UNIDADE HOSPITALAR SOCIEDADE BENFICENTE CRISTO REI DE MANDAGUARI PARA A VIGÊNCIA DO ANO DE 2021** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:APROVAÇÃO DA APRECIAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRITIVO ANUAL A SER ANEXADO NO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A UNIDADE HOSPITALAR SOCIEDADE BENFICENTE CRISTO REI DE MANDAGUARI PARA A VIGÊNCIA DO ANO DE 2021
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Abril de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANA CAROLINE CARNELOSSI
Secretária de Saúde

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 07/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2267865

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 035/2021 RETIFICAÇÃO

EDITAL N º. 035/2021
RETIFICAÇÃO

Retifica e ratifica Edital nº 033/2021 de 31 de março de 2021.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Retificação do Edital nº 033/2021 de 31 de março de 2021.

ONDESELÊ:

As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, EM FORMATO PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail:pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 01 DE ABRIL ATÉ A 00:00H DO DIA **09 DE ABRIL**.

LEIA-SE:

As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, EM FORMATO PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail:pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 05 DE ABRIL ATÉ A 00:00H DO DIA **13 DE ABRIL.**
O Edital nº 033/2021, de 31.03.2021, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Mandaguari, 07 de abril de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9CC55D0

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Processo Licitatório Nº 32/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA P/ ME/EPP/MEI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 22/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 22/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 22/04/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 07 de Abril de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F8F91378

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO Nº 22/2021

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RETIFICA-SE Condições de Habilitação**:**

Onde se lê: Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico) emitida pelo CREA/CAU, em plena validade. **(Para Poda e Remoção de Árvores – Lote 01 e 02).**

Leia-se: Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico) emitida pelo CREA/CAU, em plena validade. **(Para Poda e Remoção de Árvores – Lote 01 e 02)**

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4379829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 14.798.740/0007-15
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DA ALTERAÇÃO: De conformidade com a cláusula Décima Primeira do contrato original, as partes de comum acordo decidem aditar em aproximadamente 6,89% o valor contratual incluindo os seguintes pontos de acesso:

Internet 50 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido. Almoxarifado Secretaria de Obras e Urbanismo. Rua Wilson Selusniak, nº 05, esquina com a Rua Francisco Ari Claudino, Departamento de Esporte. Rua Jose Soek, nº 05, Mata Verde, Parque Municipal de Eventos. Vila Campo do Capão, Mandirituba-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00
VIGÊNCIA: 23/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5CA60426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 809/2021

DECRETO N° 000809/2021 de 07 de Abril de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 284.765,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1875) 3,94
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3875) 8.461,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 276.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 76.300,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 3,94

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3875 8.461,08

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:011DBDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM E ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 539.081,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:206F59C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE**

SAÚDE. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 1.119.500,00 (Hum milhão cento e dezenove mil e quinhentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7BA6D865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 18-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/04/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/04/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/04/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:595EB914

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 29-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 29 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2021.
CONTRATADO: APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO. CNPJ: 04.882.396/0001-07
VALOR CONTRATADO: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em 06 parcelas**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2021 após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:37E02B74

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 30-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 30 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2021.
CONTRATADO: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. CNPJ: 02.375.023/0001-06
VALOR CONTRATADO: 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em 06 parcelas**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2021 após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:798BDCD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1366/2021 - 06.04.2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Manfrinópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as

finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB5D947B

INTERIOR
PORTARIA N° 3399/2021 - 07.04.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **12 de abril de 2021 a 10 de julho de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A6E3A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.531,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO 459/2020 SEDU/PARANACIDADE.

FONTE DE RECURSOS:
458 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
457 – 811 - INFRA ESTRUTURA URBANA CV SEDU Nº 133/19.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 126/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2021, FICA PRORROGADO **POR MAIS 90 DIAS**, ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8270E0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 096/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 131.328,77 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01509 – Gerenciamento de trânsito – Exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 - Taxas - Prestação de serviços
20 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. ° B) exercício corrente
51 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
93 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000- Recursos Ordinários livres exercício corrente
128 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
163 – 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
164 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
277 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
278 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
332 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
361 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
368 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
369 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
370 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 7.026% (-SETE PONTO ZERO DOIS SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.226,64 (- NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 131.328,77 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). PARA R$ 140,555,41 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7C39E0E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acesso de embarcações às rampas municipais do Porto Maringá, localizadas no Distrito de Ipanema, e aquelas de acesso náutico pertencentes às marinas, casas e condomínios particulares localizados no Município de Marilena/PR, a partir das 18 horas de sexta-feira (dia 09/04/2021), até às 06 horas da manhã de segunda-feira (dia 12/04/2021).

Art. 2º. Fica prorrogada a proibição de permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público, até o dia 12/04/2021.

Art. 3º. Fica suspenso o funcionamento das atividades de transporte náutico de passageiros (travessia para prainha, passeios, etc.), até o dia 12/04/2021.

Art. 4º. Fica suspenso o uso das piscinas, quiosques, e áreas de uso comunitários dos condomínios, loteamentos, etc, até o dia 12/04/2021.

Art. 5º. Fica suspensa a utilização da área de lazer Parque Iracema, até o dia 12/04/2021.

Art. 6º. Ficam suspensos os serviços de reboque de embarcações prestados pelas Marinas localizadas no município, até o dia 12/04/2021.

Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento de bares, nos domingos até meio dia, com limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 133/2021.

Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 07 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A8290A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Abril de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação: Nome:

2º	**Rogerio Sasso Martins**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 07 Dias do Mês de Abril de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30F0287A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

OBJETO: **Aquisição de Unifi ac e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de Abril de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Abril de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BCBA8D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**009/2021**
Objeto:	**CARTÃO DE VISITA**
Nome do Credor:	**LUCAS RIBAS ACCO ME**
CNPJ/CPF:	**16.514.566/0001-71**
Valor:	**R$ 1.980,00**

Matinhos, 10 de março de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:BF791151

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SILVANO LUIZ PORTA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.450,74 (Mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D098D5F2

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDA ALGAUER PERCIANO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 2.368,45 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:997FA89C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 044/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Contratado: HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C4E22017

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Contratado: LEONI URBAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:065D881D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021– PMM

OBJETO: QUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** aos interessados o **ADIAMENTO** do processo licitatório epigrafado, por motivo de mudança da Pregoeira e Equipe de Apoio. Tão logo, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de abril de 2021.

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:5044FA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS - CARNES, com as características e especificações constantes deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** aos interessados o **ADIAMENTO** do processo licitatório epigrafado, por motivo de mudança da Pregoeira e Equipe de Apoio. Tão logo, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de abril de 2021.

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:7A5E1122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** aos interessados o **ADIAMENTO** do processo licitatório epigrafado, por motivo de mudança da Pregoeira e Equipe de Apoio. Tão logo, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, Jornal Bem Paraná e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de abril de 2021.

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:6734D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Estradas Vicinais".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de ABRIL de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A956A102

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

SÚMULA – Nomeia ENFERMEIRA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **KEWELLYN THEREZA VINCI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.853.864-8 e inscrição no CPF nº 108.316.669-78, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "ENFERMEIRA", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de ABRIL de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B337BA04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 07 de Abril de 2021.

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Câmeras para Monitoramento e Segurança no Posto de Saúde de Agua Bonita, Bela Vista e Parque Ambiental do Gamelão**,** conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto as Secretarias Municipal, deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, em razão da urgência necessária da Aquisição, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **GP SEG. SEGURANÇA ELETRONICA**, CNPJ. 24.612.347/0001-53, localizada a rua Rui Barbosa, 121, Sala 02, Pitanga/PR. representada pelo senhor **GUILHERME PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.781.304-7, SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 069.622.139-05, na importância de **R$** 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F7E0DEC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 07 de Abril de 2021.

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Câmeras para Monitoramento e Segurança no Posto de Saúde de Agua Bonita, Bela Vista e Parque Ambiental do Gamelão**,** conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto as Secretarias Municipal, deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, em razão da urgência necessária da Aquisição, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **GP SEG. SEGURANÇA ELETRONICA**, CNPJ. 24.612.347/0001-53, localizada a rua Rui Barbosa, 121, Sala 02, Pitanga/PR. representada pelo senhor **GUILHERME PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.781.304-7, SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 069.622.139-05, na importância de **R$** 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:037B9F8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 23-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2021
DISPENSA Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GP SEG. SEGURANÇA ELETRONICA, CNPJ. 24.612.347/0001-53, localizada a rua Rui Barbosa, 121, Sala 02, Pitanga/PR. CEP:85240-000.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras para Monitoramento e Segurança no Posto de Saúde de Agua Bonita, Bela Vista e Parque Ambiental do Gamelão**,** conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto as Secretarias Municipal, deste Município**,** conforme descrição no Termo de Referencia**, conforme descrição no Termo de Referencia.**
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/04/2021 à 07/06/2021
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.001.18.541.1801.2041- Manutenção das atividades de proteção ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
08.002.10.302.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:13914F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas "genuínas" ou "originais", com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema AUDATEX, ou similar e prestação de Serviços Mecânicos em Geral, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/04/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FD4A452F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas "genuínas" ou "originais", com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema AUDATEX, ou similar e prestação de Serviços Mecânicos em Geral, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/04/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B5F529D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas "genuínas" ou "originais", com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema AUDATEX, ou similar e prestação de Serviços Mecânicos em Geral, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/04/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DF7B5AF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas "genuínas" ou "originais", com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema AUDATEX, ou similar e prestação de Serviços Mecânicos em Geral, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/04/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E06E60D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas "genuínas" ou "originais", com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico sistema AUDATEX, ou similar e prestação de Serviços Mecânicos em Geral, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 07/04/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DCE335E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo: Preço máximo para o serviço é de R$ 16.969,96 (dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Abertura: Dia 22 de abril, à 09h30min, na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Morretes https://www.morretes.pr.leg.br/camara/conteudo/licitacoes/0/1/2021/903 e na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Observações: Conforme os Decretos Municipais de enfrentamento ao COVID-19, a Câmara Municipal de Morretes, nos limites de suas dependências, exigirá dos proponentes a adoção de todas as medidas de precaução e de higiene pertinentes ao combate a pandemia.

Morretes, 07 de abril de 2021.

BIANCA MILENA DE PAULA
Pregoeira da Câmara Municipal de Morretes

DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8D65D01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2021, para o cargo de **DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** o Sr. **ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI,** portador do CPF nº 537.277.709-53 e RG nº 3.650.673-3/PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de abril de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:945A67FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2021
DISPENSA 013/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Trator Agrícola com operador e grade aradora para a execução de preparo de solos agrícolas para o plantio de algumas espécies de olerícolas da região. Esta ação a ser realizada exclusivamente nas propriedades dos agricultores familiares, no período do Outono e Inverno em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao processo.

CONTRATO N0 017/2021 – ID N0 043/2021
EMPRESA: DAGMAR ALVES 07497879960
CNPJ nº 41.109.113/0001-07
VALOR TOTAL de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, serão entregues (executados) nas localidades indicadas na ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e deverão ser iniciados em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço.

DATA: 06/04/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. DAGMAR ALVES 07497879960 PELA EMPRESA DAGMAR ALVES.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6A468E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 016/2021 – ID Nº 042/2021
A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.877.308/0001-82
NO VALOR DE R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus para máquina Retroescavadeira Marca Caterpillar, Modelo 416 E, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência
.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO:24/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO ROBERTO NAVARRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; A Sra. PATRICIA DAL'CORTIVO DOS SANTOS PELA EMPRESA A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CD164ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

Processo Administrativo: 029/2021
Dispensa de Licitação: 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO N0 020/2021 – ID N0 046/2021
EDSON LUIZ MUHLESTEDT ME
CNPJ Nº 03.776.594/0001-15
NO VALOR DE R$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)
OBJETO: Aquisição de ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÃO A FRIO, pronto para ser aplicado, embalado em sacos de 25 kg cada, para aplicação em operações tapa buracos em vias do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO:01/04/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO ROBERTO NAVARRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; A SR. EDSON LUIZ MUHLESTEDT PELA EMPRESA EDSON LUIZ MUHLESTEDT ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C926652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Conceder pagamento de promoção de carreira, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior, observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções do magistério para os profissionais que não realizaram o feito nos períodos de 2019 e 2020.

1. A progressão extemporânea ocorrerá sem prejuízo do pagamento da remuneração devida à época de sua devida concessão, bem como à contagem de tempo para eventual nova progressão horizontal.

2. A promoção vertical se dará por habilitação através do critério exclusivo de formação em nível superior; ou nível de especialização/pós-graduação; ou mestrado.

3. A promoção vertical é aplicada através de passagem de um nível para outro imediatamente superior, não sendo permitida cumulação.

3.1 O profissional do magistério promovido ocupará, no nível superior, classe correspondente àquela que ocupava no nível inferior.

4. A concessão da promoção vertical se dará após análise e verificação da documentação apresentada.

4.1 O requerente deverá apresentar fotocópias dos seguintes originais: Certificados de Conclusão de Curso, acompanhados do Histórico Escolar ou Diplomas, documentos este devidamente legalizados pela Lei nº 9394, e pelas Normas do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - do Ministério da Educação.

4.2 No ato de entrega do Requerimento as fotocópias deverão estar acompanhadas dos Certificados originais para conferência e comprovação de autenticidade.

5. O processo para validação da concessão da promoção de carreira seguirá o exposto:

5.1 Análise da Comissão de Gestão do Plano no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

5.2 Encaminhamento para a divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

6. Os valores retroativos devidos serão adimplidos conforme a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se

Morretes, 07 de abril de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná,

Resolve:

Regulamentar e validar a concessão de **PROMOÇÃO NA CARREIRA** do Magistério Municipal de Morretes referente ao avanço **VERTICAL** dos anos de 2019 e 2020. Assim, determino que os Professores que se enquadram nos requisitos para a promoção, cientes dos termos para concessão do direito, façam seu requerimento. O requerimento padrão poderá ser retirado para preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias **12, 13 e 14 de abril** de **2021**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00** às **17:00** horas.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:169810C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Conceder pagamento de progressão de carreira, avanço horizontal, dentro da mesma classe, observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções do magistério para os profissionais que realizaram o último avanço no ano de 2018.

1. A progressão extemporânea ocorrerá sem prejuízo do pagamento da remuneração devida à época de sua devida concessão, bem como à contagem de tempo para eventual nova progressão horizontal.

2. O requerente poderá avançar uma referência por progressão ao apresentar fotocópias de Certificados originais, legalizados pela Lei nº 9394, e pelas Normas do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - do Ministério da Educação.

2.1 No ato de entrega do Requerimento as fotocópias deverão estar acompanhadas dos Certificados originais para validação.

2.2 Serão validados cursos com tempo posterior a janeiro do ano de 2016.

2.3 Serão validadas do Banco de Horas, as devidamente documentadas e comprovadas a partir janeiro de 2011.

3. O requerente que concluir curso de graduação ou curso de Especialização na área da Educação, não utilizado em avanço de promoção, terá direito ao avanço de uma referência para outra, independente da progressão por cursos de capacitação, limitando-se a um avanço de progressão, neste caso, independente do número de horas do referido curso.

3.1 Não computam Banco de Horas as excedentes de curso de graduação ou Especialização.

4. Ao requerente que se encaixar nos termos definidos nos itens 2 e 3, serão atribuídos os vencimentos referentes a dois avanços de progressão na carreira.

5. O requerente deverá apresentar Declaração de Assiduidade e Pontualidade referente ao ano de 2019 a ser emitido pela direção da unidade escolar em que o profissional presta serviço ou é lotado ou pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de diretores, professores das escolas rurais e itinerantes.

5.1 A veracidade da Declaração deve corresponder ao relatório da Divisão de Recursos Humanos.

6. A Declaração de Assiduidade de que trata o item anterior se refere aos dias efetivamente laborados, salvo exceção por afastamentos legais.

6.1 Não poderá obter avanço de progressão entre as classes o profissional que não preencheu o requisito de Assiduidade.

7. O profissional do magistério em estágio probatório ou à disposição de outro órgão em atividades estranhas as do magistério ou em licença para tratar de interesse particular por mais de três meses não poderá obter avanço de progressão entre as classes.

8. As progressões de uma classe para outra nas referências horizontais do profissional que concluiu com êxito o estágio probatório até a data da publicação desta Portaria.

9. O processo para validação dos documentos apresentados junto ao requerimento se dará da seguinte forma:

9.1 Análise da Comissão de Gestão do Plano no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

9.2 Encaminhamento para a divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

10. Os valores retroativos devidos serão adimplidos conforme a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se

Morretes, 07 de abril de 2021

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto Nº 06 de 04/01/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná,

Resolve

Regulamentar e validar a concessão de PROGRESSÃO NA CARREIRA do Magistério Municipal de Morretes referente ao avanço horizontal do ano de 2020. Assim, determino que os Professores que realizaram o último avanço de Progressão na Carreira em 2018, cientes dos termos para concessão do direito, façam seu requerimento.
O requerimento padrão poderá ser retirado para preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias **12, 13 e 14** de **abril** de **2021**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00** às **17:00** horas.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5DE7DED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021

O MUNICÍPIO DE MORRETES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, na Cidade de Morretes-Pr., neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar; a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação de nº 010/2021 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, para adequação/revestimento do poço perfurado, na localidade de Itaperuçu/Cruzeiro, neste Município de Morretes, através do Convenio com o Instituto Água e Terra, para o fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **REVOGADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, conforme Oficio de nº 055/2021, pelo motivo de não contabilizar nas propostas apresentadas pelas empresas os custos referente ao frete e demais impostos para execução contratual, bem como o Parecer Jurídico manifestado pela Procuradoria Municipal, conforme documentos acostados nos autos do processo.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:62E1F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MORRETES

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2020 – RAG 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, que em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando, que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";
Considerando, que o Ministério da Saúde, em 3.2.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando, que em 11.3.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;
Considerando, que o Decreto Nº 587 de 17 de Março de 2020 que declara situação excepcional de Emergência na Saúde Pública de Morretes e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes e dá outras providências;

Considerando, que a prioridade deste Conselho de Saúde é a preservação da vida, reiteramos nosso respeito pelas orientações repassadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais como forma de evitar a propagação do novo Coronavírus e proteger o maior número possível de pessoas da COVID-19";
Considerando, o contido no Art. 10 do Decreto nº 56 de 15 e Março de 2021em que "*Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, enquanto durar a situação de risco, visando evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção, bem como a propagação pelo novo Coronavírus (COVID-19): V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020 – RAG 2020, por maioria de votos.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 01 de Abril de 2021.

Ivanise Maria Scremim Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 003/2021, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

VINÍCIUS JULIANO UYEMURA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:E5C68ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 196/2021

PORTARIA N° 196/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Jair Timóteo, matricula n° 1.000, como fiscal suplente do contrato nº 35/2021, que tem por objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná**.**
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:645625B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

Ref: Pregão Presencial 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: FELIPE COUTINHO IANI, pessoa jurídica de direito privado, Situada à Rodovia PR 317, Parque Industrial, na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, CEP: 86.680-000.

CNPJ nº. 14.521.463/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesados, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: de R$ 80.110,00. (Oitenta mil cento e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 06 de abril 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E40B3568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3473/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3431/2020 que regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 (Código Tributário do Município).

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterada a data do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2021, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município.
§ 1º – Os boletos referentes aos imóveis prediais serão entregues nas respectivas residências, até o dia 20 de maio de 2021, ficando à

disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal os que não tiverem sido entregues até aquela data.
§ 2º – Os boletos referentes aos imóveis territoriais estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir de 01 de maio de 2021.
§ 3º – As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br.
§ 4º - Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 foram divididos em 07 (sete) parcelas ou na opção de cota única.
Art. 2º – Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas agregadas e contribuições serão concedidos os seguintes descontos e prazos:
I – desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento em 15 de junho de 2021;
II – sem desconto, para pagamento em 07 (sete) parcelas mensais consecutivas, a partir de 15 de junho de 2021, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Primeira parcela	15/06/2021
Segunda parcela	15/07/2021
Terceira parcela	16/08/2021
Quarta parcela	15/09/2021
Quinta parcela	15/10/2021
Sexta parcela	16/11/2021
Sétima parcela	15/12/2021

Art. 3º – Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Nova Prata do Iguaçu ou que atuam pelo sistema de compensação financeira do sistema brasileiro.
Art. 4º – Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 1464/2017 (Código Tributário do Município), deverão requerê-la no período de 01/01/2021 a 15/06/2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
§ 1º – A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente ao imposto predial do exercício de 2021.
§ 2º – O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2021.
§ 3º – Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, os tributos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 5º – O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 6º – Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2021, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de abril de **2021**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, em 07 de abril de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2701090D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências, especialmente o artigo 22;
Considerando o disposto no regimento interno do conselho;
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 de abril 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova prata do Iguaçu/PR, entidade que executa serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 12 de abril de 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B2082E1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Nº 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, concede CERTIFICADO para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, a qual encontra-se inscrita nesse conselho por desenvolver serviços voltados a política de atendimento a criança e adolescente com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência associada. A entidade acima certificada é pertencente à política de assistência social, desenvolvendo o seguinte serviço:
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS.

O PRESENTE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO É VÁLIDO ATÉ 12 DE ABRIL DE 2024.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7971E7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 16/2019 - DISPENSA Nº 13/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: Senhor **LOURIVAL PUPULIM**, brasileiro, portador do RG nº 2.180.125-9 SSP/PR, CPF Nº 413.306.099-72, e a senhora **ALICE BATISTA FERREIRA PUPULIM**, brasileira, portadora do RG nº 4.109.014-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 884.421.369-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**

VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ DIA 22/09/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE 10%, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 713, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar a sede da Autarquia Municipal de Saúde.
Passando o valor mensal da locação de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o valor de R$ 3.845,52 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos) com o 1º aditivo, agora com 2º aditivo passará para o valor mensal de R$ 4.230,07 (quatro mil duzentos e trinta reais sete centavos).
O valor inicial do contrato passou de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 89.346,24 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais vinte e quatro centavos), agora com 2º aditivo passara para um valor total acumulado R$ 114.726,66 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e seis reais sessenta e seis centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 19 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:98D37C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REG. PREÇOS Nº 130/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.740.072/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. REGISTRADO	VLR. APROVADO
33	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS – ACEM PCTE 01 KG E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	MARRUA	R$ 17,49	**R$ 20,72**
36	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS – COSTELA PCTE 01 KG E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	MARRUA	R$ 14,89	**R$ 19,39**

Paiçandu-Pr., 16 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1445FFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2020 – DISPENSA Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 11/03/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima terceira do contrato, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços incluso materiais, cursos profissionalizantes.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 68.877,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais), permanece inalterado, pois devido à pandemia do novo Corona Vírus, onde as atividades em grupos estão suspensas por conta do distanciamento social, desta forma há saldo no contrato. Sem mais alterações.

Paiçandu-pr., 19 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5C64B96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

AVISO DE NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3730/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da trincheira nº 10 para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados a nova data de realização da licitação em epígrafe declarada como DESERTA, que acontecerá às **09h15min. do dia 23/04/2021**.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de Abril de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23B544B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2010/2021

PORTARIA Nº 210 DE 31 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A

FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterada PORTARIA nº 0224/2019, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Avaliação dos Veículos que compõe a Frota do Município de Palmital-PR, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME CARGO FUNÇÃO
JOSE LUZ DOS SANTOS CORDEIRO Fiscal de Obras Membro
DANILO G. A. BONASSOLI Aux. Administrativo Membro
LIDIANE SIMIANO Aux. Serviços Gerais Membro
RONALDO DE CAMPOS Motorista Presidente
VANDERLEI DE LIMA MOREIRA Mecânico Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0224/2019.

Palmital, 31 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:3A694DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

SÚMULA: Destituir o Servidor Público Municipal de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir o Servidor **JOÃO KANARSKI** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes na data de 05/04/2021, data em que o servidor volta as funções do concurso.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FEAE83FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2021
Processo Licitatório nº 43/2021

OBSERVAÇÃO: LOTE 04 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA:26/04/2021 às 08:40 horas – Protocolo 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$1.638.387,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cem Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 06/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5CBCB168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 06/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, por meio de sua Pregoeira designada pela portaria 79/2019, informa que houve a 1° Retificação referente ao Edital de SRP- Registro de Preços para eventual "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Desfibrilador Externo Automático - DEA e eletrodos compatíveis (adulto e infantil) , para atender as demandas da Central de Regulação SAMU/CISLIPA e descentralizadas", alterando a data limite para recebimento das propostas para 22/04/2021 ás 09:00HRS e horário da abertura da sessão pública dia 22/04/2021 ás 10:00hrs e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência – Licitações) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira através do endereço: Rua Manoel Correa, 1948, Palmital, Paranaguá, PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3425-6125.

Paranaguá, 07 de abril de 2021.

ELIANE GONÇALVES COSTA.
Pregoeira - Portaria nº 79/201

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:90E5BB51

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 31/2021

PORTARIA Nº 031/2021
A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato "visando a aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, **contrato nº 002/2021**, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Lote 1 – 07 Computadores Desktop - firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F1077E73

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Pryscila Rocha Bastos Cunha – CNPJ: 22.132.342/0001-06
DATA: 01/04/2021.

OBJETO: "Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software, Projetor e Licença Windows Service" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência".
.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 47.169,99 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) – **Lote 01**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 001/2021** – Processo Administrativo nº 2020/06/1796.
CONTRATO: nº 002/2021 de 01/04/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Pryscila Bastos Rocha Cunha – Pryscila Bastos Rocha Cunha.
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E50D134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.559

DECRETO Nº 2.559

"Denomina de "Rua dos Pardais" a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn PR-407 e a Rua das Perdizes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 7.340/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA DOS PARDAIS", a via pública localizada entre Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn PR-407 e a Rua das Perdizes, que tem início na Rua dos Jaburus e finda na Estrada das Colônias, no Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:281F4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.585

DECRETO Nº 2.585

"Torna sem efeito o Decreto nº 2.566/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 2.566 de 05 de abril de 2021, em nome de DANIELE NUNES DOS SANTOS SANTIAGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29A5773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.586

DECRETO Nº 2.586

"Altera o inciso VI do Art. 3º do Decreto nº 2.568, de 05 de abril de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", daLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.568, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde

Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

VI - Os serviços essenciais poderão funcionar de segunda a sábado, na forma que dispõe o Código de Posturas do Município de Paranaguá, podendo funcionar também aos domingos até às 18 horas;

[...]."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:465C2FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO Nº 6.742/2021
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá.
Os envelopes com os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento do dia 09/04/2021 à 09/08/2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-2753.

PARANAGUÁ, 07 DE ABRIL DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:619F7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 004/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes no Memorando nº 028/2021, formalizada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do protocolo/processo 5227/2021

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração da **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 5227/2021.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Abril de 2021.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:34A9150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes no Memorando nº 034/2021, formalizada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do protocolo/processo 5227/2021

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração da **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 6598/2021.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Abril de 2021.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:B20A79DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

Súmula: Delega competência para o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, assinar empenhos no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA e inciso III, do Art. 37, da CF/88.

Considerando as enumeras atividades do Presidente do Consórcio, que também é Prefeito de Paranavaí – PR e assim, agilizar os serviços internos deste Ente, resolve:
Art. 1o Delegar competência para o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, assinar NAD, EMPENHO e ORDEM DE PAGAMENTO no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A5A210C1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.260/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUCINEY ERENO SPONTONI**, CPF nº 958.534.219-72, matrícula 3915, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.133,89)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 512,82 (27%) e do anuênio de R$ 721,74 (38%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0066.308/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1D58C60D

PROCURADORIA
DECRETO N° 22.285, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta o art. 2°-A ao Decreto Municipal 20.867/2020 que delega às autoridades que especifica a competência para a prática de atos administrativos.

O Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto 20.867/2020 o art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica delegado ao Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, sem prejuízo da competência concorrente das autoridades previstas no art. 2º do mesmo diploma legal, a competência administrativa plena para a prática dos atos previstos no mencionado artigo, quando for procedimento licitatório na modalidade concurso."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se expressamente os atos já praticados pelo Presidente da Fundação Cultural já realizados nos limites deste decreto.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F978030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.283/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO, C.P.F. nº.** 098.892.529-02**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 134/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:400A1F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.276/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **APARECIDA CARINA DA SILVA, C.P.F. nº.** 027.167.969-71**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 137/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02F1010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.277/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MIDIA WOLFF MARQUES**, **C.P.F. nº.** 082.784.119-13, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 138/2021, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65FDD7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NAIR KARINA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 434.567.258-92,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Fisioterapeuta,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 09 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **12 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7ED39D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELAINE SANCHES FAVARO, C.P.F. nº. 028.269.749-71,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 09 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **12 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7405B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 145/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **BRUNA SOARES DA SILVA, C.P.F. nº. 040.210.325-41,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 09 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a

apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **12 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA096271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.278/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARCIA YURIKO NISHIMURA DA SILVA, C.P.F. n°. 031.082.319-60,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.198/2021, no cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0069406/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:68C079F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.279/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº. 104.743.429-64,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C714D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº. 104.743.429-64 ,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PEDAGOGA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.279/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 21 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Pedagogia (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
147.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:762ADF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.280/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0069352/2021, da servidora Paloma Luana Sampaio Novais, de 06 de abril de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS,** Matrícula nº. 10.140, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.376/2019.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 06 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0069352/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76704292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.281/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA, C.P.F. N°. 028.200.409-26,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA892E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 144/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA, C.P.F. N°. 028.200.409-26,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.281/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 21 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;

14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
• A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83F27A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.282/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Plantonista – 72 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0069278/2021, do servidor Luciano Kleber da Rocha, de 05 de abril de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Médico Plantonista – 72 horas mensais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **LUCIANO KLEBER DA ROCHA,** Matrícula nº. 8059, do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS MENSAIS,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 15.084/2014.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, deu-se a partir de 05 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0069278/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F6A69AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.238/2020

DECRETO Nº 22.238/2021

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo (matrícula 276), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0065243/2021 de 10/02/2021.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:CCAD303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.239/2020

DECRETO Nº 22.239/2021

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS**, ocupante do Cargo de Enfermeiro (matrícula 661), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0066313/2021 de 24/02/2021.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:F96209F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO		
Nr.: 24/2021		
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.: 44/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 27/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2021
b) Nr. Licitação:	24/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/04/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARCELLI SINALIZACOES LTDA				
7 - MICROESFERA DE VIDRO. - Marca: carcelli ca IIA	SACO	200,000	94,0000	R$ 18.800,00
Total do Participante:				R$18.800,00
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA				
1 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AMARELA, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BALD	250,000	163,0000	R$ 40.750,00
2 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AZUL, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BAL	100,000	178,0000	R$ 17.800,00
3 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BALD	750,000	158,0000	R$ 118.500,00
4 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR PRETA, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BAL	100,000	168,0000	R$ 16.800,00
5 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR VERMELHA, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BAL	100,000	169,0000	R$ 16.900,00
6 - SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Marca: MARCA PRÓPRIA LATA	LATA	300,000	111,0000	R$ 33.300,00
8 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA, - Marca: MARCA PRÓPRIA BALDE	BALD	250,000	158,0000	R$ 39.500,00
Total do Participante:				R$283.550,00
Total geral:				R$ 302.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

06/04/2021 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Guarda Municipal	13.001.06.153.0015.2085.3.3.90.30.00	R$ 1,00

06/04/2021 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:583D8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PARQUE INFANTIL, BANCOS E LIXEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PARQUE INFANTIL, BANCOS E LIXEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA,** por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/04/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:1.422.216,59
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 07 de abril de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F92B9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato

devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81 neste ato representado por delegação pelo neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, representada neste ato pelo Diretor-Presidente**DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.516-6 SSP/PR e do CPF nº 005.916.379-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Contratação de **AGÊNCIA INTEGRADORA** para intermediar a realização de estágio remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio - composta por auxílio-financeiro, auxílio-transporte - e seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme processo licitatório **Pregão Presencial sob nº 017/2017**, cujo percentual (%) ofertado como taxa de administração é de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** e o valor contratual estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017, 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo de Execução; 2º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do Auxílio Financeiro e Auxílio Transporte) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Acréscimo de vagas) de **R$ 3.555.246,60 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos),** sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual (%) sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula décima quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2027 a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pela servidora Sra. **JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA – Gerente de Divisão de Pessoal**, conforme solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 372/2020 e Memorando nº 043/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 605/2020 exarado pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO nº 024/2017), datado de 11 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
Contratada

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Gerente de Divisão de Pessoal
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:14766C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.241/2021 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	940.000,00
TOTAL		**940.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (515)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4490.51	Obras e Instalações	700.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.30	Material de Consumo	240.000,00
TOTAL		**940.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 31 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:12E8D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2021

O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação** sob nº **15/2021**, referente à **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1318) e 17.001.13.392.0009.1.885.3.3.90.30 (1332); pela seguinte pessoa jurídica: **MIGUEL GARCIA SANTANA 29032644220**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.688.666/0001-54, no valor total de **R$ 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 189/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8D4EA0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 030/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 021/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos condicionadores de ar tipo split hi wall, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 18.656.393/0001-51, no valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Pato Branco 07/04/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:1A5AE4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, PROCESSO Nº 43/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 22/2021, Processo nº 43/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Termômetro Infravermelho – sem contato, que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 7.500,00. DOT. ORÇ.: 15004 - 15031. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021.

Pato Branco, 07 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BA51F1B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2021

Concede aposentaria voluntária por idade à servidora ELOIDE SALETE ALVES MONTEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5/2021 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora ELOIDE SALETE ALVES MONTEIRO, matrícula 5856401, inscrita no CPF sob o nº 473.449.039-20, e RG sob nº 4.922.460-5, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO, MERENDEIRA lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF e art.24, da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 1.451,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:04C18907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2021

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora EONIRA DALLA CORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 6/2021 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora LEONIRA DALLA CORTE, matrícula 10028501, inscrita no CPF sob o nº 706.586.929-68, e RG sob nº 5.030.201-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE, TÉCNICA EM ENFERMAGEM lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 3.349,45 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8E53B192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2021

Concede aposentaria voluntária por idade à servidora LOURENI BEDIN PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 9/2021 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora LOURENI BEDIN PEREIRA, matrícula 5765701, inscrita no CPF sob o nº 603.285.769-72, e RG sob nº 8.045.616-6, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO, COZINHEIRA lotada na Secretaria de Ação Social, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF e art.24, da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 1.245,83 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:44117FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 512/2021

Concede pensão por morte de Servidor Público Municipal ativo aos dependentes SOLENI FULTOSO DA SILVA e DANIEL BENJAMIN DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 10/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte aos dependentes do servidor público municipal Sr. DANIEL HAMILTON DOS SANTOS, falecido em 02/01/2021, CPF/MF nº 839.998.689-53, ex-servidor efetivo no cargo de Agente de Apoio - Vigia, Matricula nº 7216801, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de seus dependentes, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do *art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 15, inciso I, art. 26, Inciso II, art. 28, Inciso II da Lei Municipal de nº 74/2018, de 23 de abril de 2018,* ficando o rateio da seguinte forma:

1º) 50% (cinquenta por cento), que corresponde à cota no valor de R$ 769,46 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de forma vitalícia para SOLENI FULTOSO DA SILVA (companheira), nascida em 27/03/1970, portadora do RG n. 7.860.448-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 126.496.298-35;

2º) 50% (cinquenta por cento), que corresponde à cota no valor de R$ 769,46 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de forma temporária para DANIEL BENJAMIN DOS SANTOS (filho menor), nascido em 12/07/2004, portador do RG n. 14.239.104-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 116.054.289-90;

Art.2° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 18 de fevereiro de 2021, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 26 de marçode 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:87E8C657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Protocolo nº 2021/4/431384, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***MABELLI DUARTE BOA MORTE,*** Matrícula nº 8291-0, do cargo de Médico, Função Médica, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DCFBD2D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Protocolo nº 2021/4/431377, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***LUIZ MARINI,*** matrícula nº 5773-8, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50E04B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0003764-75.2017.8.16.0131; Autos nº 0009385-48.2020.8.16.0131; Autos nº 0003274-48.2020.8.16.0131; Autos nº 0001317-12.2020.8.16.0131; Autos nº 0000438-39.2019.8.16.0131; Autos nº 0009181-38.2019.8.16.0131; Autos nº 0001826-40.2020.8.16.0131; Autos nº 0009323-81.2015.8.16.0131; Autos nº 0008341-28.2019.8.16.0131; Autos nº 0008512-82.2019.8.16.0131; Autos nº 0011458-61.2018.8.16.0131; Autos nº 0010288-25.2016.8.16.0131; Autos nº 0009180-53.2019.8.16.0131; Autos nº 0008345-65.2019.8.16.0131; Autos nº 0003817-85.2019.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Nair Fátima de Souza Dias Fultoso da Silva	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Keith Sandro da Conceição	Motorista	Meio Ambiente	40%
José Aldair Toledo	Motorista	Engenharia e Obras	20%
Loredi Winck	Motorista	Meio Ambiente	40%
Noemi Crescêncio da Luz	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Clerice Fatima Battistella	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Jackson Luiz Antunes	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Rosane de Fatima Oliveira Marques	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Veritiane Maria Ticheski	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Rafael Nunes Dias	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Marcio Eleandro Gruber	Vigia	Assistência Social	20%
Salete Nequel	Motorista	Meio Ambiente	40%
Luiz Cesar Portela	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Marcia Aparecida Barboza Mello	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Valdir Ayres dos Santos	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:837F8817

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/03/2021 a 31/03/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	16/03/2021	37.589,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	16/03/2021	240.000,00
FUNDEB	16/03/2021	252.414,48
FUNDEB	17/03/2021	1.151.134,41
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	17/03/2021	1.277,32
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18/03/2021	239.156,92
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	18/03/2021	23.945,30
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	18/03/2021	13.152,62
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	19/03/2021	17.356,87
FUNDEB	19/03/2021	114.840,66
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/03/2021	62,17
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	22/03/2021	74.194,78
FAEC - NEFROLOGIA	22/03/2021	192.492,29
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	23/03/2021	2.606.090,14
FUNDEB	23/03/2021	147.064,63
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	23/03/2021	8.366,40
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	24/03/2021	240.000,00
FUNDEB	24/03/2021	228.143,29
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	25/03/2021	25.056,58
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	25/03/2021	11.174,66
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	25/03/2021	1.937,64
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25/03/2021	11.040,45
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/03/2021	1.382.659,25
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/03/2021	473,19
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/03/2021	11.021,69
FUNDEB	30/03/2021	383.131,05
FUNDEB	31/03/2021	411.566,15
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	31/03/2021	10.674,54
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	31/03/2021	11.229,50

Pato Branco 01 de abril de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F0F7ACC5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.889, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.889, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.733, de 5 de abril de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.640.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.640.000,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, fica aberta nova Fonte e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	

3.3.90.39 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.640.000,00
Total		2.640.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
364 - Recurso de Habilitação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.	2.640.000,00
Total	2.640.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material.**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:139AA62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Dr.º Cruz Machado, nº. 615, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 81.644.718/0001-12, neste ato representado pelo Srº. **Álvaro Schwegler**, RG nº. 10/R 204.013-SC e CPF nº 295.138.040-20, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de abril de 2019** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 33/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Segunda – **Vigência**, passando ter a seguinte redação **a partir do dia 09 de abril de 2021**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0699DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO TROCA DE MARCA

AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Referente ao Processo Licitatório Nº 15/2021
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Diversos para atender as Secretarias de Administração e Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 33.932.632/0001-42.
ITEM 12: Notebook 4GB Ram, 1TB HD Sistema operacional de 64 bits Rede: Wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz) Processador: Processador com 2 núcleos e 4 threads 2.20 GHz de frequência até 3.40 Cache: 4 MB TDP: 15 W Litografia: 14 nm Memória: No mínimo 4GB (1x4GB Soldada) RAM DRR4 Até 2400MHz Armazenamento: No mínimo 1TB HDD SATA 3 RPM 5400 Tela: No mínimo 15. 6" HD (1366x768) Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado.
Marca cotada: **Lenovo**, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 07/2021.

Diante da justificativa apresentada pela empresa FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA para a troca de marca de notebook referente às autorizações de fornecimento **820/2021, 825/2021, 830/2021, 831/2021 e 832/2021**, emito parecer favorável para a marca **VAIO**.

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7257FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destino final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, conforme legislação vigente.

FORNECEDOR: 11748 – CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5E0C8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 16/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
LICITAÇÃO Nº 16/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destino final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, conforme legislação vigente.
FORNECEDOR: 11748 – CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:44DF2BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
CONTRATADO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destino final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, conforme legislação vigente.

VALOR DA DESPESA: **R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A8A04431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 48/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Valor.....: R$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência.....: Início: 07/04/2021 Término: 07/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021
Recursos....: 10001 17.512.0013.2.056 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Política Municipal de Resíduos Sólidos (377).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destino final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, conforme legislação vigente.

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:520BFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, e a empresa **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.937/0001-01, sediada na Rua Treze de Maio n° 875, bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul – RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Francisco Primieri**, portador da Carteira de Identidade nº 1070734296 e CPF nº 929.325.170-15, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório nº 73/2020 - Pregão Eletrônico nº 56/2020.***

1. DO OBJETO
1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 08 de abril de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 173/2020 - Processo Licitatório nº 73/2020 oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2020**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 07 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4DE79AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.542/2021 – DE 07 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 2.542/2021 – de 07 de abril de 2021

Súmula: Dispõe sobre a implantação e nomeação dos Membros do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento às Violências Contra a Criança, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento as pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO compromisso firmado com o Comitê Regional de Enfrentamento às Violências visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam os direitos humanos, às pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Políticas Públicas de atendimento às crianças, adolescente, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e criação de estratégias conjuntas voltadas ao acolhimento, atendimento e acompanhamento e também para continuidade do atendimento integral e humanizado;
CONSIDERANDO a necessidade de diálogo sistemático da atuação dos pares de forma conjunta e coletiva respeitando a atribuição de cada instituição governamental e não governamental no processo de formação do Comitê;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a efetividade e humanização do atendimento prestado a esse público, em situação de violência:
CONSIDERANDO a Lei 13.431./2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/ de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Decreto Federal 9.603/2018;

DECRETA

Art. 1º. Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Enfretamento às Violências Contra Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência de Paula Freitas/PR.
Art. 2º. Nomeia os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Enfretamento às Violências Contra Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência de Paula Freitas/PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Deisi Cristina Rabuske Schelenz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt

Secretaria Municipal de Saúde
Paola Cardoso

Conselho Tutelar
Carla Andrea Haman

Colégio Estadual Marina Marés de Souza
Jaqueline Andressa Rodrigues de Jesus Krawczyk

Colégio Estadual do Campo João de Lara
Vanessa Gomes da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6ACD6DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Paula Freitas – PR

RESOLUÇÃO 02/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre do ano de 2019 do Repasse Incentivo e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paula Freitas - PR.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88A620D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Paula Freitas – PR

RESOLUÇÃO 03/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre do ano de 2020 do Repasse Incentivo e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paula Freitas - PR.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2021.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F42DC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PAULO FRONTIN PARANÁ

NORMAS TÉCNICAS PARA ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

Art. 1º Regulamenta normas sanitárias para os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no território de Paulo Frontin - Paraná.

Art. 2º. Os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, somente poderão ser instalados, se atenderem às seguintes condições:
I) Instalados a uma distância mínima de 250m (duzentos e cinquenta metros) de criações e estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza.
II) Instalados em terreno cercado, afastado dos limites de vias públicas no mínimo 05m (cinco) metros, e disporem de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transportes.
III) O estabelecimento de produção de ovos e derivados deverá apresentar representação gráfica do local, com identificação e dimensão de todos os locais. A necessidade de Responsável Técnico pelo projeto será avaliada conforme produção média diária do estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos destinados à produção de ovos e derivados devem dispor água de abastecimento, sistema de tratamento de dejetos, instalações adequadas.
§1º. A água de abastecimento deve ser potável, em quantidade suficiente para atender todas necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive equipamentos e das dependências sanitárias.
§2º. O Sistema de Tratamento de Dejetos deve ser adequado ao tipo de dejeto, em dimensões condizentes com o volume produzido e atendendo às seguintes condições:
Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotamento sanitário apropriado para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
II) Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural, as águas residuais provenientes da higienização do estabelecimento devem ser canalizadas em sistema fechado até o destino apropriado, localizado a uma distância suficiente, de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.
As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para cada tipo do estabelecimento, não sendo permitido que outros estabelecimentos depositem dejetos.
§3º. As instalações devem ser feitas em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, que, para cada espécie, preencham as condições a seguir especificadas:
I) Os estabelecimentos de ovos in natura devem possuir as seguintes instalações:
a) Setor de recepção e depósito de ovos sujos com recepção através de óculo;
b) Setor de lavagem, ovoscopia, classificação e embalagem de ovos limpos;
c) Setor de ovos prontos;
d) Setor de expedição de ovos prontos com expedição através de óculo;
e) Setor de depósito de embalagens vazias;
f) Os estabelecimentos que fazem reaproveitamento das bandejas sujas vindas dos galinheiros para recoleta de ovos, deve ter um setor específico com equipamento adequado para lavagem, higienização e desinfecção das mesmas, não sendo permitido o reaproveitamento das bandejas sujas para a embalagem de ovos prontos (lavados, ovoscopiados e classificados).
II) Os estabelecimentos industriais devem possuir as seguintes instalações:
a) Setor de recepção e separação de ovos com óculo para comunicação com o interior da indústria;
b) Setor de cozimento, descasque, resfriamento ou desidratação de ovos;
c) Setor de envase e esterilização;
d) Setor de rotulagem, acondicionamento, depósito de produtos prontos e a expedição deve ser feita através de óculo;
e) Setor de depósito de embalagens vazias como: vidros tampas, caixas, sacos plásticos, e outras embalagens;
f) Setor de depósito de aditivos e condimentos;
g) Vestiário e sanitários.

III) Os UTENSÍLIOS e EQUIPAMENTOS devem ser adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente, com capacidade suficiente às necessidades e características de cada estabelecimento.
IV) Compreende-se por utensílios, para efeito do item anterior: caixas, bandejas, facas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:
a) De material impermeável e resistente;
b) De superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção;
c) Compreende-se por equipamentos: as caixas, bandejas, baldes, cestos, mesas, estrados, tanque, máquina classificadora, ovoscópio, fogão, fogareiro, balança, máquina de descasque, desidratadoras, entre outros.

Art. 5º. A ILUMINAÇÃO natural e artificial deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

Art. 6º. A VENTILAÇÃO natural ou artificial deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.

Art. 7º. Os PÁTIOS devem ser devidamente pavimentados, de modo a se evitar a formação de poeira ou barro, permitindo-se o revestimento primário, desde que com bom acabamento, e que atenda à finalidade.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos de abate devem possuir piso, paredes, forro, janelas, portas, pé direito, funcionários, vestiário e sanitários.
§1º. O PISO deve ser material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.
§2º. As PAREDES devem ser de alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
§3º. Quanto ao FORRO, será exigido somente: se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira. O material deverá ser de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeiras. Caso a cobertura seja metálica ou em fibro cimento assentado sobre estruturas metálicas ou de concreto, não há necessidade de forro, porém, o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.
§4º. As JANELAS devem ser metálicas, dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados, de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.
§5º. As PORTAS devem ser metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais, através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.
§6º. O PÉ DIREITO deve ser adequado às diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.
§7º. Os FUNCIONÁRIOS devem ser em número suficiente para atender às necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividade no abatedouro, devem estar trajando uniforme completo, composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara, devendo o acesso ser:

Único e feito preferencialmente através de vestiário/sanitário e o setor operacional;
Provido de pedilúvio ou tapete desinfetante na entrada do setor operacional, construídos ou localizados de forma e tamanho que as utilizações não permitam que se pule por cima do mesmo;
Dotado de lavadouro de botas e pias de higienização, quando o acesso não for via vestiário.
Deve ser prevista uma porta em local apropriado com a finalidade exclusiva para o acesso de equipamentos, e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.
§8º. Os VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem atender às seguintes especificações:
Em tamanho e número suficiente, conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação vigente.
Providos de vaso sanitário, papel higiênico, chuveiro, pias, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabonetes líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupas;
Localizados preferencialmente em anexo ao estabelecimento industrial ou entreposto, não devendo haver comunicação direta com a área interna e provida de forro;
Dotados de pedilúvio no acesso para o interior da área industrial ou do entreposto.

Art. 9º. Todo estabelecimento de produção de ovos e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir, no mínimo, uma zona suja e uma zona limpa e anexos.
§1º. A ZONA SUJA é composta de setor de recepção de ovos e depósito de ovos sujos vindos do galinheiro, que deve ser separada através de mureta ou meia parede das demais áreas do estabelecimento, e ser constituída de:
Local apropriado para recepção de ovos;
Prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga dos ovos; Local apropriado para lavagem e desinfecção de bandejas plásticas
Local apropriado para depósito de bandejas plásticas;
A comunicação da recepção de ovos para o interior do estabelecimento deverá ser feita através de um óculo.
VI) O local para higienização de bandejas deve ser constituído por uma sala anexa, com acesso independente da indústria ou entreposto e possuir equipamento necessário para a finalidade.
§2º. A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação para classificação ou industrialização de ovos.
§3º. Os ANEXOS são considerados como obrigatórios ao funcionamento do estabelecimento de ovos e constituem de área para depósito de bandejas plásticas limpas, sanitários e vestiários, sendo opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos.

Art. 10º. Para obtenção do SIM/POA, os estabelecimentos considerados industriais, constituídos conforme sua atividade, devem possuir, no mínimo:
I) Setor de depósito de ovos vindos da granja;
II) Setor de lavagem, ovoscopia e classificação de ovos, devendo dispor também de pia, saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos;
III) Setor de cozimento descasque e resfriamento;
IV) Setor de envase e esterilização;
V) Setor de rotulagem e embalagem;
VI) Setor de depósito de produtos prontos e expedição, que deve ser feita através de óculo;
VII) Setor de depósito de condimento e aditivos;
VIII) Setor de depósito de embalagem vazias, tampas, vidros, bandejas, caixas e rótulos;
IX) Vestiário e sanitários.
§1º. Os diversos setores que compõem a indústria devem:
I) Estar dispostos em uma sequência adequada, a fim de que não haja retorno nem cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
II) Ser de tamanho adequado à sua destinação;
III) Ter iluminação e ventilação natural e artificial suficientes;
IV) Ser de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável, de fácil limpeza e desinfecção;
V) Ter pisos impermeáveis, antiderrapantes e de fácil higienização;
VI) Ser dotadas de equipamentos suficientes e adequados às necessidades do setor, tais como: máquina para lavagem, ovoscopia e classificação de ovos; fogão para cozimento, máquina para descasque, tanques, desidratadores, embaladeira, balanças e mesas.
§2º. O SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS deve ser constituído da seguinte forma:
Situar-se em posição adequada a atender às diversas etapas de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta, desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
Ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
Ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.
§3º. O SETOR DE DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS deve ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para guardar embalagens vazias alia armazenadas.
§4º. O SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM deve possuir tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento e ser composto de utensílios suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executados, tais como: embaladeiras, grampeadores, bandejas, caixas, estrados e prateleiras.
§5º. O SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO deve ser de tamanho condizente com o potencial do estabelecimento, equipado de prateleiras e estrados, de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira, tendo fácil acesso para embarque de produto e possuindo expedição dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante intempéries.
§6º. Os OUTROS ANEXOS, tais como escritório, oficina, refeitório, almoxarifado devem ser:
O escritório deve ser localizado próximo à indústria ou entreposto, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior do estabelecimento;
Os demais anexos devem estar localizados a uma distância mínima de 20 (vinte) metros do estabelecimento.
§7º. São obrigatórios os equipamentos abaixo transcritos:
I) MÁQUINA PARA LAVAGEM, OVOSCOPIA E CLASSIFICAÇÃO DE OVOS;
a) é obrigatória em todos os entrepostos que recebem, manipulam e comercializam ovos também de produção de terceiros, ressalvada a lavagem, ovoscopia e classificações manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulem ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/dia, (250 dúzias);
b) Entrepostos e/ou distribuidoras que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagem própria, são obrigadas a executar nova ovoscopia;
c) Entrepostos e/ou distribuidoras que recebem comprovadamente ovos de 01 (um) único fornecedor já devidamente registrados e inspecionados por órgão oficial e reembalam em embalagem próprias, a critério do SIM/POA poderão ser dispensados de nova ovoscopia.
II) CALDEIRA, quando existente, deve:
a) Estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência que é determinada pela legislação vigente;
b) Ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento.
c) Quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar a presença de roedores e outros animais nocivos.

Art. 10º. O controle de qualidade de todos os estabelecimentos de ovos e derivados com registro no SIM/POA somente poderão receber ovos provenientes de granjas cadastradas na defesa sanitária animal (DAS – ADAPAR) e estes estabelecimentos devem apresentar sempre que solicitados a documentação comprobatória da origem dos ovos.
§1º. Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos 'IN NATURA' devem apresentar a cada 06 (seis) meses laudos negativos de salmonelose obtido por meio de método padrão das granjas fornecedoras de ovos e emitido por um médico veterinário.
§2º. Os ovos destinados à classificação em outro município, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva "NOTA DE PRODUTOR RURAL", constando as seguintes informações:
I) DA ORIGEM:

a) Nome da granja
b) Endereço da granja
c) Nº do cadastro da granja (DSA-ADAPAR)
d) Objetivo do transporte (ovos destinados exclusivamente para a classificação).
e) Data da embalagem dos ovos na granja.
f) Assinatura do proprietário.
II) DO DESTINO:
a) Nome do entreposto.
b) Endereço do entreposto.
c) Nº de registro de entreposto no serviço de inspeção competente.
§3º. Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista, devem estar devidamente acondicionados e embalados adequadamente, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo, etiqueta. Isto é valido também para ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.
§4º. Cada estabelecimento ou empresa, fará o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle.
Art. 11. É obrigatório que um médico veterinário assegure a inocuidade dos alimentos produzidos ou comercializados, mediante anotação de responsabilidade técnica.

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2021.

FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL
Diretora de Agricultura, Pecuária e Pesca – CRMV/PR 19015

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9B5B52FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2021

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº. 042/2021

Súmula: Aprova a Instrução Normativa n.º 01/2021 de 05 de abril de 2021, regulamentando as normas sanitárias de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº. 01/2021, que regulamenta normas sanitárias para os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no território de Paulo Frontin, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E885C17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 051/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora abaixo descrita, do cargo de Secretária de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
CPF 562.679.409-34

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 06 Abril de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AFFAE930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 052/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrito, Para o Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Revogam-se asdisposições em contrário em especial a Portaria 01/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

Carla Renata Pech
CPF: 095.201.739-35

Publique-se.

Anote-se

Paulo Frontin/PR,07 de Abril de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1B85ED04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.399, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.399, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2021 - Legislativo

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS,

EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Câmara Municipal de Piên deverá promover a transmissão ao vivo, via internet, de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas.

Parágrafo único. As transmissões deverão ser realizadas por equipamentos que possibilitem a plena compreensão de quem estiver acompanhando, com áudio e vídeo em boa qualidade.

Art. 2° Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, deverá a Câmara Municipal manter a gravação em arquivo de todas as Sessões, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D21942C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 35_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

OBJETO: Aquisição de moveis Sob Medida., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 07 de Abril de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8F2AAA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 112, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

aLTERA O inciso i do art. 1º do DECRETO Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Ofício nº 29, de 01 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 173, de 06 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...

I – Representantes do Poder Executivo: *Noili Fortescki Gassner (titular) e Clatiane Osinski (suplente)"* (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2A800D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 347, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 04/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos da Chamada Pública nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão de acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 04/2021, para análise dos documentos apresentados pelos credenciados:
I – Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, matrícula funcional nº 4765234;
II – Scheila Fuerst Schroth, matrícula funcional nº 101491;
III – Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, matrícula funcional nº 4765271.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 07 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E179AF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 058/2021

PROTOCOLO: 931/2021

Objeto: Dispensa de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên – AMA - referente ao Chamamento Público 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN – AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3790FAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 156/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2021 (saída as 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Dila Maria Lazarin para fazer exame CDIP Medicina Diagnóstica - Pato Branco.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CDIP Medicina Diagnóstica - Pato Branco/Pr,
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Abril de 2021.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B8A1397A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na** Câmara Municipal de Piraquara**, no dia 13 de abril de 2021, às 14h00min.**

Piraquara, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:12768163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.213/2021

Concede título de qualificação como organização social de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde", em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.
Art. 2º A qualificação da entidade terá vigência de dois anos, nos termos do art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E0C5B66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.214/2021

Alteração do Decreto nº 7.701/2019 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.151 de setembro de 2011, art. 10, inciso II, § 1°.
DECRETA:
Art. 1° Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara/PR – COMDIPI, para o exercício de 2019/2021, conforme disposto abaixo:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Cristiane Boddy Toth (titular SMAS);
b) Sunamita da Silva Oliveira (suplente SMAS);
c) Eduardo Denes Cesário Pereira (titular SMS);
d) Rosalina dos Santos Pontes (suplente SMS);
e) Jimmy Schlettz Fernandes (titular SMED);
f) Leandra Santos Zeni (suplente SMED);
g) Ricardo Kletlinguer (titular SMCEL);
h) Valdinéia de Lima (suplente SMCEL);
i) Mayara Elvira Marques Massanti Filus (titular SMFI);
j) Eliane Lopes da Rosa (suplente SMFI).
II - Conselheiros Não Governamentais:
a) Ana Cláudia dos Santos (titular IBAS);
b) Elizeu Garcia Paredes (suplente IBAS);

c) Joel Freire da Silva (titular Paradyse);
d) Anna Luiza Sales Lima (suplente Paradyse);
e) Eliziane Fátima de Melo (titular Danusia);
f) João Otávio Souza Neves (suplente Danusia);
g) Eva Biernaski Gerake (titular Pastoral da Pessoa Idosa);
h) Izabel Correia dos Santos Rocha (suplente Pastoral da Pessoa Idosa);
i) Graciosa Pagliari (titular Pessoa Idosa);
j) Almir Martins do Nascimento (suplente Pessoa Idosa).
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C50010F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.215/2021

Autoriza a prorrogação em caráter excepcional, dos mandatos dos membros dos Conselhos Escolares das Instituições de Ensino do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, incisos I e II, da Lei Orgânica, considerando o cenário atual da pandemia da Covid-19; considerando a Deliberação nº 02/2018, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (CP/CEE/PR); e considerando a Orientação recebida em 28/04/2020 da SEED/DPGE/DLE,
DECRETA:
Art. 1º Ficam autorizados os conselhos Escolares das Instituições de Ensino na sequência elencadas a prorrogarem seus mandatos dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Escolares eleitos no ano de 2018, em caráter excepcional, pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais que determinam isolamento e/ou distanciamento social.

ESCOLAS	CMEIS
Antonio Scarante	Adela Steuck Lickfield
Cristiane Pampuch	Ari Beraldin
Emilia Capelini Valenga	Cantinho do Brincar
Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Cely de Lara Batista
Guilherme Ribeiro	Clodomira da Luz Saldanha
Hermínio de Azevedo Costa	Felipe Zellner da Silva
Izaak Victor Pereira	Iracy Costa
João Batista Salgueiro	Ivone Martha Vilar Defert
Marilda Cordeiro Salgueiro	Josephina da Silva Kluppell
Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Margarida Zeni
Olga Ribas Martins	Pingo de Gente
Rudi Heinrichs	Tia Ângela

Art. 2º Os conselhos escolares deverão iniciar os trâmites para novas eleições das instituições acima citadas, no prazo de 30 (trinta) dias, após de retorno das atividades presenciais com os estudantes.
Art. 3° Todos os procedimentos para a prorrogação dos mandatos, bem como procedimentos de recomposição dos Conselhos Escolares devem ser criteriosamente registrados em livro ata do referido Conselho Escolar.
Art. 3º Em casos de vacância, os procedimentos para a recomposição dos membros do Conselho Escolar poderão ser realizados por meio de Assembleia Geral on-line, por segmentos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:622E7BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.216/2021

Altera o inciso III, do art. 4º do Decreto Municipal 9179/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o inciso III, do art. 4º, do Decreto Municipal 9.179/2021, ficando responsável pelas assinaturas dos Alvarás de Localização e Funcionamento o servidor:
"....
III – Douglas Guedes de Souza (Suplente) – CPF. 610.521.089-20."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:380017C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, resolve:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços não comuns de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II – preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III – sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 3º A pesquisa e análise de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I – identificação do agente responsável;
II – indicação expressa, detalhada e justificada de todas as fontes consultadas, com identificação do meio utilizado, data, hora, local, sítio eletrônico, ente contratante, empresa proponente ou contratada, CNPJ e endereço do fornecedor (consultado ou contratado pelo Município ou por outro órgão) e demais dados necessários para a verificação da origem, diversidade dos parâmetros e identidade dos fornecedores;
III – série de preços coletados;

IV – método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
V – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

Critério

Art. 4º Na pesquisa, e consequente análise de preços, deverão ser verificados e comparados todos os critérios e características que influenciam na formação dos custos da aquisição ou serviço pretendido, devendo ser avaliados, dentre outros aspectos:
I – similaridade em relação ao objeto, à quantidade licitada e às exigências impostas;
II – condições comerciais praticadas pelo mercado;
III – modalidade e formato adotado (presencial/eletrônico/sistema de registro de preços)
IV – local, prazos e forma prevista para a entrega ou execução;
V – condições de instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
VI – condições e prazos de pagamento;
VII – garantias;
VIII – marcas e modelos, quando aplicável.

Parâmetros

Art. 5º Os parâmetros para a realização da pesquisa de preços são os abaixo elencados, sem prejuízo daqueles não citados ou que venham a substituí-los:
I – bancos de preços, preferencialmente alimentados e/ou gerenciados por órgãos públicos, tais como COMPRASNET, COMPRASPARANÁ, Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde – BPS, dentre outros que sejam aplicáveis;
II – aplicativo Menor Preço-Nota Paraná;
III – aquisições e contratações realizadas pelo Município, mediante a apresentação das cópias das respectivas atas/contratos;
IV – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, mediante a apresentação das cópias das respectivas atas/contratos;
V – preços de tabelas oficiais;
VI – dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados, de amplo acesso, contendo a data e hora da consulta;
VII – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
§ 1º A consulta ao "Aplicativo Menor Preço" é obrigatória, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, devendo ser registrado o seu resultado.
§ 2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, III e IV.
§ 3º Na consulta a bancos de preços devem ser observados os filtros condizentes com a aquisição ou prestação pretendida, bem como a aplicação de método que propicie a obtenção do preço estimado compatível com aquele que se constate praticado no mercado.
§ 4º Nos termos do exposto no Acórdão nº 1.108/2020-Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considera-se *publicações especializadas os veículos com notório reconhecimento no âmbito em que atuam, podendo ser veiculados em jornais, revistas ou portais na internet. E, sites especializados,* aqueles *necessariamente vinculados a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços*, que atuam de *forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado*, e que possuem *um notório reconhecimento no seu âmbito de atuação.* Igualmente, seguindo o citado entendimento da Corte de Contas, *cabe ao gestor competente*, detentor do correlato conhecimento técnico hábil a avaliar o notório reconhecimento, atestar *que a fonte utilizada possui credibilidade na área em que é promovida a aquisição ou prestação, demonstrando os motivos que o levaram à conclusão de que é pertinente sua utilização como critério definidor do preço, como, por exemplo, o tempo de publicação, a instituição ou profissionais responsáveis, sua utilização por outros órgãos ou entes públicos, etc.*
§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada por meio da consulta a fornecedores, nos termos do inciso VII, deverá ser observado:
I – Repasse do termo de referência contendo todas as definições, condições e exigências, nos exatos termos do que será requerido pelo anexo quando publicado o edital;
II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão.
III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso VII do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do valor estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos diversos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser identificados e analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, com indicação expressa e fundamentada da faixa de preço que se concluiu como aquela praticada pelo mercado.
§ 4º A pesquisa e decorrente análise deve ter com base três ou mais valores, obtidos por meio da consulta concomitante a múltiplas e diversas fontes, sendo vedada a utilização de valor ou parâmetro único.
§ 5º Somente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços e/ou fontes em hipótese excepcionais, e desde que devidamente fundamentado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Medicamentos

Art. 7º O disposto nesta instrução aplica-se igualmente às aquisições de medicamentos, hipótese na qual deve haver também a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS, ou outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo do uso de similares fontes específicas, com a aplicação de média ponderada e filtros condizentes com a compra pretendida.
§ 1º Devem ser observadas as normas emitidas pelos órgãos reguladores e os limites impostos aos preços aplicáveis às compras públicas de medicamentos, tais como o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) e o Preço de Fábrica (PF), ou outros que venham a substituí-los.

Inexigibilidade de dispensa de licitação

Art. 8º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
Art. 9º O disposto nesta instrução e no artigo anterior aplicam-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
§ 1º Nos casos que efetivamente se enquadrarem no artigo 24 da lei 8.666/93, o fornecedor deve ser informado de maneira expressa sobre a intenção de compra ou prestação direta, tanto para que haja a apresentação de preço condizente com o modo de contratação realizado, como para possibilitar, se de interesse do mesmo, a renegociação de valores a fim de reduzir a proposta.

Prorrogação contratual

Art. 10. O disposto nesta instrução deverá ser observado também, no que couber, nas pesquisas e análises realizadas com o fim de demonstrar a vantagem das prorrogações contratuais.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 11. Considerando que a estipulação de preço máximo é obrigatória no âmbito do Estado Paraná (artigo 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná), o mesmo deve ser pautado no preço estimado, sendo vedada a indicação de preço fictício ou discrepante deste último.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2C827FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrico.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. **Valor global**: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 6 de abril de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E4180C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2021 PROCESSO Nº. 8.197/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.570.574/0001-59. **Objeto:** Contratação emergencial para a execução de instalações elétricas provisórias nas escolas CMEI Adela Lickfeld, Escola Professor Padre Lotário Welter e Escola Idília Alves de Farias, através de Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme especificações contidas no Projeto Básico. - **Valor global**: R$ 35.512,59 (trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 06/04/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30D2C78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO POR REAJUSTE AO CONTRATO 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **GSB CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Américo Guimarães, n° 336, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.352.306/0001-26.**DO OBJETO**: Reajuste de Preços do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 16.185,28 m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**DO REAJUSTE**: Sobre o valor contratual, aplica-se o reajuste de R$ 88.867,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7170572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.669/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e revoga a Portaria nº 10.636/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 10.636/2021 e, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Angelita Favoreto Tavares	556381
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	848321
Rozilei do Rocio Biscotto	290331

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Angelita Favoreto Tavares	556381
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Felipe Lourenço Ostroski	993423
Jefferson Eduardo Enzo	653071
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Luzia Aparecida Quekes	571691
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	848321
Maurício Batista Cruz	625021
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei do Rocio Biscotto	290331
Valdir Santos	993343

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria n° 10.636/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B9F64AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caren Gaio Ribeiro	67326-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/04/2021	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:43777219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.221/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I – estabelecimentos como casas de shows e atividades correlatas;
II – casas noturnas e atividades correlatas;
III – tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
IV – os estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como circos, teatros, cinemas e museus, bem como eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Fica estabelecido, no período das 23h às 05h, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 08 às 20h, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
II – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 22h, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30%;
a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, de segunda-feira a sábado, das 6h às 20h.
III – restaurantes, lanchonetes das 08h às 22h, de segunda-feira a sábado com limitação de 50% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) Aos domingos, enquanto perdurar a vigência deste decreto, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
IV – bares das 08h às 20h, de segunda-feira a sábado com limitação de 50% da capacidade;
V – demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, panificadoras, farmácias, postos de combustível e clínicas médicas sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
a) Os estabelecimentos essenciais que comercializam alimentos para consumo no local, na execução desta atividade, devem observar as regras estabelecidas no inciso III deste artigo.
Art. 5º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Parágrafo único. Fica restrito o horário de funcionamento das feiras e comércio ambulante das 06h às 22h, de segunda-feira a sábado.
Art. 6º Ficam autorizadas a retomada das atividades presenciais prioritárias nas instituições públicas escolares municipais, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º As aulas nas instituições públicas municipais permanecem no modelo remoto, até segunda definição da Secretaria Municipal de Educação e da gestão municipal;
§ 2º As escolas privadas devem seguir o Decreto Estadual nº 7.020/2021 ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.
Art. 7º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 6.983/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais até às 22h.
Art. 8º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 9º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 10. A comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas, estendendo-se a regra para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios, está proibido das 20h às 05h, diariamente, nos termos do Decreto Estadual nº 7.020/2021.
Art. 11. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 12. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 13. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021, e revoga-se o Decreto Municipal nº 9.172/2021, de 26 de março de 2021.
Art. 14. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 08 de abril de 2021, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.187/2021, de 06 abril de 2021, bem como demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FEF845D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 01/2021

Designa Gestores de Acordo de Cooperação Técnica junto a entidade Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente - ACRICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 56, § 1º do Decreto Municipal n° 5755/2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor dos Acordos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
I - Titular: Patricia Arantes da Luz, Matrícula nº 479531;
II - Suplente: Leonardo Indigena do Brasil Coutinho, Matrícula nº 992582.
Parágrafo único. As atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento são aquelas definidas no art. 56, do Decreto Municipal nº 5755/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:596F25F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 02/2021

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Cooperação com a entidade Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente - ACRICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade **Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente - ACRICA** através de dispensa de chamamento público para fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na entidade em acordo com o informado no censo escolar vigente.
I – Anna Maria de Camargo Linhares – Matrícula 992406
II – Amanda Waleska Sedlmaier – Matrícula 849301
III – Jessica Heloise Correa – Matrícula 992798
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDC83C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Pitanga, com fundamento no § 5° do art. 224 do Regimento Interno, informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 13 de abril de 2021, as 16:15 horas, no plenário da Câmara Municipal, para discussão da seguinte pauta:

• Substitutivo 01 ao Projeto à Lei Complementar nº 1/2021 — de autoria do Executivo - Institui o Plano de Mobilidade Urbana.

Em virtude da pandemia do COVID-19, as portas do plenário estarão fechadas, mas a população poderá participar virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, no endereço eletrônico www.pitanga.prieg.br.

Paço da Liberdade, 6 de abril de 2021.

MARLENE SOARES MUNHOZ
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F89F3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Transferir o Servidor Gilson Teixeira, matrícula nº 13681, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 121/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 115/2021, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 29 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13681	Gilson Teixeira	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5D9C4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2021 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final – Deliberação nº. 01/2017 – CEDI/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº. 01/2017 – CEDI/PR** incentivos a projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas por órgãos governamentais, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, conforme ata nº. 121/2021.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de abril de 2021.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:80AFC770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOAO MARIA DE SOUZA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO..
VALOR: 61.572,44 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 16/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:34DB0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 458/2019 - AGUINALDO GODINHO

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 458/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 458/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **AGUINALDO GODINHO**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **AGUINALDO GODINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.413/0001-40, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06, ao Contrato nº.458/2019, referente à licitação nº. 82/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens marmitex, em atendimento as Secretarias Municipais Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem por objeto dilatação de prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado sob n.º 5, para vencimento é 07/04/2021, fica prorrogado por período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 08/04/2021 e encerrando-se em 07/05/2021. Em conformidade com Artigo 57 incisos II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalterados.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de abril de 2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL G.C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AGUINALDO GODINHO
Aguinaldo Godinho ME
Contratada

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3E6FBCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 018/2021 de 07/01/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 03/2021, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa física abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO
ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA	26.740.375/0001-81	GINECOLOGOSTA	65 PONTOS

Pitangueiras - PR, 07/04/2021

MARCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A151B0E5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PPRP 10/2021

Processo Administrativo nº 35/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
J. FARAMIGLIO - MATERIAIS ELETRICOS - ME	R$ 29.600,00

Pitangueiras-PR, 07 de abril de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:67EC12DB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

Processo Administrativo nº 31/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI	R$ 1.474.000,00

Pitangueiras-PR, 07 de abril de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2440880A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2557 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Lei nº 2557 de 06 de Abril de 2021

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Educação de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por sua Presidente Sra. Joanita Cristina Bantle, portador do Rg nº 5.923.453-6 SSP-PR e CPF nº 009.011.449-32.
Art. 2º - O presente termo de fomento terá o valor global de 238.415,94 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) sendo repassado o valor em 12 (doze) parcelas, iguais, no valor de R$ 19.868,00 (Dezenove mil e oitocentos e sessenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2021/2022.
Art. 3º - A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Projeto/Atividade: **12.361.1201.2-037** – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DA85C4E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LIRIO LAUDENIR BRAUN 85830887991.
OBJETO: contratação de empresa visando à aquisição de trator cortador de grama novo, destinado exclusivamente a Secretaria de Esportes/Educação.
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:318B57FB

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
2. Empresa Participante:
2.1 – MENUSSI & MENUSSI LTDA.
2.2- A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.
2.3 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME.
2.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
2.5- ATACADO MINIPREÇO LTDA.
2.6 - SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – MENUSSI & MENUSSI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.735/0001-44, situada na Avenida das Perobas, 633, distrito de São Valério, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 05, 07, 08, 18, 19, 24, 28, 29, 30 do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.816,00 (treze mil oitocentos e dezesseis reais).
3.2 – A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, centro, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 01, 09, 16, 25, 31 do lote 01, itens 01, 02, 03, do lote 03, itens 01, 03, do lote 04, itens 01, 02, 05, 07 do lote 05, totalizando a importância de R$ 11.186,25 (onze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
3.3 – GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS – ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, situada na Av. Rio Grande do Sul, 937, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 15 do lote 01, itens 02, 03, 04 do lote 02 totalizando a importância de R$ 5.153,52 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
3.4 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.650/00041-90, situada na Rua Travessa Irai, 122, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 10, 11, 12, 17, 21, 23, 32, 33, 34 do lote 01, itens 01, 05 do lote 04, totalizando a importância de R$ 21.712,98 (vinte e um mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).
3.5 – ATACADO MINIPREÇO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, situada na Rua São Paulo, 2364, centro Cívico, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 04, 14, 20 22, 26 do lote 01, itens 04, 05 do lote 03, itens 04, 06 do lote 04, itens 03, 04, 06 do lote 05, totalizando a importância de R$ 10.523,30 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
3.6 – SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 1 Distrito de Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 13, 27, 36 do lote 01, totalizando a importância de R$ 16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais .

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 016/2021 de 16 de março de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:34136101

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 016/2021, lavrada em 29 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 03, 05, 07, 08, 18, 19, 24, 28, 29, 30
VALOR TOTAL: R$ 13.816,00 (treze mil oitocentos e dezesseis reais).

EMPRESA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 09, 16, 25, 31
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03
LOTE: 04
ITENS: 01, 03,
LOTE: 05
ITENS: 01, 02, 05, 07
VALOR TOTAL: R$ 11.186,25 (onze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS – ME.
LOTE: 01.
ITENS: 15.
LOTE: 02.
ITENS: 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 5.153,52 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 06, 10, 11, 12, 17, 21, 23, 32, 33, 34
LOTE: 04
ITENS: 01, 05
VALOR TOTAL: R$ 21.712,98 (vinte e um mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 02, 04, 14, 20 22, 26
LOTE: 03
ITENS: 04, 05
LOTE: 04
ITENS: 04, 06
LOTE: 05
ITENS: 03, 04, 06
VALOR TOTAL: R$ 10.523,30 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP.
LOTE: 01.
ITENS: 13, 27, 36
VALOR TOTAL: R$ 16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais .

DATA: 07 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6F878661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.896, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Porecatu - PROREFIS e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Porecatu, PROREFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos das pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuiçoes), vencidos até a data da publicação desta lei inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizadas ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no PROREFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inscrito ou não em dívida ativa.

§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável, por ocasião da opção pelo PROREFIS.

§ 3º - A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo, a condição de contribuinte ou responsável, configura renúncia a qualquer ação, defesa ou recurso na esfera administrativa e judicial, devendo haver a desistência daqueles já apresentados.

§ 4º - Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 15 (quinze) dias contado da data do protocolo do pedido.

Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º deverá ser requerido até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, mediante a assinatura do Termo de Opção do PROREFIS a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º - Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês da formalização da opção pelo PROREFIS.

§ 2° - A consolidação deverá abranger a totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, incluindo os juros, atualização monetária e multas, incidentes em conformidade com a legislação vigente na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvado o disposto no §2º do art. 2º.

§ 3º Deverão ser adotados os seguintes valores para a base de cálculo da consolidação referida no §2º do art. 3º:

I – Para os debitos fiscais inscritos em divida ativa até o ano de 2020, o debito indicado nas certidões de divida ativa anexados nos autos das respectivas execuções fiscais.

II - Para os demais anos serão os valores constantes dos lançamentos nos respectivos anos.

III - Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê.

IV - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas.

V - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenha pago uma ou mais parcelas e interrompido ou não, sem a devida quitação do total do crédito tributário.

§ 4º - Para fins da consolidação do montante do débito de que trata o artigo 2º, ficam estabelecidas as seguintes reduções:

a) para pagamento à vista 02 (duas) parcelas, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa;

b) para pagamento de 03 (três) até 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

c) para pagamento de 07 (sete) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

d) para pagamento de 11 (onze) a 15 (quinze) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;

e) para pagamento de 16 (dezesseis) até 24(vinte e quatro) parcelas, o desconto será de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multa;

§ 5º - Para a concessão do parcelamento é necessário que o contribuinte apresente a Matricula atualizada do imóvel a ser retirada no Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu.

Art. 4º - O débito consolidado na forma do §2º do artigo 3º poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 1° - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:

I - R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoa fisica

II - R$ 60,00 (sessenta reais) para os sujeitos passivos de pessoa juridica.

§ 2º - As parcelas do PROREFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 5º - Quando requerida no prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no art. 3º desta lei, fica facultado à Administração Municipal proceder a compensação de eventuais créditos não prescritos do sujeito passivo oriundos de despesas correntes ou de investimentos, desde que haja ocorrido o empenho do respectivo pagamento até a data da publicação desta Lei.

§ 1º - O débito remanescente poderá ser objeto de opção pelo PROREFIS

§ 2º - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará, juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito, indicando a origem respectiva.

§ 3º - O pedido de compensação será decidido pelo Secretário Municipal de Fazenda em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º - O contribuinte será excluído do PROREFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II - inobservância de qualquer das exigências estabeIecidas, nesta *Lei;*

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tomou definitivo;

IV — falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V — falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo, os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFIS;

VI — cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Porecatu e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFIS;

VII — prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1° - A exclusão do contribuinte, do PROREFIS, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§ 2º - Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 3º - Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo município, para serem beneficiados pelo PROREFIS, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca de Porecatu.

Art. 7º - O Secretário Municipal de Fazenda, através de ato próprio estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFIS e do parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 8º - O PROREFIS não alcança débitos relativos ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI exceto aqueles autorizados o parcelamento por força do Decreto nº 098/2010.

Art. 9º - Os débitos referidos no artigo primeiro dessa lei serão atualizados monetariamente para concessão da anistia, não caracterizando dispensa de arrecadação, considerando que os benefícios em questão serão concedidos somente sobre a penalidade e obrigação acessória vinculados ao principal.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FDAC73EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.897/21

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
F A Z S A B E R,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2021, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi – Folha de pagamento e encargos dos funcionários	204.000,00
S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU	Programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Folha de pagamento e encargos dos funcionários	138.863,79

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois e vinte e um (07.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6104C451

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.898/21

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2021, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2020.

Parágrafo único: As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017, Lei Municipal nº 1.756/2017 e Lei Municipal nº 1.882/20, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.
Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E841F1B7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036, DE 07 DE ABRIL DE 2021

RENOVA ATÉ O DIA 15 DE ABRIL AS MEDIDAS DO DECRETO 021/2021 NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual nº 7.145/2021 por meio do novo Decreto Estadual nº 7.230/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga na íntegra o Decreto Municipal nº 021/2021 até o dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E0BB6D9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 29/2021
Pregão Eletrônico nº 14/2021
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos – PlayGround.
Contratada: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.276.486/0001-68
Valor: R$36.499,90(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Referido ao Lote-I, Item:1
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EF633ED4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 30/2021
Pregão Eletrônico nº 14/2021
Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos – PlayGround.
Contratada: Aliança Indústria e Comércio e Equipamentos LTDA, CNPJ nº00. 655.463/0001-91
Valor: R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
Referido ao Lote-II, Itens:1,2,3,4,5,6
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.
Data de Assinatura: 26/03/2021.
Vigência: 120(cento e vinte) dias

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:911BD324

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Procedimento administrativo nº 57/2021
Dispensa de licitação nº 20/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Testes Psicológicos
VALOR: R$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-1041
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E59C560

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2021
ABERTURA: 09H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso a link de internet dedicado via fibra óptica de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (anexo I).

Valor Máximo do Lote: R$ 66.132,84 (sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1632
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF13DA13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2021

PORTARIA Nº. 135/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 81910-001 PR, ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 1726-1, lotado na divisão de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, para exercer a mesma função na Divisão de Patrimônio da Secretaria de Administração.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (06.04.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A1CE62F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2021

P O R T A R I A Nº. 136/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **EDUARDO DIAS NORONHA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9858603-001 PR, ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 1662-7, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a mesma função na Divisão de Contabilidade da Secretária de Fazenda.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (06.04.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:05756E3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2021

PORTARIA Nº. 137/2021

DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa o funcionário Público Municipal ***EDUARDO DIAS NORONHA***, portador da cédula de identidade RG nº 8.911.670-8 SSP/PR, matriculado sob o nº 1662-7, ocupante da Função de Escriturário, para responder pela Emissão, Fiscalização, Controle e assinatura dos Empenhos da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- O referido servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogada a Portaria n° 258/2019.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FF48C5AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2021

PORTARIA Nº. 138/2021

DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa o funcionário Público Municipal ***MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR*** portador da cédula de identidade RG nº 8.265.367-8 SSP/PR, matriculado sob o nº 1726-1, ocupante da Função de Escriturário, para responder pela Divisão de Patrimônio e pela Manutenção e Suporte de Informática da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- O referido servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogada a Portaria n° 267/2014.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7897467D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

EXONERA ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, ALESSANDRA SANTOS, portadora da C.I. RG nº. 12.836.442-0 SSP/PR e do CPF nº. 082.725.589-63, ocupante do cargo de ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeada através da Portaria nº. 009/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (06.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D79AC56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 13 - MEDIDAS COVID 19

PORTARIA Nº. 13
6 de abril de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Pandemia do CoronaVirus (COVID-19), e especialmente a Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 7, de 14 de abril de 2020, Portaria n.º 10, de 6 de maio de 2020, Portaria n.º 11, de 7 de julho de 2020, Portaria n.º 13, de 24 de agosto de 2020, Portaria n.º 9, de 12 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 12, de 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam retomadas as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2.º As reuniões plenárias voltarão a ser realizadas no formato presencial, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3.º O atendimento ao público externo será feito, preferencialmente, pelos canais de atendimento virtual, especialmente o canal <Fale Conosco>, disponibilizado no web site institucional da Câmara Municipal e contato telefônico.

Art. 4.º Ficam mantidas todas as restrições relacionadas ao distanciamento social e utilização de espaços e utensílios comuns no âmbito interno, assim como as medidas de higienização recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5.º Aplica-se, subsidiariamente à presente portaria o conteúdo do Decreto n.º 2, de 12 de janeiro de 2021, Decreto n.º 12, de 16 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 13, de 19 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 33, de 5 de abril de 2021, e suas alterações posteriores ou decretos que os complementem.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 6 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29EEBFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 022/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 022 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1° Revogar a Gratificação de 20% sobre os vencimentos para exercer as atribuições de "Chefia da Divisão de Ação Comunitária e de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS" da Empregada Pública GRACIANE ANDRÉIA HOINASKI, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8673518-0, CPF n° 048.297.459-16 e Matrícula n° 433-1.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 020/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A9712BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 - DESIGNA GRACIANE A. HOINASKI PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO CRAS

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação no Protocolo n° 203/2021.
CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS presta serviços de relevância social e que há necessidade de uma profissional que realize sua coordenação.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 482/90.
RESOLVE:

Art 1° Designar a empregada pública municipal **GRACIANE ANDREIA HOINASKI**, brasileira, casada, ocupante do Cargo de **"ASSISTENTE SOCIAL"** matrícula 443, portadora da CIRG 8.673.518-0 e do CPF 048.297.459-16 residente e domiciliada a rua Francisco S. Ferreira, 196 – Palmeira – Paraná, para responder pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 2º Para o exercício da coordenação do Centro de Referência de Assistência Social a empregada receberá 20% de gratificação sobre sua remuneração básica nível 6 classe 1, conforme previsão do art. 8°, parágrafo 1° e 2° c/c o art. 9°, ambos da Lei 482/90 de 19 de novembro de 1990.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 022/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3E0D6DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052 - EXONERA MARIA F. DA C. DE ASSIS

PORTARIA Nº 052 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 212 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a empregada pública, **MARIA FRANCISCA DA CRUZ DE ASSIS** portadora da CIRG n° 9036696103 e do CPF nº 647.233.059-04 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 168/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C33A569A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

DECRETO Nº 034, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 28 de abril de 2021, no Centro de Convivência da Melhor Idade "Venina Maria Rocha Gonçalves", situado na Rua Duque de Caxias nº 258, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril de 2021, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 06 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

PSICÓLOGO			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0038877	Aline da Silva Cruz	92,00
FISCAL DE TRIBUTOS			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0037263	Joice Iurk	68,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0037251	Veridiane Rochinski	78,00
2°	0038521	Suzana Antunes Cezar	73,50
3°	0038774	Robson Popoatzki	68,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0037476	Cristiane Aparecida Rodrigues Koga	64,00
2°	0038672	Gisiele Querino da Rosa	59,50

MOTORISTA II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0038674	Rodrigo Grande dos Santos	156,00
2°	0038886	Rafael de Paula Pinto	155,00

EDUCADOR INFANTIL

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0037318	Cristiane de Fátima Budek	87,00

ATENDENTE DE POSTO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
1°	0038718	Eduarda Beatriz da Silva	66,50

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Aline da Silva Cruz	Psicólogo	28/04 – 08h00
Joice Iurk	Fiscal de Tributos	28/04 – 08h15min
Veridiane Rochinski	Auxiliar Administrativo I	28/04 – 08h30min
Suzana Antunes Cezar	Auxiliar Administrativo I	28/04 – 08h45min
Robson Popoatzki	Auxiliar Administrativo I	28/04 – 09h00
Cristiane Aparecida Rodrigues Koga	Técnico em Enfermagem	28/04 – 09h15min
Gisiele Querino da Rosa	Técnico em Enfermagem	28/04 – 09h30min
Rodrigo Grande dos Santos	Motorista II	28/04 – 09h45
Rafael de Paula Pinto	Motorista II	28/04 – 10h00min
Cristiane de Fátima Budek	Educador Infantil	28/04 – 10h15min
Eduarda Beatriz da Silva	Atendente de Posto	28/04 – 10h30min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 28 de abril de 2021, no Centro de Convivência da Melhor Idade "Venina Maria Rocha Gonçalves", situado na Rua Duque de Caxias nº 258, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
h) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Aline da Silva Cruz	Psicólogo	26/04 – 13h00
Joice Iurk	Fiscal de Tributos	26/04 – 13h15min
Veridiane Rochinski	Auxiliar Administrativo I	26/04 – 13h30min
Suzana Antunes Cezar	Auxiliar Administrativo I	26/04 – 13h45min
Robson Popoatzki	Auxiliar Administrativo I	26/04 – 14h00
Cristiane Aparecida Rodrigues Koga	Técnico em Enfermagem	26/04 – 14h15min
Gisiele Querino da Rosa	Técnico em Enfermagem	26/04 – 14h30min
Rodrigo Grande dos Santos	Motorista II	27/04 – 13h00
Rafael de Paula Pinto	Motorista II	27/04 – 13h15min
Cristiane de Fátima Budek	Educador Infantil	27/04 – 13h30min
Eduarda Beatriz da Silva	Atendente de Posto	27/04 – 13h55min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas/PR

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	- Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
FISCAL DE TRIBUTOS	- Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	- Eletrocardiograma com laudo.

	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
MOTORISTA II	- Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Audiometria tonal
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
EDUCADOR INFANTIL	Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Audiometria tonal e vocal
	- Laringoscopia.
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica
ATENDENTE DE POSTO	- Eletrocardiograma com laudo.
	- Raio X de Tórax PA + Perfil
	- Sangue:
	-- Hemograma completo
	-- Transaminases: TGO e TPG
	-- gamaglutamiltransferase (Gama GT)
	--Glicemia de Jejum
	-- Hemoglobina Glicada
	-- Creatinina sérica

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8B9347C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 008-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os serviços que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 008/2021:

CELIO BITENCOURT - EPP – CNPJ 72.118.813/0001-91 – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente aos lotes01 e 04;
IDA MARA MEISTER – ME CNPJ 24.807.642/0001-65 – R$72.487,50(setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos lotes02, 03 e 05.

Porto Amazonas, 07 de abril de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89B6C9F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035 - UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL - ELIANA BORGES

DECRETO Nº 035, de 07 de abril de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de um parque linear ao Rio Iguaçu.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos urbanísticos e de conservação voltados para a criação de um parque linear que possa interligar o Rio Iguaçu e seus afluentes próximos;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, prolongando-se da área denominada Cais do Porto até a antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à ampliação de área verde do Município e criação de Parque Linear, o imóvel objeto daMatrícula de Registro de Imóveis n.º 9.026 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR, de propriedade de ELIANA BITTENCOURT BORGES, localizado nesta cidade, com área total de 32.000,00 (trinta e dois mil metros quadrados), com frente para a Rua Conrado Buhrer, com demais características e confrontações constante na Matrícula nº 9.026.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 07 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7615D229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***Jhonattan Ribeiro dos Santos,*** RG nº 9.930.146-5 SSP/PR, CPF nº 065.176.839-09, para o cargo em comissão de ***Assessor Jurídico,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:470CBD89

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 7/2021**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.413.415/0001-55.

Valor*: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2390	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,06 de abril de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:DEED83CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2021

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 8/2021**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID - 19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNCIPAL 71/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.413.415/0001-55.

Valor*: R$ 9.905,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2390	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,07 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E12F92A5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
9/2021

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 97.541.618/0001-09.

Valor*: R$ 13.505,88 (Treze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	310	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de abril de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E6F82FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO Nº 01/2021

Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Contratada...: JOÃO CARLOS DA SILVA FERREIRA
Valor.....: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2021 Término: 24/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2021
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)
Saldo: 34.241,46
Objeto.....: Contratação de empresa para higienização (lavagem eenceramento) de três veículos oficiais do Legislativo Municipal.

Quatro Barras, 6 deAbril de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:278638DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELCIO LANDARIN ZATTONI, RG nº. 7.353.369-4/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir desta data.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:57892C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8184/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Eliseu de Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ELISEU DE LIMA, RG nº. 15.234.943-2/PR, do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F2C584E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8183/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Daniel Mario Michelon para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor DANIEL MARIO MICHELON, RG nº. 65.010.192-3/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de Abril de 2021, com efeito retroativos.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FF265938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8182/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Vandir Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VANDIR RODRIGUES, RG nº. 3.015.210-7/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura, a partir de 05 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9F047472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8181/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Erica de Oliveira Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ERICA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº. 8.265.284-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 05 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7DDE7DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELCIO LANDARIN ZATTONI, RG nº. 7.353.369-4/PR, para responder pelo órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário de Quatro Barras –QBTRAN, como autoridade municipal de trânsito, a partir desta data.

Quatro Barras, 07 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EE373DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/04/2021 às 08h50 do dia 26/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 26/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de abril de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ABC1276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos (tobogã, piscina de bolinha e cama elástica), em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/04/2021 às 08h50 do dia 28/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 28/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de abril de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6EB7DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO Nº 12/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Extrato 2º Termo Aditivo de prorrogação e valor ao contrato n.º 05/2019 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa ITSCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.067.719/0001-66. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seu respectivo suporte, gestão e treinamento, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 05/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ITSCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.067.719/0001-66.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor - vigência início dia 29/03/2021 com término dia 29/03/2022.
DO VALOR: R$ 116.419.65 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:315CB6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2021

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2021

SERVIDOR SOLICITANTE: THAYRINE THAMARA TOKARSKI

VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 26/01/2021
VALOR DEVOLVIDO: R$ 406,30
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R$ 1.000,00
3.3.90.39.96.00 – Outros Serv. De Ter PJ.....R$ 1.000,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 23 de março de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BDDD2C65

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 003/2021
Contratada: Mercadomóveis Ltda
Objeto: Aquisição de Geladeira Frost Free
Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Valor Total: R$ 2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais)

Quitandinha, 05 de março de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:48138EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.199, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LEI No 1.199, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Termo de Anuência para o fornecimento de serviços de energia elétrica.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, preenchidos os requisitos a serem estabelecidos em regulamento próprio, a conceder, de modo expresso, mediante solicitação, Termo de Anuência para a instalação e o fornecimento de energia elétrica em unidades consumidoras localizadas em áreas urbanas e/ou rurais do Município de Quitandinha, ainda que não regularizadas.
§ 1º O Termo de Anuência a que trata o *caput* deste artigo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em regulamento, poderá ser expedido independentemente da existência de prévio alvará de construção e/ou funcionamento.
§ 2º A expedição do Termo de Anuência a que se refere o *caput* deste artigo independe, também, da regularização do solo, seja de área urbana ou rural, exceto quando se tratarem de:
I – imóveis situados em área de preservação permanente ou outra forma de conservação ambiental, nos termos da lei;
II – imóveis que, no todo ou em parte, sejam bens públicos;
III – imóveis que invadam logradouros públicos;
IV – imóveis classificados pela Defesa Civil como de risco alto, muito alto ou de exclusão; ou
V – imóveis impedidos de ocupação por determinação judicial.

§ 3º Não se exigirá à concessão do Termo de Anuência a demonstração prévia de propriedade, bastando, para os fins desta lei, que o requerente comprove a posse do imóvel a ser beneficiado com a instalação e fornecimento de energia elétrica, bem assim a existência de edificação destinada à sua moradia.
Art. 2º A concessão do Termo de Anuência a que se refere o art. 1º não implicará, em hipótese alguma, no reconhecimento de posse, propriedade, nem mesmo de regularidade, do imóvel ao qual se solicita a instalação e o fornecimento de energia elétrica.
§ 1º. A expedição do Termo de Anuência a que se refere esta Lei não gera direito adquirido à instalação e ao fornecimento da energia elétrica, tendo em vista tratar-se esta de atribuição exclusiva da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica.
§ 2º. A concessão do Termo de Anuência não desobriga o interessado de promover a regularização das edificações e do imóvel, nos termos da legislação pertinente, assim como ao cumprimento das determinações administrativas da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica.

Art. 3º O pedido de expedição do Termo de Anuência, devidamente instruído com os documentos indicados em Regulamento, será direcionado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual, ouvidos os órgãos de instrução, decidirá.
§ 1º Poderá ser apresentado mais de um pedido para o mesmo imóvel, desde que apresentados por solicitantes distintos, respeitos, individualmente, os requisitos estabelecidos nesta lei e em regulamento.
§ 2º Independentemente do número de edificações no imóvel, os interessados deverão, ser formulados de forma individualizada, independentemente do número de edificações do imóvel.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 1.145, de 30 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2020.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85E427A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o horário de execução de serviços do departamento jurídico do município de quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, considerando o Enunciado nº 9 da Súmula do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

RESOLVE:

Art. 1º Os Procuradores Jurídicos do Município não se submetem a controle de jornada.

§ 1º Ficam os Procuradores Jurídicos do Município dispensado do registro de presença e jornada por meio do ponto eletrônico.

§ 2º A ausência de controle de jornada e, consequentemente, do respectivo registro de ponto, não altera a organização do serviço, que é de competência privativa da autoridade administrativa.

§ 3º A ausência de controle de jornada não afasta a obrigatoriedade do cumprimento de frequência previsto na organização administrativa e da carga horária mínima prevista em lei para os respectivos cargos.

Art. 2º Preferencialmente, deverão os Procuradores Jurídicos do Município exercer suas atividades de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 12h00.

§ 1º. Em caráter eventual, a Chefia poderá, no interesse da Administração e na organização do serviço, em conjunto com o Procurador Jurídico do Município, estabelecer horário distinto do previsto no *caput* para o exercício de suas funções.

§ 2º. Visando a organização do serviço, a execução das atividades de modo diverso do indicado no *caput* deverá ser ajustada previamente

com a Chefia, devendo, porém, em qualquer hipótese, ser observada a necessidade de comparecimento diário, salvo ausências justificadas.

Art. 3º Havendo necessidade de realização de diligências externas pelo Procurador Jurídico do Município, no interesse da Administração, em horário diverso daquele previsto inicialmente para o exercício de suas atividades, devidamente justificada, deverá ser a Chefia previamente informada.

§1º. Na hipótese prevista no *caput*, mediante ajuste com a Chefia, fará jus o Procurador Jurídico do Município à compensação de "jornada".

§2º. Se a ausência do Procurador Jurídico, nos termos do *caput*, se der, no interesse da Administração, no período previsto inicialmente para o exercício de suas atividades, não haverá qualquer necessidade de posterior compensação de "jornada".

Art. 4º Diante da ausência de controle de jornada, não farão jus os Procuradores Jurídicos do Município ao pagamento de horas extras.

Art. 5º Fica revogada a Resolução 02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EA6FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 859, De 04 de julho 2011.
E conforme reunião realizada no dia 05/04/2021.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Deliberação 001/2017 - FIPAR.
Período da prestação de contas: **Primeiro Semestre de 2020**.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de abril de 2021.

JAIME ANTONIO PILONI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:438F64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 48, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Republicação por incorreção
DECRETO N° 48, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a conveniência e necessidade do serviço Público Municipal, Ofício n° 004/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto 10, de 20 de janeiro de 2021, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:
- Danielli Teixeira da Cruz – Titular
- Otavio Borsato Mlenek – Suplente
- Rosalino Ramalho Da Silva - Titular
- Josiane Silveira de Andrade - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Dilmara de Lima Barbosa Silva – Titular
- Mariele Ryba Durau – Suplente
- Lilian Gomes Leite da Silva – Titular
- Jorge Augusto Czarneski – Suplente

Representantes das entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Aparecida Fátima Gonzaga, (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE) – Suplente

Representantes das entidades da Sociedade Civil:
- Seme Abdul Baki -Titular
- Moacir José Piontkievitz – Suplente

- Jucimeri Aparecida Gaio Taneguti (Representante da Associação Faxinal do Salso) - Titular
- Valmir dos Santos - Suplente

- Moizes Brizola – Titular
- Cleyton Aparecido Pinheiro de Souza Cruz – Suplente
- Maria Hedi Werner (Representante da Associação da água do Barro Branco) –Titular
- Joaquim Werner – Suplente

- Beatriz Boscz Kuduvavicz (Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Luciane Maria Kuduvavicz - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C9821C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 120/2021

PORTARIA N° 120/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 5235/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ADÃO RYBA, de 23/02/2021 a 22/05/2021, portador do RG nº. 1.362.902/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 23/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CFCD733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 158/2021

PORTARIA N° 158/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 56, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Norbena Maria Matias Da Rocha	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**02/03**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:366E83AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 159/2021

PORTARIA N° 159/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 057/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, JOSE AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº. 3.263.966-6/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94A126DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 160/2021

PORTARIA N° 160/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2021 a 11/04/2021, para FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº. 5.059.488-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53FC9759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 161/2021

PORTARIA N° 161/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 5391/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 01/03/2021 a 31/03/2021, para MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ, portadora do RG nº. 10.261.433-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Mãe Social, com exercício de

suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D75DE5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 162/2021

PORTARIA N° 162/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 5512/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2021 a 04/04/2021, para GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, portadora do RG nº. 12R/2653771/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura De Andrade.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C52988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2021

PORTARIA N° 163/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 5434/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/03/2021 a 31/03/2021, para JAIR JOSE ESCONISCKI, portador do RG nº. 1.383.006-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7888092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 164/2021

PORTARIA N° 164/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 5441/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/03/2021 a 20/04/2021, para MARIA JOSE FARIA DA SILVEIRA, portadora do RG nº. 5.456.980-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37438C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 165/2021

PORTARIA N° 165/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 5426/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/02/2021 a 31/03/2021, para EDINA CRISTINA DE LIMA, portadora do RG nº. 5.127.504-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F11D3ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 166/2021

PORTARIA N° 166/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2021 a 11/04/2021, para JOAO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº. 9.201.650/SC, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E77CA1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 167/2021

PORTARIA N° 167/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 5445/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/02/2021 a 18/04/2021, para VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSKI, portadora do RG nº. 5.398.655-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura - Pré-Escola.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D23F53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 168/2021

PORTARIA N° 168/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, RAQUELE DE LIMA ANDRADE, portadora do RG nº 10.472.117-6/PR, do cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FC39502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 169/2021

PORTARIA N° 169/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANGELA MARIA RODRIGUES, portadora do RG nº 4.220.222-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88946226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 171/2021

PORTARIA N° 171/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 5485/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 07/03/2021, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3258E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 172/2021

PORTARIA N° 172/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 16/03/2021 a 28/03/2021, para EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, portadora do RG nº. 6.916.361-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF31E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 173/2021

PORTARIA N° 173/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 6216 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/03/2021 a 25/04/2021, para JOANA SUELY SCREMIM VIEIRA, portadora do RG nº. 1.114.901-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87BC26D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 174/2021

PORTARIA N° 174/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 6138/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/03/2021 até 11/09/2021, para VIVIANE SILVEIRA ANDRADE, portadora do RG nº. 10.114.423-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6E6C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 175/2021

PORTARIA N° 175/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 55, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Joseleia Moura Martins De Lima	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**
Maria Silvanir De Moura Da Luz	**CMEI Esperança do Amanhã**	**20**	**18/02**
Rack Celi Orchel	**E.M. do Campo Bom Jesus**	**20**	**18/02**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C4C8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 28/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10	CLAUDIA MOUSSALLE DA SILVA	Enfermeiro	Geral

Quitandinha, 05 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9006676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 52, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 52, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a Lei 605, de 05 de julho de 2005, no que diz respeito ao adiantamento de despesas para Diretoras de Escolas Municipais.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. O adiantamento de despesas a que se refere a Lei Municipal 605, de 05 de julho de 2005, no que diz respeito às solicitações realizadas pelas Diretoras e Diretores das Escolas Municipais, para fazer frente a situações excepcionais, como autorizado pelo art. 7º do referido instrumento normativo, obedecerão os seguintes limites:

I – Escolas até 100 (cem) alunos: R$ 500,00 (quinhentos reais)
II – Escolas de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos: R$ 1.000,00 (um mil reais)
III – Escolas com mais de 200 alunos: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Com relação aos adiantamentos previstos no art. 1º deste regulamento, a correspondente prestação de contas, sob responsabilidade exclusiva das Diretorias e dos Diretores das Escolas Municipais, dar-se-á nos termos do art. 24 da Lei Municipal 605, de 05 de julho de 2005, observados os seguintes prazos:

I – 1ª Parcela: até 31 de julho do exercício financeiro em que se der o adiantamento;
II – 2ª Parcela: até 31 de dezembro do exercício financeiro em que se der o adiantamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E57CB283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/08/2021

PORTARIA Nº 158/08/2021
DATA: 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Nomeia a Srta. ANA PAULA IATECOLA ZANUTO para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR I para responder pelas atribuições e atividades do Departamento de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando lotado junto ao Departamento de Esportes e Lazer, a partir de 05/04/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Srta. **ANA PAULA IATECOLA ZANUTO** portador da CI/RG nº 10186102-3/PR, inscrito no CPF nº 080.378.469-46, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR I para dar Suporte junto ao desenvolvimento de Projetos Esportivos ligados a todas as faixas etárias,** ficando lotado no Departamento de Esportes e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-3**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CB63BB44

ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

Municipio de Rancho Alegre D'Oeste-PR torna público que requereu do IAT a LO para Aterro Sanitário.

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A80E6DCB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma fracionada para eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 12 de Abril de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 26 de Abril de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h30min dia 26 de Abril de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:73F0BBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.074/2021 07/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 03/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARILENE DE FATIMA WUICZIK	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13ACD2C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.075/2021 07/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ADRIANA MÁRCIA BONATTO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, 002AS, Nível 016, a partir de 07 de abril de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A94050E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.196/2021 05/04/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2018.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 30/11/2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, referente ao período 2021/2024:

André Luiz Batistella
Carlos Henrique Rozainski
Diogo José Dalla Chiesa
Fabiane Dalla Lana Palma Fritzen
Jonas Lauer Wille
José Valdenir Crestani
Lucas Canzi
Marcos Antônio Beal
Renan Daniel Comin
Ricardo Mantelli
Suzana Binotto Rossoni

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9AB0ACBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.197/2021 05/04/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

I – 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:

a)Lucas Canzi – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b)Moacyr Oldra – Secretário Municipal de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos;
c)José Alair dos Santos – Secretário Executivo;

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil:

a)Valdir Antônio Pavanello – Contador, representante da sociedade com formação contábil;
b)Juarez Siedlecki Andrade – Empresário, representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR);
c)Michele dos Santos – Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural;
d)Dirceu Paulo Baldissera – Empresário, representante do Rotary Club de Realeza;
e)Tiago Battistella – Agricultor, representante do Sindicato Rural;
f)Vinícius do Valle Assis – Professor, representando a Faculdade Reges.

Art. 2º. O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.568, de 23 de janeiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:78F64562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.076/2021 07/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Processo Seletivo, de Professor Substituto Ensino Fundamental, cargo 170, a partir de 05/04/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E0AAA5CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.077/2021 07/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para a servidora **MAYARA POLIANA REL**, ocupante do cargo Efetivo de Professor C 20 Horas Especializada, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de 07/04/2021.

Art. 2º- A licença Especial (Prêmio), concedida através desta portaria, poderá ser revogada a qualquer momento, caso haja a necessidade para atender o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B59BEF77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das **13h às 17h**, até o dia **09/04/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
5º	LUCIANE MARIA	30/06/1973	10	50	60
6º	HASSAM MUNIR CHAERKI	03/10/1973	10	50	60
7º	ALESSANDRA DENGO	07/02/1976	10	50	60

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2F253E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Aos sete dias do mês de Abril de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 164/2020 que tem por objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, e higiene pessoal a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza.
A presente rescisão deu-se em razão do falecimento da única sócia da empresa detentora da ata, fato superveniente que impediu a empresa de cumprir com as obrigações estabelecidas.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 07/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C6AA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - **PROCESSO LICITATÓRIO**: Nº 69/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Abril de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB04CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021

ABERTURA: DIA: 07/04/2021 ÀS 15:36 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADE SENTINELA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE ABRIL DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:712309E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 066/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 07 de Abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D97F2FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 3/2021
VALOR TOTAL: R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05BCFE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE6A70EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Kelen Cristina Testa Campra.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Kelen Cristina Testa Campra**, portadora do R.G. nº 9.163.580-1 SSP/PR inscrita no CPF nº 044.662.169-24, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia 40 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4E76129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 071 DE 07 DE ABRIL DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Farmácia (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
01º	044.662.169-24	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	10,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais **federal e estadual** do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Farmácia Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
Hemograma Completo

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A39A8E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 072 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de abril de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
08	LUCIELI FATIMA RAMOS	9.803.426-9	24/08/1991	83,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de abril de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CC4C26D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Kelen Cristina Testa Campra**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Auxiliar de Farmácia** 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Kelen Cristina Testa Campra – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AE0D4645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 13/2021 a proponente NIVON ALBERTO DOS ANJOS 57828083904**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.989.607/0001-60, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS"** pelo valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

RESERVA DO IGUAÇU, 29 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E2F2EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NIVON ALBERTO DOS ANJOS 57828083904 CNPJ nº 40.989.607/0001-60
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/03/2021

Reserva do Iguaçu, 29 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:661F1DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE QUINTO TERMO ADITIVO 17/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2237, data 07/04/21, código identificador: FEF922C4

OMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2237, data 07/04/21, código identificador: FEF922C4

ONDE SE LÊ:
Acréscimo de 27,86% (dezoito vírgula vinte e dois por cento).

(a) LUCAS ALEXANDRE KRAUSE - Representante

LEIA SE:
Acréscimo de 27,86% (vinte e sete vírgula oitenta e seis por cento).
(a) FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO - Representante
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2237, data 07/04/21, código identificador: FEF922C4

ONDE SE LÊ:
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 17/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Fica reajustado os valores mensais para o fornecimento dos lincks de internet, conforme aumento da demanda de uso de sistemas da prefeitura e incremento de velocidade de banda, passando para os seguintes valores mensais:
- Sede da Prefeitura – R$ 3.835,83 (Tres mil oitocentos e trinta e cinco Reais e oitenta e tres centavos) – nova velocidade aumentada: 100Mpbs
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 2.214,61 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) – nova velocidade aumentada: 50Mpbs
Acréscimo de 27,86% (dezoito vírgula vinte e dois por cento).
ASSINATURA: 06/04/2021.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) LEANDRO JASINSKI - Prefeito Municipal
(a) LUCAS ALEXANDRE KRAUSE - Representante

LEIA SE:

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 17/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Fica aditivado até o dia 05/04/2022 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 17/2017.
Fica reajustado os valores mensais para o fornecimento dos links de internet, conforme IGPM acumulado dos últimos 12 meses, passando para- Sede da Prefeitura – R$ 3.835,83 (Tres mil oitocentos e trinta e cinco Reais e oitenta e tres centavos) – nova velocidade aumentada: 100Mpbs
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 2.214,61 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) – nova velocidade aumentada: 50Mpbs
Acréscimo de 27,86% (vinte e sete vírgula oitenta e seis por cento)..

ASSINATURA: 06/04/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:69D866A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155-2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 155/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 08/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TFI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Termo Aditivo de Prazo, embasado no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 15/05/2021 o prazo de execução, contidos na Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 155/2020.
ASSINATURA: 07/04/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) FAGNER ISMAEL IENKOT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1D72AA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2021

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS
FAVORECIDO: JAMEL SULTANE EIRELI
CNPJ.: 03.040.373/0001-84

Rio Azul, 07 de abril de 2021

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: JAMEL SULTANE EIRELI
CNPJ.: 03.040.373/0001-84
VALOR: R$ 17.352,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 07/04/2021 até 06/04/2022.
ASSINATURA: 07/04/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JAMEL SULTANE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C4C91BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

O Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura de **Chamamento Público, Para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE.**

Os interessados deverão protocolar o envelope de documentos no período compreendido entre **07 de abril a 23 de abril de 2021**, das 8,00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h,na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Rio Branco, nº. 500, no Setor de Licitações e Contratos.

A abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00min, do dia 23 de abril de 2021.**

Informações: telefone (43) 3467-1000;

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17:00h. e **no Email-**andersonjbandujar@hotmail.com http://transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br:8080/portaltransparencia

Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2021

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B8E17FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2021 - CONTRATO N° 02/2020 TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Contratada: DANIELE STRESSER DOS SANTOS MINIMERCADOS - CNPJ nº 17.742.540/0001-43.
Processo: Pregão Presencial n° 02/2020.
Objeto: Aquisição de água, galão e copos e de gás de cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Vigência: Até 15 maio de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:672318E7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995;

RESOLVE:

Aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados, com recursos específicos para o COVID-19, com dispensa de licitação:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
I	15000	Pç	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis
II	8	Caixa	Luvas Latex P (caixa com 100u)
III	8	CX	Luvas Latex M (caixa com 100u)
IV	4	CX	Luvas Latex G (caixa com 100u)
V	1200	UN.	Toca Descartável – TNT
VI	860	UN.	Avental descartável manga longa c/ elástico TNT
VII	750	UN.	Álcool em Gel (480g)
VIII	30	L.	Álcool Líquido 70% (5L)
IX	180	UN.	Máscara Descartável N95

Rio Branco do Sul, 05 de abril de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:883C630A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2021, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995;

R E S O L V E:

Aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados, com recursos específicos para o COVID-19, com dispensa de licitação:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	4	un	Aparelho Celular: tela 6,1" com tela sensível ao toque, androd 9.0 ou superior, dual-sim, 2Gb de RAM, 32GB de memória interna, câmera frontal de 13MP, filmagem FullHD
2	2	un	Computador Notebook, processador i3 da 7ª geração ou superior e 8GB de RAM.
3	7	un	Pia portátil com capacidade de armazenamento de água de pelo menos 20L na parte superior do módulo; constando no módulo da pia portátil a pia, compartimento de papel para secagem de mãos e compartimento para colocação de sabão líquido. O módulo precisa ser completo, não necessitando de instalação elétrica e nem hidráulica.
4	10	un	Tablet com 8" com tela capacitiva sensível ao toque, com sistema operacional android versão 9.0 ou superior; Com processador Octa-Core 1.8 Ghz ou superior e memória RAM padrão de 2GB; memória interna 32GB (e suporte para expansão SD 512GB); GPS com suporte a GLONASS, dipositivo bluetooth; Wi-Fi; Suporta documento como: Pdf, Doc, Docx, Pps, Ppt, Xls e Xlsx, também suporta formatos de áudio como: MP3, WAV, WMA, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, IMY, RTTTL, RTX, OTA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI,XMF e MXMF; e vídeos como: MKV, WMV, MP4, M4V, 3GP, 3G2, ASF, WEBM, AVI e FLV. Gravação de vídeos FHD 1920x1080 30FPS. Câmera frontal VGA de 5 Megapixels e câmera traseira com 8 Megapixels; entrada para fones de ouvido (Conexão 3.5mm estéreo padrão P2); fonte externa bivolt e com bateria lítio de pelo menos 4.000mah. Terá que acompanhar caneta para uso em sites, escrita e desenhos. Com cabos e manuais inclusos.
5	48	L	Desinfetante (5L)
6	48	L	Água Sanitária (5L)
7	40	L	Detergente (5L)
8	200	un	Pano de Chão
9	4	rl	Pano de Limpeza (rolo 600panos)

Rio Branco do Sul, 05 de abril de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BE7688B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.755/2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º Alterar, o Art. 1º do Decreto 5.747/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Exonera, GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO, RG 7.836.285-5 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, a partir de 25 de março de 2021.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB7D20EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.753/2021

"Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, revoga o Decreto Municipal nº 5.493 de 2020."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e com base no disposto na Lei Municipal nº 462, de 05 de novembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 949, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de acordo o disposto no Art. 9°, da Lei Municipal n° 949 de 2010, os seguintes membros:

I - Presidente: KARIME FAYAD;

II - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil: GEFERSON JORGE VELOSO DOS SANTOS;

III - Coordenador Executivo: DIEGO AGNER DE BARROS;

IV - Secretário Executivo: CLAUDEMIR JOSÉ ROSENES DOS REIS;

V - Coordenadoria de Transporte e Combustível: CLAUDINEI STRESSER;

VI - Coordenadoria de Assistência Social: KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO;

VII - Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação: NADIA CIBELI BESCIAK;

VIII - Coordenadoria de Saúde: RAFAELE TOZZO CORADI;

IX - Coordenadoria de Entidades Não Governamentais e Voluntariado: OSIEL GONSALVES.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, designados nos termos deste Decreto têm como atribuição atuar na solução de problemas de calamidade pública, que eventualmente venham a ocorrer no Município, tais como: enchentes, incêndios, outras situações de calamidade pública e/ou situações que necessitem a intervenção da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2° Em conformidade com o disposto no Art. 13, da Lei Municipal n° 949, de 2010, a Coordenadoria de Operações da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, será composta por:

I - Coordenador de Operações: EDUARDO JOSÉ BOMFIM;

II - Secretário: JÚLIO CESAR RIBEIRO;

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4° Fica estipulado que os membros desta comissão concursados como Agente de Defesa Civil I e II, receberão gratificações de participação em comissões de trabalho, conforme disposto no *caput* do Art. 34, da Lei 1.192/2019, a qual será devido aos servidores os seguintes valores nas comissões de trabalho, enquanto estiverem exercendo a função dentro desta comissão:

I - Coordenadores Municipal e Executivo de Defesa Civil, conforme disposto no Art. 35 da Lei 1.192/19;

II - demais membros da COMPDEC: conforme disposto no Art. 34 da Lei 1.192/19;

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.493/2020 de 09 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:25F66BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Dispensa de Licitação 013/2021. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviço de Guincho **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** MARCIO JOSE TOME. **Valor:** R$ 450,00. **Prazo de Execução:** 01/04/2021 a 30/04/2021. **Vigência Final:** até 30/05/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data de Ratificação:** 31/03/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FCD9B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

Dispensa de Licitação 023/2021. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** MATHEUS HENRIQUE BECKER. **Valor:** R$ 820,00. **Prazo de Execução:** 01/04/2021 a 30/04/2021. **Vigência Final:** até 30/05/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data de Ratificação:** 31/03/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A03FBD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *outsourcing* de digitalização e impressão, incluindo a locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviço de processamento e hospedagem em nuvem. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.182.499,32. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **22/04/2021**,

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F44EFDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul **AVISA** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo Único, fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia, hora e local abaixo, para apresentação da fase de elaboração do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Dia: 13/04/2021
Horário: 18:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha.
Rio Branco do Sul – PR.

Rio Branco do Sul, 07 de abril de 2021.

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:10FD1A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 714.122,40. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23/04/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 08/04/2021 ao dia 22/04/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07 de abril de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E24BBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021

Extrato: Contrato nº 42/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Aquisição de sacos para exumação de ossos. **Dispositivo legal**: artigo 38, VI da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** INDUSTRIAS DE URNAS FUNERÁRIAS BUGIERECK. **Valor:** R$ 740,00. **Prazo de Execução do Contrato:** 31/03/2021 A 31/04/2021. **Vigência Final:** até 31/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Denilson Mendes dos Santos. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de Assinatura:** 07/04/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:42EDBDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **Jurema Gontarski**, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais 02 (dois) meses, a partir do dia **06/04/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O Valor mensal do contrato é de R$ 497.904,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total deste aditivo em **R$ 995.809,50 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Principal 624 Fonte 000 e 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 – Principal 1036 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:947A03DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 67/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM VAREJ E ATAC**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Q QNN 37 CONJUNTO B LOTE**, n.º **17**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **27.230.551/0001-06**, neste ato representada por, **VALDECI JUNIOR VIEIRA DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **765.620.691-49** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 71/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto especificado na Cláusula Primeira em mais **30 (trinta)** dias, a partir do dia 01 de março de 2021. **CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:851FCFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.715/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Adilson Valério	03/02/2021	04/03/2021	30	Administração
Anderson Aparecido de Souza	16/02/2021	22/02/2021	07	Saúde
Andressa Correa Urbano	03/02/2021	17/02/2021	15	Educação
Cristina Aparecida Kolarovic de Campos	05/02/2021	05/05/2021	90	Educação
Darlene Alves da Silva	04/02/2021	14/02/2021	11	Saúde
Dora Carmona Cabrini	15/02/2021	16/03/2021	30	Educação
Flaviana Anhezini	09/02/2021	14/02/2021	06	Finanças
Grasiela Leopoldina Cantuaria Bento	21/12/2020	27/12/2020	07	Saúde
Igor Gomes da Silva	11/02/2021	21/02/2021	11	Saúde
Isabella Lazzarini Cyrino Gouveia	16/02/2021	25/02/2021	10	Saúde
Kelen Mitie Wakassugui	16/02/2021	26/02/2021	11	Saúde
Ketlen Heloyse da Silva	08/02/2021	12/02/2021	05	Saúde
Leandra Dias Maia	05/02/2021	06/03/2021	30	Educação
Maria do Carmo Ferro Campiolo	06/02/2021	05/06/2021	120	Educação
Marilsa Niles Zamboni	18/02/2021	14/03/2021	25	Administração
Michel Guebara Gulzow	03/02/2021	12/02/2021	10	Educação
Miryan Siqueira Rosinski Alves	08/02/2021	12/02/2021	05	Jurídico
Noelia Policarpo	13/02/2021	22/02/2021	10	Saúde
Rivaldo Antonio Gonçalves	03/02/2021	03/04/2021	60	Saúde
Rosinet da Silva de Abreu	01/02/2021	12/03/2021	40	Saúde
Sandra Vieira Gatti	29/01/2021	14/03/2021	45	Educação
Vanessa Balsan	10/02/2021	17/02/2021	08	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82DB7E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.793/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39F4BF61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.794/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

-**EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

- **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG 9966241-7 SSP/PR e cadastrado no CPF 059.440.659-58;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C29E0DF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.795/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;,

- **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D5069775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.796/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO,** portadora do RG 60789029 SSP/PR e cadastrada no CPF 019.688.839-59;

- **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D79CE670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.797/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

- **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

- **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

- **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

- **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

- **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

- **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

- **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

- **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI,** portadora do RG 10.114.328-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 077.058.469-18;

- **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6143897

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 83/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARGARIDA GONÇALVES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARGARIDA GONÇALVES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B TGM-B-I, referência 017, conforme quadro de cargos, portadora do RG 972.869 SSP-PR e inscrita no CPF nº 062.325.409-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Compulsória por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal c/c Lei Complementar n° 152/2015, a partir de 06 de Abril de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.120,78 (Mil cento e vinte reais e setenta e oito centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Abril de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:25E00BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMR. PROCESSO Nº 60/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Gás liquefeito e botijões, conforme descritivo do Anexo I.

No edital onde lê-se:

"OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Gás liquefeito e botijões, com as características descritas no Anexo I.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:30 horas do dia 20/04/2021."

Leia-se:

"OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de preços para a eventual Aquisição de Gás liquefeito e botijões, com as características descritas no Anexo I.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 20/04/2021."

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FDAD60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PMR. PROCESSO Nº 63/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de Bobinas de embalagens plásticas e saco plástico PEBD, com as características descritas no Anexo I.

No edital onde lê-se:
"ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:30 horas do dia 26/04/2021."
Leia-se:

"ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 26/04/2021."

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F2E0726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 036/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ANA LUIZA MANTOVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.066.331/0001-34, estabelecida na Rua Ivete Abib, nº 85, Parque residencial alcantara, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.047-440, telefone (43) 99675-5555, email mantovani.analu@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANA LUIZA MANTOVANI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.391.865-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 073.194.309-08, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/03/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após a publicação em diário oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos

profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA LUIZA MANTOVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:4A760CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2020

Ref.: Tomada de preço nº 007/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada as cláusulas vigésima segunda, do prazo de vigência, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com início em 31/03/2021 e término em 29/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, passando o valor do contrato de R$ 261.858,55 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 259.586,00** (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3A2370AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA Nº 04/2021

ATOS DA MESA Nº 04/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto nº. 7.230 de 31 de março de 2021, prorrogando as medidas previstas no Decreto nº. 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas visando a contenção da propagação do vírus, por fim,

R E S O L V E:

Art. 1° - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

§ 2º - Sendo necessário, serão realizadas sessões extraordinárias em caso de urgência ou de interesse público relevante, sendo os vereadores convocados dentro do prazo previsto no Regimente Interno, onde não se tratará de assuntos estranhos a convocação.

Art. 3º - A Câmara funcionará em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais em razão do cumprimento das medidas preventivas.

Art. 4º - Em virtude das medidas restritivas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara muncipal poderá fazer contato, através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ - email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

VALMIR DENI RECH
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:90044A7D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 21 de abril de 2021 (Quarta - feira), em menção ao Feriado Nacional de Tiradentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9C60ADB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 08/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 31.096,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ: 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 1.625,00
IRMAOS KRAUSE LTDA - CNPJ: 82.399.858/0001-35, com o valor total de R$ 61.744,72
JONAS SPONCHIADO - ME - CNPJ: 17.943.345/0001-81, com o valor total de R$ 59.556,60
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 156.580,95
Valor Total: R$ 310.603,77
Vigência: Início: 26/03/2021 Término: 26/03/2022
Licitação: Pregão Nº: 15/2021
Recursos: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
173 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Salgado Filho – PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:48F5A002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais “A” e Operador de Máquinas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizando, nos termos do artigo 241, inciso III, da Lei municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais “A”, bem como a formação de cadastro reserva, para atender excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizando, nos termos do artigo 241, inciso III, da Lei municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operador de Máquinas, para atender excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.
Art. 3º. A contratação de que trata está Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.
Art. 4º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6E151B1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 56, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 56, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia causada pela doença SARS-CoV-2, causador da Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
CONSIDERANDOo Parecer Técnico nº 03/2021, exarado pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um; e,
CONSIDERANDO as decisões tomadas pelos membros do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE e do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, na reunião realizada ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Salgado Filho, que vigorarão a partir da zero hora do dia 7 de março de 2021 até às 5:00 horas do dia 15 de abril de 2021.
Art. 2º Institui, a partir das 20:00 horas do dia 6 de março de 2021 até as 5:00 horas do dia 15 de abril de 2021, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 3º Proíbe, a partir das 20:00 horas do dia 6 de março de 2021 até as 5:00 horas do dia 15 de abril de 2021, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 4º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, em qualquer horário.
Art. 5º Suspende, no que couber, a partir da publicação deste Decreto até as 5:00 horas do dia 15 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir da publicação deste Decreto até as 5:00 horas do dia15 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - academia: das 6:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação, com tempo limitado ao máximo de 30 (trinta) minutos para cada aluno, desde que observadas as recomendações estabelecidas no Protocolo Técnico Sanitário nº 01/2021 da Vigilância Sanitária Municipal e as regras estabelecidas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
II - restaurantes: das 10:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, desde que observadas as recomendações estabelecidas na Nota Orientativa da SESA nº 07/2020, e as regras estabelecidas no art. 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
III– lanchonetes e padarias: das 6:00 horas às 20:00 horas, de segunda asexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até às23 horas apenas por meio da modalidade de entrega, aos sábados e domingos apenas na modalidade delivery, desde que observadas as regras estabelecidas no art. 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
IV – bares: das 8:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira,com limitação da capacidade em 50%, desde que observadas as regras estabelecidas no art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
V-Supermercados, Mercados e Mercearias: das 6:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado e das 8:00 horas às 12:00 horas aos domingos, com limitação de no máximo 10 pessoas simultâneas, excluídas da contagem os colaboradores da empresa, sendo de responsabilidade do estabelecimento a fiscalização e controle, desde que observadas as regras estabelecidas na Nota Orientativa da SESA nº 06/2020 e no art. 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
VI - Atividades religiosas: Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas de qualquer natureza, para atendimento religioso individual, social e administrativo, com limitação da capacidade em 15%, desde que observada às recomendações estabelecidas na Resolução da SESA nº 221/2021;
VII- Atividades escolares: Fica prorrogado o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Salgado Filho para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, desde que observadas as regras estabelecidas no art. 21 e seguintes do Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, que não se encontrem incompatíveis com as medidas temporárias estabelecidas neste Decreto;
VIII – Comércio em geral: das 6:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8:00 horas às 12:00 horas, com limitação da capacidade em 50%, desde que observadas as regras estabelecidaspelo Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021.
§1º - A capacidade do local será entendida como aquela constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação;
§2º - Os estabelecimentos comerciais não devem alocar mesas e cadeiras nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades;
§3º - As atividades que não foram contempladas no presente artigo, bem como reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, prática de esportes coletivos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, permanecem suspensos, devendo observar o contido no Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021.
Art. 7º Ficam mantidas as demais medidas e recomendações estabelecidas no Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021, e os procedimentos fixados através do Decreto Municipal nº 32, de 02 de março de 2021, para aplicação de multas e sanções pelo descumprimento das medidas restritivas temporárias para enfrentamentoda Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID –19).
Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 38, de 10 de março de 2021 e suas alterações posteriores.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 05:00 horas do dia 15 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7446B415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS (1155),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-03, conforme segue:

Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo	Período aquisitivo
30 dias	15/04/2021	14/05/2021	09.03.2020 a 08.03.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5044A467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Constitui e nomeia as Comissões de "Volta às Aulas" nas instituições de ensino deste município, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOo disposto na Resolução SESA 0098/2021, no Decreto Estadual nº 4960, de 02 de julho de 2020, e na Resolução Conjunta nº 01/2020 – CC/SEED, de 06 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Constitui as Comissões de "Volta às Aulas" nas instituições de ensino deste município, as quais deverão elaborar, aplicar e fiscalizar os protocolos de biossegurança para o retorno das atividades presenciais no modelo híbrido, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais.
Art. 2º As comissões deverão elaborar protocolos de biossegurança específicos para cada instituição de ensino.
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Volta às Aulas da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental Anos Iniciais:
I-Representantes dos Pais de Alunos:
Daiane Istela Mattana Klein;
Dalvana Luzia Dutra;
II-Representantes dos Professores:
Adriana Boff;
Fernanda Camargos Pego.
III-Representantes dos Servidores Públicos da Instituição de Ensino:
Ironi Riva;
Rosemari Aparecida Soster;
KelimaraRech;
Vanessa Batista Rech;
Edina Riva;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mirian Rosani Militz de Oliveira;
Francieli Rebonatto Machado;
Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Volta às Aulas do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
I- Representantes dos Pais de Alunos:
Jocimara Huber;
Luciane Riva;
II- Representantes dos Professores:
Cleide Annater;
Nelita de Conto;
III- Representantes dos Servidores da Instituição de Ensino:
Francieli Tafarel;
Camila Turatto;
Rozane Pilger Cordeiro;
Paula Picini;
Eliane Sugari;
IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mirian Rosani Militz de Oliveira;
Francieli Rebonatto Machado;
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D9B32F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Salto do Lontra/PR, em prorrogação ao Decreto nº 039, de 08 de abril de 2020.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito do Munícipio de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavirus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessários para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no município de Salto do Lontra/PR, com efeitos retroativos a contar do dia 01 janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do

disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 07 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6B979C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PROCESSO 73/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 20 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de matérias e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 07 de abril de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FEA2EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	149.550,00
VIGÊNCIA:	07/04/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7794A98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

OBJETO:	Contratação para elaboração, fornecimento e instalação de letreiro com em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	21.087.999/0001-28
VALOR:	29.600,00
VIGÊNCIA:	07/04/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD9620BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI
CNPJ:	37.142.681/0001-32
VALOR REAJUSTE:	14.300,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5004561D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.072.799/0001-46
VALOR REAJUSTE:	8.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2165BFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	40.030.053/0001-70
VALOR REAJUSTE:	16.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61F120AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00
VALOR REAJUSTE:	4.100,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31EEEF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	39.989.638/0001-32
VALOR REAJUSTE:	5.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FFA64D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	40.893.834/0001-98

VALOR REAJUSTE:	10.000,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68B81DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA - EIRELI
CNPJ:	37.142.681/0001-32
VALOR REAJUSTE:	9.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F55107B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	25.249.245/0001-88
VALOR REAJUSTE:	5.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7697FD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 75/2021

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 06 de abril de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 75/2021, de 31 de março de 2021, do Processo Licitatório nº 38/2021, Pregão Presencial nº 23/2021.
CNPJ:	04.926.714/0001-86
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A117B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 04/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 13 de abril de 2021, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 07 de abril de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98634A81

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO -2021

DECRETO Nº. 081, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Exonera a pedido as servidoras municipais ELIA APARECIDA SILVEIRA HAVEROTH e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 05/04/2021 a servidora municipal Sra. **ELIA APARECIDA SILVEIRA HAVEROTH,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.240.669-4 SSP-SP e CPF 588.734.309-53,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/07/2002.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4153F9FA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 082-2021

DECRETO Nº. 082, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupada pela servidora municipal ELIA APARECIDA SILVEIRA HAVEROTH e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupada pela servidora municipal **ELIA APARECIDA SILVEIRA HAVEROTH,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.240.669-4 SSP-SP e CPF 588.734.309-53, admitido em 01/07/2002, conforme decreto de exoneração nº 081 de 05 de Abril de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4CC0B7BB

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 084-2021

DECRETO Nº. 084, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Exonera por termino de contrato as servidoras municipais GABRIELA DAL´BOSCO PADILHA, JOICE CRISTINA KUCHLER, ANA MARIA ZEFERINO, ROSMARI TEREZINHA CIESLAK, DILENE PEREIRA, JESSICA ANFRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI, MARILENE DA ROSA E DAIANE GHISI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Exonera em 07/04/2021, as servidoras municipais Sra. **GABRIELA DAL´BOSCO PADILHA,** portadora do RG nº 10.717.699-3 SSP-SP e CPF 084.219.179-86, admitida em 14/04/2020, Sra. **JOICE CRISTINA KUCHLER,** portadora do RG nº 10.501.084-2 e CPF 102.738.469-22, admitida em 08/04/2021 e Sra. **ANA MARIA ZEFERINO,** portadora do RG nº 12.840.458-9 e CPF 102.435.109-26, admitida em 08/04/2021, ambas ocupantes do cargo de Enfermeira.
Art. 2º - Exonera em 07/04/2021, as servidoras municipais Sra. **ROSMARI TEREZINHA CIESLAK,** portadora do RG nº 2.310.109-2 SSP-SC e CPF 453.241.239-00, admitida em 01/06/2020, Sra. **DILENE PEREIRA,** portadora do RG nº 12.917.504-4 e CPF 092.924.479-63, admitido 01/06/2020, **JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI,** portadora do RG nº 12.911.514-9 SSP-PR e CPF 097.736.199-31, admitida em 08/04/2020, Sra. **MARILENE DA ROSA,** portadora do RG nº 9.160.169-9 SSP-PR e CPF 075.077.869-51, admitida em 01/06/2020 e Sra. **DAIANE GHISI,** portadora do RG nº 10.238.096-7 SSP-PR e CPF 075.902.629-78, admitida em 28/07/2020, ambas ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 07 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D8FE6CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº03/2021 – AUTORIZO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO,

Inexigibilidade nº03/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **compra de licença de software de cotação de preço**, no valor total de **R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais)**, em favor da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE7C0246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.249/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, **IVO BORGES DE LIMA,** funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **Rodrigo Martins**

Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município: abatedouro municipal, localizado na Chácara "B" destacada dos lotes nºs. 162, 163 e 164 da Gleba 23, Colônia Paranavaí, situada neste Município, Comarca de Loanda, com área de 21.657,14 metros quadrados, devidamente matriculado no RI sob n.º 16.139 da Comarca de Loanda

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7EE70E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 043/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Dr. Roger Henrique Sirena da Costa**
CRM/PR n.º36236
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área Saúde, médico generalista 20hs, UBS Otavio Mendonça Leite, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 60 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 16.611,70 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e setenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 043/2021.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C5447B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 044/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.016.738/0001-29, com sede Av. Papa João XXIII, 4889, Galpão 03, Loteamento Industrial Coral, CEP: 09.370-800, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van Zero km, conforme Resolução SESA n. º 769/2019 e 870/2020, sobre adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade – Aquisição de uma van, 0 quilometro, Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 CDI, ano e modelo 2021/2022, teto alto, com logomarca/adesivagem conforme modelo.
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65331933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.729/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 009/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 009/2021, a qual objetiva o Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van Zero km, conforme Resolução SESA n. º 769/2019 e 870/2020, sobre adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade – Aquisição de uma van, 0 quilometro, Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 CDI, ano e modelo 2021/2022, teto alto, com logomarca/adesivagem conforme modelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) à Empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.016.738/0001-29, com sede Av. Papa João XXIII, 4889, Galpão 03, Loteamento Industrial Coral, CEP: 09.370-800, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1DA95A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.248/2021

Súmula: Exonera a servidor Sr. Roque Scanacapra, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 34/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Roque Scanacapra,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 517.853-3e CPF/MF sob n.º042.769.659-34, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na secretaria Municipal Administrativa, a partir do dia 06 de Abril de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:14F461B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.241/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria De Fátima Dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sr.ª Maria De Fátima Dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0. CPF/MF sob o n.º024.893.149-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismos, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de01/02/2020 a 01/02/2021, a partir dia 14/03/2021 devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 13/04/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia14/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de Março ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C2DD3577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/Pr.
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia de 30 Abril de 2021, às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: (42) 3644 -1359
Presidente da Comissão de Licitação: Crislaine da Luz Castro, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Josiele Zeruth, designada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:4ADAAC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO Nº 311/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0457F3F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO Nº 246/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3749423D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EEXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019XTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
Pregão nº 14/2019
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;
VIGÊNCIA: 05/04/2022
VALOR RENOVADO: R$ 10.800,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:308EFAE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: VALDECIR GERVINSKI
CPF nº 870.323.419-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
VALOR TOTAL: R$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502287A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
VALOR TOTAL: R$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4442961

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021
Processo inexigibilidade nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
Representante: CARLITO MELLO DE LIZ
CPF nº 181.488.089-53
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e

Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B357719

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154, Processo inexigibilidade nº 34/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21FB35BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.876/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;
R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora **TALIA SAMPAIO**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:33B04698

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.875/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora Talia Sampaio, matricula 5513335, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:5FCB8302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N° 010/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 010/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2021 à 20/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de abril de dois mil e vinte um.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:019FCCA5

SAMAE
PORTARIA N° 011/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 011/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VICENTE SAMPAIO, Agente Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2021 à 20/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:78FAFA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

Objeto: **Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e congêneres para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 446.224,08 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Realização: dia 20/04/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ACF7C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 12/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor o Senhor **PEDRO CUNHA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob número 669.431.409-49, Carteira de Identidade nº. 4966185-0, residente e domiciliado na Rua José Batista Proença, nº.1532, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e um total de R$. 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:20840092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2021 DL 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021
CONTRATO Nº 28/2021
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **PEDRO CUNHA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob número 669.431.409-49, Carteira de Identidade nº. 4966185-0, residente e domiciliado na Rua José Batista Proença, nº.1532, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e um total de R$. 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR,07 de abril de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PEDRO CUNHA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D0D1BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **EDIMEIRE TIDORI YASUHARA,** Professora do Ensino Fundamental, PD-A, para PD-E, RG 6.729.819-5, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2021

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C0DF17AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir de 10/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 10/05/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F54D7C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2021

Súmula: Nomeação de fiscal do Contrato n° 02/2021, decorrente da Dispensa Licitação n° 01/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de São José da Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual.
RESOLVE:

Art. 1° -Designar a Servidora Efetiva PAULA CRISTINA DIAS RAMOS, ocupante do cargo de Contadora, para atuar como Fiscal do Contrato n° 02/2021 celebrado com o Sr. Pettersson da Silva Menta, advogado inscrito na OAB/PR 74.165, decorrente da Dispensa Licitação n° 01/2021.

Art. 2° -É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista em caráter excepcional de substituição de servidor único e efetivo desta Casa Legislativa.

Art. 3° -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR em 07 de abril de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:8627CCC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 988/2021 - REAJUSTE PENSIONISTA JOÃO GASPAR SILVÉRIO

LEI Nº 988/2021

SÚMULA: Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2021, ao pensionista do Município João Gaspar Silvério, o percentual de 0,482% (quatrocentos e oitenta e dois milésimos por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:158FBDE6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 989/2021 - REAJUSTE A.C.S. / A.C.E.

LEI Nº 989/2021

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006 conforme redação dada pela Lei nº 13.708/2018.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, reajuste no vencimento base previsto no Anexo III da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, visando adequação ao piso salarial nacional previsto na Lei federal nº 11.350/2006:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental (em extinção)	Aa	R$ 1.550,00
Agente de Endemias	Fundamental (em extinção)	Ab	R$ 1.550,00
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Da	R$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	Médio	Db	R$ 1.550,00

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 570/2003, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9C71D216

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 03/2021

SUMULA – Aprovar Prestação de Contas do Convênio nº 02/2018 referente 2020 do Lar

Comunitário dos Velhinhos do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas parcial referente ao exercício 2020 do Convênio nº 02/2018, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos através do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo recurso se refere ao Bloco MAC FNAS - Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 31 de março de 2021.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0B97F8B7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 04/2021

SUMULA – Aprovar prestações de contas do PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade referente ao exercício 2020, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestações de contas do PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade referente ao exercício 2020, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 31de março de 2021.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3F5A2998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1078, DE 07 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 1078, de 07 de abril de 2021.

Altera o caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1046, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** A contratação se dará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser rescindida antes deste prazo, no caso de término da situação de emergência ou a critério da Administração Pública Municipal, existindo ainda a possibilidade de prorrogação da contratação pelo período máximo de 1 (um) ano, em caso de necessidade de mitigação ou superação completa dos riscos decorrentes da emergência a ser declarado pelo Secretário Municipal da Saúde. (NR)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:202B2419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL *HOSPITALAR E MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R$: 622.329,30 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos). A abertura das propostas será às 08:10 horas do dia 20/04/2021. A data da disputa de preços: 20/04/2021 as 08:15 horas. Início de recebimento das propostas será dia 08/04/2021 as 10:00 horas. Término de recebimento das propostas será às 08:00 hrs do dia 20/04/2021. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 08 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F9CFBCFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR**. Com o valor estimado em R$: 113.677,20 (cento e treze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 22/04/2021, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 08 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F6B4E9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019.**

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - estado do Pr, à Avenida Brasil, 2435 - Região do Lago - CEP: 85.812-500, fone 45 3224-7848 / 45 99987-2020 e-mail: patriciasulbrasil@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68 - neste ato representada pelo Srª. Patricia aparecida Munhoz , brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 811.476.789-87 RG nº 5.773.785-9 , residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2019, até o dia 16/04/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2D3B6ED3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 249/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 249/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, que entre si celebram:

EMPRESA: LIGIA ROCHA CLINICA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 – Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 – email dr.ligiarocha@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Srª. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa De Saúde Da Família).** Porém, atendendo ao pedido da contratada, a qual não possui interesse na continuidade dos serviços, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DA854D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 80/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 80/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa n.º 17/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jacarezinho - Pr, Rua Paulo Pompeia Coutinho, 348, Bairro residencial Pompeia - CEP: 86.400-000 – fone 43 98859-7605 – email contato@educaremrede.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.313.454/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Antonio Jorge da Rosa, brasileiro, maior, portador do RG nº 3550140-1 SESP/PR e

C.P.F. nº 548.754.209-00, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho – Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM AULAS REMOTAS, AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.000,00 (dois mil reais). Referente ao contrato nº 80/2021. O acréscimo de valor se dá devido a pandemia de COVID 19, para evitar aglomeração com muitas pessoas ao mesmo tempo será realizado duas formações com número menores de professores.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65414785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO JULIANO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento no Edital nº 002/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Juliano de Oliveira Matias
RG nº 7.934.930-5/PR e **CPF** nº 029.427.569-00
Objeto: prestação de Serviços Motorista**,** carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de Contrato por tempo determinado
Vigência: até 07/04/2021

Sapopema, 07/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:117F776F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO LEANDRO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento no Edital nº 002/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
.

CONTRATADO: Leandro de Souza Ferreira
RG nº 10.912.067-7/PR e **CPF** nº 089.118.169-57
Objeto: prestação de Serviços Motorista**,** carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de Contrato por tempo determinado
Vigência: até 07/04/2021

Sapopema, 07/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:182C3D63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO EVERALDO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento no Edital nº 002/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Everaldo Luz Costa
RG nº 10.249.917-4 e **CPF** nº 062.976.369-07
Objeto: prestação de Serviços Motorista**,** carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de Contrato por tempo determinado
Vigência: até 07/04/2021

Sapopema, 07/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EVERALDO LUZ COSTA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93061241

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 276/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 276/2018 - CONCORRENCIA Nº 04/2018, *que entre si celebram:*

CONTRATADO, **MECANICA JC** inscrita no CNPJ sob n° 17.075.051/0001-85 com sede à cidade de sapopema neste ato representada pelo senhor(a) **Cassiano Guimarães Martins** portador do RG nº 8.395.087-0 inscrito no CPF sob n° 033.614.749-06, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e**

15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Porém, atendendo o Parecer Jurídico, resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, considerando que não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Motivo não cumprimento das exigências do contrato. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 24 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:628DE9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.648.702/0001-72, para prestação de serviços de manutenção de poço artesiano, localizado no bairro Caçador, zona rural do Município de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FA5B9D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.076/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Vianei da Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 13681, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/04/2021, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B161A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2765/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/03/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D6A1194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.774/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Soleni de Jesus Brugger, matrícula funcional de n.º 14241, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/04/2021 a 29/06/2021
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A283F41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.777/2021

SÚMULA – EXONERA CARGO DE PROFESSOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Glaucia Luciene Marques Lourenço Gabriel, brasileira, matrícula funcional de n.º 7411, EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 09 B.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 05/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B02A144

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e do Plano Plurianual 2022 – 2026, que se realizará no dia **14 de Abril de 2021, ás 14:00 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, em razão da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3FB7B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021 – ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 57/2021 – ID Nº 83776

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de alimento líquido a base de extrato de soja por um período de 3 meses.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.114.450/0001-65, com sede comercial estabelecida na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº1.000, Caixa Postal 932, cidade de Maringá-PR, Cep 87.065-240, representado pelo Sr. Sandro Rogério Fernandes, portador do RG n°5.237.994-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 771.402.579-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Disparo Gomes, nº 715, cidade de Maringá – Estado do Paraná.
DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de alimento líquido a base de extrato de soja (leite de soja), visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela deficiência alimentar de grupos de pessoas estabelecidos pela referida Lei.

DO VALOR: R$ 18.446,76 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 3 (três) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 07 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEB7E4B6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 133, DE 06 DE ABRIL 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais
10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0001.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
390 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV. DE TEC. DA INFO E COMUN. –PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais
10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0001.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
386 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC7589D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforo e controladores eletrônicos nos semáforos existentes.

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:66E1844C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º048, 07 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017, convocado para o cargo: Médico Clínico Geral.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Nomear, a partir de 12 de Abril de 2.021, para o Cargo: **Médico Clínico Geral,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Viviane Fonseca Bungart Caleffi,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 063.513.299-06, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surte seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:07BDBA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE.** O indeferimento se dá pelo pedido de reajuste de preços dos itens 16 e 57 da ata de registro de preços nº 13/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial nº 56/2020, sendo negado pois as comprovações para a concessão do requerimento apresentadas não demonstram cabalmente o reequilíbrio econômico – financeiro originado diante dos compromissos legais assumidos no referido certame.

Sulina, 07 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01E3958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2017 - ID Nº. 1720

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Quinto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M & M SAÚDE LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ezequiel Mattei,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 24 de Março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATTEI
M & M Saúde LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:0DCC67A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

Processo nº. 41/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	37.256.314/0001-60
VALOR TOTAL:	R$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE NOBREAK DO SERVIDOR DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE UM NOBREAK NOVO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Abril de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:90C8896D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 76/2021 - PREGÃO N° 26/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de padrão de energia no barracão localizado na área de transbordo de resíduos industriais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 38.256,98 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F65D774F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 70/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede RUA ROCHA POMBO, 1335, CENTRO - 87.300-450, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA BELOTI, CPF: 270.966.158-65, carteira de Identidade nº 90843583, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação especializada em serviços de formação continuada de Professores para realizar formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D79B115

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 73/2021 - PREGÃO N° 23/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA VALE DAS AGUAS, 83, JARDIM VALE VERDE - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/10/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA94F596

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 74/2021 - PREGÃO N° 23/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/10/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2DC54A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 78/2021 - PREGÃO N° 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 58.352,76** (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88BBDB13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 77/2021 - PREGÃO N° 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a)

Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 44.861,40** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68654836

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 –

RETIFICADO

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

RETIFICAÇÃO: O EDITAL RETIFICADO NO ITEM 5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TECNICA.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 22 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/04/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6EE12598

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 79/2021 - PREGÃO N° 24/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 83.280,62** (oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2021, com vencimento até 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55B049F8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.04.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 23.04.2021, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:98C1736D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº03/2021, de 07 de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar termo de exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

Melhores informações e/ou o fornecimento do edital Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 07 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C251B06F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 80/2021 - PREGÃO N° 14/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME, CNPJ nº 82.012.741/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 195, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALDECIR CURRIEL, CPF: 612.423.069-00, carteira de Identidade nº 5.250.172-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 195, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 115.772,00 (cento e quinze mil e setecentos e setenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/04/2021, com vencimento até 06/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD47BA6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

CONTRATADA: **L A RAIA - ODONTOLOGIA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8F47D639

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

CONTRATADA: **R C GALO HENRIQUES – ODONTOLOGIA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5938BA14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

CONTRATADA: **G V SERVIÇOS MEDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92CE8F7A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 21/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VALDECIR MOTTA 62341847900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.857.325/0001-74, quanto à *aquisição de lanches e bebidas, destinados as equipes de orientação, apoio e monitoramento, que estão atuando no comercio e nos demais órgãos do Município durante o enfrentamento da pandemia.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 07 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:54BC4080

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº09/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº373/2020

CONTRATADA: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (anexo), aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 28/09/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A5C9037B

LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO

Termo de Anulação

Despacho de anulação de licitação nº. 13/2021, processo administrativo nº. 36/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação

Finalidade: Contratação de empresa pessoa jurídica para locação em forma de comodato do aparelho gasômetro e PAC de testes, para a realização de exames de gasometria em pacientes assistidos em terapia intensiva no Hospital Municipal São Judas Tadeu com agravo pela COVI-19.

Considerando:

A empresa declara não ter condições para atender a demanda, portanto não se compromete a assinar o contrato.

Resolve:

Declarar o processo licitatório FRACASSADO, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Terra Boa, 07 de Abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29965EF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2021

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Diemes Pomaroli Galhardo, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Paulo Cesar Dezotti, servidor efetivo no cargo de Agente Universitario Médico Veterinário.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13B2F7A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017, e tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nome da Candidata
SANDRA DA SILVA MOREIRA
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9CC41AA5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2888/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2888, de 7 de abril de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2888/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	100.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2105.33390300000000000000.00000	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	160.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	15.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.938,26(dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390360000000000000.00814	2.938,26

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00814	2.938,26

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:97DB94FA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2889/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2889, de 7 de abril de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2889/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.261,74(dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390360000000000000.00814	18.061,74
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00814	200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417181211000000000 - 00814	18.261,74

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7CFCB23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.593.690/0001-56**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR MARURI, 1132 - CEP: 89700170 - BAIRRO: , Concórdia/SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Processo 51/2021 nº 25/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **5.938,80 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andrea C. Schuckes Bomm EIRELI EPP
ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3029B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2021(sete dias de abril de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.368.898/0001-06**.

DOMICÍLIO: Rua José izidoro Biazetto, 158 Bloco C - CEP: 87890000 - BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, do Processo 44/2021 Processo dispensa nº 14/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.352.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/04/2021(sete dias de abril de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Copel Distribuidora S.A
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6028E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.050.725/0001-82**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - CEP: 19400000 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem reforço e vulcanização de pneus, do Processo 53/2021 nº 27/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **50.850,00 (Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA-
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5B2F2382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.619.644/0001-42**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem reforço e vulcanização de pneus, do Processo 53/2021 nº 27/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **57.994,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EFC0702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.619.644/0001-42**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem reforço e vulcanização de pneus, do Processo 53/2021 nº 27/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **57.994,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:06A4FFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.966.816/0003-61**.

DOMICÍLIO: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - CEP: 86706695 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, Arapongas/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem reforço e vulcanização de pneus, do Processo 53/2021 nº 27/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **82.180,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M & M Comercio de Pneus EIRELI EPP
WALLINSON DE MELO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FAF7DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 294/2021

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 41/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão publica o processo licitatório modalidade Pregão N° 41/2021 de 17/03/2021, ocorrida na data 07/04/2021, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada conforme demanda de tijolos.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve ausência da publicação do aviso inicial da licitação no diário oficial do município, assim feriando Art. 4, inciso V da lei 10520/2020.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 15/09/2020.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 22/04/2021 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Sete dias de Abril de 2021. (07/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:379AA4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 296/2021

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 40/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão publica o processo licitatório modalidade Pregão N° 40/2021 de 17/03/2021, ocorrida na data 07/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de móveis planejados

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve ausência da publicação do aviso inicial da licitação no diário oficial do município, assim feriando Art. 4, inciso V da lei 10520/2020.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 15/09/2020.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 20/04/2021 às 14:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Sete dias de Abril de 2021. (07/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BA94C121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 034, DE 07 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: REVOGA as Portarias nº 030, 031, 032/2021 datada de 05/04/2021, publicadas na página 280 e a Portaria nº. 033/2021 publicada na pagina 281, da Edição nº. 2236 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/04/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portarias nº 030, 031, 032/2021 datada de 05/04/2021, publicadas na página 280 e a Portaria nº. 033/2021 publicada na pagina 281, da Edição nº. 2236 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
Código Identificador:C1185868

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13929/2021

PORTARIA N.º 13929/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 2338/2021 em 06/04/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. LUIZ CARLOS DE MOURA, ocupante do cargo de Op. Máq./Op. Máq. Patrola, matrícula 46248-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de licença especial a partir de 12/04/2021 a 10/07/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BC6919B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3668/2021

DECRETO Nº 3668, DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU e taxas respectivas, constante do Caput do Art. 185 da Lei Municipal n.º 127/95, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. ° 127/95, de 06 de dezembro 1995:

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o dia **12 de julho 2021**, o prazo para pagamento de cota única e da primeira parcela do IPTU/2021 e taxas respectivas, que poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, com as devidas correções.

Parágrafo Único - O contribuinte que optar pelo pagamento à vista terá um desconto de 10% (dez por cento), sobre o imposto, para pagamento até o dia 12 de julho de 2021.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B48B80CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3669/2021

DECRETO N° 3669/2021

Altera o artigo 2° do Decreto n° 3355/2020 que Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o caput do artigo 2° do Decreto n° 3355/2020, que institui Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será coordenada pelo Engenheiro Civil Sr. Marcos Henrico Tomadon, com a co-coordenação da engenheira civil Sra. Isadora Vales Tomba, e será composta por:

1. Marcos Henrico Tomadon - Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Coordenador da ETM;
2. Naiane Mateucci da Versa - Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários;
3. Silvana Frasson de Camargo – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
4. Gabriela Paslauski - Diretora de Engenharia e Projetos
5. Fernanda Martins da Silva - Secretária Municipal de Administração;
6. Carlos Roberto Rampim - Secretário Municipal de Agricultura;
7. Márcia Maria Sônego de Padua - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
8. Haroldo Brehm - Secretário Municipal de Finanças;
9. Sandra Antônio - Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
10. Willian Oliveira Campos - Diretor de Meio Ambiente;
11. Devanir Reis da Silva - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
12. Ethiane Gleici Mariano dos Santos - Assessora de Gabinete;
13. Cristiane Alves dos Santos - Nutricionista;
14. Celma Mancini - Administradora Distrital;
15. Umberto Munaro - Assessor de Planejamento;
16. Viviane Gorete Sônego - Assessora Especial;
17. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - Assessora Jurídica;
18. Simone Francisco dos Santos – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
19. Josiane da Rocha de Assis - Diretora do Departamento de Turismo;
20. Maicon Paulo Oliveira Barreto - Diretor de Comunicação Social;
21. Luciana Silvestre Góis Almeida - Agente Administrativo;
22. Claudemir dos Santos - Contador;
23. Haroldo de Lima - Fiscal Tributário;
24. Isadora Vales Tomba – Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais;
25. Isabela Bortoli de Souza - Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;
26. Silvane de Souza Valladão – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
27. Elicelso Sales de Campos - Advogado;
28. Inayê Souza Sardins - Chefe da Divisão de Fiscalização;
29. Jéssica Renata de Souza – Assistente Social;
30. Fabiana Norberto Gonçalves - Chefe de Administração Distrital;
31. Silvana Macarini de Souza - Diretora do Departamento do Sistema Municipal de Assistência Social;
32. Alcenia May - Agente Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:10BB19F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3670/2021

DECRETO N° 3670/2021

Altera o artigo 1º do Decreto nº 3628/2021 que nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 3628/2021, que institui e nomeia o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

a) Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:
Titular: Marcos Henrico Tomadon

Suplente: Isadora Vales Tomba

b) Representante do Sindicato Patronal Rural:
Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

c) Representante da Associação Comercial:
Titular: Thiago de Paula Oliveira
Suplente: Joelma Lourenção Neves

d) Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:
Titular: Juraci Arcanjo de Brito
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso

e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Jean Carlos Neri
Suplente: Pedro Henrique Sonego

f) Representante do Poder Público:
Titular: Sandra Antonio
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
Suplente: José Claudio Olegário

Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Jéssica Renata de Souza

g) Representante da Indústria da Moda Bebê:
Titular: Cleunice Maria Veridiano Gali
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

h) Representante da Sociedade Civil:
– Associação dos Moradores
Titular: Edson Tashio Nishida
Suplente: Célio de Oliveira Carvalho

– Associação da Feira do Pequeno Produtor Rural
Titular: Leandro Pereira dos Santos
Suplente: Sérgio Alomino Aranão

– Associação da Pastoral da Criança
Titular: Luzinete H. Barbosa
Suplente: Sônia Maria Brumassi

- Associação dos Apicultores
Titular: Antonio Augusto Borges
Suplente: Tiago Paslauski

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3628/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BEEC8A0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13930/2021

PORTARIA N° 13930/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO as irregularidades na prestação de serviços por parte de empresas contratadas pelo município, o que pode gerar prejuízos tanto aos munícipes quanto ao bom andamento dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que é dever do gestor adotar medidas que assegure a máxima efetividade dos atos de gestão, privilegiando o princípio da eficiência, o qual visa o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão permanente para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo. 2.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- ALCENIA MAY – Matrícula n° 1218999-00 - Presidente
- JOSIANE DA ROCHA ASSIS – Matrícula n° 1255118-00 - Secretario
- FERNANDA BOEING – Matrícula n° 174980-00 - Membro
- JULIO SIMOES DE LIMA – Matricula n° 70610-00 - Membro

Art. 3º. Os atos praticados por esta Comissão reger-se-ão pelos princípios do contraditório e ampla defesa, observando-se as diretrizes fixadas no Decreto nº. 076/2018 e Lei Federal 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente em casos de omissão, o Código de Processo Civil.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Em caso de inexecução total do contrato, a administração, poderá realizar novo processo licitatório para atender as necessidades do município, ainda que não tenha sido concluído o processo administrativo instaurado face à empresa inadimplente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5D827463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 30/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13791/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 30/2021, o(s) participante(s):

81850 - CLÍNICA R. S. RIEDI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS MEDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DECARDIOLOGIA A NIVEL AMBULATORIAL	CONSULTA		720	R$93,50	R$67.320,00
2	SERVIÇOS MEDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DECARDIOLOGIA A NIVEL AMBULATORIAL	CONSULTA		240	R$93,50	R$22.440,00
Total do Fornecedor:						R$89.760,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EFEB9D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 030/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 39 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 39
Termo de Adjudicação
Processo n°: 37/2021
Licitação n°: 30/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Cardiologia, a serem realizadas nas Unidades de Saúde, deste Município, com uma média de 80 (oitenta) Consultas Mensais** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CLÍNICA R. S. RIEDI LTDA	1, 2
R$89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 6 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:884E20A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2021 - PREGÃO N° 111/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 387/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 111/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 172/2019, na modalidade Pregão sob o nº 111/2019, realizou Contrato nº 387/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação orçamentária no contrato no valor de R$ 101.334,00 (cento e um mil e trezentos e trinta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 7 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:28281B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - CONCORRÊNCIA N°002/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 152/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020, CONCORRÊNCIA Nº 2/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, RUAS 39, SÁLVIO BISPO DOS SANTOS, LUCÍLIA SERAFIM DOS ANJOS E MARIA NÉSIA ROMÃO DOS ANJOS NOS TRECHOS INDICADOS EM PLANTA, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 85.186,69 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7D4D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021 TP N° 013/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 060/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 13/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/04/2022 NO VALOR DE R$ 58.000,00 (CINQÜENTA E OITO MIL REAIS COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DB0BB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 DISPENSA N° 008/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 095/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: K L M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, EM 6 PONTOS PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM CONCENTRAÇÃO DOS DADOS NA BASE DA POLICIA MILITAR DE TERRA ROXA COM ACESSO A REDE VIRTUAL PRIVATIVA VIA INTERNET.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/04/2022 NO VALOR DE R$ 5.376,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: K L M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C2EBDB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 27/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, SENDO OS ITENS DESTINADOS PARA A INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS NOVOS RECEBIDOS PELA COMEC.
Contratado: **ELOIR JEFERSON DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 28.461.673/0001-68**
Valor: **R$ 4.933,40 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2020.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Munic. De Viação e Obras
001 Departamento de Viação e Obras
15.451.0010.2022 Manutenção do Departamento de Viação e Obras
02020 0000 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:7F6CC220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Decreto 17/2021 e 24/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual 7020 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o decreto 17/2021 e 24/2021, até o dia 18 de abril de 2021.
Art. 2º – prorroga-se o horário para entrega de comidas em domicílio, até as 23:00 horas;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 07 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4ED6B9FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 07 de abril de 2021, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **LOURDES DE FATIMA SILVEIRA ALEXANDRE**, portador(a) do RG nº 6.528.741-2 PR, CPF: 945.356.129-00 e da CTPS nº 91325 série 00040 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8EC57734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO - 004/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 004/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	RICARDO JACK GUIMARÃES	90
2º	LARISSA DIAS DOS SANTOS	50
	SUELEN APARECIDA MARTOS CORDEIRO	DESCLASSIFICADA
	PAOLA VIEIRA CAMPOS	DESCLASSIFICADA

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3AE09D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Objeto: Aquisição de 50 Kits Natalidade para compor o Auxílio-Natalidade (benefício eventual da Assistência Social) visando atender situações de vulnerabilidade e risco social decorrente de nascimento de novo membro da família.
EMPRESAS:
FARMACIA POPULAR TOMAZINA LTDA ME CNPJ: 12.094.103/0001-47 VALOR: R$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
N.S.A. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME CNPJ: 17.776.342/0001-09 VALOR: 1.849,50 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 4.318,50 (quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 07 de abril de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:787609D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2021/ N°24/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Empresas:
FARMACIA POPULAR TOMAZINA LTDA ME CNPJ: 12.094.103/0001-47
N.S.A. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME CNPJ: 17.776.342/0001-09
Objeto: Aquisição de 50 Kits Natalidade para compor o Auxílio-Natalidade (benefício eventual da Assistência Social) visando atender situações de vulnerabilidade e risco social decorrente de nascimento de novo membro da família.
VALOR TOTAL: R$ 4.318,50 (quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 31/12/2021.

Tomazina, 07 de abril de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DA0C2104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 31/03/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08 - Lote 01 no valor total de R$ 336.700,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais);
TOTAL DO PROCESSO R$ 336.700,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 07 de abril de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FA2A9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

Contratado PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
Valor: R$ 336.700,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
Vigência: 07/04/2022

Tomazina, 07 de abril de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E94CDBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 02/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021, objetivando a AQUISIÇÃO LANCHES PRONTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens a empresa vencedora: DELCI VIZENTIN PANIFICADORA ME – CNPJ: 00.203.097/0001-30, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de Abril de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2DDAD98C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 40/2021

EDITAL Nº. 40/2021
07/04/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Marisete Liotto Fernandes	8º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1F4842B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2021

EDITAL Nº. 009/2021
07/04/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
3°	Nilseia Fornasa Sigolin

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2573AF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLARO S.A– CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e Cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor atualizado do contrato: R$ 62.782,47 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 26/03/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2021.
Pregão Presencial nº 19/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B5FFB9FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rafaela Fachini de Azevedo.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Agente Comunitário de Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 6 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 07 de abril de 2021 a 28 de março de 2022.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E3F39231

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2021

O Município de Três Barras do Paraná, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, houve divergência de preços apresentada no sistema "BLL COMPRAS" com aquele previsto em Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 15/2021,**objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Assim, não havendo possibilidade de correção e, evitando maiores transtornos, decide-se pela **ANULAÇÃO** do processo como um todo.

Três Barras do Paraná, 07 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:039EA6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 89.565,43 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/04/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/04/2021 às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 09/04/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C2E9776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos (autoclave, cadeira odontológica, Raio-X odontológico, Bomba de Vácuo e Kit Acadêmico), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 74.951,20 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/04/2021 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/04/2021 às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 09/04/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das

08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95453849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Oximetria portátil, ventilador pulmonar, muleta cadeiras de rodas), para suprir as necessidades da Unidade de Prono atendimento, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 82.832,25 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/04/2021 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/04/2021 às 16h00min
O edital estará disponível a partir de 09/04/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:760DDD4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°6/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Tablet), para informatização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.049,75 (quarenta mil quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/04/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/04/2021 às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 09/04/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2690C2C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Coleta de Lixo*, o Senhor **GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da CI/RG 4.207.448-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 577.513.159-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E64E5437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95,** para **"Contratação de empresa para aquisição de assinatura anual de Ferramenta de Pesquisa de Preços***",* no valor de R$ R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1641C16D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 17-2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio da Pregoeira Oficial nomeada por meio da Portaria n.º6/2021, considerando a previsão Editalicia de preferência local na contratação deste objeto, considerando que a proposta da 2ª colocada, está dentro do limite da margem de prioridade de 10% (dez) por cento do melhor valor, conforme disposto **nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, considerando ainda a habilitação da referida empresa , procedo a ADJUDICAÇÃO dos lotes 1 e 2 além do lote 3 do Pregão Eletrônico n.º172021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção, Instalação e Configuração de Computadores e Periféricos, Instalação e Configuração de Telefonia, Instalação e Implantação de Sistema de Vigilância Eletrônica em prédios Público a empresa**: ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRONICOS – CNPJ: 19.865.772/0001-14**, com os seguintes valores: Lote 1 R$ 14.998,00 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais), lote 2 – R$3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Lote 3: R$12.100,00 (doze mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2021.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1B2EBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados para a manutenção de iluminação de vias públicas
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 20 de abril de 2021.
Início da Sessão: 20 de abril de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 265.011,23 (duzentos e sessenta e cinco mil onze reais e vinte e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59B335A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 05/04/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com IP fixo e IP válido, com outorga e autorização pela Agencia Nacional de Telecomunicações- Anatel, com manutenção corretiva e preventiva nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com fornecimento de todo material e mão de obra.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 20 de abril de 2021.
Data de abertura: 20 de abril de 2021 as 13h30min.
Valor estimado: R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que as especificações dos serviços descritos no Termo de Referência Anexo I, não foram descritos em sua forma integral, sendo necessário a complementação e retificação do edital. A minuta revisada do edital bem como os demais documentos pertinentes ao processo estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 07 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1055BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 12/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 135/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ Nº 77.863.223/0130-04)
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de tanque reservatório de combustíveis.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A presente aquisição se justifica pelo fato de que a Secretaria de Infraestrutura e Obras não conta com o caminhão comboio para atender o abastecimento de máquinas e caminhões que trabalham na área interiorana do município, onde há o trabalho externo de estradas e acessos de comunidades, sendo primordial pela logística e deslocamento de máquinas para abastecer no posto de combustível licitado, o trabalho em vias rurais não foi interrompido este serviço, atende a comunidade Ibema abastecendo a equipe de serviço do Faxinal Boa Vista, com a referida aquisição será possível abastecer 07 caminhões, 05 retroescavadeiras, 04 rolos compactadores, 03 pás carregadeiras, 05 Motoniveladoras, 01 Escavadeira hidráulica , 01 Trator de esteira. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D0D1C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa para o fornecimento de tanque reservatório de combustíveis, pelo valor máximo de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1FB0375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 052/2021, e Parecer Jurídico nº 034/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos ambulância tipo D (UTI), em favor da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 454.300,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94087835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 77/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: AGNALDO O. SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.352/0001-94, com sede localizada na Rua B, Nº 51, BNH 2, Nucleo Rio Bonito, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de conservação e jardinagem, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 77/2017 (oriundo da Tomada de Preços nº 04/2017). **Valor global:** R$ 37.048,79 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 25/03/2021 e término em 25/05/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AA1898A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 53/2018 – Dispensa de Licitação N° 20/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SALVARINO MARCONATO**, portador da Cédula de Identidade Nº 2.090.340/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 372.096.209-15 – **Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado do Município de Turvo/PR, – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 01 de abril de 2022 – **Valor:** R$ 46.119,36 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AEBC42EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2015

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 160/2015 – Pregão Presencial n° 113/2015 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP: 82.270-000– **Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Turvo/PR,– **Vigência:** prorrogação da vigência por 02 (dois) meses adicional, com encerramento em 27 de maio de 2021 – **Valor :** R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 26/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51638FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 09/04/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 23 de abril de 2021.
Data de abertura: 23 de abril de 2021 as 13h30min
Valor estimado: R$ 73.310,00 (setenta e três mil trezentos e dez reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido ao acolhimento parcial do pedido de impugnação oposta pela empresa Rosenilda Siqueira Araujo – ME (Cnpj N° 26.850.097/0001-15). A minuta revisada do Edital bem como pedido de impugnação e o julgamento do pedido de impugnação estão publicados no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 07 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A7674C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 225/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho do servidor efetivo, Vitor José Moreira, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo a partir do dia 29 de março de 2021, das 08 às 10 horas e das 13 às 19 horas, conforme necessidade da Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 05 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C9AC65FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, no cargo efetivo de enfermeira, Yaçanã Machado dos Reis, para responder pela Chefia da Divisão de Atenção Básica, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder a servidora acima, Função Gratificada – FG, num percentual de 15% (quinze porcento) de seu vencimento básico, enquanto responder pela Divisão.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2021.
Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 05 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95E4501A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, a senhorita Ellen Karoliny de Campos Bruger, inscrita no CPF/MF sob n. 075.527.749-08 e RG n. 12.370.697-8/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 63/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A9A8F43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 15/21

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 26/04/2021 a 10/05/2021;
15 (quinze) dias de 18/10/2021 a 01/11/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de n.º26/2020.

União da Vitória, 07 de Abril de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2443254C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DISTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato de Rescisão Contratual
Contrato de Prestação de Serviços
Nº 044/2021.
Termo de Credenciamento
Nº 032/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Iguaçu – CISVALI. **Contratada:** POLICLINICA DE SÃO MATEUS DO SUL.
CNPJ: 81.454.381/0001-80
Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da necessária exclusão de exame na especialidade de neurologia, em razão da contratada não possuir profissional habilitado para realização dos mesmos.
Data Rescisão: 05/04/2021
Data Assinatura: 05/04/2021

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2DFD50BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, que foi o seguinte:
Constatou-se que foi DESCLASSIFICADA a proposta da CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA. por não apresentar a planilha de serviços com os valores unitários e totais de cada item, estando a mesma em desacordo com as exigências do edital.
Foram CLASSIFICADAS as seguintes Propostas:
3G SOLUÇÕES EM OBRA LTDA. - CNPJ N.º 39.469.086/0001-31 – 1ª (primeira) colocada com o Valor Global de R$ 32.713,50 (Trinta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 32.483.322/0001-25 – 2ª (segunda) colocada com o Valor Global de R$ 34.548,05 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME - CNPJ N.º 28.582.733/0001-09 – 3ª (terceira) colocada com o Valor Global de R$ 35.921,89 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).
DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 38.710.555/0001-08 – 4ª (quarta) colocada com o Valor Global de R$ 37.851,00 (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais).
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. - CNPJ N.º 02.746.438/0001-49 – 5ª (quinta) colocada com o Valor Global de R$ 40.820,27 (Quarenta mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar VENCEDORA do presente certame a licitante 3G SOLUÇÕES EM OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.469.086/0001-3, com o Valor Global de R$ 32.713,50 (Trinta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos.

União da Vitória/PR, 07 de abril de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AC98345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE 11 (onze) HANGARES, NO AEROPORTO JOSÉ CLETO, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PARA HANGARES COM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES DESTINADOS, EXCLUSIVAMENTE, À HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS, bem como TANQUE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E UMA SALA COMERCIAL, conforme lotes discriminados no Anexo deste Edital.

Data da Suspensão: 07/04/2021

Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnações ao Edital, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório, se for o caso.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe até que seja decidida as Impugnações ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 07 de abril de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D058F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, que após a análise e verificação da Documentação de Habilitação e nos termos do Parecer Contábil n.º 09/2021, decidiu:
1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
1.1. INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC - CNPJ N.º 02.276.193/0001-33;
1.2. SCHEILA APARECIDA WEISS ME. - CNPJ N.º 26.068.753/0001-22;
1.3. OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - CNPJ N.º 00.849.426/0001-14;
1.4. MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. - CNPJ N.º 36.724.925/0001-22;
1.5. OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. ME. - CNPJ N.º 20.311.290/0001-00;

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
2.1. EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 09.496.620/0001-38 - Motivo: Apresentou o Certificado de Registro Cadastral Nº 1695/2020 do Município de Alvorada, contrariando a exigência estabelecida no item 06.2.1 (Quanto à Habilitação Jurídica), alínea "a";

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

Informamos ainda, para conhecimento de todos os representantes legais das empresas, que realizaremos no dia **23 de abril de 2021, às 14:00 horas** a continuidade do julgamento da licitação com a abertura dos envelopes de propostas técnicas das empresas habilitadas.

União da Vitória/PR, 07 de abril de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:33D39E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 798/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo nº 21/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF nº 11.663.568/0001-09; EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.216.251/0002-00; LUIS KAMINSKI, no CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, no CNPJ/MF nº 19.032.430/0001-13; VS COMERCIO EIRELI - EPP, no CNPJ/MF nº 02.049.998/0001-44.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 46/2021; Ata de Registro de Preços nº 47/2021; Ata de Registro de Preços nº 48/2021; Ata de Registro de Preços nº 49/2021; Ata de Registro de Preços nº 50/2021; Ata de Registro de Preços nº 51/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	06/04/2021 à 05/04/2022
Fiscal do Contrato	- Wagner de Moura Santos (Departamento de Almoxarifado); Adriana Aparecida Dihl Adacheski (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal Substituto	- Elizabeth Melnyk de Castilho (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FB74497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 800/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 13/2021 – Processo Nº 41/2021.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Godofredo Grollmann, Nº 269, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 30/2021.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79508B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 799/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 14/2021 – Processo Nº 42/2021.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
Contratadas:	**Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** CNPJ nº 79.372.108/0001-65, Termo de Contrato nº 31/2021.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF nº 779.660.409-25.
Fiscal Substituto:	Daniel Alves Ozório - CPF nº 058.355.559-46.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:504B0507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021 – PROCESSO N.º 42/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2021, que tem por objeto ***Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.;*** em favor de **Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** inscrita no CNPJ nº 79.372.108/0001-65, Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescente dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, CNPJ nº 79.372.108/0001-65, Termo de Contrato nº 31/2021, Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/04/2021 a 02/10/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C7861D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001-09, com o Valor Global de R$ 108.502,50 (Cento e oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); **EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.216.251/0002-00, com o Valor Global de R$ 6.154,00 (Seis mil cento e cinquenta e quatro reais); **Luis Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 84.812,50 (Oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta), **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 109.744,00 (Cento e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais); **Printsul Comércio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.032.430/0001-13, com o Valor Global de R$ 66.383,00 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais); **VS Comércio EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.049.998/0001-44, com o Valor Global de R$ 145.888,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - Valor Global de R$ 108.502,50 (Cento e oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 46/2021. Itens nº 3, nº 7, nº 12, nº 13, nº 18, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 33, nº 36, nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 50, nº 58, nº 61, nº 66, nº 73, nº 74, nº 76, nº 80, nº 81, nº 83, nº 85, nº 86, nº 87, nº 104, nº 105, nº 132 e nº 143;

EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI - Valor Global de R$ 6.154,00 (Seis mil cento e cinquenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços nº 47/2021. Itens nº 5, nº 6, nº 8, nº 9, nº 10, nº 15, nº 16 e nº 17;

Luis Kaminski - Valor Global de R$ 84.812,50 (Oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta). Ata de Registro de Preços nº 48/2021. Itens nº 1, nº 11, nº 14, nº 21, nº 32, nº 35, nº 43, nº 44, nº 45, nº 57, nº 65, nº 72, nº 75, nº 79, nº 95, nº 98, nº 110, nº 111 e nº 139;

Máxima Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 109.744,00 (Cento e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços nº 49/2021. Itens nº 2, nº 4, nº 27, nº 34, nº 37, nº 41, nº 48, nº 49, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 68, nº 84, nº 92, nº 94, nº 97, nº 107, nº 108, nº 109, nº 113, nº 122, nº 126, nº 127, nº 128, nº 131, nº 133, nº 134, nº 135, nº 136, nº 142, nº 144, nº 145 e nº 147;

Printsul Comércio Atacadista Ltda - Valor Global de R$ 66.383,00 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais). Ata de Registro de Preços nº 50/2021. Itens nº 19, nº 20, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 46, nº 47, nº 51, nº 62, nº 63, nº 64, nº 67, nº 77, nº 78, nº 82, nº 102, nº 112, nº 117, nº 118, nº 119, nº 120, nº 121, nº 123, nº 124, nº 125, nº 140, nº 141 e nº 148;

VS Comércio EIRELI – EPP - Valor Global de R$ 145.888,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro de Preços nº 51/2021. Itens nº 26, nº 52, nº 59, nº 60, nº 69, nº 70, nº 71, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91, nº 93, nº 96, nº 99, nº 100, nº

101, nº 103, nº 106, nº 114, nº 115, nº 116, nº 129, nº 130, nº 137, nº 138, nº 146 e nº 149.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2021.
DATA DE ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 06/04/2021 à 05/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 06 de abril de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CC75B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 801/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GICELI APARECIDA GONÇALVES	2014/2019	PROFESSORA	25/03/2021 A 23/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D25FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 802/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2015/2020	SERVENTE	05/04/2021 A 04/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFAC8DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 803/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
935001	RENATO JOSE DE LIMA	2019/2020	VIGIA	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:077AB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 804/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
817601	EDISON VALERIANO CARDOSO	2020/2021	ZELADOR	01/04/2021 a 30/04/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E3B8FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 115/2021

Data 05/04/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 09/09/2020.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46.00 (0103) Auxílio – Alimentação .....R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado Anulação de Dotação conforme abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de Abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:076A2961

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 120/2021

Data 07/04/2021

Súmula. Altera Decreto nº 69/2021 que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A
Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º do decreto nº 69/2021 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º: (...)

Nome	Cargo
Ademilso Rosin	Prefeito Municipal
Luiz Miolla	Vice-Prefeito
Odair José França	Diretor de Operações da COMDEC
Wagner A.S. Granetto	Secretário da COMDEC
Enéas de Oliveira	Administração Municipal
Gylmar Padilha da Cruz	Comandante da Polícia Militar
Lurdes Damásio	Conselho Tutelar

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de Abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1090060

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 / 2021

DATA: 05/04/2021	**PROTOCOLO:** 43 / 2021	**PROCESSO:** 43
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MATTOS NETO E ZONATTO LTDA- ME		
CNPJ: 11.887.461/0001-44	**Insc. Estadual:**	
Endereço: RUAVIA DO TRABALHADOR, 295		
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** Campo Mourão - PR	**CEP:**	
Telefone: (44) 3552-3451		
OBJETO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MONTAGEM DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E - PLACAAUF-1844		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado até 05 dia após a Prestação de Serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.		
JUSTIFICATIVA		
O motor do caminhão CARGO 1317E - Placa AUF-1844, não se encontram em condições de trabalho, devido ao aquecimento excessivo do motor e desgaste das peças internas, assim sendo necessitam de retífica completa do moto, pois somente a substituição de peças não resolverão os problemas.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E - PLACAAUF-1844	UN	1.00	3,500.0000	3,500.00
1	2	6050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E - PLACAAUF-1844	UN	1.00	1,800.0000	1,800.00
Total:							**5,300.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:866F94E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

DATA: 05/04/2021	**PROTOCOLO:** 42 / 2021	**PROCESSO:** 42

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MATTOS NETO E ZONATTO LTDA - ME

CNPJ: 11.887.461/0001-44	**Insc. Estadual:**

Endereço: RUA VIA DO TRABALHADOR, 295

Bairro: Parque Industrial	**Cidade:** Campo Mourão - PR	**CEP:**

Telefone: (44) 3552-3451

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E - PLACA AUF-1844

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 05 dia após ao fornecimento de material, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços

JUSTIFICATIVA

O motor do caminhão CARGO 1317E - Placa AUF-1844 não se encontram em condições de trabalho, devido ao aquecimento excessivo do motor e desgaste das peças internas do motor, como kits pistão, bronzina de biela, anéis e bombas, assim sendo necessário da aquisição da peças para reposição.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26245	KIT PISTÃO BG5X 6108 CA	UN	4.00	950.0000	3,800.00
1	2	26246	JOGO DE BRONZINA DE BIELA BH4X6211 CA	UN	1.00	270.0000	270.00
1	3	26247	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL BG5X 6337	UN	1.00	470.0000	470.00
1	4	26248	BUCHA DO COMANDO BF 9T 6287 AA	UN	4.00	40.0000	160.00
1	5	26249	JOGO DE JUNTA DO MOTOR BH2X 6051 BA	UN	1.00	2,240.0000	2,240.00
1	6	26250	BOMBA D´AGUA BG5X 8501 AA	UN	1.00	370.0000	370.00
1	7	26251	BOMBA DE OLEO BH4X 6600 AA	UN	1.00	450.0000	450.00
1	8	26252	VALVULA DE ESCAPE BG5X 6507 AA	UN	1.00	38.0000	38.00
1	9	26253	VALVULA DE ADMISSÃO BG5X 6507 AA	UN	1.00	28.0000	28.00
1	10	26254	TUCHOS DO MOTOR BG5X6320AA	UN	1.00	85.0000	85.00
1	11	26255	VALVULA TERMOSTATICA BH2X 8575 AA	UN	1.00	120.0000	120.00
1	12	26256	FILTRO DE OLEO BG5X 6731 AA	UN	1.00	95.0000	95.00
1	13	26257	KIT DE EMBRAGEM NOVA BH6X 7502AA RM	UN	1.00	3,550.0000	3,550.00
1	14	26258	TURBINA NOVA BH4X 6400 JA	UN	1.00	3,350.0000	3,350.00
Total:							**15,026.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7C8F3866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 / 2021

DATA: 06/04/2021	**PROTOCOLO:** 46 / 2021	**PROCESSO:** 44

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

CNPJ: 05.334.866/0001-52	**Insc. Estadual:** 90268255-44	

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 336

Bairro: CENTRO	**Cidade:** FENIX - PR	**CEP:**

Telefone: (44) 3272-1158

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dia após o fornecimento do material, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de utensílios de copa e cozinha se justifica para atender as Secretarias Municipais, nas diversas atividades realizadas, com os serviços de copeiragem no âmbito das 10 copas do Município, visando o fornecimento de utensílios em reuniões ou encontros institucionais, bem como a todos as Secretárias e seus atividade diárias

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26281	AVENTAL PARA COZINHEIRO OXIFORT BRANCO 85X60	UN	15.00	30.4000	456.00
1	2	26282	AVENTAL PARA COZINHEIRO PVC BRANCO 70X120	UN	15.00	18.9000	283.50
1	3	23327	BACIA PLASTICA 12 LITROS, FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURAVÉL.. MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 12LTS ALTURA: 16,5 CMDIÂMETRO 34CM.	UN	9.00	15.9000	143.10
1	4	26283	BACIA PLASTICA 32 LITROS, feita de polipropileno, material plásticoresistente e durável. Material: Plástico ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 20,0 CM, DIÂMETRO: 47 CM, PESO: 2,900 kg.	UN	9.00	35.9000	323.10
1	5	26285	BACIA PLASTICA 5 LITROS, feita de polipropileno, material plástico resistente e durável. Com capacidade para 5 litros. Dimensões do produto (A x L x C)11,5 x 29,0 cm.	UN	6.00	8.8500	53.10
1	6	26287	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 10 LITROS, fabricada em polipropileno, matéria-prima reciclável, de alta qualidade e resistência. Capacidade: 10lts, Altura: 14cm, Largura: 28cm,Comprimento: 41cm.	UN	10.00	29.9000	299.00
1	7	26289	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS, leve, prática, resistente e conta com feixos de fácil manuseio. Peso:0.50 kg, Profundidade:29.50 cm ,Altura:26.00 cm, Largura:41.00 cm.	UN	20.00	53.0000	1,060.00
1	8	26290	CESTO COM TAMPA60 LTS, Cestos com Alta Resistência e Durabilidade. Pegador Inferior Que Facilita o Despejo do Lixo, Alças Reforçadas, Não Acumula Água Na Tampa, Sendo Ideal Para Área Externa. Altura: 59,00CM, Largura: 51,00CM, Profundidade: 51,00CM	UN	5.00	56.0000	280.00
1	9	26291	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, Medindo 35,5cm	UN	2.00	9.5000	19.00
1	10	26292	COLHER DE SOPA COM CABO EM AÇO INOX, Medindo 20cm cada.	UN	12.00	4.2500	51.00
1	11	26293	COLHER EM AÇO INOX BABY, Dimenções 156 x 34 x 15mm,espessura 1,2mm.	UN	480.00	3.5900	1,723.20
1	12	26294	DISPENSER PORTA SABONETEIRA COM RESERVATORIO.Especificações: Abertura Inteligente e segura dispensa chave Resistência Alto Impacto Já acompanha reservatório de 800 ml Processo de produção por injeção termoplástica, Itens inclusos: 1 saboneteira. Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm	UN	7.00	62.9000	440.30
1	13	26295	FACA DE CORTE PARA COZINHA EM AÇO INOX, Medidas da embalagem: 36cm Comp. X 2cm Alt. X 8cm Larg.	UN	4.00	18.9000	75.60
1	14	26296	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, Dimensões do item C xLxA 37.3 x 25.4 x 5.3 centímetros	UN	6.00	38.9000	233.40
1	15	26297	GARRAFATÉRMICA DE PRESSÃO. Características do produto: Capacidade: 1 LT. Sistema de servir: Bombeamento por pressão Conservação térmica (quente): 6 horas (quente) Conservação térmica (frio): 12 horas (frio), Material externo: Polipropileno (pp), Material interno: Ampola vidro, Comprimento (cm): 140 Largura (cm): 116 Altura (cm): 305.	UN	4.00	79.0000	316.00
1	16	26298	JARRA PLASTICA. Fabricado com material plástico polipropileno de primeira qualidade, característica capacidade 3,5 litros diâmetro 15 cm. Altura 24 cm.	UN	2.00	15.9000	31.80
1	17	26299	JOGO DE COPO EM VIDRO, Material: Vidro, Quantidade peças: 6 unidadesCapacidade: 265ml, Cor: Transparente.	JG	3.00	20.5000	61.50
1	18	26300	JOGO DE XICARAS DE CAFÉ, Com 12 peças, Dimensões da Peça: • 6 Xícaras: Ø5,7 x 8 x 5,5 cm • Pires: Ø12 x 1,5 cm • Espessura da borda pires: 3mm • Espessura da borda xícara: 3,6mm - Capacidade da xícara: 90 ml.	JG	4.00	84.9000	339.60
1	19	26301	KIT FACA DE MESA COM CABO EM AÇO INOX, Contendo 12 unid., Medindo 22,5cm cada.	JG	4.00	54.9000	219.60
1	20	26302	KIT GARFO COM CABO EM AÇO INOX, Contendo 12 unid., Medindo 21cm cada.	JG	4.00	56.9000	227.60
1	21	26303	LEITEIRA EM ALUMINIO N° 14. Capacidade em volume: 2.4 L. Altura:16 cm Diâmetro: 14 cm	UND	4.00	46.9000	187.60
1	22	26304	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 07 LTS. Material:Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 26,4x19,2x29,0 cm	UND	8.00	21.9000	175.20
1	23	26305	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 15 LTS. Material:Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Dimensões: 31,0 X 29,0 X 35,0	UND	10.00	28.9000	289.00
1	24	26306	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 30 LTS Material:Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Medidas 47x34x41 (altura x largura x comprimento).	UND	2.00	71.9000	143.80
1	25	26307	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LTS. Material:Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Dimensões Aproximadas: 72,0cm x 44,0cm x 33,0cm (Altura x Comprimento x Largura).	UND	10.00	118.9000	1,189.00
1	26	26308	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO N°24 5 LITROS. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas: Altura: 11cm; Diâmetro da boca24cm; Espessura: 1,9mm.	UND	2.00	108.9000	217.80
1	27	26309	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO N°38 14 LITROS. Com pegadores laterais de aluminio e tampa. Medidas: altura 15cm, diametro 38cm, espessura 5mm	UND	2.00	219.0000	438.00
1	28	26310	PANELA DE PRESSÃO 10 lts. Fechamento Interno em Alumínio Polida com Sistema de Segurança Avançado. Cobo Reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica.	UND	1.00	232.0000	232.00
1	29	26311	PANELA DE PRESSÃO 7 lts. Fechamento Interno em Alumínio Polida com Sistema de Segurança Avançado, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica.	UND	3.00	116.5000	349.50
1	30	26312	POTE MANTIMENTO REDONDO COM TAMPA5,0 LTS. Excelente vedação e resistência. Textura anti escorrega. Tampa com click. Produto não tóxico, livre de BPA. Composição: Polipropileno. Medidas: Altura: 10,7 CM Largura: 33,3 CM Profundidade: 29,8	UND	10.00	16.9000	169.00
1	31	26313	POTE MANTIMENTO REDONDO COM TAMPA7,7 LTS. Excelente vedação e resistência. Textura anti escorrega. Tampa com click. Produto não tóxico, livre de BPA. Composição: Polipropileno. Medidas: 25 cm x 25 cm x 24 cm (comp. x larg. x alt).	UND	10.00	18.7000	187.00
1	32	26314	POTE PLASTICO KIT C/ 3 UNID. De 1,3l cada. Descrição: Potes com texturas decorativas e que permite combinações entre tampas e botões. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Possui tampa reversível, evitando sujeira em seu micro-ondas.	KIT	10.00	9.9000	99.00

			Alças que facilitam o manuseio quando muito quente ou muito frio, e cantos arredondados que facilitam a limpeza. Material: Plástico. Medidas: C 19,2 x L 17,7 x A 7,3Cm				
1	33	26315	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA4,0 LTS. Tamanho Aproximado: A:10xl:30cm Peso Aproximado: 150g.	UND	10.00	10.5000	105.00
1	34	26316	PRATO FUNDO DE VIDRO, Dimensões 25 x 25 x 20 cm.	UND	12.00	8.0000	96.00
1	35	26317	PRATO FUNDO EM AÇO INOX, Medindo 22 cm, Creche, escola lavável.	UND	480.00	12.9000	6,192.00
1	36	26318	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA. Confeccionado em plástico. Uso universal para papéis toalha interfolha 2 ou 3 dobras,sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Sistema de Abertura e Fechamento: sistema por chave. Medidas: Altura: 320mm Largura:250mm Profundidade: 130mm.	UND	5.00	62.9000	314.50
1	37	26319	TABUA DE COZINHA 32,5CM X 24,5CM EM POLIETILENO.	UND	6.00	33.9500	203.70
Total:							**17,224.50**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1E128C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

DETENTOR DA ATA: **DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916**
CNPJ**: 37.525.798/0001-03**
ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO MOTA MACHADO, 1271, CEP 82800-230, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA-PR**
TELEFONE: **(41) 3195-6140**
E-MAIL: **atenalicita@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **22/03/2021**
VIGÊNCIA: 22/03/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	70	UN	AMIDO DE MILHO 1 kg	AMAFIL	R$ 5,59
9	90	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 500G	NEILAR	R$ 8,46
33	60	PCT	FARINHA DE AVEIA - 500G	NEILAR	R$ 8,45
66	400	PCT	SAGÚ TIPO 1 - PCT 500 GR	AMAFIL	R$ 3,99

DETENTOR DA ATA: **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA**
CNPJ**: 09.045.155/0001-19**
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO GONÇALVES SOBRAL, 320, CEP 83070-400, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**
TELEFONE: **(41) 3365-2438**
E-MAIL: **elazzarotto@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **22/03/2021**
VIGÊNCIA: 22/03/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	50	UN	AÇAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM C/ MÍNIMO 50G	SS	R$ 1,73
2	90	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM 400 GR	APTI	R$ 7,91
3	12	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 200G	APTI	R$ 13,80
4	450	PCT	AÇÚCAR REFINADO - 5 KG	ALTO ALEGRE	R$ 15,20
10	600	UN	BEBIDA LACTEA UHT, Morango	FRIMESA	R$ 4,55
11	650	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 400gr	NAGA	R$ 2,95
13	1200	PCT	BISCOITO MAISENA 400gr	NAGA	R$ 2,98
14	350	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr	ÁGUIA	R$ 4,90
17	80	PCT	CAMOMILA - 50G	SS	R$ 4,59
18	50	UN	CANELA EM PÓ 50G	SS	R$ 2,50
21	750	KG	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS)	ELPERES	R$ 26,90
22	350	KG	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM CUBOS)	ELPERES	R$ 33,00
23	700	KG	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA)	NAT	R$ 10,54
25	400	KG	CARNE SUÍNA (LOMBO), em cubos, pct c/ 2kg, embalado a vaco	ELPERES	R$ 21,18
28	450	UN	CHÁ MATE NATURAL Á GRANEL - PACOTE DE MIN. 250 G	UNIÃO DA VITÓRIA UNI	R$ 4,00
30	50	PCT	COLORAU - 50G	SS	R$ 1,50
37	80	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG	TUTTO GRANO	R$ 3,45
38	80	KG	FEIJÃO CARIOCA 1kg	NOTA MIL	R$ 6,22
39	400	KG	FEIJÃO PRETO 1kg	NOTA MIL	R$ 6,20
40	50	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	APTI	R$ 5,90
41	80	PCT	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - PACOTE 100G	APTI	R$ 2,45
42	300	KG	Filé de peixe tilápia - pcte de 1 a 2kg	PREMIUM PESCADOS	R$ 47,50
46	400	UN	FUBÁ DE MILHO AMARELO - 1KG	CAMPO LARGO	R$ 2,76

51	2000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PCT 400GR	DANKY	R$ 10,09
52	50	UN	LENTILHA - EMBALAGEM C/ 500G	JANDIRA	R$ 5,65
53	100	PCT	Macarrão cabelo de anjo - pcte 500g	GALO	R$ 3,70
55	450	PCT	Macarrão Integral - pcte 500g	GALO	R$ 3,48
56	700	PCT	Macarrão parafuso - pcte 500g	JÓIA	R$ 2,10
57	450	UN	MANTEIGA 200G	FRIMESA	R$ 7,35
58	250	UN	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 60% A 70% DE LIPÍDIOS - POTE 500	DELÍCIA	R$ 4,58
60	80	PCT	Orégano - pcte 50g	SS	R$ 4,00
61	500	DZ	OVOS - DÚZIA	GRANJA FIGUEIREDO	R$ 5,79
67	200	KG	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	R$ 1,56
68	250	LT	Sardinha conservada em óleo comestível - Lata 125g	SOMAG	R$ 4,48

DETENTOR DA ATA: **JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM**
CNPJ**: 01.773.751/0001-03**
ENDEREÇO: **RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, CEP 83480-000, CENTRO, TUNAS DO PARANÁ-PR**
TELEFONE: **(41) 3659-1117**
E-MAIL: **uniaolicitacao@uol.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **22/03/2021**
VIGÊNCIA: 22/03/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
7	50	UN	ARROZ INTEGRAL 1 kilo	Sítio Cercado	R$ 4,41
8	350	PCT	ARROZ PARBOILIZADO pct 5 Kg	Sítio Cercado	R$ 18,17
16	80	PCT	CAFÉ EM PÓ - 500g	Odebrecht	R$ 6,39
19	450	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA 500g	Beija Flor	R$ 2,94
20	850	KG	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 1ª)	Frigo Nobre	R$ 21,17
24	1000	KG	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	Maringá	R$ 10,19
29	150	PCT	COCO RALADO - 100G	RD RD	R$ 2,95
31	450	LT	Extrato de tomate - 840g	QUERO	R$ 5,99
34	350	PCT	Farinha de milho flocada amarela - 1kg	Cecato	R$ 3,99
36	90	PCT	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5KG	Sudoeste	R$ 12,49
47	100	UN	GELÉIA DE FRUTAS - EMBALAGEM MÍNIMA 230G	Italy	R$ 8,83
48	100	UN	Iogurte Natural - 150g	Frimesa	R$ 3,10
59	400	L	Óleo de soja - 900ml	Coamo	R$ 6,89
62	40	PCT	Polvilho Azedo - pcte 500g	RD	R$ 4,49
63	40	PCT	Polvilho doce - pcte 500g	RD	R$ 3,98
64	100	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	EXTRA LAT	R$ 30,44
65	380	PCT	QUIRERA DE MILHO AMARELA - PACOTE DE 500 GR	RD	R$ 2,44

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**
ENDEREÇO: **RUA CRUZEIRO – 386, CRUZEIRO, CEP 89286-370, SÃO BENTO DO SUL - SC**
TELEFONE: **(47) 3635-1455**
E-MAIL: **contato@papelariasaobento.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **22/03/2021**
VIGÊNCIA: 22/03/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
5	20	UN	ADOÇANTE TIPO ASPARTAME - MÍNIMO 80ML	MAGRO	R$ 5,56
26	100	UN	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 2,10
27	100	UN	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 2,20
32	20	UN	FARINHA DE ARROZ EMB. 1K	PANELAÇO	R$ 7,10
35	150	PCT	Farinha de Quibe - 500g	PINDUCA	R$ 3,10
43	20	LT	Fórmula infantil a base de soja - Lata 400g	aptamil 1	R$ 48,61
44	70	LT	Fórmula infantil de segmento em pó (a partir do 6º mês)	aptamil 2	R$ 39,31
54	20	PCT	Macarrão de Arroz - pcte 500g	urbano	R$ 5,27

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DE2D68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DETENTOR DA ATA: **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**
CNPJ**: 08.563.554/0001-09**
ENDEREÇO: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115, CEP: 84.400-000, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS-PR**
TELEFONE: **(41) 99247-2526**
E-MAIL: **elainesochodolak@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **06/04/2021**
VIGÊNCIA: 06/04/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
1	250	UN	Instalação/substituição de reator interno ou externo	R$ 29,00

2	300	UN	Instalação/substituição de relê fotoelétrico de iluminação	R$ 14,00
3	30	UN	Montagem, instalação e ligação de nova luminária, braço BR1	R$ 10,00
4	30	UN	Montagem, instalação e ligação de nova luminária, braço BR3	R$ 15,00
5	50	UN	Retirada de luminária completa	R$ 9,00
6	40	UN	Substituição de bocal, para qualquer tipo lâmpada	R$ 8,00
7	30	UN	Substituição de capacete de iluminação pública	R$ 11,00
8	400	UN	Substituição de lâmpada de iluminação pública, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada	R$ 23,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:741E7C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - COMERCIAL OURIZONA

QUARTO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2020 – ID 2048, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhora Prefeita **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.287.627/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 90679577-90, sito na Av. Bela Vista Nº 1195, Centro, CEP 87170-000, cidade de Ourizona, Estado do Paraná, **email: vribeirocomercial@hotmail.com / TEL: 44 3045-3099,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Sergio Antunes da Silva, portador do CPF nº 044.946.279-09, RG nº 4.297.531-1, residente e domiciliado na cidade de Ourizona, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 084/2020, celebrado através do pregão presencial nº 021/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 34 - **Oleo de Soja - PET 900ml**, da ata de registro que passa a ser seu valor unitário de R$ 5,98 para R$ 7,54; **atendendo a solicitação do Secretário de Administração datado de 25/03/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quant.	Unid	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	2381	und	**Oleo de Soja - PET 900ml**	COCAMAR	7,54	17.952,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do quarto reequilíbrio de preços do terceiro termo aditivo, era de **R$ 705.119,21 (Setecentos e cinco mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o terceiro termo aditivo passa a ser de **R$ 708.833,57 (Setecentos e oito reais oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4FEEF906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – ID 2098

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
SRP 024/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade e valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado da Ata de Registro de Preços nº 134/2020 de acordo com a planilha abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado Registrado	Quantidade Aditivo 25%	Valor Total Aditivo 25%	Novo Valor Total do Registro
02	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de msitura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, embalados em **sacos de 25 kg.** Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	700	R$ 22,49	R$ 15.743,00	**175**	**R$ 3.935,75**	R$ 19.678,75

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 3.395,75** (Três mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) correspondente, ao aditamento de **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total da Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 134/2020, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 07 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AA752CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	722.100,00	176.442,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.190,00	3.688,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.460,00	102.605,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	169.050,00	43.750,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.400,00	26.398,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.893.645,00	3.069.055,19
2.1- Cota-Parte FPM	12.957.400,00	2.248.060,36

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.790.000,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.400,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	603.463,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.930,00	9.889,70
2.4- Cota-Parte ITR	14.315,00	347,18
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	207.294,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.615.745,00**	**3.245.498,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.345.249,00**	**613.811,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.308.687,25**	**197.563,48**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	293.532,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.667.000,00	293.532,82
6.1.1- Principal	1.667.000,00	293.532,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.678.249,00)	(320.278,22)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**293.532,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	201.472,26	201.472,26	201.472,26	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	201.472,26	201.472,26	201.472,26	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	205.472,97	201.472,26	201.472,26	68,64
20 - Percentual de 50% da	-	-	-	-

Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	29.353,28	92.060,56	92.060,56	31,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	201.472,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(320.278,22)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**521.750,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	811.374,52	521.750,48	16,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.334,40	1.334,40	319,88	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.334,40	1.334,40	319,88	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	233.120,00	28.737,41
35.1- Salário-Educação	155.990,00	21.707,60
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	53.000,00	7.029,77
35.4- PNATE	24.000,00	0,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	130,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230,00	1,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**233.350,00**	**28.739,96**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.201.500,00	392.494,50	392.494,50	357.113,75	-

47.1- Despesas Correntes	4.107.600,00	386.830,60	386.830,60	357.113,75	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.733.420,00	323.979,05	323.979,05	323.979,05	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.000,00	9.774,20	9.774,20	9.774,20	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.317.180,00	53.077,35	53.077,35	23.360,50	-
47.2- Despesas de Capital	93.900,00	5.663,90	5.663,90	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	93.900,00	5.663,90	5.663,90	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	293.559,42	21.707,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	201.472,26	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.087,16	21.707,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.087,16	21.707,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 11h e 21m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:3E883A4A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1° BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.100,00	722.100,00	176.442,89	24,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.190,00	222.190,00	3.688,98	1,66
IPTU	199.600,00	199.600,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.590,00	22.590,00	3.688,98	16,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.460,00	190.460,00	102.605,20	53,87
ITBI	190.000,00	190.000,00	102.605,20	54,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	460,00	460,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.050,00	169.050,00	43.750,28	25,88
ISS	166.000,00	166.000,00	43.676,09	26,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.050,00	3.050,00	74,19	2,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.400,00	140.400,00	26.398,43	18,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.762.045,00	16.762.045,00	3.069.055,19	18,31
Cota-Parte FPM	11.790.000,00	11.790.000,00	2.248.060,36	19,07
Cota-Parte ITR	14.315,00	14.315,00	347,18	2,43
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	207.294,90	62,82
Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	603.463,05	13,32
Cota-Parte IPI-Exportação	61.930,00	61.930,00	9.889,70	15,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.800,00	35.800,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	35.800,00	35.800,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.484.145,00	17.484.145,00	3.245.498,08	18,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.484.300,00	4.484.300,00	646.403,21	14,41	646.403,21	14,41	571.905,57	12,75
Despesas Correntes	4.317.480,00	4.317.480,00	642.711,26	14,89	642.711,26	14,89	569.762,62	13,20
Despesas de Capital	166.820,00	166.820,00	3.691,95	2,21	3.691,95	2,21	2.142,95	1,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.590,00	103.590,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	99.900,00	99.900,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.690,00	3.690,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.587.890,00	4.587.890,00	646.403,21	14,09	646.403,21	14,09	571.905,57	12,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	646.403,21	646.403,21	571.905,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	646.403,21	646.403,21	571.905,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			486.824,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			486.824,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	159.578,50	85.080,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	486.824,71	646.403,21	159.578,50	-	-	-	-	-	-	159.578,50
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.850,00	1.153.850,00	74.867,18	6,49
Proveniente da União	957.400,00	957.400,00	73.867,18	7,72
Proveniente dos Estados	196.450,00	196.450,00	1.000,00	0,51
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.153.850,00	1.153.850,00	74.867,18	6,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	204.835,55	11.320,00	5,53	11.320,00	5,53	8.820,00	4,31
Despesas Correntes	-	101.508,01	11.320,00	11,15	11.320,00	11,15	8.820,00	8,69
Despesas de Capital	-	103.327,54	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	204.835,55	11.320,00	5,53	11.320,00	5,53	8.820,00	4,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.484.300,00	4.689.135,55	657.723,21	14,03	657.723,21	14,03	580.725,57	12,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.590,00	103.590,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.587.890,00	4.792.725,55	657.723,21	13,72	657.723,21	13,72	580.725,57	12,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.248.790,00	1.453.625,55	13.009,75	0,89	13.009,75	0,89	8.872,25	0,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.339.100,00	3.339.100,00	644.713,46	19,31	644.713,46	19,31	571.853,32	17,13

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2021, 11h e 27m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:4613ECA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2020

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.**

- EPP, inscrito no **CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, J P BELEZE,** inscrito no **CNPJ/MF nº 54.054.937/0001-79,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇAO E RECAPAGEM DE PNEUS,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1.750, 0 Barracão 06 - CEP: 85.055-040 - Bairro: Conradinho em Guarapuava/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, inscrito no CPF/MF nº 006.103.249- 26.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
47	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à frio para pneus 1000x20 comum borrachudo, através da aplicação do pré moldado (banda já pronta para a aplicação na carcaça, em uma temperatura de 110ºC, recomendada especialmente para uso em estrada de asfaltos e de terra, apresenta boa tração em serviços mistos de baixa e média velocidade, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil , baixa retenção de pedras e alta drenagem , profundidade mínima do sulco 20mm e largura mínima de 220mm.	MOURA O MCB	SRV	10,00	710,00	7.100,00
49	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à frio para pneus RADIAIS 1000x20 borrachudo ,através da aplicação do pré moldado (banda já pronta para a aplicação na carcaça, em uma temperatura de 110ºC, recomendada especialmente para uso em estrada de asfaltos e de terra, apresenta boa tração em serviços mistos de baixa e média velocidade, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil , baixa retenção de pedras e alta drenagem , profundidade mínima do sulco 20mm e largura mínima de 220mm.	MOURA O MTG	SRV	40,00	670,00	26.800,00
79	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 1000X20 comum borrachudo	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	10,00	190,00	1.900,00
80	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 1000X20 comum liso	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	10,00	190,00	1.900,00
81	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 1100X22	PRÓPRIO PRÓPRIA	SRV	6,00	195,00	1.170,00
82	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 12.4/24	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	2,00	490,00	980,00
83	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 14.09/28	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	2,00	500,00	1.000,00
87	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 18.4/30	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	2,00	550,00	1.100,00
91	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 215/75R17.5	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	16,00	200,00	3.200,00
93	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 235/75 R17.5	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	4,00	240,00	960,00
94	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 295-80R22.5	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	8,00	250,00	2.000,00
95	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 7.50/16	PRÓPRIA PRÓPRIO	SRV	4,00	200,00	800,00
TOTAL								**48.910,00**

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, com sede na Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30, 0 - CEP: 16.902-170 - Bairro: Distrito Industrial em Andradina/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANTONIO TOZZI, inscrito no CPF/MF nº 085.220.168-01

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
48	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à frio para pneus 900x20 comum borrachudo, através da aplicação do pré moldado (banda já pronta para a aplicação na carcaça, em uma temperatura de 110ºC, recomendada especialmente para uso em estrada de asfaltos e de terra, apresenta boa tração em serviços mistos de baixa e média velocidade, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil , baixa retenção de pedras e alta drenagem , profundidade mínima do sulco 17mm e largura mínima de 220mm.	MUT BANDAS MUT BANDAS	SRV	10,00	650,00	6.500,00
52	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente para pneus , 19.5X24 L2 para Retro- Escavadeiras, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil ,com altura mínima dos sulcos de 28mm e largura da banda entre 35 e 55 cm	MUT BANDAS MUT BANDAS	SRV	10,00	1.599,00	15.990,00
55	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente, para pneus 17.5x25 L2,desgaste uniforme, aumentando sua vida útil, para pás-carregadeiras , com altura mínima dos sulcos de 28mm e largura da banda entre 35 e 45 cm	MUT BANDAS MUT BANDAS	SRV	10,00	1.990,00	19.900,00
TOTAL								**42.390,00**

FORNECEDOR: J P BELEZE, inscrito no CNPJ/MF nº 54.054.937/0001-79, com sede na Rua Dos Expedicionários, 1051, 0 - CEP: 19.900-041 - Bairro: Centro em Ourinhos/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: JEAN PIERRE BELEZE, inscrito no CPF/MF nº 046.595.968-77

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
50	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente para pneus, 12.5/80X18 para Retro- Escavadeiras, desgaste uniforme, almentando sua vida útil, com altura mínima dos sulcos de 25mm	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	15,00	1.090,00	16.350,00
51	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente para pneus, 12/16.5 para Retro- Escavadeiras, desgaste uniforme, almentando sua vida útil, com profundidade mínima dos sulcos de 18mm, no mínimo 29 cm de largura de banda de rodagem e 5 cm de largura das garras.	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	10,00	1.000,00	10.000,00
53	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente para pneus 1300x24, para Moto- Niveladoras, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil, com no mínimo 22 mm de profundidade de sulco; no mínimo 34 cm de largura de banda de rodagem e 5 cm de largura das garras	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	10,00	1.390,00	13.900,00
54	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS Recape de rodagem à quente para pneus 1400x24, para Moto- Niveladoras, desgaste uniforme, aumentando sua vida útil, com no mínimo 24 mm de profundidade de sulco; no mínimo 34 cm de largura de banda de rodagem e 5 cm de largura das garras .	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	15,00	1.490,00	22.350,00
78	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 0.600/16	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	4,00	234,50	938,00
84	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 165/70R13	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	13,00	73,00	949,00
85	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 175/70R13	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	9,00	74,05	666,45
86	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 175/70R14	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	30,00	74,05	2.221,50
88	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 185/65R15	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	30,00	74,05	2.221,50
89	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 185/70R14	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	8,00	74,05	592,40
90	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 195 65 R15	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	5,00	82,00	410,00
92	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO Prestação de serviços de vulcanização para pneu 225/65R16 s/c	Ruzi (Fab VIPAL)	SRV	20,00	224,50	4.490,00
TOTAL								**75.088,85**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de execução dos objetos contratados será de até 24 (vinte e quatro) horas para os serviços de reparo, montagem e conserto e de 5 (cinco) dias para os serviços de recape e vulcanização, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
Contratada

J P BELEZE
Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. – EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:62D10AFE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PLURAL MARKETING & NEGOCIOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.370.488/0001-08**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto

Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 11/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGOCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.370.488/0001-08, com sede na Rua Antônio Schiebel, 0 - CEP: 81.670-380 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO DE MELLO, inscrito no CPF/MF nº 636.110.079-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	1	4656	PÃO FRANCES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO. ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	própria pa01	KG	4.150,00	11,50	47.725,00
TOTAL						**47.725,00**		

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 03 (três) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços e horários indicados pelas Secretarias no ato do envio da nota de empenho:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **SEDE** - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova;
- **CASA LAR SANTO ANTONIO** – Avenida Iguaçu, 90 – Centro – Balsa Nova;
- **CRAS BUGRE** - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova;

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

• ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ - Rua Tiradentes, s/n - Jardim Serrinha - Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-6061;

• ESCOLA MUNICIPAL DR. MARIO FARACO - Rua Marcos Poletto, s/n - Bugre - Balsa Nova – PR - Telefone: 3637-1136;

• ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - Rua 07 de setembro, nº 783 - Moradias Purunã - Balsa Nova – PR - Telefone: 3636-1725;

• ESCOLA PROF. JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889 - Centro - Balsa Nova – PR - Telefone: 3636-1185;

• ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - Rua Augusto Perussolo s/n, São Caetano - Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-9299;

• ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANDREASSA - Rua São Caetano, 392 - São Caetano - Balsa Nova – PR - Telefone: 3636-9139;

• ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI - Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530 - São Luiz do Purunã - Balsa Nova – PR - Telefone: 3651-1011;

• ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA - Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antônio - Balsa Nova – PR - Telefone: 3636-5005;

• ESCOLA MUNICIPAL DRA. ZILDA NEUMAM ARNS - Rua Alexandro Romão Vagner, 150 - Campo de Dentro - Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-1814;

• CMEI BRINCANDO E CRIANDO - Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-1920;

• CMEI TIA NIVA - Rua Jorge Ramos, s/n, Bugre - Balsa Nova - PR - Telefone: 3637-1133;

• CMEI JARDIM DA ALEGRIA - Rua D. Pedro I, nº 570 - Jardim Serrinha - Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-6321;

• CMEI MARGARIDA CHILÓ - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - Balsa Nova - PR - Telefone: 3392-6994;
CMEI CANTINHO DA SERRA - Rua Sabina Reicetto, 852 - São Luiz do Purunã - Balsa Nova – PR - Telefone: 3651- 1082;
Secretaria Municipal de Saúde
- CENTRO MÉDICO BOM JESUS - Rua Getúlio Vargas, nº 535 - Centro, Balsa Nova-PR - Telefone: 3636-1212;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Rua Joao da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro Balsa Nova - PR - Telefone: 3636-1683 ou 3636-1714.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PLURAL MARKETING & NEGOCIOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A0838F8F

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3471/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3471/2020

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59**, e **CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF n° 07.198.313/0001-45**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3471/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 12/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **"FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 12/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 75.080.432/0001- 59, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	4.000,00	2,928	11.712,00
1	4	485	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4.000,00	3,807	15.228,00
2	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	116.000,00	2,928	339.648,00
2	4	485	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	114.764,00	3,807	436.906,55
TOTAL								**803.494,55**

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	12.000,00	3,03	36.360,00
1	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	1.000,00	3,00	3.000,00
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	229.000,00	3,03	693.870,00
2	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	12.000,00	3,00	36.000,00
TOTAL								**769.230,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 12/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por

quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de julho de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,03	3,19
1	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	3,00	2,96
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,03	3,19
2	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	3,00	2,96

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 08 de agosto de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	2,928	3,127
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	3,807	4,021
2	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	2,928	3,127
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	3,807	4,021

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 03 de setembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,19	3,39
1	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	2,96	3,03
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,19	3,39
2	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	2,96	3,03

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 20 de outubro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	3,127	-------
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	4,021	4,278
2	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	3,127	-------
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	4,021	4,278

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 16 de novembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,39	3,44
1	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	3,03	3,54
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,39	3,44
2	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	3,03	3,54

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 19 de novembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	3,127	R$ 3,346
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	4,278	-------
2	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	3,127	R$ 3,346
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	4,278	-------

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 02 de dezembro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,44	R$ 3,57

1	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	R$ 3,54	R$ 3,53
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,44	R$ 3,57
2	3	3990	ETANOL	Raizen	LT	R$ 3,54	R$ 3,53

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,57	R$ 3,70
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,57	R$ 3,70

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 26 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	R$ 3,346	R$ 3,512
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 4,278	R$ 4,509
2	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	R$ 3,346	R$ 3,512
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 4,278	R$ 4,509

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 22 de fevereiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,70	R$ 4,20
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 3,70	R$ 4,20

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 24 de fevereiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	R$ 3,512	R$ 4,097
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 4,509	R$ 5,029
2	1	4144	DIESEL COMUM	Ruff	LT	R$ 3,512	R$ 4,097
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 4,509	R$ 5,029

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 15 de março de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 5,029	R$ 5,500
2	4	485	GASOLINA COMUM	Ruff	LT	R$ 5,029	R$ 5,500

CLODOMIRO BATHKE & CIA. LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 17 de março de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 4,20	R$ 4,26
2	2	3778	DIESEL S-10	Raizen	LT	R$ 4,20	R$ 4,26

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:908B2E5A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3365/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3365/2020

Aos três dias do mês de julho do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03; GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.147.979/0001-47; IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50; OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51; ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44;** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3365/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **"FORNECIMENTO DE PNEUS"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 13/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03, com sede na Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85.055-010 - Bairro: Conradinho em Guarapuava/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 409.460.459-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	36	3760	PNEU 600/16 06 LONAS - EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA EQUIPAMENTOS, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	6,00	346,00	2.076,00
1	39	3760	PNEU 900 R20 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	8,00	1.800,00	14.400,00
TOTAL								**16.476,00**

FORNECEDOR: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Cortonel Pires 115, 115 - CEP: 84.500-059 - Bairro: Centro em Irati/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 050.221.979-36.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRES TONE	UN	40,00	1.669,00	66.760,00
1	3	3760	PNEU 1000 R20 MISTO LISO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRES TONE	UN	20,00	1.449,00	28.980,00
1	5	3760	PNEU 110/90 17 60 P - MOTOCICLETA - PNEU NOVO TRASEIRO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MAGGION	UN	2,00	200,00	400,00
1	38	3760	PNEU 90/90/ 19 M/C - MOTOCICLETA - PNEU NOVO DIANTEIRO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MAGGION	UN	2,00	185,00	370,00
TOTAL								**96.510,00**

FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, 687 - CEP: 81.070-000 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IVERSON BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 000.377.649-26.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	7	3760	PNEU 12.5/80 R18 14 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES de CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	GOOD YEAR	UN	12,00	1.599,00	19.188,00
1	11	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KELLY	UN	44,00	164,99	7.259,56
1	17	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KELLY	UN	44,00	184,00	8.096,00
1	27	3760	PNEU 205/55 R 16 91V TL - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KELLY	UN	14,00	229,99	3.219,86
1	35	3760	PNEU 295/80 R 22.5 - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	STEEL MARK	UN	8,00	1.358,00	10.864,00
TOTAL								**48.627,42**

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51, com sede na Rua Vicente Machado, 2188 Loja - CEP: 85.010-260 - Bairro: Centro em Guarapuava/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERTO FOLETTO, inscrito no CPF/MF nº 718.868.000-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	12	3760	PNEU 165/70 R 14 - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK TYRE	UN	8,00	299,00	2.392,00
1	25	3760	PNEU 195/55 R 15 85H - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA	TRIANGLE	UN	22,00	209,90	4.617,80

			TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.						
1	26	3760	PNEU 195/65 R 15 91 H - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	36,00	223,99	8.063,64
1	29	3760	PNEU 215/75 R 17.5 - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODRIDE	UN	64,00	579,90	37.113,60
1	34	3760	PNEU 275/80 R 22.5 LISO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD, DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LINGLONG	UN	6,00	1.449,99	8.699,94
1	41	3760	PNEU 9235/75 R 17.5 - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	TRIANGLE	UN	4,00	784,99	3.139,96
2	2	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPER GUIDER	UN	19,00	2.740,00	52.060,00
TOTAL									**116.086,94**

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688 Apto 04 - CEP: 88.210-000 - Bairro: Pereque em Porto Barreiro/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 046.957.909-98.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA MINI CARREGADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT	UN	8,00	535,00	4.280,00
1	4	3760	PNEU 11 R22.5 - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO , RADIAL, LISO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO.	DRC	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
1	6	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT	UN	4,00	1.080,00	4.320,00
1	8	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LOAD MAXX	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
1	10	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT SPEED WAYS	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
1	13	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPER GUIDER	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	15	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL- VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	8,00	190,00	1.520,00
1	16	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO	XBRI	UN	12,00	190,00	2.280,00
1	18	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	27,00	180,00	4.860,00
1	19	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPER GUIDER	UN	4,00	2.480,00	9.920,00
1	20	3760	PNEU 185 R14C - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR	XBRI	UN	40,00	260,00	10.400,00

			SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.					
1	21	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	16,00	210,00	3.360,00
1	22	3760	PNEU 185/65 R 15 88T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	LING LONG	UN	64,00	210,00	13.440,00
1	23	3760	PNEU 185/70 R 14 84T - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	24,00	209,00	5.016,00
1	24	3760	PNEU 19.5 R24 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPER GUIDER	UN	12,00	2.230,00	26.760,00
1	28	3760	PNEU 205/60 R16 - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	4,00	260,00	1.040,00
1	30	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO,RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOO DRIDE	UN	1,00	560,00	560,00
1	31	3760	PNEU 225/65 R 16 - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TRIANGLE	UN	72,00	360,00	25.920,00
1	32	3760	PNEU 225/75 R 16 - VEÍCULO LEVE - PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	OVATION	UN	8,00	410,00	3.280,00
1	33	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SPEEDMAX	UN	16,00	1.480,00	23.680,00
1	37	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT	UN	6,00	440,00	2.640,00
1	40	3760	PNEU 900 R20 LISO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DRC	UN	4,00	1.250,00	5.000,00
2	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA - PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SWT SPEED WAYS	UN	23,00	1.800,00	41.400,00
2	3	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO - PNEU NOVO,RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODRIDE	UN	71,00	560,00	39.760,00
TOTAL									**248.176,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 13/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada
BARATÃO PNEUS EIRELI

Contratada
GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA.

Contratada
OAMIS PNEUS IMPORT. E EXPORT. LTDA.

Contratada
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Contratada
ZEUS COMERCIAL EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SWT	UN	535,00	640,00
1	4	3760	PNEU 11 R22.5 - VEÍCULO PESADO	DRC	UN	1.500,00	1.638,81
1	6	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA	SWT	UN	1.080,00	1.350,00
1	8	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SWT	UN	1.420,00	1.700,00
1	9	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA	LOAD MAXX	UN	1.450,00	1.740,00
1	10	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SWT SPEED WAYS	UN	1.800,00	2.340,00
1	13	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SUPER GUIDER	UN	2.200,00	2.860,00
1	15	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL- VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	190,00	232,10
1	16	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	190,00	232,10
1	18	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	180,00	250,00
1	19	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA	SUPER GUIDER	UN	2.480,00	2.970,00
1	20	3760	PNEU 185 R14C - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	260,00	316,85
1	21	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	210,00	270,00

1	22	3760	PNEU 185/65 R 15 88T - VEÍCULO LEVE	LING LONG	UN	210,00	270,00
1	23	3760	PNEU 185/70 R 14 84T - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	209,00	270,00
1	24	3760	PNEU 19.5 R24 12 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SUPER GUIDER	UN	2.230,00	2.895,00
1	28	3760	PNEU 205/60 R16 - VEÍCULO LEVE	XBRI	UN	260,00	335,00
1	30	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO	GOO DRIDE	UN	560,00	755,00
1	31	3760	PNEU 225/65 R 16 - VEÍCULO LEVE	TRIANGLE	UN	360,00	438,04
1	32	3760	PNEU 225/75 R 16 - VEÍCULO LEVE	OVATION	UN	410,00	530,00
1	33	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO	SPEEDMAX	UN	1.480,00	1.749,59
1	37	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA	SWT	UN	440,00	485,50
1	40	3760	PNEU 900 R20 LISO - VEÍCULO PESADO	DRC	UN	1.250,00	1.286,49
2	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS - MÁQUINA RODOVIÁRIA	SWT SPEED WAYS	UN	1.800,00	2.340,00
2	3	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO - VEÍCULO PESADO	GOODRIDE	UN	560,00	755,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 26 de janeiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	11	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T.	KELLY	UN	R$ 164,99	R$ 198,00
1	17	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T.	KELLY	UN	R$ 184,00	R$ 220,00
1	27	3760	PNEU 205/55 R 16	KELLY	UN	R$ 229,99	R$ 265,00
1	35	3760	PNEU 295/80 R 22.5	STEEL MARK	UN	R$ 1.358,00	R$ 1.528,00

BARATÃO PNEUS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 24 de fevereiro de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	36	3760	PNEU 600/16 06 LONAS - EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO NOVO	PIRELI	UN	R$ 346,00	R$ 359,84

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AFBDCF4F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas:

Lote	Item	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	11	PNEU 165/70 R 13 79 T.	KELLY	UN	R$ 164,99	R$ 198,00
1	17	PNEU 175/70 R 13 82 T.	KELLY	UN	R$ 184,00	R$ 220,00
1	27	PNEU 205/55 R 16	KELLY	UN	R$ 229,99	R$ 265,00
1	35	PNEU 295/80 R 22.5	STEEL MARK	UN	R$ 1.358,00	R$ 1.528,00

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 12/2020.

Balsa Nova, 01 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:63D46238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 11/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.

FORNECEDOR: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME - CNPJ: 21.346.824/0001-98**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE NEUTRO DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E COLORIDAS, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO E SER DE USO ESPECIFICO EM DOSADORES AUTOMATIZADOS, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS	Ares Tex 115	GL	12	R$ 1.261,93	R$ 15.143,16
2	ADITIVO ALCALINO PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURA, MEDICAMENTOS E FEZES DE ROUPAS HOSPITALARES, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS	Ares Tex 113	GL	12	R$ 1.033,63	R$ 12.403,56
3	ALVEJANTE CLORADO PARA AUXILIO NA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURA, MEDICAMENTO E FEZES EM ROUPAS BRANCAS, SEU USO DEVE SER PRÓPRIO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 12ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS	Ares Tex 111	GL	12	R$ 715,72	R$ 8.588,64
4	ALVEJANTE OXIGENADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, INDICADO PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 5ML/KL ROUPA. GALÃO 20 LITROS	Ares Bac 320 HP	GL	12	R$ 886,45	R$ 10.637,40
5	NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS, PRODUTO DEVE EVITAR AMARELAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS	Ares Tex 116	GL	12	R$ 870,30	R$ 10.443,60
6	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, SUA DOSAGEM NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3ML/KL ROUPA. GALÃO 50 LITROS	Ares Tex 120	GL	12	R$ 648,64	R$ 7.783,68

Valor Total do Fornecedor: 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 07 de abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:42111D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2021 – PREGÃO N° 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.

CNPJ: 03.302.477/0001-01.

VALOR: R$ 2.270,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Curativo de plaxca adesiva de espuma hidrocelular, com adesivo em silicone gel. Tamanho: 7,5x10cm	COLOPLAST	Un	30	54,00	1.620,00
14	1	Curativo de alginato de cálcio, com fita estéril. Tamanho 3x44cm	COLOPLAST	Un	25	26,00	650,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.270,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C5181979

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021 – PREGÃO N° 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 22.437.236/0001-22.

VALOR: R$ 2.263,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Curativo de placa adesiva de espuma hidrocelular, com adesivo em silicone gel. Tamanho 17,5x17,5cm	SMITH & NEPHEW	Un	25	60,00	1.500,00
11	1	Curativo de hidrocolóide aderente. Tamanho: 20x20cm	SMITH & NEPHEW	Un	25	18,00	450,00
13	1	Curativo de alginato de cálcio, com fita estéril. Tamanho 2x40cm	ALGIKURA	Un	20	15,65	313,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.263,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3A5FC587

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2021 – PREGÃO N° 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 29.700.587/0001-23.

VALOR: R$ 9.419,75 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Curativo de carvão ativado com prata. Tamanho 10,5 x 10,5cm.	CASEX	Un	50	24,18	1.209,00
2	1	Curativo de carvão ativado com prata. Tamanho 10 x 20 cm	CASEX	Un	50	44,00	2.200,00
9	1	Curativo de hidrocolóide aderente. Tamanho: 15x20cm	CASEX	Un	25	17,99	449,75
10	1	Curativo de hidrocolóide aderente. Tamanho: 10x10cm	CASEX	Un	25	7,49	187,25
15	1	Solução aquosa para higienização da pele, com polihexanida (PHMB) e bisabolol. Frasco 350ml	CASEX	Fr	25	84,99	2.124,75
16	1	Pomada de hidrogel com alginato. Bisnaga 85g	CASEX	BS	100	32,49	3.249,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.419,75**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1F6BA3D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2021 – PREGÃO N° 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DANIELE DAGIOS ME.

CNPJ: 12.942.081/0001-28.

VALOR: R$ 1.198,25 (UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Curativo de espuma antibacteriana com prata, nãoi adesiva. Tamanho: 10x10cm	CONVATEC	Un	25	47,93	1.198,25
VALOR TOTAL						**R$ 1.198,25**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:87696BDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2021 – PREGÃO N° 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 38.049.999/0001-36.

VALOR: R$ 16.859,60 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qunt	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Membrana regeneradora porosa. Tamanho 7,5x10cm	BSN MEDICAL	Un	50	78,00	3.900,00
4	1	Membrana regeneradora porosa. Tamanho 20x15cm	BSN MEDICAL	Un	50	198,00	9.900,00
5	1	Membrana regeneradora não porosa. Tamanho 10x10cm	BSN MEDICAL	Un	30	62,00	1.860,00
7	1	Curativo de plaxca adesiva de espuma hidrocelular, com adesivo em silicone gel. Tamanho: 10x10cm	BSN MEDICAL	Un	40	29,99	1.199,60
VALOR TOTAL						**R$ 16.859,60**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:037E2D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
Processo Licitatório Nº 10/2021 **– HOMOLOGADO EM: 30/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/04/2021 à 04/04/2022)

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI– ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03.
OBJETO: **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Amendoim cru; vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UNID.	INCAS	400	7,95	3.180,00
6	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	UNID.	INCAS	200	9,50	1.900,00
35	Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	NEILAR	200	2,00	400,00
49	Passata rústica de tomate – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fugini	UNID.	FUGINI	200	6,98	1.396,00
57	Suco concentrado embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UNID.	CELI	350	6,45	2.257,50
58	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	UNID.	NEILAR	150	8,90	1.335,00
63	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do	UNID.	GIOPACK	100	7,90	790,00

	produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.					
65	Touca descartável sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	UNID.	NOBRE	50	13,46	673,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.931,50 (onze mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609. 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 487.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D612DD64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
Processo Licitatório Nº 10/2021 **– HOMOLOGADO EM: 30/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/04/2021 à 04/04/2022)

DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10.
OBJETO: **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios <u>não perecíveis</u> produtos de copa e cozinha para coffee break, <u>coquetéis cursos e eventos</u>** a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Achocolatado em pó: De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	UNID.	NESCAU	200	7,00	1.400,00
2	Açúcar cristal: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UNID.	CEDRO	200	13,80	2.760,00
3	Açúcar refinado: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UNID.	ALTO ALEGRE	150	9,00	1.350,00
4	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UNID.	INCAS	100	1,89	189,00
7	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem resistente de 500g.	UNID.	APTI	80	3,29	263,20
8	Arroz parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	RAMPINELLI	20	25,00	500,00
9	Arroz branco tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	RAMPINELLI	150	6,00	900,00
10	Batata palha - Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 500 g.	UNID.	PRATIC LEVE	100	11,38	1.138,00
13	Café em pó homogêneo torrado e moído: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de Marca Melitta, Iguaçú.	UNID.	MELITTA	400	9,99	3.996,00
15	Canela em pó, produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	UNID.	INCAS	50	2,00	100,00
16	Canela em rama. Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	UNID.	INCAS	50	1,50	75,00
18	Chocolate granulado colorido, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6	UNID.	INCAS	300	8,40	2.520,00

	meses.					
19	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNID.	INCAS	300	8,35	2.505,00
20	Coco ralado desidratado sem açúcar. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	UNID.	APTI	60	2,89	173,40
21	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UNID.	INCAS	60	3,39	203,40
26	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	EMUSTAB	50	6,13	306,50
30	Farinha de trigo tipo I especial - tipo I, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg	UNID.	BOLSON	100	13,49	1.349,00
31	Feijão preto tipo 1**,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca:	UNID.	CANTU	150	7,50	1.125,00
34	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UNID.	MONTE CLARO	200	2,99	598,00
36	Leite condensado, de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Rispoa e legislação vigente.	UNID.	AURORA	200	4,89	978,00
41	Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500G. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID.	ROSANE	150	2,36	354,00
45	Molho de tomate tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	DAJUDA	200	1,99	398,00
47	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UNID.	COAMO	250	8,35	2.087,50
48	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UNID.	INCAS	50	3,00	150,00
53	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Laranja – Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Fanta, Sukita.	UNID.	SUKITA	150	5,00	750,00
54	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Limão – água gaseificada, suco de limão e lima ácida na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial ciclamato de sódio (214 mg) e sacarina de sódio (14 mg) por 200 ml, aroma natural, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Sprite, Soda.	UNID.	SODA	150	5,00	750,00
56	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UNID.	5 ESTRELAS	60	1,00	60,00
59	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	UNID.	KOLLER	80	3,59	287,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.266,20 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609. 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 487.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EF6A905A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
Processo Licitatório Nº 10/2021 **– HOMOLOGADO EM: 30/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/04/2021 à 04/04/2022)

DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA - ME - CNPJ: 14.186.229/0001-77.
OBJETO: **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
12	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UNID.	DIANA	200	4,08	816,00
14	Café solúvel granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçú.	UNID.	AMIGO	150	11,23	1.684,50
17	Chá mate de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural.	UNID.	MATE LEÃO	100	3,01	301,00
24	Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	DIFRUTTI	100	4,09	409,00
25	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UNID.	AUREA	150	5,89	883,50
27	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UNID.	ODERICH	100	2,39	239,00
28	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID.	PETITOSA	200	2,79	558,00
38	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS Macarrão com ovos tipo conchinha, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rndimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	UNID.	ORQUIDEA	200	4,14	828,00
40	Macarrão tipo parafuso - embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UNID.	DIANA	80	2,69	215,20
44	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200g.	UNID.	ODERICH	200	2,46	492,00
55	Sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UNID.	PRATA	100	2,80	280,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.706,20 (seis mil e setecentos e seis reais e vinte centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609. 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 487.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:853114E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
Processo Licitatório Nº 10/2021 **– HOMOLOGADO EM: 30/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/04/2021 à 04/04/2022)

DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ: 02.995.568/0001-15.
OBJETO: **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	Biscoito doce de maizena: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias	UNID.	PRODASA	200	5,50	1.100,00

	primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g.					
22	Cravo da índia. Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	INCAS	50	1,70	85,00
23	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UNID.	PIRACANJUBA	200	3,95	790,00
29	Farinha de mandioca torrada. Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96	UNID.	PINDUCA	90	3,90	351,00
32	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	APTI	100	4,40	440,00
33	Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 Unidades.	UNID.	BRIGITTA	250	3,20	800,00
39	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG Macarrão com ovos tipo espaguete, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 500g.	UNID.	ROSANE	100	5,43	543,00
42	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	ARISCO	80	7,59	607,20
43	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UNID.	YOKI	150	3,00	450,00
46	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas.	UNID.	PURIRY	100	4,45	445,00
50	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UNID.	PRATA	200	2,70	540,00
51	Refrigerante A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. Marca referência Guaraná Antartica, Guaraná Cruzeiro.	UNID.	ANTARTICA	150	6,40	960,00
52	Refrigerante Composto De Extrato De Cola, de primeira qualidade Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade) Marca de referência: Coca-Cola.	UNID.	PEPSI	150	6,65	997,50
60	Filme de pvc, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	UNID.	BRICOFLEX	50	4,90	245,00
61	Forminha de papel para cupcake: forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5 cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 com de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	UNID.	MAGO	250	5,90	1.475,00
62	Papel Alumínio rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme o fabricante de forma a garantia a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UNID.	BRICOFLEX	50	4,90	245,00
64	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UNID.	MEGA	100	7,00	700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.773,70 (dez mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609. 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 487.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB12B596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA 004/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E O JOSÉ ACÁCIO HANTUW & CIA LTDA, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22.
NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a empresa JOSÉ ACÁCIO HANTUW & CIA LTDA, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22, com endereço na Rua Amor Perfeito,220, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, através de seu responsável legal GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW,portador do CPF n° 016.549.529-40 e RG n° 5.054.369-2 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA - OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA - DO VALOR
Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Unidade Hospitalar para atendimento médico de urgência e emergência para pacientes do município de Braganey/PR para realização de plantões noturnos em dias úteis. Horário: Das 19:00 horas até as 7:00 horas do dia seguinte (segunda a sexta-feira)	255	R$ 600,00	R$ 153.000,00
02	Contratação de Unidade Hospitalar para atendimento médico de urgência e emergência de pacientes do município de Braganey/PR para a realização de plantões diurnos e noturnos, aos sábados, domingos e feriados. Plantões de 24 horas.	115	R$ 880,00	R$ 101.200,00
03	Sutura/Tala Gessada e Curativos – Tamanho Pequeno e Médio	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
04	Sutura/Tala Gessada e Curativos – Tamanho Grande	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
Valor Total R$ 309.200,00 (Trezentos e nove mil, com duzentos reais)				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em **07/04/2021 até 06/04/2022**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.
O presente termo passará a vigorar na data de sua assinatura.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1DA2C298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2008/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 114.372,43 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor (R$)
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1265	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.668,59
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.607,06
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1285	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.402,27
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

1320	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.174,19
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104,50
10.305.0006.2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1435	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	17.000,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1035	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0006.1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
911	01033-Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	590,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149,48
	SUBTOTAL	51.696,09
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.735,69
12.365.0010.2088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.256,35
12.361.0011.1099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1755	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.780,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.220,57
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.683,73
	SUBTOTAL	35.676,34
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		114.372,43

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor (R$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	149,48
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.992,04
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.904,30
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.956,61
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	17.000,00
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	590,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		69.592,43

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor (R$)
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
945	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.780,00
12.361.0009.1087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1615	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	SUBTOTAL	6.780,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
TOTAL CANCELADO POR ANULAÇÃO		44.780,00

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2021, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 11 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42468015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 020/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 031/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia. nas formas consignadas que seguem:
Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Muda de Gerânio (Pelargonium hortorum) muda com no mínimo 20 cm.	JM	100	R$3,90	R$ 390,00
2	Muda de Maria sem Vergonha (Impatiens Para Sol)	JM	100	R$2,90	R$ 290,00
3	Muda de Vinca (Catharanthus Roseus)	JM	100	R$ 2,10	R$ 210,00
4	Muda de Trepadeira Alamanda (Allamanda cathartica), com altura mínima de 20cm.	JM	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	Muda de Azaléia (Rhododendron simsii)	JM	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
6	Muda de Begonia (Begonia elatior)	JM	100	R$2,00	R$ 200,00
7	Muda de Cravina (Dianthus Chinensis L)	JM	100	R$2,00	R$ 200,00
9	Muda de Ixóra (Ixora coccinea)	JM	100	R$4,50	R$ 450,00
10	Muda de Salvia (Salvia officinalis)	JM	100	R$8,00	R$ 800,00
11	Muda de Celósia (Celosia Cristata)	JM	100	R$2,20	R$ 220,00
12	Muda de Mini Rosa (Rosa chinensis)	JM	100	R$5,80	R$ 580,00
13	Muda de Buxinho (Buxus sempervirens), com no mínimo 25 cm de diâmetro.	JM	100	R$20,00	R$ 2.000,00
14	Muda de Clusia (Clusia fluminensis) com idade mínima de 4 semanas, bem enraizadas e contidas em sacolas 12X23.	JM	100	R$28,00	R$ 2.800,00
15	Muda de Rafia (Rhapis excelsa) de 50cm a 80cm de altura.	JM	100	R$50,00	R$ 5.000,00
16	Muda de Palmeira Areca (Dypsis lutescens), com minimo de 50cm a 80cm de altura.	JM	100	R$65,00	R$ 6.500,00
17	Muda de Monstera (Monstera deliciosa)	JM	100	R$85,00	R$ 8.500,00
18	Muda de Kaizuca (Juniperus chinensis torulosa)	JM	100	R$98,00	R$ 9.800,00
19	Muda de Palmeira Rabo De Raposa (Wodyetia Bifurcata), Com altura mínima de 2 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 0,45 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.JM	JM	100	R$110,00	R$ 11.000,00
20	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Lima, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
21	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Bahia, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
22	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Pêra, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
23	Muda De Limoeiro (Citrus aurantifolia), variedade: Taiti, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
24	Muda De Limoeiro (Citrus aurantifolia), variedade: Siciliano, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
25	Muda De Acerola (Malpighia marginata) já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.50 cm.	JM	200	R$22,00	R$ 4.400,00
26	Muda de Ponkan (Citrus reticulata) já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$27,50	R$ 5.500,00
27	Muda de Nectarina (Prunus persica var. Nucipersica), já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 1.00 mt.	JM	200	R$32,00	R$ 6.400,00

28	Muda de Goiaba (Psidium guajava), variedade: Vermelha, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$11,90	R$ 2.380,00
29	Muda de Coqueiro (Cocos nucifera), variedade: Coco Anão já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$35,00	R$ 7.000,00
30	Muda de Pitanga (Eugenia uniflora), variedade: Vermelha, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$11,80	R$ 2.360,00
31	Muda de Pitanga (Eugenia uniflora), variedade: Preta, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200,	R$28,00	R$ 5.600,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 115.780,00

Fornecedor: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Muda de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), muda com no mínimo 20 cm.	VIVEIRO SÃO JOSÉ	100	R$3,00	R$ 300,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 300,00

VALOR TOTAL: R$ 116.080,00 (Cento e dezesseis mil e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 031/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 020/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de abril de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF02133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/03/2021 a 31/03/2021 De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.311.573,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-262.314,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.039,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-207,83
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	20.055,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	888.852,38
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-177.770,46
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	46,11
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9,22
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/03/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	11/03/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.608,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	31/03/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	10.367,77
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	10.258,50
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	47.696,65
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	42.097,24
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.810,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	23/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	20.055,70
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	04/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.097,32
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	23.414,40
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	05/03/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.576,38
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.245,62
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	25/03/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.599,11
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/03/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	648,60
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	216.464,65
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	14.853,64
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	32.701,60
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/03/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	144.558,18
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	09/03/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	15.665,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	09/03/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.856,68
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	363.770,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-72.754,06
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	84,01

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-16,80
Total .....:				2.780.719,12

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:9FD1D6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de março à dezembro de 2021, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme segue:
1) AERCIO CAIA, CPF nº 900.284.499-94:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata salsa	KG	420	R$ 6,91	R$ 2.902,20
Melancia	KG	300	R$ 1,84	R$ 552,00

VALOR TOTAL R$ 3.454,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

2) CLAUDIMIR PACHOLSKI, CPF nº 966.263.990-04:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Morango	KG	360	R$ 16,33	R$ 5.878,80

VALOR TOTAL R$ 5.878,80 (Cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

3) EDINILSON CLEVERSON CAIA, CPF nº 095.214.589-84:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata doce	KG	300	R$ 2,50	R$ 750,00
Milho verde espiga	KG	3000	R$ 0,82	R$ 2.460,00

VALOR TOTAL R$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais)

4) GERALDO DA CRUZ, CPF nº 407.982.169-72:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alho	KG	95	R$ 25,47	R$ 2.419,65
Cenoura	KG	1.520	R$ 2,59	R$ 3.936,80
Ovos	DZ	570	R$ 5,70	R$ 3.249,00

VALOR TOTAL R$ 9.605,45 (Nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

5) HAROLDO CHIMBORSKI, CPF nº 995.268.759-15:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Biscoito caseiro	KG	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
Molho de tomate caseiro	KG	200	R$ 15,27	R$ 3.054,00
Cuca caseira	KG	75	R$ 14,79	R$ 1.109,25
Doce caseiro	KG	30	R$ 11,88	R$ 356,40

VALOR TOTAL R$ 7.069,65 (Sete mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

6) ILDACIR FERREIRA SUOTA, CPF nº 018.678.249-73:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Laranja	KG	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
Pêssego	KG	300	R$ 7,39	R$ 2.217,00
Poncã	KG	1.800	R$ 6,01	R$ 10.818,00

VALOR TOTAL R$ 15.735,00 (Quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais)

7) IVONE TERESINHA UASKA, CPF nº 705.136.869-91:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha verde	KG	450	R$ 2,15	R$ 967,50
Couve flor	KG	760	R$ 3,19	R$ 2.424,40
Mandioca sem casca	KG	380	R$ 5,94	R$ 2.257,20

VALOR TOTAL R$ 5.649,10 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

8) JOANITA FERREIRA DA MAIA, CPF nº 781.874.359-68:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Pão caseiro	KG	1.900	R$ 8,04	R$ 15.276,00

VALOR TOTAL R$ 15.276,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e seis reais)

9) JOSÉ CAIA NETO, CPF nº 677.092.659-87:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alface crespa	KG	390	R$ 1,17	R$ 456,30
Brocólis	KG	760	R$ 2,58	R$ 1.960,80
Beterraba	KG	450	R$ 2,87	R$ 1.291,50

VALOR TOTAL R$ 3.708,60 (Três mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)

10) LOURIVAL DA CRUZ, CPF nº 847.388.129-04:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Berinjela	KG	200	R$ 2,37	R$ 474,00
Ervilha	KG	120	R$ 20,66	R$ 2.479,20
Pepino	KG	280	R$ 1,96	R$ 548,80
Pimentão verde	UN	280	R$ 4,31	R$ 1.206,80
Vagem	KG	200	R$ 3,33	R$ 666,00

VALOR TOTAL R$ 5.374,80 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

11) LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 855.896.599-49:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cebola	KG	475	R$ 2,43	R$ 1.154,25
Tempero verde	KG	190	R$ 10,95	R$ 2.080,50
Couve Manteiga	KG	480	R$ 4,24	R$ 2.035,20

VALOR TOTAL R$ 5.269,95 (Cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

12) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, CPF n° 082.109.619-29:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Feijão preto	KG	760	R$ 7,29	R$ 5.540,40
Tomate	KG	950	R$ 4,32	R$ 4.104,00

VALOR TOTAL R$ 9.644,40 (Nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

13) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF n° 038.838.029-21:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata inglesa	KG	1.450	R$ 3,86	R$ 5.597,00
Repolho verde	KG	570	R$ 2,04	R$ 1.162,80

VALOR TOTAL R$ 6.759,80 (Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Valor total: R$ de R$ 96.635,75 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015. **Processo**: Dispensa de Licitação nº. 4/2021. **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Recursos Federais, 00107 – Recursos Federais, 00110 – Recursos Federais, 00000 – Recursos Municipais **Autorização**: em 6/04/2021,

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28C1AB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA Nº 029/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19, com sede na Rua União da Vitoria, nº 824, bairro Vila Nova, CEP 85.605-040, Francisco Beltrão (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. BRUNO TORTELLI MULLER, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 051.962.429/70, portador da cédula de identidade civil RG nº 19.436.182-6 SESP/PR, residente de domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 2050, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-060, município de Francisco Beltrão (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BRUNO TORTELLI MULLER BATERIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Bateria 12V 100A; CCA mínimo: 760 (EN) VRA / AGM / regulada por válvula; RC: 165 min; Dimensões aproximadas: 20cm de altura x 17cm de largura x 34cm de comprimento	MOURA	UN	6,00	965,00	5.790,00
1	3	Bateria 12V 170A; CCA mínimo: 800A; dimensões aproximadas: 236 X 213 X 510mm	ELITE	UN	67,00	791,00	52.997,00
1	4	Bateria 12V 50A; CCA mínimo: 300A; dimensões aproximadas: 238 x 129 x 225mm	ELITE	UN	5,00	214,00	1.070,00
1	5	Bateria 12V 5A; CCA mínimo: 30A; dimensões aproximadas: 10.5 x 7 x 11.3cm	CRAL	UN	5,00	159,00	795,00
1	7	Bateria 12V 70A; CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm	ELITE	UN	7,00	334,00	2.338,00
1	9	Bateria 12V 90A; CCA mínimo: 700A; dimensões aproximadas: 306 x 172 x 230mm	JUPITER	UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL							**63.540,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 020/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. As baterias deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a empresa fixar quantitativos mínimos para pedidos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** à contar da solicitação.
10.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital, na proposta e nesta ata.
11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, da proposta e desta ata
11.2.2. Exigência de devolução do casco usado
11.2.3. Não seja produto novo ou contenha sinais de uso ou avarias
11.2.4. Não possua registro no INMETRO consoante à proposta apresentada
11.2.5. Não possuir embalagem ou etiqueta com identificação da marca e das suas especificações técnicas.
11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta ata.

12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
12.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 020/2021.
Ata de Registro de Preços nº 029/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

12.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
12.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
12.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
13.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
13.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
13.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
14.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
14.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
14.1.3. Não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
14.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
14.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixadas nesta ata
14.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
14.1.7. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo
14.1.8. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

BRUNO TORTELLI MULLER
Bruno Tortelli Muller - Baterias
CNPJ: 17.113.173/0001-16

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DEAA32C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
ATA Nº 068/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **FARMER AGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.481.314/0001-14, com sede na BR 373, Km 402, s/n, sala 01, CEP 85.140-000, município de Candói-PR, neste ato representada por seu administrador Sr. FERNANDO LUIZ SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº. 049.151.189-24 e no RG sob o nº 7.593.353-3SSP/PR, residente e domiciliado Rua XV de Novembro, nº 114, apto 201, centro, CEP 85.550-000, município de Coronel Vivida-PR**.**

2. OBJETO

2.1. Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FARMER AGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha reserva	CRISAN	UN	1	76,00	76,00
1	2	Brinco para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio em poliuretano, com proteção contra raios UV; marcação a laser e a jato de tinta, com macho contra-pino, Para aplicação com alicate tipo agulha. Embalado em caixas com 50 UN.	CRISAN	CX	60	80,00	4.800,00
1	3	Dose de vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa b19 acompanhada do respectivo diluente com validade mínima de 06 meses na data da compra.	VALLE	UN	4.000	1,89	7.560,00
1	4	Flambador a gás para aquecimento de marcas com capacidade para duas marcas	METALPEC	UN	2	190,00	380,00
1	5	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e epirogênica, em polipropileno com bico com sistema lur lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente.	LUER-LOK	UN	3.000	0,79	2.370,00
TOTAL							**15.186,00**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 032/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 032/2021.

Ata de Registro de Preços nº 068/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,

IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro no órgão competente. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DO CANCELAMENTO DA ATA
16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.
19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 06 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FERNANDO LUIZ SCHNEIDER
Farmer Agro Soluções Agrícolas LTDA
CNPJ 30.481.314/0001-14

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AB938FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
ATA Nº 065/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **CELSO SCHNEIDER PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.097/0001-50, com sede na Rua Doze de Maio, nº 674, sala 06, bairro Centro, CEP 85.160-000, município de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu administrador Sr. CELSO SCHNEIDER PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº. 740.152.819-34 e no RG sob o nº. 5.208.748-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Abreu, s/n, bairro Vila Pires, CEP 85.160-000, município de Cantagalo-PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços de materiais gráficos para manutenção das secretarias municipais.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CELSO SCHNEIDER PIRES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Bloco de notificação de receita 50 x 1, azul, numerado, tamanho 20 x 10cm, destacamento com picote	IMPRECEL	PRÓPRIO	BL	50,00	2,05	102,50
1	16	Borracha para carimbo modelo 4911	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	23,00	14,00	322,00
1	17	Borracha para carimbo modelo 4912	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	4,00	13,49	53,96
1	18	Borracha para carimbo modelo 4926	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	1,00	15,00	15,00

1	21	Carimbo automático 10cm x 25cm de base texto a definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	15,00	31,00	465,00
1	22	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4911 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	14,00	35,99	503,86
1	23	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4912 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	15,00	35,99	539,85
1	24	Carimbo automático 7.5 x 4.5cm com texto à definir	TODAT	PRÓPRIO	UN	1,00	59,00	59,00
1	25	Carimbo automático 73 x 35mm modelo 4926 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	4,00	54,89	219,56
1	26	Carimbo automático datador 30 x 30mm modelo 46140 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	3,00	85,49	256,47
1	29	Cartão de agendamento de fisioterapia, tamanho 17 x 14cm, papel 150g, impressão 1 x 1, bloco 50 x 1	IMPRECEL	PRÓPRIO	BL	20,00	6,50	130,00
1	33	Cartão vacina infantil aprazamento, tamanho 22 x 9cm, papel sulfite 150g, impressão 1 x 1	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	40	Crachá 8 x 12cm, papel triplex 300g, impressão 4 x 0 com cordão, brasão, e texto à definir	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	1.000,00	0,19	190,00
1	45	Ficha acompanhamento de gestantes 21 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	500,00	0,13	65,00
1	47	Ficha de controle individual de prótese dentária, tamanho A4, impressão 1 x 1, contendo o seguinte slogan "Sistema Único de Saúde (SUS), Brasil Sorridente"	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	300,00	0,15	45,00
1	48	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 0, bloco 50 x 1	IMPRECEL	PRÓPRIO	BL	10,00	7,69	76,90
1	55	Formulário de cadastro do leite, tamanho 20 x 30cm, papel couchê 120g, impressão 4 x 4	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	1.000,00	0,33	330,00
1	58	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle de vacina de crianças	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	50,00	29,90	1.495,00
1	59	Livro de capa dura 30 x 20cm, com separação de meses sendo de janeiro a dezembro para controle permanente de vacina para adulto	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	10,00	46,00	460,00
1	72	Refil para carimbo modelo 46140	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	3,00	14,90	44,70
1	73	Refil para carimbo modelo 4911	IMPRECEL	PRÓPRIO	UN	21,00	10,50	220,50
TOTAL								**5.694,30**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	280	02.002.02.062.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da solicitação.

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
11.1.4. Comunicar a ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata
12.1.7. Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto
12.1.8. Os materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado
12.1.9. Se responsabilizar pela produção da arte e sua respectiva impressão. A produção do material deverá ser conforme modelo à ser repassado pelas secretarias requisitantes no momento do pedido, sendo então submetido à análise da ADMINISTRAÇÃO, e impresso somente após autorização.
13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta
13.2.2. As imagens/artes estejam distorcidas ou desproporcionais
13.2.3. O impresso contenha borrões ou não esteja uniforme
13.2.4. Constatado falta de padronização das corres ou tamanhos
13.2.5. O impresso não corresponda com àquele aprovado pela ADMINISTRAÇÃO.
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 034/2021.
Ata de registro de preços nº 065/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____
14.3. O pagamento será realizado de cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
14.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
14.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
14.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
14.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 05 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CELSO SCHNEIDER PIRES
Celso Schneider Pires - ME
CNPJ 02.392.097/0001-50

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31215424

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ATA Nº 060/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze com rua onze, nº.14, bairro Industrial, CEP 85.525-000, município de Mariópolis-PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 518.588.199-20 e no RG sob o nº. 4.026.653-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº.860, centro, CEP 85.525-000, município de Mariópolis-PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Álcool em gel 70% etílico hidratado embalagem com 5 litros.	SIPROLIMP	GL	285,00	39,90	11.371,50
1	6	Álcool gel para as mãos hidratado 70% frasco com válvula Pump com registro em órgão de saúde, com 1 litro.	SIPROLIMP	L	1.500,00	11,50	17.250,00
TOTAL							28.621,50

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.
5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	240	02.002.02.062.0002.2004	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	09.005.08.244.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3. Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 030/2021.

Ata de Registro de Preços nº 060/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;

X - entregar os produtos no prazo máximo estabelecido.

XI - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 05.340.608/0001-89

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A55F500

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ATA Nº 053/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11, com sede na Rua Paraguai, 275, centro, CEP 85.805-020, município de Cascavel (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, divorciado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 026.871.619-69, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2414, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-294, município de Cascavel (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - TAMANHO G Fabricado em não tecido 100% polipropileno e gramatura de 40 g/m2, não estéril, atóxico, antialérgico, antibacteriano, com abertura nas Costas, elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Deve ter registro na ANVISA. Cor Branco. Referência Descarpack ou similar de igual ou superior qualidade; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 10 Unidades.	GIODESC	PCT	300,00	56,40	16.920,00
TOTAL							16.920,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	240	02.002.02.062.0002.2004	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	09.005.08.244.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3. Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 030/2021.
Ata de Registro de Preços nº 053/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
X - entregar os produtos no prazo máximo estabelecido.
XI - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUIZ GOMES DA COSTA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:280B8182

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
ATA Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.096/0001-69, com sede na Avenida João Marques Vieira, nº 440, CEP 89.580-000, Centro, Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo seu

sócio administrador Sr. FABIANO MARTINELLO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 004.853.709-80, portador da cédula de identidade civil RG nº 3722553 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, CEP 89.580-000, Fraiburgo (SC).

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços laboratoriais de análises em amostras de água de consumo humano, visando o atendimento à Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Análise de amostra de água e realização dos seguintes exames: Coliformes totais; E.coli; Flúor; Turbidez. - Os 4 exames deverão serem realizados com uma única amostra	UN	170,00	79,00	13.430,00
Total						**13.430,00**

3. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

5.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3930	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3940	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. A coleta das amostras será realizado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando sob a encargo do FORNECEDOR, a responsabilidade pela retirada das amostras junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após chamado.

9.2. O prazo para realização da a análise é de 10 (dez) dias corridos a contar do chamado.

9.3. A análise deverá ser feita em laboratório próprio, de responsabilidade do FORNECEDOR.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEODOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

11.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço

11.1.8. Entregar no Setor de Vigilância Sanitária, sem ônus, os frascos e demais itens necessários para realização da coleta e armazenamento das amostras

11.1.9. Se responsabilizar pelo frete, carga e descarga referente a retirada das amostras e entrega dos seus respectivos laudos das análises

11.1.10. Cumprir a referência normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) norma de qualidade da água para consumo humano - Portaria nº 2914/2011 - Ministério da Saúde
11.1.11. Apresentar sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.

12. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será considerado como recebido, quando da apresentação do laudo laboratorial referente a análise, devidamente assinado pelo responsável técnico competente.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
12.3.2. Não encaminhar os frascos para armazenamento das amostras
12.3.3. Não cumprir os prazos fixados
12.3.4. Constatado o não atendimento das normas pertinentes.
12.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta ata.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Eletrônico nº 026/2021.
Ata de Registro de Preços nº 044/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____
13.3. O pagamento será realizado de cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
13.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
13.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
13.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FABIANO MARTINELLO
Terranálises Laboratório De Análises Ambientais LTDA

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:145F1A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	04 (Quatro)	Curitiba-PR	23 e 24 de março de 2021.	Conduzir a paciente Izabel Vieira de Lima para consultas e exames especializados no Hospital de Olhos.
				29 e 30 de março de 2021.	Conduzir o paciente João Antônio de Freitas para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação de Curitiba.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	25 e 26 de março de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BABE9B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	02 (Duas)	Barretos – SP	26 e 27 de março de 2021.	Buscar o paciente João Carlos Barbosa Neves de alta hospitalar do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Barretos, São Paulo.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Barretos – SP	26 e 27 de março de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Barretos – SP	26 e 27 de março de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:55787AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	10 (Dez)	Cascavel-PR.	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Israel Reis Bento	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2021.	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	26 (Vinte e Seis)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 de março de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	21 (Vinte e Um)	Cascavel-PR	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 30 e 31 de março de 2021.	
Roberto Dallanora	Motorista	07 (Sete)	Cascavel-PR	01, 03, 08, 09, 15, 18 e 19 de março de 2021.	
Valdecir Dickel	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR.	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de março	

				de 2021.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel–PR.	01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28 e 31 de março de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de março de 2021.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	17 (dezessete)	Cascavel-PR	04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 30 e 31 de março de 2021.	
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel-PR	11 e 31 de março de 2021.	Conduzir os alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BFFBCCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel-PR.	02, 13, 14 e 19 de março de 2021.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	08 (Oito)	Cascavel-PR	28 de fevereiro de 2021.	
				06, 07, 11, 12, 17, 24 e 28 de março de 2021.	
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	02 (Duas)	Cascavel-PR	11 e 29 de março de 2021.	
Marcio Eduardo Hackernhaar	Agente Comunitário	03 (Três)	Cascavel-PR	02, 05 e 18 de março de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:7E76B749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
30.881.804/0001-08 7.650,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	13,00	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	

Descrição: BR0439804 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3

Quantidade: 150		**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 024	13,00	**Total: 1.950,00**

Item: 1

Unidade: CX
Marca: SR Modelo: SR

Descrição: BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR

Quantidade: 150		**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 021	13,00	**Total: 1.950,00**

Item: 1
unidade: CX
Marca: SR Modelo: SR

Descrição: BR0439799 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIAL.

Quantidade: 150		**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.950,00
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 077	0,48	**Total: 1.440,00**

Item: 1
Unidade: AMP
Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

Descrição: BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA

Quantidade: 3.000		**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.440,00
LOTE 18	Quant.: 1		Num: 018	36,00	**Total: 360,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: CPL Modelo: CPL

Descrição: BR0466552 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:MEDIASTINAL, VOLUME:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS:PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS:DREN

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 360,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 1.513,218

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	0,5047	**Total: 100,94**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX	

Descrição: BR0448247 ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 0,5047**			Total Item: 100,94
LOTE 42	Quant.: 1		Num: 056	4,3999	**Total: 1.319,97**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: FRESENIUS Modelo: MANITOL

Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 4,3999**			Total Item: 1.319,97
LOTE 59	Quant.: 1		Num: 092	9,2308	**Total: 92,308**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GRUPO LABOR IMPORT Modelo: SOLIDOR

Descrição: BR0451193 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,2308**		Total Item: 92,308

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	**32.635.445/0001-34**	**14.475,20**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 086	0,73	**Total: 146,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: POLAR FIX	Modelo:	

Descrição: BR0448249 ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 0,73**			Total Item: 146,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 020	0,79	**Total: 1.580,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA

Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 0,79**			Total Item: 1.580,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 066	0,80	**Total: 1.600,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA

Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 1.600,00
LOTE 9	Quant.: 1		Num: 063	0,81	**Total: 810,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: BR0395230 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 810,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 079	0,25	**Total: 1.000,00**

Descrição: BR0437171 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 4.000		**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 1.000,00
LOTE 15	Quant.: 1		Num: 077	9,76	**Total: 195,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SONI Modelo:

Descrição: BR0368820 CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM

Quantidade: 20		**Valor Unit.: 9,76**			Total Item: 195,20
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 094	1,20	**Total: 600,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0386131 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL

Quantidade: 500		**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 600,00
LOTE 25	Quant.: 1		Num: 084	2,68	**Total: 804,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MISSNER Modelo:

Descrição: BR0439003 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:COM COR

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 2,68**			Total Item: 804,00
LOTE 27	Quant.: 1		Num: 079	3,15	**Total: 157,50**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: J PROLAB Modelo:

Descrição: BR0279893 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML

Quantidade: 50		**Valor Unit.: 3,15**			Total Item: 157,50
LOTE 28	Quant.: 1		Num: 013	4,38	**Total: 438,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: MULTIGEL Modelo:

Descrição: BR0438929 GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 4,38**			Total Item: 438,00
LOTE 29	Quant.: 1		Num: 031	5,50	**Total: 2.750,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: HALEXISTAR Modelo:

Descrição: BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100,00 ML

Quantidade: 500		**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 2.750,00
LOTE 31	Quant.: 1		Num: 027	34,00	**Total: 340,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: BR0239064 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 34,00**			Total Item: 340,00
LOTE 32	Quant.: 1		Num: 006	34,00	**Total: 340,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0239065 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 34,00**			Total Item: 340,00
LOTE 33	Quant.: 1		Num: 083	33,80	**Total: 338,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0239063 LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 33,80**			Total Item: 338,00
LOTE 34	Quant.: 1		Num: 024	33,99	**Total: 339,90**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: BR0239056 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 33,99**			Total Item: 339,90
LOTE 41	Quant.: 1		Num: 076	13,39	**Total: 267,80**

Item: 1
Unidade: RL
Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: BR0319690 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M

Quantidade: 20		**Valor Unit.: 13,39**			Total Item: 267,80
LOTE 50	Quant.: 1		Num: 019	0,82	**Total: 82,00**

Item: 1

Unidade: UN
Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 82,00
LOTE 51	Quant.: 1		Num: 017	0,84	**Total: 84,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 0,84**			Total Item: 84,00
LOTE 52	Quant.: 1		Num: 010	0,50	**Total: 50,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 50,00
LOTE 53	Quant.: 1		Num: 044	3,80	**Total: 190,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 50		**Valor Unit.: 3,80**			Total Item: 190,00

LOTE 61	Quant.: 1		Num: 011	5,07	**Total: 50,70**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451215 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,07**			Total Item: 50,70
LOTE 62	Quant.: 1		Num: 040	5,90	**Total: 59,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451216 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,90**			Total Item: 59,00

LOTE 63	Quant.: 1		Num: 041	5,14	**Total: 51,40**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451210 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,14**			Total Item: 51,40
LOTE 65	Quant.: 1		Num: 003	5,22	**Total: 52,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451221 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,22**			Total Item: 52,20
LOTE 67	Quant.: 1		Num: 050	5,50	**Total: 165,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451201 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 165,00
LOTE 68	Quant.: 1		Num: 091	5,40	**Total: 162,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451212 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 162,00
LOTE 69	Quant.: 1		Num: 060	5,75	**Total: 172,50**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451256 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 5,75**			Total Item: 172,50
LOTE 70	Quant.: 1		Num: 019	16,50	**Total: 1.650,00**

Item: 1
Unidade: PCT
Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: BR0428622 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 1.650,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**20.138.626/0001-76**	**55.515,564**
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 057	0,4856	**Total: 485,60**
Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR	Modelo:	

Descrição: BR0437164 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI

Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 0,4856**			Total Item: 485,60
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 007	2,25	**Total: 9.000,00**

Item: 1
Unidade: FR
Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML

Quantidade: 4.000		**Valor Unit.: 2,25**			Total Item: 9.000,00
LOTE 14	Quant.: 1		Num: 021	3,32	**Total: 664,00**

Item: 1
Unidade: UN

Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: BR0419371 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 3,32**			Total Item: 664,00
LOTE 16	Quant.: 1		Num: 031	1,05	**Total: 420,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: AMERICA Modelo:

Descrição: BR0464188 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 420,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 049	59,00	**Total: 2.950,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PA MED	Modelo:	

Descrição: BR0432468 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO.

Quantidade: 50		**Valor Unit.: 59,00**			Total Item: 2.950,00
LOTE 23	Quant.: 1		Num: 046	74,00	**Total: 1.110,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: PA MED Modelo:

Descrição: BR0435624 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO.

Quantidade: 15		**Valor Unit.: 74,00**			Total Item: 1.110,00
LOTE 26	Quant.: 1		Num: 054	0,69	**Total: 1.725,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MASTER CLEAN Modelo:

Descrição: BR0425356 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO

Quantidade: 2.500		**Valor Unit.: 0,69**			Total Item: 1.725,00
LOTE 30 Quant.: 1			Num: 047	2,9932	**Total: 59,864**
Item: 1 Unidade: RL		Marca: 2I		Modelo:	
Descrição: BR0332343 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR					
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 2,9932**			Total Item: 59,864
LOTE 38	Quant.: 1		Num: 007	74,00	**Total: 22.200,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 74,00**			Total Item: 22.200,00
LOTE 43	Quant.: 1		Num: 083	25,50	**Total: 765,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GOODCOME Modelo:

Descrição: BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 25,50**			Total Item: 765,00
LOTE 44	Quant.: 1		Num: 060	16,00	**Total: 480,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: GOODCOME Modelo:

Descrição: BR0454575 MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 480,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 092		8,20	**Total: 410,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DARU		Modelo:	
Descrição: BR0238918 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE					
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 410,00
LOTE 46	Quant.: 1		Num: 071	8,20	**Total: 246,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: DARU Modelo:

Descrição: BR0238919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 246,00

LOTE 49	Quant.: 1		Num: 015	0,66	**Total: 132,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MARKMED Modelo:
Descrição: BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 132,00
LOTE 64	Quant.: 1		Num: 036	5,29	**Total: 52,90**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451220 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,29**			Total Item: 52,90
LOTE 66	Quant.: 1		Num: 073	5,52	**Total: 55,20**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: BR0451325 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 5,52**			Total Item: 55,20
LOTE 71	Quant.: 1		Num: 096	471,00	**Total: 14.130,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: AG Modelo:

Descrição: COLCHÃO HOSPITALAR MATERIAL CORINO INPERMEÁVEL. 190X80X12 ESPUMA D28

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 471,00**			Total Item: 14.130,00
LOTE 72	Quant.: 1		Num: 090	2,10	**Total: 630,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 2,10**			Total Item: 630,00
AMARILDO BASEGGIO &	**CIA LTDA**		**82.291.311/0001-11**	**1.101,40**
LOTE 12 Quant.: 1		Num: 089	0,38	**Total: 11,40**

Item: 1
Unidade: UN

Marca: kolplast Modelo: kolplast

Descrição: BR0278705 CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 11,40
LOTE 56	Quant.: 1		Num: 070	5,15	**Total: 1.030,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: solidor Modelo: solidor

Descrição: BR0436012 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 5,15**			Total Item: 1.030,00
LOTE 60	Quant.: 1		Num: 054	6,00	**Total: 60,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: solidor Modelo: solidor

Descrição: BR0451209 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 60,00
J.N.S. TÊXTIL LTDA			**33.660.094/0001-84**	**15.570,00**
LOTE 17 Quant.: 1		Num: 047	0,519	**Total: 15.570,00**

Item: 1
Unidade: PCT
Marca: JN TEXTIL Modelo: 13 FIOS ESTÉRIL C/ 10 UNID.

Descrição: BR0269978 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,519** Total Item: 15.570,00

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	**83.157.032/0001-22**	**1.920,00**
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 017	0,33	**Total: 660,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Maxicor	Modelo: Descartável	

Descrição: BR0461243 ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL: FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL.

Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 0,33**			Total Item: 660,00
LOTE 47	Quant.: 1		Num: 022	16,90	**Total: 845,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: Protec Modelo: Gasoterapia

Descrição: BR0435410 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE
:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50		**Valor Unit.: 16,90**			Total Item: 845,00
LOTE 48	Quant.: 1		Num: 021	0,83	**Total: 415,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Biosani Modelo: Nutrição Enteral

Descrição: BR0395537 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 415,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	**17.676.642/0001-08**	**1.015,00**
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 001	2,03	**Total: 1.015,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: BR0386123 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,

Quantidade: 500 **Valor Unit.:**	**2,03**	Total Item: 1.015,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		**02.816.696/0001-54 2.800,00**
LOTE 24 Quant.: 1	Num: 014	7,00 **Total: 2.800,00**
Item: 1 Unidade: UN	Marca: MISSNER	Modelo: 80003300017

Descrição: BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 2.800,00

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	**34.093.466/0001-09**	**31.496,50**
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 098	89,99	**Total: 31.496,50**
Item: 1 Unidade: CX Marca: NUGARD	Modelo:	

Descrição: BR0346720 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA

Quantidade: 350	**Valor Unit.: 89,99**		Total Item: 31.496,50

DIFE DISTRIBUIDORA DE		**MEDICAMENTOS LTDA**		**10.566.711/0001-81**	**86.997,00**
LOTE 36 Quant.: 1		Num: 052		84,00	**Total: 25.200,00**
Item: 1 Unidade: CX		Marca: Talge		Modelo:	
Descrição: BR0375935 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA					
Quantidade: 300		**Valor Unit.: 84,00**			Total Item: 25.200,00
LOTE 37	Quant.: 1		Num: 086	84,00	**Total: 16.800,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR0363782 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 84,00**			Total Item: 16.800,00
LOTE 39	Quant.: 1		Num: 020	74,99	**Total: 22.497,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR0342506 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDAD

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 74,99**			Total Item: 22.497,00
LOTE 40	Quant.: 1		Num: 053	75,00	**Total: 22.500,00**

Item: 1
Unidade: CX
Marca: Talge Modelo:

Descrição: BR069894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 22.500,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 29.700.587/0001-23 725,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 064	4,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	

Descrição: BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 120,00
LOTE 55	Quant.: 1		Num: 097	4,00	**Total: 400,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 400,00
LOTE 57	Quant.: 1		Num: 070	4,10	**Total: 205,00**

Item: 1
Unidade: UN
Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 205,00

Catanduvas, 07 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D1A1B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 019/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	19/2021
b)	**Nr. Licitação:**	5/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	07/04/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares, móveis de escritório, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI				
13 - Mesa auxiliar hospitalar retangular, em aço inoxidável com tampo e prateleira. Dimensões mínimas de 40x80x80 (largura x comprimento x altura), pés com rodízios giratórios. Suporta mínimo de 15 kg, sem gavetas.	**UND**	**2,000**	**450,0000**	**R$ 900,00**
14 - Mesa de Exames – Montada sobre estrutura de Gabinete/Armário, mínimo de 2 portas e 2 gavetas. Capacidade mínima de 150 Kg. Cabeceira regulável por sistema de cremalheiras, mínimo de 3 posições. Material De Confecção: Aço Carbono Pintado / Aço Inox. Leito deve ser estofado com espuma de alta densidade e revestido em courvim de alta qualidade.	**UND**	**4,000**	**1.425,0000**	**R$ 5.700,00**
15 - Escada com 2 degraus – Confeccionada em material de aço inoxidável, degraus revestidos em borracha antiderrapante e pés com ponteiras emborrachadas.	**UND**	**3,000**	**115,0000**	**R$ 345,00**
16 - Mesa Ginecológica - Material de confecção em aço ou ferro pintado. Possuir base reforçada, com pintura eletrostática. Capacidade mínima 120 kg. Possuir movimento de encosto e perneira; Leito deve ser estofado e revestido em courvin. Possuir par de porta coxas reguláveis, confeccionado em aço inox, com revestimento estofado em courvin. Possuir gaveta de escoamento, constituída em aço inox. Pés com ponteiras.	**UND**	**1,000**	**730,0000**	**R$ 730,00**
17 - Biombo Plumbífero - Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado	**UND**	**1,000**	**3.750,0000**	**R$ 3.750,00**
36 - Carro de curativos confeccionado em material de aço inoxidável com balde e bacia. Estrutura em tubos redondos, Pés com rodízios giratórios. Balde em aço inoxidável com capacidade aproximada de 10 litros. Bacia inox aproximados 30 cm de diâmetro. 2 prateleiras que suportem mínimo de 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de altura x 40 cm de largura x Profundidade 100 cm.	**UND**	**1,000**	**750,0000**	**R$ 750,00**
Total fornecedor:				**R$ 12.175,00**
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
27 - Criocautério dermatológico, abastecido de Nitrogênio, fabricado em materiais isolantes e aço inoxidável. Capacidade mínima de 350 ml. Deve acompanhar Kit com 9 (nove) ponteiras, sendo 6 ponteiras spray, 2 (duas) de contato e 1(um) adaptador de agulha. Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	**1,000**	**3.178,5000**	**R$ 3.178,50**
37 - Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital, capacidade obeso mínimo de 250 kg até 300 kg, com régua antropométrica até 2 metros.	**UND**	**1,000**	**1.591,5900**	**R$ 1.591,59**
Total fornecedor:				**R$ 4.770,09**
ANDES COMERCIAL LTDA				
18 - Auto refrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro	**UND**	**1,000**	**32.500,0000**	**R$ 32.500,00**

da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bivolt.				
Total fornecedor:				**R$ 32.500,00**
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS				
7 - Lousa interativa: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface USB; garantia: mínima de 12 meses.	UND	4,000	1.861,0000	R$ 7.444,00
Total fornecedor:				**R$ 7.444,00**
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E				
8 - Cadeira confeccionada em material de aço, assento e encosto em polipropileno, cor branca. Suporta mínimo de 120 Kg.	UND	7,000	99,0000	R$ 693,00
Total fornecedor:				**R$ 693,00**
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -				
19 - Laringoscópio Infantil do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantirem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	1.400,0000	R$ 1.400,00
20 - Laringoscópio Adulto do tipo fibra óptica com iluminação LED e 6 lâminas rígidas, Curvas e Retas. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade para garantirem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal). Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	1.720,0000	R$ 1.720,00
Total fornecedor:				**R$ 3.120,00**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS				
26 - Bisturi Elétrico - Potência até 100 W, possuir função bipolar e alarmes. Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação. Controle digital. Deverão acompanhar o bisturi elétrico todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Indicado para diversos tipos de cirurgia. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3,000	4.685,6600	R$ 14.056,98
33 - Laser para Tratamento Odontológico - tipo de mesa, frequência: com 02 comprimentos de onda. Display digital que permita programar aplicações de doses. Deve acompanhar todos os itens necessários para segurança na sua utilização. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	8.990,0000	R$ 8.990,00
Total fornecedor:				**R$ 23.046,98**
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI				
42 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa	UND	17,000	3.100,0000	R$ 52.700,00
Total fornecedor:				**R$ 52.700,00**
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO				
21 - Negatoscópio Tipo Lâmpada Fluorescente, 2 Corpos com suporte para fixação em parede. Construído em chapa de aço inoxidável com pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, resistente a pressão e queda, RX fixado por roletes. Medidas aproximadas: Altura 75 cm, Largura 46 cm, Profundidade 9 cm. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	644,0000	R$ 644,00
25 - Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Led, luz fria e branca, Haste Flexível e Cromada. Regulagem de altura. Base com 04 ou 05 rodízios – Pintura em epóxi. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	579,0000	R$ 579,00
Total fornecedor:				**R$ 1.223,00**
HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS				
23 - Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia	UND	1,000	5.500,0000	R$ 5.500,00
24 - Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	9.000,0000	R$ 9.000,00
Total fornecedor:				**R$ 14.500,00**
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA				
28 - Aparelho De Raios X – Odontológico - Instalação: Coluna Com Braço Convencional, base de rodízios com travas, construído em estrutura de aço tubular. Modo De Operação: Digital, Tensão: Mínimo 7ma. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital. Blindagem interna do cabeçote em chumbo - Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Deve possuir proteção térmica, proteção contra redisparo acidental, proteção de sobrecorrente, sobretensão e de subtensão. Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de no mínimo 3m fora da área de radiação. Rede 110 v ou bivolt.	UND	1,000	6.000,0000	R$ 6.000,00
Total fornecedor:				**R$ 6.000,00**
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA				
11 - Lavadora de Roupas Hospitalar, estrutura externa em aço inox/aço, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança: freio de parada, cesto interno em aço inoxidável com capacidade de 50 kg. Possuir duas portas (entrada e saída).	UND	1,000	30.380,0000	R$ 30.380,00
12 - Secadora de Roupas Hospitalar, com capacidade de 30 kg, estrutura externa em aço inox/aço, tambor em aço inox/aço, aquecimento gás/vapor elétrico e painel de comando.	UND	1,000	20.522,0000	R$ 20.522,00
Total fornecedor:				**R$ 50.902,00**
LUANNA FREIRE FELIX LTDA				
29 - Foco cirúrgico de solo móvel, tipo LED 81.000 a 130.000 lux, com sistema de emergência e bateria com autonomia igual ou superior a 2 (duas) horas, pedestal com rodízios, braço articulado, par de manoplas autoclaváveis e	UND	1,000	8.000,0000	R$ 8.000,00

ajuste de intensidade luminosa. Possuir corpo da base, haste, braço e cúpula com pintura epóxi. Tensão 110 v ou bivolt.				
Total fornecedor:				**R$ 8.000,00**
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI				
3 - Bebedouro/Purificador Refrigerado - Tipo: Pressão Coluna Simples. Pressão para refrigeração de água potável, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em inox polido, torneira para copo e jato cromado, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox, com isolamento e serpentina localizada PA parte externa do reservatório, capacidade de resfriamento de 4° e 15° c, com garantia mínima de 12 meses.	UND	2,000	663,6800	R$ 1.327,36
Total fornecedor:				**R$ 1.327,36**
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
30 - Compressor Odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 L, potência de 1 a 1,5 HP, consumo 6 a 7 pés e isento de óleo. Protetor Térmico, que desliga automaticamente em caso de superaquecimento. Silencioso.	UND	1,000	2.148,3000	R$ 2.148,30
32 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), comando da cadeira: pedal integrado, deverá possuir cabeceira, refletor, equipo tipo Cart, no mínimo 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e Mocho. Totalmente automática com volta a zero. Design Ergonômico. Dispositivo de segurança anti - esmagamento. Estofamento com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em material laminado sem costura e atóxico e de fácil assepsia. Um braço fixo e um braço articulável, com dispositivo pneumático. Todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Tensão de Alimentação 110 ou bivolt. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante e acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Garantia Mínima de 12 meses.	UND	1,000	10.692,0000	R$ 10.692,00
Total fornecedor:				**R$ 12.840,30**
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
22 - Oftalmoscópio – composto por 5 aberturas com iluminação LED, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura). Lâmpada 2.5V de LED de fácil substituição. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Acionamento pelo botão liga/desliga. Resistente a impactos. Óptica selada a prova de poeira. Acompanhar estojo para acondicionamento. Alimentação através de duas pilhas alcalinas tipo AA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2,000	1.125,0000	R$ 2.250,00
34 - Localizador de Ápice – Possuir seleção automática de frequência. Calibração: automática/ contínua. Possuir Tela frontal LCD. Não sofrer interferência de estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Resultados precisos. Indicador Sonoro a frente do ápice. Funcionar tanto com bateria como ligado a tomada. Bateria recarregável. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	1.937,0000	R$ 1.937,00
Total fornecedor:				**R$ 4.187,00**
NORMELIA LOTTERMANN				
10 - Mesa de escritório composição simples - com no mínimo 1,50 m de largura, 60 cm profundidade, 75 cm de altura e no mínimo duas gavetas. Material de confecção MDF, laterais e tampo com no mínimo 25mm de espessura. Cor a ser definida pela entidade solicitante. Deverão ser confeccionados de modo a ter resistência, estabilidade, durabilidade e ergonomia proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas.	UND	12,000	491,6600	R$ 5.899,92
31 - Mocho confeccionado em material de aço carbono com encosto e regulagem de altura a gás. Ergonômico. Base com 5 rodízios. Assento giratório. Possuir estofamento resistente e revestido em PVC sem costura. 02 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação.	UND	4,000	300,0000	R$ 1.200,00
Total fornecedor:				**R$ 7.099,92**
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE				
43 - Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior,	UND	2,000	3.588,8500	R$ 7.177,70
Total fornecedor:				**R$ 7.177,70**
VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA				
6 - Projetor Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	2.450,0000	R$ 2.450,00
Total fornecedor:				**R$ 2.450,00**
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA				
9 - Longarina com assento e encosto em Polipropileno, número de assentos 03 lugares, formato anatômico,	UND	30,000	340,0000	R$ 10.200,00
Total fornecedor:				**R$ 10.200,00**
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP				
41 - Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as	UND	1,000	54.900,0000	R$ 54.900,00

derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o				
Total fornecedor:				**R$ 54.900,00**
Total geral:				**R$ 317.256,35**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1964A3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0011/2021
b) Licitação Nrº :	0003/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/04/2021
e) Objeto Homologado :	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.041. - Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
12.361.0004.1.008. - Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0016.2.050. - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALVEJANTE OXIGENADO SEM CLORO, 500 ML	DA ILHA	70,00	R$ 5,3700	R$ 375,9000
10	CREME DENTAL. EMBALAGEM DE 90 G	SORRISO	100,00	R$ 2,2500	R$ 225,0000
12	COPO DESCARTÁVEL 80 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	400,00	R$ 3,0300	R$ 1.212,0000
13	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE 150 ML, PACOTES COM 50 UNIDADES	CRISTALCOPO	1.500,00	R$ 3,9900	R$ 5.985,0000
17	DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS	SUPREMO	200,00	R$ 7,0700	R$ 1.414,0000
31	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	ESFREBOM	600,00	R$ 2,1000	R$ 1.260,0000
32	ESCOVA PARA LAVAR O PISO COM CABO	PEROLINHA	80,00	R$ 13,8000	R$ 1.104,0000
37	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES DE 21 CM X 22 CM. EXTRA BRANCO, SEM ESTAMPA	CLASSIC	600,00	R$ 1,6300	R$ 978,0000
45	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS; DIVERSAS CORES	GIPLAS	35,00	R$ 180,0000	R$ 6.300,0000

51	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA SIMPLES OU DUPLA: PACOTES COM 4 ROLOS DE 60M	PALOMA	6.000,00	R$ 5,4000	R$ 32.400,0000
52	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO; DIVERSAS ESTAMPAS	MARTINS	650,00	R$ 3,3000	R$ 2.145,0000
60	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	GIPLAS	15,00	R$ 8,9000	R$ 133,5000
63	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA) C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO	CANADA	130,00	R$ 12,9000	R$ 1.677,0000
65	SODA CAUSTICA POTE DE 1 KG	LIMPOL	40,00	R$ 12,9500	R$ 518,0000
69	SACO DE LIXO DE 100 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	ECOLIXO	1.500,00	R$ 4,4900	R$ 6.735,0000
70	SACO DE LIXO DE 50 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	ECOLIXO	1.500,00	R$ 2,9300	R$ 4.395,0000
71	SACO DE LIXO DE 30 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	ECOLIXO	1.000,00	R$ 2,5600	R$ 2.560,0000
72	SACO DE LIXO DE 15 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	ECOLIXO	1.000,00	R$ 3,4000	R$ 3.400,0000
74	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3 KG. COM 50 UNIDADES O ROLO	ECOLIXO	100,00	R$ 8,0800	R$ 808,0000
75	SACOLA DE HOT DOG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	20,00	R$ 10,7400	R$ 214,8000
80	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	100,00	R$ 21,1000	R$ 2.110,0000
82	VASSOURA DE PALHA	CANADA	70,00	R$ 22,0000	R$ 1.540,0000
83	VASSOURA DE PELO	CANADA	50,00	R$ 22,9000	R$ 1.145,0000
86	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	GENIAL	10,00	R$ 22200	R$ 2.220,00
88	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 36 X 25 X 5	GENIAL	15,00	R$ 18,6500	R$ 279,7500
92	BANDEJA INOX 35 X 25 CM	GENIAL	8,00	R$ 45,5000	R$ 364,0000
93	BÚLE DE ALUMÍNIO 3 LITROS COM CABO DE PLÁSTICO	GENIAL	20,00	R$ 50,4900	R$ 1.009,8000
94	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	GENIAL	20,00	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000
95	CHALEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS	GENIAL	3,00	R$ 103,0000	R$ 309,0000
110	GARRAFA TÉRMICA 2 LITRO	ALADIN	35,00	R$ 56,0000	R$ 1.960,0000
116	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS	GENIAL	15,00	R$ 53,2000	R$ 798,0000
119	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	GENIAL	5,00	R$ 186,0000	R$ 930,0000
120	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	GENIAL	10,00	R$ 222,0000	R$ 2.220,0000
126	RALADOR EM INOX COM 4 FACES; TAMANHO MÉDIO	GENIAL	12,00	R$ 9,8000	R$ 117,6000
129	ÁLCOOL USO DOMÉSTICO 70%, 500 ML	ARAUCÁRIA	400,00	R$ 6,9000	R$ 2.760,0000

Valor Total Homologado – R$ 91.203,35 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOUTOR ULYSSES, 07 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B977A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0011/2021
b) Licitação Nrº :	0003/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/04/2021
e) Objeto Homologado :	PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.041. - Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
12.361.0004.1.008. - Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0016.2.050. - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Álcool Etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70º GL), apresentação: gel. Fornecido em frasco de 250 ml, para uso individual.	ALCOOLS	330,00	R$ 5,9900	R$ 1.976,7000
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	BIO KRISS	80,00	R$ 2,0100	R$ 160,8000

6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITRO	BIO KRISS	20,00	R$ 4,5000	R$ 90,0000
7	APARELHO DE BARBEAR	MAX	50,00	R$ 1,9000	R$ 95,0000
8	BALDE COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, DE ALTA RESISTENCIA COM ALÇA	CM	80,00	R$ 14,0000	R$ 1.120,0000
9	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DE ALTA RESISTENCIA COM ALÇA	IMPLAST	50,00	R$ 18,5000	R$ 925,0000
11	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	COPOBOM	2.000,00	R$ 4,6900	R$ 9.380,0000
15	CONDICIONADOR DE CABELOS EMBALAGEM DE 300 ML	MAHAIR	30,00	R$ 9,0000	R$ 270,0000
22	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	CONTABILISTA	35,00	R$ 37,4600	R$ 1.311,1000
23	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	BELOSCH	35,00	R$ 40,3400	R$ 1.411,9000
24	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	CONTABILISTA	35,00	R$ 36,7600	R$ 1.286,6000
26	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA	YORK	15,00	R$ 18,2500	R$ 273,7500
27	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML	BIO KRISS	450,00	R$ 1,6900	R$ 760,5000
30	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON	DIELU	65,00	R$ 4,0000	R$ 260,0000
33	ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, PARA LOUÇA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO 60 G (TIPO BOMBRIL)	BRILHAÇO	300,00	R$ 1,4400	R$ 432,0000
34	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	IMPORT	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
36	FLANELA PARA LIMPEZA	DANTEX	400,00	R$ 2,2500	R$ 900,0000
38	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	UTIL	40,00	R$ 6,2500	R$ 250,0000
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	UTIL	60,00	R$ 2,9000	R$ 174,0000
40	ISQUEIRO A GÁS	YPER	50,00	R$ 4,1300	R$ 206,5000
42	LIMPA VIDROS; EMBALAGEM DE 500 ML	GIOCA	250,00	R$ 4,2500	R$ 1.062,5000
43	LUSTRA MÓVEIS; EMBALAGEM DE 200 ML	GIOCA	75,00	R$ 6,0000	R$ 450,0000
44	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	SURERPRO	250,00	R$ 5,5400	R$ 1.385,0000
46	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS; DIVERSAS CORES	CM	35,00	R$ 114,0000	R$ 3.990,0000
47	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE; DIVERSAS CORES	SANREMO	30,00	R$ 60,0000	R$ 1.800,0000
48	LENÇOL PARA BERÇO, 100 % ALGODÃO; DIVERSAS CORES	CM	8,00	R$ 25,1300	R$ 201,0400
49	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CM	BEJOTA	35,00	R$ 7,0000	R$ 245,0000
50	PALHA DE AÇO Nº 01; PACOTE COM 1 UNIDADE	VEGA	100,00	R$ 1,7500	R$ 175,0000
53	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES; PACOTES COM 12 UNIDADES	KMA	60,00	R$ 1,9000	R$ 114,0000
54	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 15 CM; PACOTES COM 10 UNIDADES	LEPLASTIC	100,00	R$ 2,0000	R$ 200,0000
55	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 25 CM; PACOTES COM 10 UNIDADES	TRIK	100,00	R$ 3,5000	R$ 350,0000
56	PRATO DE PAPELÃO, BRANCO N° 6; PACOTES COM 10 UNIDADES	CM	130,00	R$ 3,6500	R$ 474,5000
57	PRATO DE PAPELÃO, COR NATURAL, N° 10 (35 CM); PACOTES COM 100 UNIDADES	CM	40,00	R$ 4,7500	R$ 190,0000
58	PAPEL ALUMÍNIO COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	GIOCA	120,00	R$ 5,7100	R$ 685,2000
59	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATID	DANTEX	500,00	R$ 6,5000	R$ 3.250,0000
62	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M	VERPLAST	150,00	R$ 6,0000	R$ 900,0000
64	SACO CRU "G" PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM X 78 CM	DANTEX	800,00	R$ 5,2500	R$ 4.200,0000
66	SABÃO EM BARRA GLICERINADO; PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETE DE 200G CADA); EMBALAGEM DE 1 KG	LIMPISSIMA	200,00	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
67	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 1 KG	KLIP	800,00	R$ 5,5000	R$ 4.400,0000
68	SAPÓLIO EM PÓ, FRASCO DE 300G	SANY	140,00	R$ 5,0000	R$ 700,0000
76	SABONETE EM BARRA DE 90G	MOTIVOS	100,00	R$ 1,3000	R$ 130,0000
77	TOALHA DE PAPEL; PACOTE COM DUAS UNIDADES DE 20 CM X 22 CM	CM	300,00	R$ 3,3200	R$ 996,0000
78	TOALHA DE ROSTO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 46 CM; DIVERSAS CORES	CM	150,00	R$ 10,8000	R$ 1.620,0000
79	TOALHA DE BANHO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 130 CM	CM	30,00	R$ 20,5000	R$ 615,0000
81	VASSOURA DE NYLON; CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO	VERPLAST	210,00	R$ 10,0000	R$ 2.100,0000
84	AVENTAL EMBORRACHADO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; TAMANHO MÉDIO	ERCA	20,00	R$ 23,7000	R$ 474,0000
85	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFAS; MANUAL; EM ALUMÍNIO	IMPORT	10,00	R$ 3,5000	R$ 35,0000
86	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 28 X 17 X 5	ERCA	15,00	R$ 14,1000	R$ 211,5000
87	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 32 X 21 X 5	ERCA	10,00	R$ 17,8800	R$ 178,8000
89	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	CM	10,00	R$ 30,0000	R$ 300,0000
90	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	IMPLAST	30,00	R$ 12,0000	R$ 360,0000
91	BACIA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	IMPLAST	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
96	COADOR DE PANO	BONSUCESSO	20,00	R$ 7,3800	R$ 147,6000
97	COPO DE VIDRO; JOGO COM 6 UNIDADES 200ML	SALTO	20,00	R$ 20,0000	R$ 400,0000
98	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO PEQUENO	MADFER	15,00	R$ 8,0000	R$ 120,0000
99	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	MADFER	15,00	R$ 13,9000	R$ 208,5000
100	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA LATERAL COM CAPACIDADE ATÉ 300 ML	CM	150,00	R$ 6,0000	R$ 900,0000
101	COLHER EM INOX	UTIL	250,00	R$ 4,0000	R$ 1.000,0000
102	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	MNV	15,00	R$ 11,0000	R$ 165,0000
103	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO GRANDE	MNV	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
105	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30 CM; ALUMÍNIO; REDONDO COM ALÇA	ERCA	10,00	R$ 50,0000	R$ 500,0000

106	FACA PARA COZINHA; LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO; CABO DE PLÁSTICO	IMPORT	40,00	R$ 18,0000	R$ 720,0000
107	FACA DE COZINHA COM SERRA PARA CORTAR PÃO; CABO DE PLÁSTICO	IMPORT	15,00	R$ 12,0000	R$ 180,0000
108	GARFO EM INOX	CM	60,00	R$ 4,0000	R$ 240,0000
109	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	TERMOLAR	30,00	R$ 33,0000	R$ 990,0000
111	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	GIPLAS	25,00	R$ 9,5000	R$ 237,5000
112	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO; COM 5 PEÇAS; COM TAMPAS; CORES DIVERSAS	CM	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000
113	JOGO DE POTES COM 4 PEÇAS COM TAMPAS; CORES DIVERSAS E COM TAMANHOS ACIMA DE 350 ML	CM	40,00	R$ 22,5000	R$ 900,0000
114	LEITEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	CM	8,00	R$ 35,2500	R$ 282,0000
117	PANELA ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	CM	10,00	R$ 60,0000	R$ 600,0000
118	PANELA ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	CM	8,00	R$ 129,0000	R$ 1.032,0000
121	PRATO INOX FUNDO	KE	150,00	R$ 7,2000	R$ 1.080,0000
122	PRATO LOUÇA FUNDO; COR BRANCA	KE	30,00	R$ 7,7500	R$ 232,5000
123	PRATO LOUÇA RASA; COR BRANCA	KE	30,00	R$ 11,0000	R$ 330,0000
124	POTE QUADRADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; DIVERSAS CORES	CM	15,00	R$ 8,5000	R$ 127,5000
125	PORTA TALHERES GRANDE COM TAMPA; DIVERSAS CORES	RAINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
127	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 45X25CM	PLASTHOW	15,00	R$ 30,0000	R$ 450,0000
128	XÍCARA GRANDE; JOGO COM 6 UNIDADES	CM	10,00	R$ 35,0000	R$ 350,0000

Valor Total Homologado - R$ 67.318,99 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOUTOR ULYSSES/PR, 07 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F08A1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 018/2021 I

EDITAL Nº 018/2021 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650B000059093	13/01/2020	74550
AAK8337	275650B000059061	12/01/2020	74630
ABB3140	275650B000059285	16/01/2020	74550
ABC8080	275650F000082235	15/01/2020	55412
ABM2735	275650A000000275	21/01/2020	60503
ABN8074	275650B000038661	09/09/2018	74550
ABR0303	275650W000088810	13/01/2020	74550
ABX3737	275650B000059295	16/01/2020	74550
ACS9591	275650B000059047	12/01/2020	74550
ACV4692	275650B000059078	13/01/2020	74710
ACZ1372	275650B000059245	15/01/2020	74550
ADD6620	275650B000059050	12/01/2020	74550
ADO4713	275650A000000272	20/01/2020	60503
ADS1449	275650W000088908	16/01/2020	74550
AER5099	275650A000000268	20/01/2020	60503
AEV2127	275650B000059147	14/01/2020	74550
AFB9B41	275650F000077218	10/01/2020	55412
AFJ2J51	275650F000082895	04/01/2020	55412
AFR6164	275650W000088860	15/01/2020	74550
AFS5124	275650B000059049	12/01/2020	74550
AFZ5879	275650B000059177	14/01/2020	74550
AGE1592	275650F000084679	20/01/2020	54526
AGF4891	275650A000000267	19/01/2020	60503

AGL8503	275650W000088862	15/01/2020	74550
AGR4241	275650F000084632	13/01/2020	55412
AGZ6400	275650W000088827	14/01/2020	74550
AHG9700	275650F000084718	10/01/2020	55412
AHI2898	275650B000059292	16/01/2020	74550
AHO0970	275650B000059158	14/01/2020	74550
AHT6057	275650F000084625	10/01/2020	55412
AIL5C62	275650B000059161	14/01/2020	74550
AIW8438	275650B000059033	12/01/2020	74550
AJN4352	275650F000082199	11/01/2020	55412
AJR0956	275650B000059220	15/01/2020	74550
AJR0956	275650B000059192	14/01/2020	74630
AJV9749	275650B000059042	12/01/2020	74550
AJW9874	275650B000059233	15/01/2020	74550
AJY2598	275650A000000262	18/01/2020	60503
AKL7F19	275650B000059280	16/01/2020	74550
AKL8018	275650W000088859	15/01/2020	74550
AKS1988	275650B000059109	13/01/2020	74630
AKW6669	275650F000084680	20/01/2020	55417
AKW6713	275650B000059201	15/01/2020	74710
ALE2510	275650W000088906	16/01/2020	74550
ALG5539	275650F000085201	15/01/2020	55412
ALK1343	275650B000059270	15/01/2020	74550
ALK5313	275650B000059115	13/01/2020	74550
ALM3129	275650F000082898	07/01/2020	55412
ALP3929	275650B000059035	12/01/2020	74550
ALZ0056	275650B000059088	13/01/2020	74550
ALZ7835	275650B000059278	16/01/2020	74550
ALZ9367	275650F000084674	15/01/2020	55411
AMI9620	275650W000088850	14/01/2020	74550
AMO1363	275650W000088903	16/01/2020	74550
AMP0732	275650B000059129	13/01/2020	74630
AMT6588	275650W000088905	16/01/2020	74550
AMX4335	275650W000088878	15/01/2020	74550
AMZ5A18	275650B000059254	15/01/2020	74550
ANA4069	275650B000059313	16/01/2020	74550
ANE1100	275650W000088806	13/01/2020	74550
ANE2371	275650A000000256	17/01/2020	60503
ANI0719	275650W000088853	14/01/2020	74550
ANL1425	275650B000059029	12/01/2020	74550
ANN1B02	275650W000088876	15/01/2020	74550
ANO5268	275650B000059045	12/01/2020	74630
ANR8D78	275650B000059159	14/01/2020	74550
ANS0C93	275650D000070021	13/01/2020	74550
ANX3974	275650F000084723	14/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084318	13/01/2020	55412
ANX3974	275650F000082233	13/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084721	14/01/2020	55412
AOB6G33	275650B000059103	13/01/2020	74550
AOC6086	275650W000088881	15/01/2020	74550
AOE8697	275650A000000264	19/01/2020	60503
AOF2221	116100E009124151	22/01/2020	70561
AOM7285	275650B000059240	15/01/2020	74550
AOQ6424	275650B000059260	15/01/2020	74550
AOR0456	275650B000059203	15/01/2020	74550
AOR1C29	275650B000059066	12/01/2020	74550
AOS0245	275650A000000277	21/01/2020	60503
AOV7212	275650B000059303	16/01/2020	74550
AOW3531	275650F000085068	23/01/2020	55411
AOZ6I43	275650F000084685	22/01/2020	55680
APA8B50	275650B000059081	13/01/2020	74550
APD1027	275650W000088851	14/01/2020	74550
APD1027	275650W000088885	15/01/2020	74630
APD9215	275650B000059187	14/01/2020	74630
APG1407	275650W000088897	16/01/2020	74550
APG8061	275650F000084639	14/01/2020	55412
APH2E35	275650A000000280	22/01/2020	60503
API2227	275650B000059040	12/01/2020	74550
APM4297	275650W000088846	14/01/2020	74550
APM8653	275650W000088815	13/01/2020	74550
APN4045	275650B000059188	14/01/2020	74550
APS4458	275650W000088845	14/01/2020	74550
APS7137	275650W000088804	13/01/2020	74550
APT9248	275650B000059070	12/01/2020	74550
APU4584	275650B000059211	15/01/2020	74550
APU6729	275650B000059207	15/01/2020	74550
APW6378	275650D000070045	15/01/2020	74550
APX8499	275650W000088816	13/01/2020	74550
APY6822	275650F000084880	15/01/2020	55412
AQC2A92	116100E009124158	26/01/2020	63944
AQE5896	275650F000084677	17/01/2020	51930
AQE8962	275650B000059100	13/01/2020	74550
AQF3535	275650F000085012	13/01/2020	55412
AQL7322	275650F000085073	24/01/2020	55411
AQM3275	275650F000069695	24/07/2018	55412
AQO5H53	275650B000059096	13/01/2020	74550
AQR9110	275650B000059199	15/01/2020	74550
AQU5H75	275650W000088901	16/01/2020	74550
AQW9731	275650F000084682	21/01/2020	55411

AQX1856	275650F000084593	13/01/2020	55412
AQZ0780	275650F000084591	11/01/2020	55412
AQZ0780	275650F000084592	11/01/2020	55412
ARG5285	275650B000059044	12/01/2020	74550
ARH9770	275650B000059274	15/01/2020	74550
ARJ1615	275650F000085076	27/01/2020	76252
ARJ9619	275650D000070023	13/01/2020	74550
ARL1372	275650B000059239	15/01/2020	74550
ARO1398	275650W000088807	13/01/2020	74550
ARO4064	275650B000059163	14/01/2020	74550
ARO5049	275650B000059162	14/01/2020	74550
ARR9387	275650A000000283	22/01/2020	60503
ARU6177	275650F000084726	15/01/2020	55412
ARU6177	275650F000084725	14/01/2020	55412
ARW1548	275650B000059124	13/01/2020	74630
ARW8168	275650B000059271	15/01/2020	74550
ARY7896	275650W000088868	15/01/2020	74550
ARZ6432	275650B000059266	15/01/2020	74550
ASA6E42	275650B000059202	15/01/2020	74630
ASB5B24	275650B000059283	16/01/2020	74550
ASB7942	275650B000059043	12/01/2020	74550
ASC3H25	275650W000088852	14/01/2020	74550
ASD8490	116100E009124156	26/01/2020	60501
ASI5999	275650B000059229	15/01/2020	74710
ASI5999	275650B000059293	16/01/2020	74550
ASJ8489	275650W000088839	14/01/2020	74550
ASL1636	275650W000088887	16/01/2020	74550
ASL3036	275650W000075168	14/01/2018	74550
ASM7669	275650B000059247	15/01/2020	74630
ASN9246	275650B000059244	15/01/2020	74550
ASO9340	275650F000083476	22/01/2020	76252
ASS2075	275650A000000271	20/01/2020	60503
ASU1G25	275650W000088872	15/01/2020	74550
ASV3211	275650B000059172	14/01/2020	74550
ASX6437	275650D000070029	13/01/2020	74550
ASX7006	275650B000059041	12/01/2020	74630
ASY0064	275650W000088800	13/01/2020	74550
ASZ7316	275650B000059189	14/01/2020	74550
ATC3370	275650W000088836	14/01/2020	74550
ATD4106	275650B000059101	13/01/2020	74630
ATD8666	275650B000059264	15/01/2020	74550
ATE1C26	275650D000070022	13/01/2020	74550
ATG8442	275650W000088834	14/01/2020	74550
ATH2576	275650A000000278	21/01/2020	60503
ATJ0I07	275650B000059299	16/01/2020	74550
ATK8556	275650B000059139	14/01/2020	74550
ATK8556	275650B000059140	14/01/2020	74550
ATL0E60	275650B000059273	15/01/2020	74550
ATM8684	275650D000070056	16/01/2020	74630
ATO4282	275650F000084628	10/01/2020	55412
ATQ5D55	275650D000070033	14/01/2020	74550
ATQ5D55	275650W000088825	14/01/2020	74550
ATR8F27	275650F000085075	27/01/2020	54526
ATS6278	275650B000059134	13/01/2020	74550
ATT9122	275650W000088841	14/01/2020	74550
ATU1691	275650B000059056	12/01/2020	74550
ATV9967	275650B000059152	14/01/2020	74550
ATW0C85	275650B000059214	15/01/2020	74550
ATY9B24	275650B000059164	14/01/2020	74550
AUE1283	275650F000084875	10/01/2020	55412
AUF0329	275650B000059120	13/01/2020	74550
AUI7041	275650B000059085	13/01/2020	74550
AUK4102	275650D000070042	15/01/2020	74630
AUL4184	275650B000059243	15/01/2020	74630
AUN1452	275650B000059312	16/01/2020	74550
AUN2585	275650B000059183	14/01/2020	74550
AUN2J93	275650B000059242	15/01/2020	74630
AUR3579	275650B000059216	15/01/2020	74550
AUT6E73	275650W000088863	15/01/2020	74550
AUU5142	275650W000088809	13/01/2020	74550
AUU6399	275650F000084678	17/01/2020	55417
AUU6538	275650W000088899	16/01/2020	74550
AUX6860	275650B000059083	13/01/2020	74550
AUY9I65	275650F000084640	14/01/2020	55412
AUY9I65	275650F000085015	14/01/2020	55412
AVA0606	275650A000000259	17/01/2020	60503
AVB4033	275650B000059257	15/01/2020	74550
AVB9544	275650B000059062	12/01/2020	74550
AVH1624	275650B000059060	12/01/2020	74550
AVM6743	275650W000088891	16/01/2020	74550
AVM7936	275650A000000261	17/01/2020	60503
AVN6832	275650B000059298	16/01/2020	74550
AVO4184	275650B000059184	14/01/2020	74550
AVP4403	275650D000070041	15/01/2020	74550
AVP6F77	275650D000070046	15/01/2020	74550
AVP6F77	275650W000088886	15/01/2020	74630
AVP7542	275650D000070053	16/01/2020	74550
AVQ0I34	116100E009124257	20/01/2020	65640
AVQ6F78	275650B000059102	13/01/2020	74550

AVS6977	275650W000088830	14/01/2020	74550
AVS6977	275650W000088811	13/01/2020	74550
AVU9H88	275650F000085066	22/01/2020	55411
AVV1430	275650A000000263	18/01/2020	60503
AVV3304	275650F000085071	24/01/2020	76332
AVW6368	275650W000088842	14/01/2020	74550
AVX7C84	275650B000059160	14/01/2020	74550
AVY3D54	275650W000088892	16/01/2020	74550
AVY8436	275650F000084879	14/01/2020	55412
AWB2269	275650B000059095	13/01/2020	74550
AWB8576	275650B000059304	16/01/2020	74550
AWB8576	275650W000088835	14/01/2020	74630
AWD9743	275650A000000279	22/01/2020	60503
AWF3062	275650B000059176	14/01/2020	74550
AWG6755	275650F000084684	22/01/2020	55680
AWI5415	275650B000059277	16/01/2020	74550
AWI7685	275650W000088895	16/01/2020	74550
AWI9905	275650W000088875	15/01/2020	74550
AWM1I67	275650B000059246	15/01/2020	74550
AWM8547	275650B000059090	13/01/2020	74630
AWO5995	275650W000088904	16/01/2020	74550
AWR8727	275650W000088818	14/01/2020	74550
AWT7F52	275650F000082232	10/01/2020	55412
AWU8G14	275650W000088907	16/01/2020	74550
AXE8G39	275650B000059030	12/01/2020	74550
AXF1245	275650B000059219	15/01/2020	74550
AXG2417	275650W000088797	13/01/2020	74550
AXH4453	275650F000084681	20/01/2020	55417
AXH8593	275650W000088828	14/01/2020	74550
AXI3285	275650W000088855	15/01/2020	74550
AXL2489	116100E009124253	20/01/2020	70481
AXM3373	275650B000059255	15/01/2020	74550
AXM5473	275650F000085016	15/01/2020	55412
AXN0G86	275650W000088870	15/01/2020	74550
AXN1452	275650B000059181	14/01/2020	74550
AXN9J12	275650B000059075	13/01/2020	74550
AXO1160	275650D000070027	13/01/2020	74550
AXQ9748	275650W000088896	16/01/2020	74550
AXR1H28	275650F000084630	11/01/2020	55412
AXV2A72	275650F000084878	13/01/2020	55412
AXZ6491	275650B000059290	16/01/2020	74550
AXZ6A80	275650B000059310	16/01/2020	74550
AYB0187	275650F000085010	11/01/2020	55412
AYC2731	275650F000084638	14/01/2020	55412
AYC2731	275650F000084637	14/01/2020	55412
AYC8139	275650W000088879	15/01/2020	74550
AYI2584	275650F000084633	13/01/2020	55412
AYI6455	275650F000082897	06/01/2020	55412
AYJ0607	275650F000082392	15/01/2020	55412
AYK7352	275650F000084641	15/01/2020	55412
AYL7430	275650A000000257	17/01/2020	60503
AYO5743	275650B000059198	15/01/2020	74550
AYO8173	275650B000059223	15/01/2020	74550
AYP3374	275650F000084719	10/01/2020	55412
AYS4541	275650B000059128	13/01/2020	74550
AYT0508	275650F000083477	27/01/2020	55417
AYU3215	275650F000085067	22/01/2020	76332
AYU6E09	275650F000084870	09/01/2020	55412
AYV8946	275650W000088799	13/01/2020	74630
AYV9571	275650F000084720	11/01/2020	55412
AZB5973	275650B000059111	13/01/2020	74550
AZE7290	275650B000059082	13/01/2020	74550
AZF7317	275650F000082389	14/01/2020	55412
AZG3490	275650F000084623	10/01/2020	55412
AZI3894	275650B000059190	14/01/2020	74550
AZI6174	275650B000059112	13/01/2020	74630
AZI6B51	275650F000084634	13/01/2020	55412
AZM7E88	275650B000059166	14/01/2020	74550
AZO4433	275650B000059305	16/01/2020	74550
AZP3250	275650B000059197	15/01/2020	74550
AZU8429	275650B000059054	12/01/2020	74550
BAA5303	275650B000059146	14/01/2020	74630
BAA8632	275650F000084869	09/01/2020	55412
BAC6818	275650B000059231	15/01/2020	74550
BAC7942	275650B000059213	15/01/2020	74550
BAE2432	275650B000059208	15/01/2020	74550
BAF3E45	275650B000059136	14/01/2020	74550
BAL0I94	275650F000083532	09/01/2020	55412
BAL1065	275650B000059306	16/01/2020	74550
BAL4585	275650B000059178	14/01/2020	74550
BAL5486	275650D000070051	16/01/2020	74550
BAL9792	275650B000059153	14/01/2020	74630
BAN2444	275650B000059169	14/01/2020	74550
BAN3174	275650B000059215	15/01/2020	74550
BAN8H77	275650A000000274	20/01/2020	60503
BAP1220	275650F000085009	09/01/2020	55412
BAR5380	275650F000084316	10/01/2020	55412
BAW3755	275650W000088808	13/01/2020	74550
BAY1G04	275650A000000260	17/01/2020	60503

BAY2I32	275650B000059086	13/01/2020	74550
BAY8713	275650B000059289	16/01/2020	74550
BAZ6154	275650B000059150	14/01/2020	74550
BBA1114	275650W000088865	15/01/2020	74550
BBA7333	275650B000059151	14/01/2020	74630
BBB3324	275650B000059119	13/01/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA5BAA3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 018/2021 II

EDITAL Nº 018/2021 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBC4171	275650B000059315	16/01/2020	74550
BBD3733	275650B000059110	13/01/2020	74550
BBD6497	275650B000059046	12/01/2020	74550
BBD8D82	275650W000088883	15/01/2020	74550
BBE2797	275650F000085074	24/01/2020	76331
BBE3033	275650A000000265	19/01/2020	60503
BBE3764	275650D000070034	14/01/2020	74550
BBE5295	275650W000088848	14/01/2020	74550
BBF4903	275650B000059209	15/01/2020	74550
BBG7814	275650B000059174	14/01/2020	74630
BBI0459	275650B000059145	14/01/2020	74550
BBI1775	275650B000059149	14/01/2020	74550
BBI6J27	275650B000059241	15/01/2020	74550
BBJ0F32	275650B000059073	13/01/2020	74550
BBJ9135	275650W000088882	15/01/2020	74630
BBK3309	275650B000059107	13/01/2020	74550
BBL3994	275650B000059084	13/01/2020	74550
BBL4017	275650W000088847	14/01/2020	74630
BBL9389	275650B000059218	15/01/2020	74630
BBL9389	275650W000088864	15/01/2020	74550
BBM9458	275650D000070052	16/01/2020	74550
BBQ4901	275650B000059157	14/01/2020	74550
BBT9858	275650B000059301	16/01/2020	74550
BBU9420	275650F000085072	24/01/2020	76331
BBW2C72	275650F000081692	23/01/2020	76331
BBW6284	275650B000059235	15/01/2020	74550
BBX1876	275650F000082391	15/01/2020	55412
BBY4241	275650W000088849	14/01/2020	74630
BBZ1383	275650B000059300	16/01/2020	74550
BCA4966	275650A000000273	20/01/2020	60503
BCA8782	275650B000059230	15/01/2020	74630
BCD0991	275650W000088822	14/01/2020	74550
BCD2629	275650D000070030	13/01/2020	74550
BCD5I74	275650B000059316	16/01/2020	74550
BCE5506	275650B000059048	12/01/2020	74550
BCG5764	275650A000000269	20/01/2020	60503
BCH2807	275650F000085107	20/01/2020	55417
BCH8010	275650B000059302	16/01/2020	74550
BCI2005	275650B000059155	14/01/2020	74550
BCI9302	275650B000059191	14/01/2020	74550

BCJ1329	275650D000070031	14/01/2020	74550
BCJ5J45	275650B000059221	15/01/2020	74550
BCJ8B34	275650F000084622	09/01/2020	55412
BCM6885	275650B000059210	15/01/2020	74630
BCN6139	275650B000059186	14/01/2020	74550
BCN6139	275650B000059206	15/01/2020	74550
BCO3008	275650B000059308	16/01/2020	74550
BCO3559	275650B000059125	13/01/2020	74550
BCP5547	275650B000059098	13/01/2020	74550
BCT3C47	275650B000059175	14/01/2020	74550
BCT9F84	275650F000085070	23/01/2020	76331
BCU3F16	275650B000059234	15/01/2020	74550
BCV1A41	275650W000088843	14/01/2020	74550
BCX2F62	275650B000059225	15/01/2020	74550
BCX9D83	116100E009124154	25/01/2020	57200
BCY1H52	275650B000059053	12/01/2020	74710
BCY2C71	275650F000084643	15/01/2020	55412
BDA6J75	275650F000084673	14/01/2020	54870
BDB5D64	275650D000070036	14/01/2020	74550
BDD5E95	275650B000059038	12/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000059135	14/01/2020	74630
BDI8C32	275650F000084675	15/01/2020	55411
BDL2B52	275650F000084317	11/01/2020	55412
BDP2703	275650B000059253	15/01/2020	74550
BDP2E84	275650F000078174	25/01/2020	55411
BDP5A67	275650B000059252	15/01/2020	74550
BDQ7D48	275650B000059173	14/01/2020	74550
BDQ9E31	275650B000059031	12/01/2020	74550
BDR1C96	275650A000000276	21/01/2020	60503
BDR2A90	275650B000059057	12/01/2020	74550
BDR5C90	275650W000088823	14/01/2020	74630
BDT1854	275650B000059249	15/01/2020	74550
BEB6419	275650B000059028	12/01/2020	74550
BEM0751	275650F000084594	15/01/2020	55412
BEM9132	275650F000084626	10/01/2020	55412
BEQ1950	275650B000059104	13/01/2020	74630
BNX0740	275650F000082198	10/01/2020	55412
BRG1889	275650D000070050	16/01/2020	74630
BWR6694	275650B000059263	15/01/2020	74630
CHY8H70	275650W000088838	14/01/2020	74550
CKV6964	275650B000059200	15/01/2020	74710
COU1F58	275650B000059099	13/01/2020	74710
CQW6033	275650F000082899	08/01/2020	55412
CXA5545	275650F000082390	14/01/2020	55412
CXF2013	275650F000084877	13/01/2020	55412
CYH0825	275650B000059222	15/01/2020	74550
CYH2337	275650B000059165	14/01/2020	74550
CYL7124	275650W000088814	13/01/2020	74630
DCM8132	275650B000059227	15/01/2020	74550
DDR4176	275650F000085008	09/01/2020	55412
DEJ7761	275650W000088817	13/01/2020	74550
DJC0029	275650W000088837	14/01/2020	74550
DKW0855	275650B000059226	15/01/2020	74550
DML3703	275650F000084642	15/01/2020	55412
DPJ1796	275650B000059168	14/01/2020	74550
DQA7B48	275650W000088900	16/01/2020	74550
DQL8H84	275650B000059118	13/01/2020	74550
DQL8H84	275650B000059117	13/01/2020	74550
DSA3098	275650B000059224	15/01/2020	74630
DSP3203	275650B000059267	15/01/2020	74550
DTA5348	275650A000000258	17/01/2020	60503
DUK7482	275650B000059105	13/01/2020	74550
DWN8I09	275650B000059251	15/01/2020	74550
DYB2G99	275650B000059108	13/01/2020	74550
EJZ7135	275650B000059052	12/01/2020	74630
ELD6D97	275650F000082197	09/01/2020	55412
ENA6490	275650B000059114	13/01/2020	74630
EUY2202	275650B000059072	12/01/2020	74550
EVR0300	275650F000084636	14/01/2020	55412
EWN9216	275650W000088854	15/01/2020	74550
EXZ8104	275650F000084873	09/01/2020	55412
EXZ8104	275650F000084874	09/01/2020	55412
EXZ8104	275650F000084872	09/01/2020	55412
FBS6690	275650F000084717	09/01/2020	55412
FDS7J73	275650W000088898	16/01/2020	74550
FEY0760	275650D000070043	15/01/2020	74550
FHZ0505	275650D000070057	16/01/2020	74550
FHZ0505	275650D000070054	16/01/2020	74550
FNG1469	275650W000088796	13/01/2020	74550
FOX1639	275650D000070048	15/01/2020	74550
FQQ2C79	275650B000059063	12/01/2020	74550
FTJ9331	275650B000059123	13/01/2020	74550
FTY6021	275650B000059116	13/01/2020	74550
GBF3J19	275650B000059284	16/01/2020	74630
GBL6G20	275650B000059122	13/01/2020	74630
GCX6E30	275650W000088832	14/01/2020	74550
GUD1379	275650F000084724	14/01/2020	55412
HCA4G99	275650B000059076	13/01/2020	74630
HCM5824	275650F000084716	08/01/2020	55412

HJN8775	275650B000059228	15/01/2020	74550
HKF1474	275650W000088812	13/01/2020	74710
HKF1474	275650W000088844	14/01/2020	74630
HTE0065	275650B000059032	12/01/2020	74550
HTN6395	275650W000088801	13/01/2020	74550
HWB5859	275650F000083531	07/01/2020	55412
ICP0318	275650B000059307	16/01/2020	74550
IDQ4061	275650D000070025	13/01/2020	74550
IDQ4061	275650W000088890	16/01/2020	74550
IER4598	275650D000070026	13/01/2020	74550
ILN9181	275650W000088858	15/01/2020	74550
IML0C17	275650B000059126	13/01/2020	74550
ING2232	275650W000073820	29/10/2017	74550
IOI8205	275650W000088874	15/01/2020	74550
IOL7I28	275650B000059074	13/01/2020	74550
IOS4251	275650B000059143	14/01/2020	74550
IPU3243	275650W000088880	15/01/2020	74550
IQL8656	275650B000059193	14/01/2020	74710
IQQ4318	275650B000059055	12/01/2020	74550
IRQ0876	275650W000088805	13/01/2020	74630
ITL8736	275650B000059297	16/01/2020	74550
IUD5330	275650D000070024	13/01/2020	74630
IUK2097	275650B000059262	15/01/2020	74630
IUM0130	275650B000059238	15/01/2020	74550
IUO1098	275650B000059068	12/01/2020	74550
IWW1E26	275650F000085014	13/01/2020	55412
IWW1E26	275650F000085011	13/01/2020	55412
IWW1E26	275650F000085013	13/01/2020	55412
IXB0637	275650B000059294	16/01/2020	74550
IXJ9288	275650W000088902	16/01/2020	74630
IXL9659	275650W000088857	15/01/2020	74550
IXZ2096	275650B000059282	16/01/2020	74550
IZT6H84	275650B000059059	12/01/2020	74550
JBB1948	275650F000084881	15/01/2020	55412
JIW2585	275650B000059286	16/01/2020	74550
JUQ5170	275650B000059067	12/01/2020	74550
KAR8C01	275650F000084621	09/01/2020	55412
KEN8498	275650F000083126	27/01/2020	76332
KHT4J23	275650F000084635	14/01/2020	55412
KOH0749	275650F000084876	11/01/2020	55412
KPI9259	275650W000088877	15/01/2020	74550
KQN4688	275650W000088888	16/01/2020	74630
KQN4688	275650B000059275	16/01/2020	74550
KRF6386	275650W000088889	16/01/2020	74550
LRZ9I25	275650B000059077	13/01/2020	74550
LVK4492	275650B000059138	14/01/2020	74550
LXA3516	275650B000059036	12/01/2020	74630
LXI2661	275650B000059130	13/01/2020	74550
LZR1H72	116100E009083249	21/01/2020	60501
LZS8792	275650F000082896	04/01/2020	55412
MAW7579	275650F000084871	09/01/2020	55412
MBE0844	275650B000059261	15/01/2020	74630
MBE0844	275650B000059258	15/01/2020	74550
MBH6191	275650W000088802	13/01/2020	74550
MBO0617	275650B000059232	15/01/2020	74550
MBR3E78	275650B000059065	12/01/2020	74550
MBT8664	275650B000059079	13/01/2020	74550
MCA6947	275650F000077219	14/01/2020	55412
MCM7432	275650B000059106	13/01/2020	74550
MCO9522	275650W000088873	15/01/2020	74550
MCR4252	275650B000059265	15/01/2020	74550
MDF7572	275650B000059148	14/01/2020	74550
MDH8B45	275650B000059039	12/01/2020	74630
MDW3774	275650W000088833	14/01/2020	74550
MDX1330	275650A000000282	22/01/2020	60503
MDZ9107	275650W000088867	15/01/2020	74550
MEH2488	275650B000059314	16/01/2020	74550
MEX1760	275650B000059196	15/01/2020	74550
MFF4547	116100E008853543	22/01/2020	57380
MFF7J57	275650A000000281	22/01/2020	60503
MFO8217	275650B000059185	14/01/2020	74550
MFO9652	275650B000059212	15/01/2020	74550
MGI9198	275650B000059170	14/01/2020	74550
MGL2G25	116100E009124152	23/01/2020	60501
MGL4033	275650W000088866	15/01/2020	74550
MGM4163	275650W000088824	14/01/2020	74550
MGN0649	116100E008831294	25/01/2020	58780
MGN8H66	275650B000059097	13/01/2020	74550
MHH8A57	275650W000088894	16/01/2020	74550
MHJ9646	275650F000083475	20/01/2020	76252
MHN7417	275650F000084722	14/01/2020	55412
MHS3761	275650B000059080	13/01/2020	74550
MHV0995	275650W000088861	15/01/2020	74550
MIC8346	275650W000088831	14/01/2020	74630
MIK1990	275650W000088798	13/01/2020	74630
MIK1990	275650B000059288	16/01/2020	74550
MIX1145	275650F000082388	10/01/2020	55412
MJL8458	275650F000084590	04/01/2020	55412
MKC3952	275650W000088821	14/01/2020	74550

MKC3952	275650B000059133	13/01/2020	74550
MKC3952	275650B000059142	14/01/2020	74550
MKE6610	275650B000059091	13/01/2020	74550
MKO3004	275650F000085152	14/01/2020	55412
MKQ1290	275650D000070044	15/01/2020	74550
MKV7443	275650F000084507	25/01/2020	55411
MKX0558	275650B000059269	15/01/2020	74550
MKX9599	275650B000059276	16/01/2020	74630
MLA0267	275650B000059089	13/01/2020	74550
MLN5099	275650B000059071	12/01/2020	74550
MLS2192	275650B000059069	12/01/2020	74550
MLY4886	275650B000059094	13/01/2020	74550
MMB5891	275650B000059287	16/01/2020	74550
MMC5043	275650W000088893	16/01/2020	74550
MMF0056	275650B000059296	16/01/2020	74550
MMT9851	275650B000059141	14/01/2020	74550
MPH8839	275650A000000266	19/01/2020	60503
MSV7740	275650D000070037	14/01/2020	74550
MUK8F06	275650W000088795	13/01/2020	74710
MYO8J78	275650B000059268	15/01/2020	74550
NCV7985	275650B000059182	14/01/2020	74630
NFI9773	275650F000083533	09/01/2020	55412
NJG2716	116100E009124155	25/01/2020	59161
NJG3G51	275650B000059058	12/01/2020	74550
NPJ6165	275650B000059259	15/01/2020	74550
OAF2641	275650B000059034	12/01/2020	74710
OAF2641	275650B000059037	12/01/2020	74550
OAX8833	275650B000059092	13/01/2020	74550
OGX8700	275650B000059250	15/01/2020	74550
OKE2759	275650W000088813	13/01/2020	74550
OKH1J06	275650B000059179	14/01/2020	74550
OOL7B35	275650F000082900	13/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084627	10/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084629	11/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084631	11/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000085151	13/01/2020	55412
OOL7B35	275650F000084624	10/01/2020	55412
OPN1036	275650D000070035	14/01/2020	74630
OPW8191	275650W000088803	13/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088829	14/01/2020	74550
OZN6673	275650D000059595	24/02/2018	74550
PJA6G58	275650B000059167	14/01/2020	74550
PUK4868	275650B000059154	14/01/2020	74550
PUM4092	275650W000088826	14/01/2020	74550
PVL8H62	275650B000059171	14/01/2020	74550
PVP5313	275650W000088856	15/01/2020	74550
PYN9G53	275650B000059204	15/01/2020	74550
PZR0496	275650D000070049	15/01/2020	74550
PZU9440	275650B000059087	13/01/2020	74550
QAM7644	275650B000059272	15/01/2020	74550
QBS9893	275650B000059064	12/01/2020	74550
QCL9930	275650B000059291	16/01/2020	74550
QCY1124	275650B000059311	16/01/2020	74630
QFE0B08	275650W000088840	14/01/2020	74550
QHK4537	275650B000059180	14/01/2020	74550
QIE0130	275650B000059236	15/01/2020	74550
QII0990	275650D000070032	14/01/2020	74550
QIS9550	275650B000059217	15/01/2020	74550
QIS9550	275650W000088884	15/01/2020	74550
QIX9812	275650B000059281	16/01/2020	74550
QIZ0944	275650D000070055	16/01/2020	74550
QJJ6199	275650D000070028	13/01/2020	74550
QJN8711	275650B000059051	12/01/2020	74630
QJV7916	275650B000059121	13/01/2020	74550
QLN8758	275650B000059131	13/01/2020	74550
QMQ1158	275650B000059279	16/01/2020	74630
QMU7606	275650B000059248	15/01/2020	74550
QNH6530	275650B000059256	15/01/2020	74550
QNJ6B05	275650B000059237	15/01/2020	74550
QOA7586	275650B000059156	14/01/2020	74550
QOX5859	275650A000000270	20/01/2020	60503
QOZ0176	275650B000059144	14/01/2020	74550
QOZ0324	275650F000082200	14/01/2020	55412
QQT0648	275650B000059132	13/01/2020	74550
QQU0200	275650B000059195	15/01/2020	74550
QTL0990	275650D000070040	14/01/2020	74550
QUF9789	275650B000059113	13/01/2020	74550
QUT1877	275650B000059309	16/01/2020	74550
QUX2406	275650B000059127	13/01/2020	74630
QWT4362	275650D000070047	15/01/2020	74550
RAB2509	275650D000070038	14/01/2020	74630
RAC9780	275650B000059205	15/01/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A9F304E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck, decorrente do Pregão eletrônico nº 32/2021 com vigência de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 241/2021
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76104	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	5,00	1.123,00
2	76105	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	5,00	874,00
3	53838	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	8,00	1.175,00
4	53840	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	8,00	1.378,00
5	53837	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e Padrão saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	7,00	1.259,00
6	45513	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	5,00	2.846,00
7	45517	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	5,00	5.249,00
8	45515	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	7,00	6.648,00
9	53839	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	7,00	1.598,00
10	45514	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	7,00	2.505,00
11	45518	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	diversas	UN	7,00	5.130,00
12	45516	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	diversas	UN	5,00	5.449,00
13	45519	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município).		KM	4.000,00	2,37

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D2AA0D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2021 - Pregão nº 35/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 433.894,05 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4B6C6EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GHEDIN CLINICA MEDICA EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3232/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	73034	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
2	73035	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	73036	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 272.865,60						

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:87E7E080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3228/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço Total
2	67404	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 34, 37, 39 e 96.	30.000,00
VALOR TOTAL			**30.000,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA – EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3228/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço Total
2	67403	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 32, 37 39 e 96.	30.000,00
VALOR TOTAL			**30.000,00**

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE6CD15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo 3229/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	67231	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	67232	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
6	67233	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 293.961,60**

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5F666E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2019 – Pregão nº 37/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3230/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor Total R$
1	56639	Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma: - monitoramento diário - número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês - contatos: diários - período: 12 meses - A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia	SERVIÇO	12,00	7.950,00	95.400,00

		anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas. - Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses.				

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3195EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE DOENCAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Hemodiálise para população adulta com doença renal crônica.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3236/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	54181	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, que deverão ser prestados à população portadora de doença renal crônica, nos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde. (Prestação dos serviços e cobrança em documento APAC).	MES	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	54182	Prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva. (prestação de serviços ambulatoriais).	UN	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						**4.214.592,00**

Francisco Beltrão, 27 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1CBA5C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização dos valores da locação com a aplicação do índice de reajuste IGP-M de 10%, conforme o contido no Processo Administrativo 3224/2021.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Reajuste	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$
Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	6.638,44	10%	7.302,28	87.627,36

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:202177E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N°002/2021

TERMO ADITIVO Nº001/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº002/2021 que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, com vistas a Alteração do Cronograma de Desembolso.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/n°, em

General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Srª**. Eloize Emanuelle Padilha Albino**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 10.082.199-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 365.489.908-03, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1656/2021**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica alterado o Cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Permanecem inalterados as demais clausulas e itens do Termo de Fomento.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

JOELLEM APARECIDA THEODORO
Servidora Municipal
Acompanhamento e fiscalização

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ACAGC

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
14.306,86	14.306,86	12.100,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	21.001,26	13.510,39
8.826,97											
TOTAL											
23.133,83											
TOTAL											**171.682,34**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C000643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/03/2021 à 31/03/2021.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/03/2021	15/03/2021	690	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	15/03/2021	15/03/2021	691	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/03/2021	15/03/2021	692	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/03/2021	15/03/2021	693	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	15/03/2021	15/03/2021	694	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/03/2021	15/03/2021	695	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/03/2021	15/03/2021	696	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	15/03/2021	15/03/2021	697	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/03/2021	15/03/2021	698	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	15/03/2021	15/03/2021	699	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R	Paranavaí	DARINALVA C. SILVA	16/03/2021	16/03/2021	700	SAÚDE

			PACIENTES AO HOSPITAL DOS OLHOS P/ CIRURGIA DE CATARATAS		TEIXEIRA				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	16/03/2021	16/03/2021	701	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/03/2021	16/03/2021	702	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	16/03/2021	16/03/2021	703	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/03/2021	16/03/2021	704	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/03/2021	16/03/2021	705	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	16/03/2021	16/03/2021	706	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	16/03/2021	16/03/2021	707	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/03/2021	16/03/2021	708	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/03/2021	16/03/2021	709	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/03/2021	16/03/2021	710	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O FATURAMEN TO DA SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	17/03/2021	17/03/2021	711	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/03/2021	17/03/2021	712	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/03/2021	17/03/2021	713	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	17/03/2021	17/03/2021	714	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/03/2021	17/03/2021	715	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/03/2021	17/03/2021	716	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/03/2021	17/03/2021	717	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/03/2021	17/03/2021	718	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/03/2021	17/03/2021	719	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/03/2021	17/03/2021	720	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/03/2021	17/03/2021	721	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/03/2021	17/03/2021	722	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R ADOLESCENT E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML	Campo Mourão	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	18/03/2021	18/03/2021	723	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R ADOLESCENT E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML	Campo Mourão	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	18/03/2021	18/03/2021	724	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR MATERIAL PARA USO DESTA MUNICIPALID ADE	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/03/2021	19/03/2021	725	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. PACIENTE P/ INTERNAMEN TO NO CENTRO TERAPÊUTICO REVIVER PARAÍSO	Foz do Iguaçu	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	18/03/2021	18/03/2021	726	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR PACIENTE QUE FEZ CIRURGIA NO HOSPITAL NOSSA S. APARECIDA	Umuarama	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	17/03/2021	17/03/2021	727	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/03/2021	18/03/2021	728	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	18/03/2021	18/03/2021	729	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/03/2021	18/03/2021	730	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/03/2021	18/03/2021	731	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	18/03/2021	18/03/2021	732	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Foz do Iguaçu	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/03/2021	18/03/2021	733	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	18/03/2021	18/03/2021	734	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/03/2021	18/03/2021	735	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/03/2021	18/03/2021	736	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/03/2021	18/03/2021	737	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ADOLESCENT E PARA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/03/2021	22/03/2021	738	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 488,91	R$ 488,91	REUNIÃO SECRET. DA EDUCAÇÃO (SEED) P/ TRATAR S/ PROJ. IMPLANT. COLÉGIO AGRÍCOLA	Curitiba	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	21/03/2021	22/03/2021	739	PLANEJAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO SECRET. DA EDUCAÇÃO (SEED) P/ TRATAR S/ PROJ. IMPLANT. COLÉGIO AGRÍCOLA	Curitiba	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	22/03/2021	22/03/2021	740	PLANEJAMENTO

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	18/03/2021	18/03/2021	741	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/03/2021	19/03/2021	742	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	20/03/2021	20/03/2021	743	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/03/2021	19/03/2021	744	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/03/2021	19/03/2021	745	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/03/2021	20/03/2021	746	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/03/2021	19/03/2021	747	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	19/03/2021	19/03/2021	748	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/03/2021	19/03/2021	749	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	19/03/2021	19/03/2021	750	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/03/2021	19/03/2021	751	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	19/03/2021	19/03/2021	752	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/03/2021	19/03/2021	753	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/03/2021	19/03/2021	754	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/03/2021	20/03/2021	755	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	20/03/2021	20/03/2021	756	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	19/03/2021	19/03/2021	757	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATAS NA CLÍNICA DO OLHO	Paranavaí	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	20/03/2021	20/03/2021	758	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UM ADOLESCENT E PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/03/2021	22/03/2021	759	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	22/03/2021	22/03/2021	760	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/03/2021	22/03/2021	761	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	22/03/2021	22/03/2021	762	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/03/2021	22/03/2021	763	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/03/2021	22/03/2021	764	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/03/2021	22/03/2021	765	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/03/2021	22/03/2021	766	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	22/03/2021	22/03/2021	767	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/03/2021	22/03/2021	768	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	22/03/2021	22/03/2021	769	SAÚDE
1	R$ 539,66	R$ 539,66	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEED.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	24/03/2021	24/03/2021	770	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEED	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	24/03/2021	24/03/2021	898	GABINETE
1	R$ 539,66	R$ 539,66	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E FUNDEPAR	Curitiba	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	24/03/2021	25/03/2021	771	PLANEJAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E FUNDEPAR	Curitiba	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	25/03/2021	25/03/2021	771	PLANEJAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R PACIENTE P/ INTERNAMEN TO NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	22/03/2021	22/03/2021	772	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	23/03/2021	23/03/2021	773	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA G. MARIANO	23/03/2021	23/03/2021	774	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/03/2021	23/03/2021	775	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/03/2021	23/03/2021	776	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/03/2021	23/03/2021	777	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	23/03/2021	23/03/2021	778	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/03/2021	23/03/2021	779	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	23/03/2021	23/03/2021	780	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/03/2021	23/03/2021	781	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/03/2021	23/03/2021	782	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	23/03/2021	23/03/2021	783	SAÚDE
1	R$ 539,66	R$ 539,66	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE AGRICULTUR AE ABASTECIME NTO	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	24/03/2021	24/03/2021	784	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE AGRICULTUR AE ABASTECIME NTO	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	24/03/2021	24/03/2021	899	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/03/2021	24/03/2021	785	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	24/03/2021	24/03/2021	786	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/03/2021	24/03/2021	787	SAÚDE
1	R$ 51,57	R$ 51,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/03/2021	24/03/2021	788	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	24/03/2021	24/03/2021	789	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/03/2021	25/03/2021	790	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/03/2021	24/03/2021	791	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/03/2021	24/03/2021	792	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	24/03/2021	24/03/2021	793	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	24/03/2021	24/03/2021	794	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/03/2021	24/03/2021	795	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENT O DO NOVO SISTEMA E-CIVIL	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	26/03/2021	26/03/2021	796	JUNTA MILITAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	25/03/2021	25/03/2021	797	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/03/2021	24/03/2021	798	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/03/2021	25/03/2021	799	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/03/2021	25/03/2021	800	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/03/2021	25/03/2021	801	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/03/2021	25/03/2021	802	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/03/2021	25/03/2021	803	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	25/03/2021	25/03/2021	804	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/03/2021	25/03/2021	805	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/03/2021	25/03/2021	806	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/03/2021	25/03/2021	807	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENT O NO HEMONÚCLE O DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ELIANE SAYURI KATO PACAGNAN	26/03/2021	26/03/2021	808	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELAN OS NA PF P/ REG.DO REGISTRO DE NASC. DAS CRIANÇAS	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	29/03/2021	29/03/2021	809	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR UM IDOSO PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Ivaiporã	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	30/03/2021	30/03/2021	810	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/03/2021	26/03/2021	811	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/03/2021	26/03/2021	812	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/03/2021	26/03/2021	813	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/03/2021	26/03/2021	814	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/03/2021	26/03/2021	815	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/03/2021	26/03/2021	816	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/03/2021	26/03/2021	817	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/03/2021	27/03/2021	818	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/03/2021	26/03/2021	819	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/03/2021	26/03/2021	820	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/03/2021	27/03/2021	821	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA	26/03/2021	26/03/2021	822	SAÚDE

			PACIENTES		GRAÇA				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/03/2021	26/03/2021	823	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/03/2021	27/03/2021	824	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/03/2021	29/03/2021	825	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/03/2021	26/03/2021	826	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/03/2021	29/03/2021	827	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	29/03/2021	29/03/2021	828	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	29/03/2021	29/03/2021	829	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/03/2021	29/03/2021	830	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	29/03/2021	29/03/2021	831	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/03/2021	29/03/2021	832	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	LUIZ VIANA DE MOURA	29/03/2021	29/03/2021	833	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/03/2021	29/03/2021	834	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/03/2021	29/03/2021	835	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/03/2021	29/03/2021	836	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/03/2021	29/03/2021	837	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/03/2021	29/03/2021	838	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA G. MARIANO	27/03/2021	27/03/2021	839	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA G. MARIANO	30/03/2021	30/03/2021	840	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	30/03/2021	30/03/2021	841	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/03/2021	30/03/2021	842	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/03/2021	30/03/2021	843	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/03/2021	30/03/2021	844	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/03/2021	30/03/2021	845	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/03/2021	30/03/2021	846	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	30/03/2021	30/03/2021	847	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/03/2021	30/03/2021	848	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/03/2021	30/03/2021	849	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/03/2021	30/03/2021	850	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão. Goioerê/PR, 07 de Abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1F65F42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 18/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES CNPJ 11.776.334/0001-78 AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Francisco Beltrão-PR CEP 85601-275, Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ

10.566.711/0001-81 Rua Luiz Segundo Rossoni Toledo-PR CEP 85901-170. Num total geral de *R$ 593.591,10 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).*

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	28	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	ESTERILCARE	UN	50,00	104,80	5.240,00
1	61	CLAMPS UMBILICAIS	WELLCLAMP	UN	25,00	0,51	12,75
1	72	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN 100% puro algodão,com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	MELHORMED	PCTE	750,00	32,40	24.300,00
1	82	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G".	VAGISPEC	UN	1.000,00	2,03	2.030,00
1	83	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	VAGISPEC	UN	1.500,00	1,79	2.685,00
1	84	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado.Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	VAGISPEC	UN	1.500,00	1,73	2.595,00
1	88	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	TECHNOFIO	CX	5,00	130,81	654,05
1	109	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto -contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	MAQUIRA	UN	500,00	4,98	2.490,00
1	125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	SUPERMAX	UN	50,00	102,50	5.125,00
1	201	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML	JP	UN	500,00	6,52	3.260,00
TOTAL							**48.391,80**
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	Talge	UN	500,00	102,50	51.250,00
TOTAL							**51.250,00**
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	J PROLAB	UNID.	1,00	108,00	108,00
1	3	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL Medidor de pico de fluxo respiratório, corpo plástico,bocal,plástico(autoclave),barra interna: aço inoxidavel,escala: ATS,60-900l/min para adultos e crianças,calibração,manual: Válvula Uni-direcional;silicone; dimensões; 19,5x4,4cm(comprimento x diâmetro).	MEDICATE	UN	1,00	170,00	170,00
1	4	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	TALGE	PCTE	250,00	6,65	1.662,50
1	5	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	SSPLUS	UN	100,00	11,30	1.130,00
1	6	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	18,40	920,00
1	7	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	18,38	919,00
1	8	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 25X7mm EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	150,00	18,40	2.760,00
1	9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	LIMPINHA	UN	400,00	7,35	2.940,00
1	10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	FAROL	UN	300,00	9,90	2.970,00
1	11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	POLARFIX	PCTE	100,00	9,85	985,00
1	12	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	J PROLAB	UN	50,00	3,50	175,00
1	13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	50,00	86,50	4.325,00
1	14	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	13,00	86,50	1.124,50
1	15	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide, faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	13,00	110,80	1.440,40
1	16	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.	BIC	UN	100,00	7,00	700,00
1	17	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	500,00	0,89	445,00
1	18	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	500,00	1,37	685,00
1	19	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	500,00	1,20	600,00
1	20	ATADURA GESSADA 12CMX3M Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	POLARFIX	UN	250,00	2,24	560,00
1	21	AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN Espessura ultrafina (21g), esterilizadas por radiação e com descarte seguro, caixa com 100 unidades.	STERILANCE	CX	125,00	44,70	5.587,50
1	22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, na cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, punho da manga com elástico.	PROTECTME	UN	50,00	5,90	295,00
1	23	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	ABC	UN	5,00	138,00	690,00
1	24	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	INDEX	UN	500,00	2,60	1.300,00
1	25	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	INDEX	UN	300,00	2,60	780,00
1	26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	50,00	36,60	1.830,00
1	27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	50,00	70,00	3.500,00
1	29	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	50,00	138,80	6.940,00
1	30	BOLSA COLETORA DE URINA Capacidade para 2.000 ml, bolsa graduada: Parte anterior	MEDIX	UN	500,00	5,75	2.875,00

		transparente e posterior leitosa, espaço para preenchimento dos dados do paciente, suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão, tubo extensor em pvc de 100 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo, tubo de drenagem inferior, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.					
1	31	BOLSA COLOSTOMIA 19-64 MM Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 peliculas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diametro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA.	CONVATEC	UN	250,00	18,93	4.732,50
1	32	CADEIRA DE BANHO Fabricada com tubos de aço carbono; estrutura monobloco fixa; acopla ao vaso sanitário; apoio de braço fixo; freios bilaterais zincados; apoio de pé fixo; assento sanitário fixado sobre a estrutura; rodas dianteiras de 6"; rodas traseiras de 6" giratória; garfo tubular em aço carbono com eixo vertical; encosto com punho tipo bengala; revestimento em capa impermeável.	PROLIFE	UN	8,00	294,00	2.352,00
1	33	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon; dobráve; freios bilaterais zincados; aro impulsor bilateral; apoios para os braços em nylon injetado; apoios para os pés fixos em nylon injetado; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" com pneus maciços (pl 001); pintura epóxi (eletrostática).	PROLIFE	UN	7,00	735,00	5.145,00
1	34	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; assento reforçado com tiras tensoras especiais; rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais; protetores de roupa em nylon com abas; pedal removível e ajustável em altura; apoio de braços escamoteáveis; capacidade para 160 kg; largura do assento: 60 cm.	CDS	UN	3,00	2.794,00	8.382,00
1	35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	12,00	7,40	88,80
1	36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	12,00	7,40	88,80
1	37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	12,00	7,40	88,80
1	38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	12,00	7,40	88,80
1	39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	12,00	7,40	88,80
1	40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	43	ÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	UN	20,00	7,40	148,00
1	47	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	48	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	49	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	50	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	51	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	52	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5	FOYOMED	UN	5,00	4,55	22,75
1	53	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	5,00	123,00	615,00
1	54	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	5,00	123,00	615,00
1	55	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	15,00	123,00	1.845,00
1	56	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	15,00	123,00	1.845,00
1	57	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	123,00	6.150,00
1	58	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	100,00	123,00	12.300,00
1	59	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama	BIOBASE	CX	500,00	1,67	835,00
1	60	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	SSRESGATE	UN	5,00	92,00	460,00
1	62	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	SSRESGATE	UN	15,00	22,90	343,50
1	63	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	SSRESGATE	UN	15,00	22,70	340,50
1	64	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	SSRESGATE	UN	15,00	22,70	340,50
1	65	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	SSRESGATE	UN	15,00	22,70	340,50
1	66	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade,	SSRESGATE	UN	15,00	22,70	340,50

		revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.					
1	67	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS de papelão capacidade 13 litros.	DESCARBOX	UN	500,00	9,15	4.575,00
1	68	COLETOR UNIVERSAL DE URINA com 80ml	3B	PCTE	250,00	0,68	170,00
1	69	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 2,5L	ART INOX	UN	5,00	344,00	1.720,00
1	70	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALVA C/ 50 UN Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades.	POLARFIX	UN	100,00	50,70	5.070,00
1	71	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/ 50 UN Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	POLARFIX	PCTE	100,00	146,00	14.600,00
1	73	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	VIC PHARMA	UN	75,00	34,40	2.580,00
1	74	DOPPLER (DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR,ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL.ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	MEDPEJ	UN	2,00	1.295,00	2.590,00
1	75	DRENO DE PENROSE Nº 01 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	WALTEX	UN	25,00	1,78	44,50
1	76	DRENO DE PENROSE Nº 02 fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	WALTEX	UN	25,00	1,78	44,50
1	77	DRENO DE PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	WALTEX	UN	25,00	1,78	44,50
1	78	DRENO DE PENROSE Nº 04 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	WALTEX	UN	50,00	1,78	89,00
1	79	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmera gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	DESCARPACK	UN	2.500,00	1,53	3.825,00
1	80	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante	CIEX	UN	500,00	5,60	2.800,00
1	81	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	CIEX	UN	500,00	9,60	4.800,00
1	85	ESTETOSCÓPIO Uso adulto, infantil e neonatal, ângulo em metal cromado, mola de aço cromado, presilha em aço inoxidável, olivas em pvc macio, tubo duplo de pvc, presilhas metálicas, auscultador em aço inox duplo, 2 anos de garantia (fabricante).	SOLIDOR	UN	10,00	24,50	245,00
1	86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	SHALON	CX	5,00	130,50	652,50
1	87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	SHALON	CX	5,00	130,50	652,50
1	89	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	SHALON	CX	50,00	50,00	2.500,00
1	90	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	SHALON	CX	75,00	50,00	3.750,00
1	91	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	SHALON	CX	75,00	50,00	3.750,00
1	92	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	SHALON	CX	25,00	50,00	1.250,00
1	93	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	SHALON	CX	25,00	50,00	1.250,00
1	94	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	MISSNER	UN	500,00	4,60	2.300,00
1	95	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt.	MISSNER	UN	500,00	8,00	4.000,00
1	96	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 2,5 Cm x 4,5 mt.	MISSNER	UN	500,00	3,05	1.525,00
1	97	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	MISSNER	UN	250,00	6,49	1.622,50
1	98	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G Fralda geriatrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	2.500,00	1,95	4.875,00
1	99	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Fralda geriatrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	2.500,00	1,95	4.875,00
1	100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P Fralda geriatrica descartável de uso e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	2.500,00	1,55	3.875,00
1	101	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	BIOBASE	UN	2.500,00	1,55	3.875,00
1	102	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM AVA DE SEGURANÇA	PREMIUM	UN	25,00	7,63	190,75
1	103	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.	ADLIN	UN	100,00	8,00	800,00
1	104	GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidorredutase,tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra- vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 _l, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l	GTECH	UN	25,00	70,20	1.755,00
1	105	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	USE	CX	150,00	3,76	564,00
1	106	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro.	CICLO FARMA	UN	500,00	2,65	1.325,00
1	107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixaçao para testa e queixo, adulto.	SSRESGATE	UN	5,00	163,00	815,00
1	108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixaçao para testa e queixo, infantil.	SSRESGATE	UN	5,00	163,00	815,00
1	110	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	DESCARPACK	UN	500,00	1,10	550,00
1	111	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.	SSRESGATE	UN	10,00	29,50	295,00
1	112	KIT CINTO PARA TABUA C/ 3 UN	SSRESGATE	UN	25,00	29,50	737,50
1	113	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio, tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão	MD	UN	2,00	3.180,00	6.360,00

		de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134ºc cerca de 4.000 vezes.					
1	114	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE INDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO.	MULTI MARCAS	UN	5,00	98,00	490,00
1	115	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).	MD	UN	5,00	112,60	563,00
1	116	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS Laringoscópio inox infantil completo: com cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;lâmpada halógena 2,5v;lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; utiliza cabo tipo aa e tipo c; alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; autoclavável a 134 ºc durante 5 minutos; esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; lâmina de laringoscópio convencional miller 00; lâmina de laringoscópio convencional miller 0; lâmina de laringoscópio convencional miller 1.	MD	UN	3,00	1.840,00	5.520,00
1	117	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	DESCARBOX	UN	250,00	16,20	4.050,00
1	118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MAXITEX	UN	250,00	2,50	625,00
1	119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MAXITEX	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MAXITEX	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MAXITEX	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MAXITEX	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	500,00	102,50	51.250,00
1	126	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	MIKATOS	UN	5,00	42,20	211,00
1	127	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	MIKATOS	UN	10,00	42,20	422,00
1	128	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril	PROTEC	UN	50,00	29,40	1.470,00
1	129	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	PROTEC	UN	100,00	29,50	2.950,00
1	130	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	MD	UN	15,00	60,00	900,00
1	131	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediatrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	PROTEC	UN	50,00	37,80	1.890,00
1	132	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediatrico, com tubo, com frasco, não estéril.	PROTEC	UN	100,00	29,60	2.960,00
1	133	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	MD	UN	15,00	25,19	377,85
1	134	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	SSPLUS	CX	150,00	37,20	5.580,00
1	135	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência miníma de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	PROTECTME	UN	100,00	7,50	750,00
1	136	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A mini incubadora possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Atinge a temperatura máxima de 60ºc. Especificações técnicas: Temperatura máxima de incubação: 60 ºc; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; frequência :50/60 hz; voltagem automática (bivolt).	STERMAX	UN	3,00	279,00	837,00
1	137	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: P / m / g (par) Tamanho p: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m Tamanho m: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m Tamanho g: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Diferenciais: 10 níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola. 5 níveis de regulagem superior. Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Fabricada em alumínio de alta resistência. Composição: Parte metálica: alumínio. Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha. Ponteira: borracha.	CARCI	UN	5,00	165,00	825,00
1	138	MULETA CANADENSE ARTICULADA Fabricada em alumínio anodizado espelhado; composição: parte metálicaem alumínio, braçadeira em polipropileno, ponteira em borracha, revestimento do punho em policloreto de vinila; suporta até 130 kg/par; tamanho único (par) (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m); quatro regulagens de altura na parte superior e dez regulagens de altura na parte inferior; ajuste ao tamanho do braço; apoio de braço em polipropileno; ponteiras em borracha com peça metálica.	CARCI	UN	5,00	150,00	750,00
1	139	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI- EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante.	SSPLUS	UN	50,00	12,55	627,50
1	140	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX	UN	250,00	7,70	1.925,00
1	141	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	MIKATOS	UN	3,00	464,00	1.392,00
1	142	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2%resolução: +/- 1bpm	GTECH	UN	5,00	244,00	1.220,00
1	143	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Faixa de medição saturação (sp02): 35% - 100%, precisão da sp02: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para sp02; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa.	LEMON	UN	5,00	205,00	1.025,00
1	144	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	ART INOX	UN	5,00	203,00	1.015,00
1	145	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	21,00	420,00
1	146	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	21,00	420,00
1	147	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	19,50	390,00
1	148	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	39,00	780,00
1	149	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	39,00	780,00
1	150	PINÇA KELLY CURVA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	45,00	900,00
1	151	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	45,00	900,00

1	152	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro	VIC PHARMA	UN	250,00	35,30	8.825,00
1	153	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	UN	250,00	35,10	8.775,00
1	154	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	7,00	42,00	294,00
1	155	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE E RN) AZUL/ROSA	WILTEX	UN	25,00	0,90	22,50
1	156	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.	ABC	UN	25,00	133,00	3.325,00
1	157	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.	ABC	UN	25,00	133,00	3.325,00
1	158	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm	ABC	UN	50,00	133,00	6.650,00
1	159	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.	ABC	UN	50,00	133,00	6.650,00
1	160	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.	ABC	UN	50,00	132,00	6.600,00
1	161	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	PROTEC	UN	5,00	247,20	1.236,00
1	162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	PROTEC	UN	5,00	248,16	1.240,80
1	163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	PROTEC	UN	5,00	248,00	1.240,00
1	164	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL em madeira marfin, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível.	CARCI	UN	7,00	90,00	630,00
1	165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	TEKPLAST	PCTE	100,00	19,00	1.900,00
1	166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros.	TEKPLAST	UN	250,00	25,00	6.250,00
1	167	SCALP N 19 Dispositivo de uso único descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	WILTEX	UN	1.000,00	0,32	320,00
1	168	SCALP N 21 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,32	320,00
1	169	SCALP N 23 Dispositivo de uso único Descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	LABOR IMPORT	UN	2.500,00	0,34	850,00
1	170	SCALP N 25 Dispositivo de uso único descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,34	340,00
1	171	SCALP N 27 Dispositivo de uso único descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,35	350,00
1	172	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
1	173	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
1	174	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,85	4.250,00
1	175	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	DESCARPACK	UN	12.500,00	0,42	5.250,00
1	176	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha a Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	DESCARPACK	UN	12.500,00	0,45	5.625,00
1	177	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	FARMACE	UN	100,00	8,60	860,00
1	178	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	HIPOLABOR	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	179	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 12, 2 vias.	SOLIDOR	UN	100,00	4,50	450,00
1	180	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	MEDIX	UN	250,00	4,50	1.125,00
1	181	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	MEDIX	UN	100,00	4,50	450,00
1	182	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias.	SOLIDOR	UN	250,00	4,50	1.125,00
1	183	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	LABOR IMPORT	UN	250,00	4,50	1.125,00
1	184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,05	52,50
1	185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,05	52,50
1	186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,05	52,50
1	187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,05	52,50
1	188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,05	52,50
1	189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,10	55,00
1	190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexívecom modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	50,00	1,30	65,00
1	191	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	500,00	0,69	345,00

1	192	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	500,00	0,80	400,00
1	193	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	3.000,00	0,90	2.700,00
1	194	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	3.000,00	1,00	3.000,00
1	195	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	500,00	1,00	500,00
1	196	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	UN	500,00	1,05	525,00
1	197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	UN	2.500,00	3,60	9.000,00
1	198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	FARMACE	UN	1.000,00	8,20	8.200,00
1	199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	UN	2.500,00	3,90	9.750,00
1	200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FARMACE	UN	2.500,00	4,85	12.125,00
1	202	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FRESENIUS	UN	300,00	3,90	1.170,00
1	203	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	FRESENIU	UN	500,00	9,30	4.650,00
1	204	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	JP FARMA	UN	2.500,00	4,10	10.250,00
1	205	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	UN	1.500,00	5,20	7.800,00
1	206	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	JP FARMA	UN	250,00	5,50	1.375,00
1	207	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	RESGATE SP	UN	250,00	2,80	700,00
1	208	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M	RESGATE SP	UN	250,00	2,35	587,50
1	209	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	RESGATE SP	UN	250,00	1,95	487,50
1	210	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro de temperatura máxima, à prova d´água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para - indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	GTECH	UN	100,00	26,50	2.650,00
1	211	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	J PROLAB	UN	25,00	112,90	2.822,50
1	212	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	38,70	774,00
1	213	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	38,70	774,00
1	214	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	38,75	775,00
1	215	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	38,70	774,00
1	216	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	32,60	652,00
1	217	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	32,60	652,00
1	218	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	55,05	1.101,00
1	219	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	59,00	1.180,00
1	220	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosimetro.	GTECH	CX	50,00	81,70	4.085,00
1	221	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm.	LATEX BR	UN	5,00	103,00	515,00
1	222	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993.	MEDICONE	UN	5,00	169,00	845,00
1	223	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.	PROTEC	UN	50,00	23,00	1.150,00
1	224	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm², válvula de pressão variável: entrada - 0 á 315 kgf/cm² e saída á 8 kgf/cm², pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/cm², válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm²; válvula de alivio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm², válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm², válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm².	PROTEC	UN	10,00	334,00	3.340,00
1	225	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	BELLAPHYTU	UN	25,00	44,00	1.100,00
1	226	PORTA ALGODÃO INOX	GOLGRAN	UN	25,00	79,00	1.975,00
1	227	Termômetro Com Infravermelho "TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO Utilização na testa Medição a distância com precisão clínica (1-5 cm) Visor com indicação de febre Memória das 32 últimas memórias Indicação do nível de bateria Desligamento automático Manual explicativo Mede temperatura de objetos Leitura da temperatura em poucos segundos Ideal para combate a COVID Aprovado pela ANVISA e INMETRO. Termômetro de testa Luz de fundo de três cores (Alarme de cor): Verde para normal, Amarelo para febre leve e Vermelho para febre alta. Tempo de medição: 1 seg. Visor de LCD grande e legível Indicação de som e cor para alta temperatura Memória de 32 últimas medições Função de varredura - para medições da temperatura superficial do leite fervido, água do banho, etc. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação."	BIOLAND	UN	15,00	242,00	3.630,00
1	228	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40	RESGATE SP	UN	5,00	6,60	33,00
1	229	AGUA SANITÁRIA QUIBOA 5 L	LIMPINHA	UN	500,00	11,20	5.600,00
1	231	MEDIDOR DE CLORO PORTATÍL DIGITAL	ASKO	UN	1,00	3.083,00	3.083,00
TOTAL							493.949,30

Goioxim, 07/04/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:590E7818

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 22/2021, tendo como objeto Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir as demandas das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ 29.220.447/0001-58 BR 470 KM 140 Rio do Sul-SC CEP 89162-875, MARCELO VICENTIN DE SOUZA CNPJ 33.735.625/0001-50 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 125.803,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).*

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	35	FIO DE NYLON 1,8 MM PARA ROÇADEIRA CORTAR GRAMA	M	2.000,00	0,58	1.160,00
TOTAL						**1.160,00**
MARCELO VICENTIN DE SOUZA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	DEFENSIVO - formicida granulada pct 500g DEFENSIVO - formicida granulada com fipronil isca, produto igual ou superior a grão verde PACOTE 500G.	PCTE	2.000,00	5,00	10.000,00
1	2	ENXADA EM CARBONO 38 MM COM CABO ENXADA- fabricado em corpo e encaixe em alto carbono, olho com 38 mm de diâmentro, largura de corte de 30 cm, altura mínima de 0,97 e máxima de 1,15kg, com cabo. Produto igual ou superior a Tramontina.	UN	30,00	35,00	1.050,00
1	3	FACÃO Nº 14	UN	15,00	27,00	405,00
1	4	FOICE EM AÇO OLHO 38MM COM CABO FOICE - confeccionada em aço SAE1060 dureza 46 a 50 RC, pintura envernizada, olho 38 mm, com cabo. Produto igual ou superior a Tramontina.	UN	13,00	33,00	429,00
1	5	LIMA CHATA PARA AFIAR 8 POLEGADAS LIMA para afiar, tipo chata comprimento de 8 polegadas, produto igual ou superior a K & F.	UN	200,00	18,00	3.600,00
1	6	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA COM 200 MICRAS 8 X 50MT LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA - confeccionada em plástico transparente com 200 micras de espessura, no tamnaho 08 x 50 metros de largura, com certificado de garantia	RL	10,00	1.300,00	13.000,00
1	7	RASTELO 30 CM COM CABO	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	8	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRÍCOLA 20 LTS PULVERIZADOR COSTAL MANUAL AGRÍCOLA 20 LTS, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A JACTO.	UN	20,00	270,00	5.400,00
1	9	CADEADO 35MM CADEADO 35 MM, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A PADO.	UN	200,00	35,20	7.040,00
1	10	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS GOIVADA COM CABO ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS GOIVADA COM CABO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UN	5,00	39,00	195,00
1	11	ENXADÃO LARGO 2,0 LIBRAS COM CABO ENXADÃO LARGO 2,0 LIBRAS COM CABO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UN	3,00	39,00	117,00
1	12	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO	UN	5,00	39,80	199,00
1	13	MARTELO UNHA 27 MM FERRO COM CABO ACABAMENTO DE BORRACHA MARTELO FERRO MODELO UNHA 27 MM, COM CABO FABRICADO DE FERRO E COM ACABAMENTO DE BORRACHA.	UN	20,00	75,60	1.512,00
1	14	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA TIPO REDONDA 3/16(4,8MM) LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA TIPO REDONDA, COMPRIMENTO DE 3/16 (4,8MM), PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A OREGON.	UN	200,00	21,90	4.380,00
1	15	MOCHADOR RETO CÔNCAVO DIÂMETRO DE 22MM MOCHADOR RETO CÔNCAVO DIÂMETRO DE 22MM, FEITO EM MATERIAL INO	UN	40,00	50,00	2.000,00
1	16	CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA 8MM CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA 8MM, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM.	M	2.000,00	1,30	2.600,00
1	17	CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA 12 MM CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA 12 MM PRODUZIDA EM MATÉRIA VIRGEM.	M	2.000,00	1,50	3.000,00
1	18	LONA PLÁSTICA COM TRATAMENTO UV DUPLA FACE NA COR BRANCA LONA PLÁSTICA COM TRATAMENTO UV, PARA 18 MESES, DUPLA FACE, TRÊS CAMADAS FUNDIDAS POR EXTRUSÃO, COR BRANCA (FACE DE EXPOSIÇÃO) COR PRETA(FACE PROTEGIDA), LARGURA DE 10 MT, COMPRIMENTO 50 MT E ESPESSURA DE 200 MICRAS.	M	4.000,00	2,20	8.800,00
1	19	RASTELO COM 12 DENTES DE METAL COM CABO	UN	15,00	49,90	748,50
1	20	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEAVEL BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEAVEL AZUL/AMARELA POLICLORETO DE VINILA(PVC) COM BORRACHA NIT´RILICA ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES, ALTURA MÉDIA DO CANO 34,5 + 4 CM DE AMARRA - BASE Nº 38,39,40,42, SOLADO 4,5MM - DESENHO ANTIDERRAPANTE INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ.TAMANHOS VARIADOS.	PRS	100,00	50,00	5.000,00
1	21	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBETO, CONFECCIONADONEM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA.TAMANHOS VARIADOS.	PRS	70,00	70,00	4.900,00
1	22	PISTOLA DE VACINAÇÃO SERINGA DOSADORA AUTOMATICA MÍNIMO 50 ML PISTOLA DE VACINAÇÃO COM SERINGA DOSADORA AUTOMATICA DOSAGEM DE 1,2,3,4 E 5M, RESERVATÓRIO MÍNO DE 50 ML CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMINIO E METAL CROMADO, CAIXA CONTENDO OS PRODUTOS MÍNIMOS: PISTOLA DE VACINAÇÃO COM CILINDRO INTERNO QUE NÃO QUEBRA, 1 VACINADOR SMART 10 ML, 10 AGULHAS HIPODÉRMICAS, KIT DE REPAROS E ESTOJO PROTETOR EM MADEIRA.	UN	2,00	380,00	760,00
1	23	VACINADOR SERINGA GADO ANIMAL 25ML	UN	50,00	10,00	500,00
1	24	CORRENTE PARA MOTOSSERA MINIMO 36 DENTES	UN	5,00	110,00	550,00
1	25	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CX COM 10 UNIDADES	CX	30,00	85,00	2.550,00
1	26	BOTINA DE COURO NORMAL TAMANHOS VARIADOS	PRS	20,00	85,00	1.700,00
1	27	CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS (ENXADA , PÁ, ETC..)	UN	60,00	30,00	1.800,00
1	28	LUVA DE MALHA NITRÍLICA	PRS	300,00	15,00	4.500,00
1	29	PREGO 17 X 27 PCT 1KG IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	PCTE	40,00	19,90	796,00
1	30	PREGO 21 X 42 PCT 1KG IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	PCTE	40,00	19,90	796,00
1	31	PREGO 18 X 36 PCT 1KG IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	PCTE	40,00	19,90	796,00
1	32	GRAMPO GALVANIZADO PCT 1KG IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	PCTE	40,00	25,50	1.020,00
1	33	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO SLIM	PRS	200,00	10,00	2.000,00
1	34	LUVA PVC CANO LONGO 46 CM	PRS	200,00	13,00	2.600,00
1	36	SEMENTES DE HORTALIÇAS EMBALAGEM 250 GR IGUAL OU SUPERIOR A FELTRIN	UN	100,00	199,00	19.900,00
1	37	SUBSTRATO ORGÂNICO AGRÍCOLA EMBALAGEM 25KG	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	38	RESPIRADOR DE CARVÃO ATIVADO	UN	300,00	8,50	2.550,00
1	39	CAPA DE CHUVA DE PVC NA COR AMARELO TAMANHO PADRÃO	UN	150,00	30,00	4.500,00
TOTAL						124.643,50

Goioxim, 07/04/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7146948F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2021- REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021

Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de possibilitar convivência harmônica, condições higiênico-sanitárias e segurança para a população do município e conforme os termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOB.	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	109033500	MARCOS CESAR LANTIN	2	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	455,00
2	3165000	NEWTON SCHEFFER	1	15	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
3	3164000	NEWTON SCHEFFER	1	16	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
4	1313000	KASUYOSHI MIYABAYASHI	72	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
5	11021290	ALEXANDRE PRIETO TELLES	1	9	JARDIM ZEBALLOS	525,00
6	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,04
7	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NLPMG	329,05
8	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
9	11015014	MADALENA KLEIN DA SILVA	38	16	NLPMG	510,00
10	1086700	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	1	CIA MATE LARANJEIRA	758,40
11	1086300	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	2	CIA MATE LARANJEIRA	924,10
12	1086000	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	7	CIA MATE LARANJEIRA	660,00
13	107003050	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-1	1ª GLEBA C.M.L.	1632,68
14	2224161721	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-10	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
15	2224161802	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-2	1ª GLEBA C.M.L.	433,62
16	2224161799	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-3	1ª GLEBA C.M.L.	430
17	2224161780	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-4	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
18	2224161772	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-5	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
19	2224161764	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-6	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
20	2224161756	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-7	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
21	2224161748	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-8	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
22	2224161730	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-9	1ª GLEBA C.M.L.	430,4
23	2224148350	TERESA APARECIDA ABEL LIMA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-B-Remanescente	1ª GLEBA C.M.L.	2.184,52

Guaíra/PR, 07 de abril de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:62ED96BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 010/2021

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 008/2021, conforme abaixo:

Emprego: ENFERMEIRO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Telma Cristina Ceron	27/09/1971	828.325.529-00	0	6,0	12,5	18,5	1º
Camila Thaisa Nobrega	15/11/1988	067.802.579-74	0	8,0	4,0	12,0	2º
Juliano Manoel Silva Porto	14/01/1988	064.375.739-29	0	6,0	2,0	8,0	3º
Marcia Paladini	31/05/1969	603.976.839-87	0	0	4,0	4,0	4º
Grasiela Angeli	25/11/1980	038.234.399-95	0	4,0	0	4,0	5º
Natalia Paladini de Oliveira	11/11/1996	074.483.599-24	0	0	0	0	6º

Emprego: AGENTE DE CONTROLE ENDEMICO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Alisson da Silva Cardoso	20/02/1996	108.718.989-69	0	6,0	1,0	0	7,0	
Gabriel Scalone	20/07/1987	062.241.239-69	0	2,0	2,0	0,5	4,5	
Cristiano Domingues Casemiro	26/02/1984	043.848.669-25	0	0	1,0	0	1,0	
Beatriz de Carvalho Rogério	29/09/1997	105.186.529-80	0	0	1,0	0	1,0	
Rosimeire da Silva	07/03/1975	015.282.359-08	0	0	0	0	0	
Gustavo Pereira Rombola	03/02/1988	068.346.799-95	0	0	0	0	0	
Larisse Suzana Nascimento	08/02/1992	084.027.179-42	0	0	0	0	0	
Carina de Oliveira Rodrigues	11/10/1995	092.040.489-80	0	0	0	0	0	
Mateus Vinicius Sobrinho Rezende	26/12/2001	114.443.239-11	0	0	0	0	0	
Gabriel de Oliveira Cerci	27/03/2002	105.096.949-93	0	0	0	0	0	

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 08/04/2021**, das 08h00min às 13h00min das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31A69E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 16/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP, com sede na Rua Francisco Schelle 64 Parque São Paulo – Cascavel/Pr, CEP 85803-730, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.774/0001-25, representado por seu Administrador o Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.843-6/Pr e CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, à saber:

Item	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant	Unit R$	Total R$
1	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 1m³	Air Liquide	120	65,00	7.800,00
2	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 3m³	Air Liquide	60	84,00	5.040,00
3	Un	Carga de oxigênio medicinal capacidade 7m³	Air Liquide	320	110,00	35.200,00

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2021.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A2A354E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI , CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com endereço RUA TIBAGI, 651, CEP 86025270, representada por LUIDY DE MORAIS LADEIRA, Carteira de identidade nº 87729940, inscrito no CPF nº 042.999.099-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo** a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.
6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e
Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	3,83	**Total: 38,30**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Pó de hidróxido de Cálcio: Forrador dentinário, é uma medicação intracanal, formado de 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó Frasco 10 g				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 3,83**	Total Item: 38,30	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 075	3,88	**Total: 38,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Tricresolformalina: Material para desinfecção de canal radicular, este material alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Frasco 10 ml				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 3,88**	Total Item: 38,80	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	4,87	**Total: 97,40**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Paramonocanflorado: Material para Desinfecção de Canal Radicular. Frasco 20 ml				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 4,87**	Total Item: 97,40	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	3,49	**Total: 69,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Formocresol: Material para Mumificação da Polpa Dental. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em tratamentos curativos de demora em endodônticos. Frasco 10 ml				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 3,49**	Total Item: 69,80	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 086	13,00	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: Hemostático Líquido: Hemostático com cloreto de alumínio. Frasco 10 ml				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 130,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 051	12,90	**Total: 129,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: Selante: Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissúras, bisnaga 2g. Bisnaga 2g				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 12,90**	Total Item: 129,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	25,30	**Total: 253,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FGM	Modelo: FGM	
Descrição: Verniz: Verniz com fluor branco opaco fotopolimerizável. embalagem com 1 frasco com 10 ml de verniz, 1 frasco com 10 ml de solvente. Frascos 10 ml/10ml				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 25,30**	Total Item: 253,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 027	15,98	**Total: 319,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: Kit de Cimento de hidróxido de Cálcio: Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível, o Kit é composto por 1 tubo de pasta base com13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g, 1 bloco de mistura., contém pigmentos radiopacificantes, é biocompatível e bacteriostático. Bisnaga 13g/ 11g				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 15,98**	Total Item: 319,60	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 038	1,02	**Total: 163,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Ácido fosfórico: Gel de base aquosa contendo ácido Fosfórico a 37%; seringa com 2,5ml e três pontas para aplicação. Seringa com 2,5ml				
Quantidade: 160		**Valor Unit.: 1,02**	Total Item: 163,20	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 026	3,90	**Total: 156,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Fluor Neutro: Em Gel neutro é composto por Flureto de sódio 2%, sacarina sódica, propilenoglicol, metilparabeno, flavorizante, excipiente e agua puficada. Frasco com 200 ml				
Quantidade: 40		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 156,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 091	3,90	**Total: 156,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Fluor Fosfáto Acidulante: Flúor fosfato acidulado 1,23% em gel. Fraco de 200 ml, sabor diverso. Frasco 200 ml				
Quantidade: 40		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 156,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 051	42,00	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Hemostático: Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo embalagem contendo 10 unidades 10 mg				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 1.260,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 039	3,70	**Total: 444,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: Pasta Profilática: Suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte dentina ou cimento. 90 g				
Quantidade: 120		**Valor Unit.: 3,70**	Total Item: 444,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 063	12,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: clorexidina digluconato solução alcoólica para bucheco concentração 0,2% 100ml unidade				
Quantidade: 40		**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 480,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 015	80,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: Adesivo: Adesivo dentário com 10% em peso de carga, com tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água, com menor espessura de película, em torno de 7 µm Frasco com 6g				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 80,00**	Total Item: 4.000,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 002	5,50	**Total: 1.375,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Bicarbonato de Sódio: Bicarbonato de sódio, para Jato de ultrasson, pote com 100g unidade				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 5,50**	Total Item: 1.375,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 062	15,00	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: Fio retrator: Fio retrator, ultra extra fino nº 000 . unidade				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 450,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 087	15,00	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: Fio retrator: Fio retrator, ultra extra fino nº 1 . unidade				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 450,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 019	10,56	**Total: 158,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: RESINA FLOW: cor A2. embalagem com 1 seringa de 2g e 5 ponteiras para aplicação seringa 2g				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 10,56**	Total Item: 158,40	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 029	15,90	**Total: 954,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Oléo Lubrificante: Óleo Mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Para previnir oxicidação e lubrificar as partes móveis de instrumentais odontológicos. Fraco com 200 ml				
Quantidade: 60		**Valor Unit.: 15,90**	Total Item: 954,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 057	3,99	**Total: 39,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KALIPSO	Modelo: KALIPSO	
Descrição: Óculos de proteção: Lente incolor com armação preta. Óculos de segurança com lente em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis. UNI				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 3,99**	Total Item: 39,90	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 034	15,55	**Total: 1.244,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 2I BIOLOGICAL	Modelo: 2I BIOLOGICAL	
Descrição: Sugador Cirurgico: Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, descartável e que possua ponteira removível.Embalagem contendo 20 unidades caixa				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 15,55**	Total Item: 1.244,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 099	1,72	**Total: 51,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: POTE DAPEN DE VIDRO INCOLOR PARA MANIPULAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 1,72**	Total Item: 51,60	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 082	4,90	**Total: 196,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lixa de Resina: Tira de Lixa em Poliéster Grano Fino e Médio - 4 mm embalagem com 150 Unidades embalagem 150 unidades				

Quantidade: 40		**Valor Unit.: 4,90**	Total Item: 196,00	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 021	3,90	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lixa de Aço: Tira de Lixa em Aço 4mm, embalagem com 12 unidades 12 unidades				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 390,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 014	55,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Kit de borracha de polimento: Ponta Enhance Sortido Caixa com 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas de vela). cx 7 unidades				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 1.100,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 035	1,05	**Total: 210,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Matriz: Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm, bobina ccom 50 cm, com espessura de 0,05mm e 5mm de largura. UNI				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 210,00	
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 092	1,05	**Total: 105,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Matriz: Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm x 50 cm, bobina com 50 cm com espessura de 0,05mm e 7mm de largura. UNI				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,05**	Total Item: 105,00	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 084	1,10	**Total: 110,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Matriz de Poliéster: Tiras de poliéster transparente, embalagem com 50 tiras. (10mmx120mmx0,5mm) embalagem 50 tiras				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,10**	Total Item: 110,00	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 040	2,26	**Total: 565,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Carbono: Tiras de papel carbono que possua folha dupla face na cor azul e 100 micras de espessura para marcação de oclusão dentária. Embalagem 12 folhas				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 2,26**	Total Item: 565,00	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 067	2,95	**Total: 29,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Prendedor de guardanapo: Prendedor de Babador Jacaré de corrente, medida 45 cm embalagem 1 unidade				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 2,95**	Total Item: 29,50	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 084	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: Broca de alta rotação ponta diamantada esferica 3118FF UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 053	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: Broca de alta rotação ponta diamantada 3195F UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 088	4,90	**Total: 245,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca alta rotação carbide esférica CA4 UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 4,90**	Total Item: 245,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 077	4,90	**Total: 245,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca alta rotação carbide esférica FG2 UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 4,90**	Total Item: 245,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 097	4,90	**Total: 245,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca alta rotação carbide esférica FG4 UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 4,90**	Total Item: 245,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 033	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: Broca de alta rotação ponta diamantada cônica extremidade em chama 3195FF UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 083	15,45	**Total: 2.317,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Broca cirurgica zekrya:alta rotaçao para cirurgia oral, embalagem com uma unidade material carbide curta 23mm ,material tunstênio tronco cônico UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 15,45**	Total Item: 2.317,50	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 078	16,70	**Total: 2.505,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Broca cirurgica zekrya:alta rotaçao para cirurgia oral, embalagem com uma unidade material carbide longa 41.017.002 UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 16,70**	Total Item: 2.505,00	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 065	23,75	**Total: 3.562,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Broca cirurgica zekrya:alta rotaçao para cirurgia oral, embalagem com uma unidade material carbide extra longa 41.017.003 UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 23,75**	Total Item: 3.562,50	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 029	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1012HL, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 051	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1014HL, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 041	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1016HL, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 045	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 2067, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 054	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1090, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 096	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1091, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 007	1,40	**Total: 210,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1012, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 210,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 013	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1013, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 053	1,40	**Total: 210,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1014, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 210,00	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 078	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1015, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 007	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1016, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 099	1,42	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 3017, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 213,00	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 068	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1092, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 089	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1093, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 062	1,39	**Total: 69,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 3118, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,39**	Total Item: 69,50	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 006	1,42	**Total: 71,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: CHAMPION	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1019, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 71,00	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 092	4,98	**Total: 996,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca: De baixa rotação Carbide Esférica modelo Nº 04, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 4,98**	Total Item: 996,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 090	4,98	**Total: 996,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca: De baixa rotação Carbide Esférica modelo Nº 06, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 4,98**	Total Item: 996,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 085	4,98	**Total: 996,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca: De baixa rotação Carbide Esférica modelo Nº 08, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 4,98**	Total Item: 996,00	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 084	1,66	**Total: 332,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: Escova de Robson: Escova de Robson Reta Branca, para contra ângulo, caixa com 100 unidades. UNIDADE				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 1,66**	Total Item: 332,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 028	15,11	**Total: 75,55**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lima: 1º Série 25mm, número 15 Caixa com 6 unidades CAIXA				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 15,11**	Total Item: 75,55	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 069	15,11	**Total: 151,10**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lima: 1º Série 25mm, número 20 Caixa com 6 unidades CAIXA				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 15,11**	Total Item: 151,10	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 028	29,00	**Total: 290,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lima: 1º Série 25mm, número 25 Caixa com 6 unidades CAIXA				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 290,00	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 034	29,00	**Total: 435,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Porta Amalgáma: Adulto normal, tamanho: 14cm, Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 UNIDADE				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 435,00	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 011	14,22	**Total: 142,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Espatula: Espatula simples produzido em Aço Inoxidável. Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 14,22**	Total Item: 142,20	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 094	7,55	**Total: 37,75**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Placa de Vidro: Placa de vidro retangular, que possua 6 mm de espessura. UNIDADE				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 7,55**	Total Item: 37,75	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 051	9,00	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Cureta Lucas: Cureta lucas 85, Confeccionado em Aço Inoxidável, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 450,00	
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 091	45,99	**Total: 459,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Lima para Osso: Lima para osso N° 12 Produzida em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 45,99**	Total Item: 459,90	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 052	22,99	**Total: 45,98**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AÇONOX	Modelo: AÇONOX	
Descrição: Bandeja: Bandeja de Inox tamanho 22,9x13x1cm, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 2		**Valor Unit.: 22,99**	Total Item: 45,98	
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 025	92,22	**Total: 461,10**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alveolótomo: Alveolótomo Micro Curvo 12cm, em material Aço inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 92,22**	Total Item: 461,10	
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 079	72,22	**Total: 722,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Forceps Infantil: Forceps Infantil Nº 05, em material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 72,22**	Total Item: 722,20	
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 068	70,00	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Forceps Infantil: Forceps Infantil Nº 17, em material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 700,00	
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 049	70,00	**Total: 2.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alavancas: Alavanca Seldin Kit 3 unidades (Reta, curva direita e curva esquerda) Material em aço inox. UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 2.100,00	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 048	25,00	**Total: 1.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 6B	Modelo: 6B	
Descrição: Porta agulha: Porta Agulha Mayo Hegar, Material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 25,00**	Total Item: 1.250,00	
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 041	36,22	**Total: 1.811,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Seringa Carpule: Seringa Carpule Com Refluxo material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 36,22**	Total Item: 1.811,00	
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 076	9,90	**Total: 495,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Abridor de boca de plástico abritec :Esterilização em Autoclave á 134°C;Cores azul e rosa; grande e pequenoDesenvolvido com 100% de silicone.embalagem duas unidade				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 9,90**	Total Item: 495,00	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 059	9,22	**Total: 461,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Afastador Labial: autoclavel uma unidade por embalagem tamanho infantil expandex UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 9,22**	Total Item: 461,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 038	9,22	**Total: 461,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Afastador Labial: autoclavel uma unidade por embalagem tamanho adulto expandex UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 9,22**	Total Item: 461,00	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 086	5,42	**Total: 108,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Cabo de Espelho: Cabo Para Espelho N° 25 material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 5,42**	Total Item: 108,40	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 072	5,55	**Total: 832,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Espelho Bucal: Espelho Bucal Plano Nº 5, produzido em Aço Inoxidável, embalgem com 2 unidades UNIDADE				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 5,55**	Total Item: 832,50	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 068	11,00	**Total: 330,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Cabo de Bisturi: Cabo para bisturi Nº 3, produzido em aço inoxidavel. Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 330,00	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 033	42,00	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Espatula de Resina: Espátula Calcador de Titânio Nº 02, produzida em aço inoxidavél UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 1.260,00	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 034	45,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Espatula de Resina: Espátula 04 Silicato Titânio, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 900,00	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 067	12,00	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Pinça: Pinça clínica para uso geral no consultório, material em Aço inoxidável, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 960,00	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 017	35,99	**Total: 1.799,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Espatula Thompson: Espatula Thompson de aço inoxidável, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 35,99**	Total Item: 1.799,50	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 064	30,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Porta Matriz: Porta Matriz Tofflemire, material de aço inoxidável, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 1.500,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 026	52,00	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AÇONOX	Modelo: AÇONOX	
Descrição: Porta algodão: Porta Algodão para Rolete Dental de 10x5,5cm, que possa ser autoclavado, material Inox, embalagem com 01 unidade. UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 52,00**	Total Item: 520,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 071	59,00	**Total: 590,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AÇONOX	Modelo: AÇONOX	
Descrição: Porta algodão: Porta Algodão Limpo de 8x10cm, que possa ser autoclavado, material Inox, embalagem com 01 unidade. UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 59,00**	Total Item: 590,00	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 088	15,99	**Total: 799,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 6B	Modelo: 6B	
Descrição: Tesoura: Tesoura Íris, material Inox, embalagem com 01 unidade. UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 15,99**	Total Item: 799,50	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 041	11,22	**Total: 561,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Cureta de raspagem: Mc Call nº 13-14, produzida em aço inox, embalagem com 1 unidade. UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 11,22**	Total Item: 561,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 092	19,50	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	

Descrição: INTERIM : kit interim restaurador temporario pó 15g e liquido 8g com dosador Kit				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 19,50**	Total Item: 1.950,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 092	19,99	**Total: 399,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alavanca odontológica materia aço inoxidável ,tipo heidbrinck reta embalagem com uma unidade Embalagem				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 19,99**	Total Item: 399,80	
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 080	19,99	**Total: 199,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alavanca odontológica materia aço inoxidável ,tipo heidbrinck caracteristica adicionais raizes tamanho 1 embalagem com uma unidade Embalagem				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 19,99**	Total Item: 199,90	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 053	19,99	**Total: 199,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alavanca odontológica materia aço inoxidável ,tipo heidbrinck caracteristica adicionais raizes tamanho 2 embalagem com uma unidade Embalagem				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 19,99**	Total Item: 199,90	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 024	19,99	**Total: 199,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Alavanca odontológica materia aço inoxidável ,tipo heidbrinck caracteristica adicionais raizes tamanho 3 embalagem com uma unidade Embalagem				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 19,99**	Total Item: 199,90	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 072	13,90	**Total: 139,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Afastador minnessota adulto para afastamento em procedimentos cirurgicos odontologicos : não cortante , material aço inoxidável ,autoclavável embalagem uma unidade Embalagem				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 139,00	
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 017	14,22	**Total: 142,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Afastador Farabeuf modificado adulto para afastamento em procedimentos cirurgicos odontologicos : não cortante , material aço inoxidável ,autoclavável embalagem uma unidade Embalagem				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 14,22**	Total Item: 142,20	
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 021	5,55	**Total: 166,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Escova De Limpar Brocas Odontologia: Cerdas em aço e tubo de plástico; UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 5,55**	Total Item: 166,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**54.755,88**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5ED22531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI, CNPJ nº 21.504.525/0001- 34, com endereço ANE FRANK 5241, CEP 00771012, representada por HUMBERTO DÉLIO DONINI, Carteira de identidade nº 7.995.874-3, inscrito no CPF nº 007.710.129-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES – EIRILI

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 056	74,00	**Total: 8.880,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: Anestesico Alphacaine 2% e 3% 1:100.00 embalagem com 50 tubets de cristal com 1,8ml cada.lidocaina com epinefrina Cx 50 tubetes				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 74,00**		Total Item: 8.880,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 028	90,00	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: Anestésico Injetavel: Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína 3% com Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes com 1,8ml. cx com100 unidades				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 90,00**		Total Item: 10.800,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 034	90,00	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: Anestésico Invetavel: Anestésico Injetável Odontológico 3% sem vaso construtor embalgem com 50 tubetes 50 tubetes				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 90,00**		Total Item: 7.200,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 030	66,00	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: REYMER	Modelo: REYMER	
Descrição: Anti Séptico Bucal: Germicida da cavidade oral, frasco com pump 2 litros. litros				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 66,00**		Total Item: 1.980,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 016	35,00	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PROCARE LAMEDID	Modelo: PROCARE LAMEDID	
Descrição: Fio de Sutura: Material do fio é Seda, trançada preta, agulhado Espessura 4/0, 45 cm. Agulha 17 mm 3/8 Tipo triangular, caixa cntendo 24 unidades cada caixa. cx 24 unid				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 35,00**		Total Item: 2.800,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 089	656,00	**Total: 13.120,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SDI	Modelo: SDI	
Descrição: Amálgama: Liga sem fase gama 2, Capsúlas com 1 porção. Embalagens com 500 capsulas. 300				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 656,00**		Total Item: 13.120,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 009	31,70	**Total: 792,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: KULZER	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca, , para dentina. Nas cores A3 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando				

utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,70**		Total Item: 792,50	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 048	7,80	**Total: 546,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: Fio Dental: Embalagem contendo 500 metros de produto 500 metros				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 7,80**		Total Item: 546,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 073	9,00	**Total: 9.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Descrição: Máscaras descartáveis: Máscara cirúrgica descartável, tripla, branca com elástico. cx /50				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 9,00**		Total Item: 9.000,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 004	60,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TECHNEW	Modelo: TECHNEW	
Descrição: Moldeira: Moldeira adulto descartável de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, caixa com 24 moldeiras. cx 24 unidades				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 60,00**		Total Item: 4.200,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 030	10,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Descrição: Babador Ipermeavél: Babador ipermeavél Embalagem 100 Unidades				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 10,00**		Total Item: 1.000,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 046	30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: LAMEDID	Modelo: LAMEDID	
Descrição: Lâmina de Bisturi: Lâminas de bisturi de aço carbono, estéril, através de radiação gama. Nº 12, Caixa com 100 unidades. caixa 100 Unidades				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 30,00**		Total Item: 600,00	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 093	30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: LAMEDID	Modelo: LAMEDID	
Descrição: Lâmina de Bisturi: Lâminas de bisturi de aço carbono, estéril, através de radiação gama. Nº 15, Caixa com 100 unidades. caixa 100 Unidades				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 30,00**		Total Item: 600,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 053	30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: LAMEDID	Modelo: LAMEDID	
Descrição: Lâmina de Bisturi: Lâminas de bisturi de aço carbono, estéril, através de radiação gama. Nº 15 C, Caixa com 100 unidades. caixa 100 Unidades				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 30,00**		Total Item: 600,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 018	2,90	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KAVO	Modelo: KAVO	
Descrição: Broca: De baixa rotação Carbide Esférica modelo Nº 02, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,90**		Total Item: 580,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**62.698,50**	

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5A52DDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GUARANIAÇU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME, CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com endereço RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37, CEP 85605586, representada por ROGERIO POSSATTO, Carteira de identidade nº 1855326, inscrito no CPF nº 605.159.539-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo** a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 031	114,58	**Total: 3.437,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SDI	Modelo: RIVA LIGHT CURE	
Descrição: Cimento de Iônomero de Vidro: Ionômero de vidro tipo restauração A2 ativação fotopolimerizavel . Kit com 01 frasco de cimento em pó de 15g, 01 frasco de ácido policarboxílico de 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Frascos 15g/8g				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 114,58**			Total Item: 3.437,40
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 063	34,44	**Total: 2.755,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SHALON	Modelo: NYLON	
Descrição: Fio de Sutura: Material do fio sutura Nylon agulhado 4.0 45cm. Agulha MT1/2Circ. 2,0cm. Caixa com 24 unidades. cx 24 unid				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 34,44**			Total Item: 2.755,20
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 003	39,67	**Total: 3.173,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SHALON	Modelo: NYLON	
Descrição: Fio de Sutura: Material do fio sutura Nylon agulhado 5/0 45cm. Agulha 25mm 3/8. Caixa com 24 unidades. 24 unid				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 39,67**			Total Item: 3.173,60
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 055	31,63	**Total: 948,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável , radiopaca para esmalte na cor OA2 Seringa 4g. que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 31,63**			Total Item: 948,90
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 022	31,62	**Total: 948,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca para esmalte . Na cor OA3 Seringa 4g. que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 31,62**			Total Item: 948,60
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 063	31,64	**Total: 791,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca, para dentina. Nas cores A1 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 791,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 085	31,64	**Total: 791,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca, para dentina. Nas cores A2 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 791,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 042	31,64	**Total: 791,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca, para dentina. Nas cores A3,5 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 791,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 076	31,64	**Total: 474,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Na cor B1 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. Seringa 4g				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 474,60
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 091	31,64	**Total: 791,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Na cor C2 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 791,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 032	31,64	**Total: 791,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA	
Descrição: Resina: Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Na cor B2 que Possua fluorescência e efeito-camaleão, composta pela carga Microglass®, resistente à descoloração marginal e resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural, apresenta que apresente desgaste semelhante ao do antagonista. Que tenha três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Seringa 4g. Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 31,64**			Total Item: 791,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 055	1,87	**Total: 3.740,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SSPLUS	Modelo: ROLETE	
Descrição: Rolete de Algodão: Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Pacote contendo 100 algodões. Pacote 100 algodões				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,87**			Total Item: 3.740,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 018	31,29	**Total: 312,90**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PROCARE	Modelo: EXTRA CURTA	
Descrição: Agulha: agulhas gengivais estéreis extra curta, atóxicas e apirogenicas : comp 30g tipo conexão conector para seringa carpule com protetor caixa 100 Unidades				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 31,29**			Total Item: 312,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**19.746,20**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F7ED6992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, CEP 89163554, representada por MAICON CÓRDOVA PEREIRA, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**; efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas"demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ‘’d’’do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 056	2,20	**Total: 22,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIC PHARMA	Modelo: CLOREXIDINA	0,2%

Descrição: Clorexidina 0,2% Solução: é um anti-séptico com atividade antibacteriana. Frasco 100 ml Sol.				
Quantidade: 10	**Valor**	**Unit.: 2,20**		Total Item: 22,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 020	5,60	**Total: 336,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DFL		Modelo: BENZOTOP
Descrição: Anestésico Tópico: Anestésico em forma de pomada, benzocaína, caixa contendo 200mg de benzocaina, peso líquido de 12g Unidade				
Quantidade: 60	**Valor**	**Unit.: 5,60**		Total Item: 336,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 083	10,48	**Total: 262,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FGM		Modelo: FGM
Descrição: RESINA LLIS: nanohibrida composta radiopaca cor EA2 seringa 4g formulado á base de conceitos modernos onde o uso de manômeros metacrilicos, silanos e cargas com adquada distribuição de tamanho de particulas,são combinados para fornecer um produto com propriedades fisicas , mecanicas e óticas diferenciadas.sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte , dentina e incisal .particular na faixa de 40nm a 3.0 microns com tamanho médio de particulas de 0,8um,contendo total carga em peo de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorganica seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor**	**Unit.: 10,48**		Total Item: 262,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**620,00**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF90C61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001 -16, com endereço RUA HELENA BIGATON 615, CEP 89888000, representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS , Carteira de identidade nº 357.441.965 , inscrito no CPF nº 248.909.283-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 004	268,00	**Total: 6.700,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: Resina kit com 3 filtek P60 com 4g. 2 unidades na cor A3 e 1 unidade na cor B2 Seringa 4g				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 268,00**			Total Item: 6.700,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 023	72,33	**Total: 5.063,10**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TECHNEW	Modelo: TECHNEW	
Descrição: Moldeira: Moldeira infantil descartável de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, caixa com 24 moldeiras. cx 24 unidades				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 72,33**			Total Item: 5.063,10
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 032	39,80	**Total: 1.592,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIDOINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: Lixa de Resina: Tira de Lixa Poliéster Grano Fino e Médio - 2,5 mm embalagem com 100 Unidades 100 unidades				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 39,80**			Total Item: 1.592,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 030	7,30	**Total: 1.095,00**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Broca: De alta rotação ponta Diamantada Esférica modelo 1011HL, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,30**			Total Item: 1.095,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 071	251,17	**Total: 2.511,70**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: Disco de Polimento: Kit da Série laranja 4931B1. Reposição da granulação: SUPER FINA. Possua centro metálico (mandril de encaixe). Tamanho 1/2 polegada = 13 mm com 1. 20 discosFinos) + 1 mandril. (30 Grossos + 30 Médios + 30 Finos + 30 Super) UNIDADE				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 251,17**			Total Item: 2.511,70
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 071	66,00	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: 6B	Modelo: 6B	
Descrição: PERIOTOMO: reto em aço inox, embalagem com uma unidade UNIDADE				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 66,00**			Total Item: 1.980,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 056	503,95	**Total: 1.511,85**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Descrição: Caneta alta rotação: Com Encaixe Borden, Spray Triplo, Rotação de 380.000 RPM, Fixação de Broca Push Button, Pressão de ar: 32 IBS, Com Balanceamento, Autoclavável, Peso de 64 dbs, recartilha soft. Produzida com latão, alumínio e componentes de aço inox. UNIDADE				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 503,95**			Total Item: 1.511,85
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 034	526,80	**Total: 1.580,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Descrição: Contra Angulo: De encaixe universal Entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional,recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm UNIDADE				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 526,80**			Total Item: 1.580,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.034,05				

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ACCA65C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com endereço AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, CEP 85601275, representada por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, Carteira de identidade nº 14865278, inscrito no CPF nº 896.860.049-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d " do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 011	11,90	**Total: 357,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FQM	Modelo:	
Descrição: Otosporin: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Frasco 10 ml gts				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 357,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 024	19,18	**Total: 191,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SS WHITE	Modelo:	
Descrição: Verniz: Forrador de cavidades de secagem rápida. Fracos de 15 ml. Frasco 15 ml				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 19,18**	Total Item: 191,80	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 059	14,90	**Total: 2.235,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Cimento de Iônomero de Vidro: Ionômero de vidro com ação biocida e elevada resistência mecânica. Kit com 01 frasco de cimento em pó de 10g, 01 frasco de ácido policarboxílico de 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Frascos 10g/8g				
Quantidade: 150		**Valor Unit.: 14,90**	Total Item: 2.235,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 051	34,45	**Total: 3.445,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de Sutura: Material do fio é Nylon, agulhado 3,0 45 cm agulha MT 1 /2, Circ. 2,0 cm. Caixa com 24 unidades. cx 24 unid				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 34,45**	Total Item: 3.445,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 038	34,45	**Total: 2.756,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de Sutura: Material do fio sutura Nylon agulhado 2.0. Agulha 30mm 3/8. Caixa com 24 unidades. cx 24 unid				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 34,45**	Total Item: 2.756,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 081	7,77	**Total: 777,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FGM	Modelo:	
Descrição: Microbrush: Descartáveis, com garantia de Biossegurança. Cabo flexível (Dobrável) , Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação. Embalagem com 100 unidades embalagem 100 unidades				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 7,77**	Total Item: 777,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 043	31,85	**Total: 2.548,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENCONJET	Modelo:	
Descrição: Agulha: Agulhas gengivais estéreis longas, atóxicas e apirogênicas. Comprimento 30x0,40 - 27g. Tipo conexão conector carpule com protetor caixa 100 Unidades				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 31,85**	Total Item: 2.548,00	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 084	31,85	**Total: 2.866,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENCONJET	Modelo:	
Descrição: Agulha: Agulhas gengivais estéreis curtas, atóxicas e apirogênicas. Comprimento 22x0,30 - 30g. Tipo conexão conector carpule com protetor caixa 100 unidades				
Quantidade: 90		**Valor Unit.: 31,85**	Total Item: 2.866,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**15.176,30**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D4189ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com endereço RUA SANTA CATARINA Nº 850, CEP 85801040, representada por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Carteira de identidade nº 80096097, inscrito no CPF nº 043.680.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"anexo** a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal; 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas "simuladas"demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d"do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa"não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 018	1,93	**Total: 347,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STERILANCE	Modelo: INDEX	

Descrição: Bisturi descartável cabo de plástico lamina de aço inox tamanho 11mm embalados e esterelizados individuamente UNIDADE				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 1,93**			Total Item: 347,40
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 010	1,93	**Total: 347,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STERILANCE	Modelo: INDEX	
Descrição: Bisturi descartável cabo de plástico lamina de aço inox tamanho 12mm embalados e esterelizados individuamente UNIDADE				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 1,93**			Total Item: 347,40
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 021	1,93	**Total: 289,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STERILANCE	Modelo: INDEX	
Descrição: Bisturi descartável cabo de plástico lamina de aço inox tamanho 15mm embalados e esterelizados individuamente UNIDADE				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 1,93**			Total Item: 289,50
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 092	23,07	**Total: 692,10**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: Mandril: Disco Mandril Pop-On, Embalagem com 1 unidade, em aço inoxidável. CAIXA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 23,07**			Total Item: 692,10
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 030	2.100,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ALT	Modelo: THOR	
Descrição: BOMBA DE VACUO DE SUCCAO PARA 4 COONSULTORIO :aplicação , sucção sangue, e secreção tensão 110 /220 UNIDADE				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 2.100,00**			Total Item: 4.200,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 060	558,60	**Total: 1.117,20**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: Fotopolimerizador de resina: Display digital. Tempo de aplicação disponíveis: 10, 20, 60 e 99 segundos. Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Bivolt automático. Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS e Aluminio Anodizado. Radiomêtro interno automático. Mantém estabilizada a potência da luz. Ponteira condutora da luz com giro de 360°. Alimentação: 90-240V. Frequência: 50/60Hz, Peso da peça de mão: 100g. Peso bruto: 320g. Comprimento da onda: 420 à 480nm. Bateria: 3,7V 750 mA. Modo de Uso: Rampa, Contínuo e Pulsado. UNIDADE				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 558,60**			Total Item: 1.117,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**6.993,60**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3F6EE162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, homologado em 06/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 17, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço SAIRA MILITAR,570, CEP 86702700, representada por VINICIUS LOPES SALVI, Carteira de identidade nº 10.865.45- 11, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição parcelada de materiais odontológicos para o Centro de Saúde Pública do município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo** a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas´ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

_____
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

GUARANIAÇU, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 047	18,45	**Total: 184,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IODONTOSUL	Modelo:	
Descrição: Solução Cariostática 30%: Nitrato de prata, hidróxido de amônia, ácido fluorídrico e água purificada. 5 ml				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 18,45**	Total Item: 184,50	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 045	3,28	**Total: 98,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AAF	Modelo:	

Descrição: Pedra Pomes: Granulação Extra Fina 100 g				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 3,28**	Total Item: 98,40	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 031	7,88	**Total: 236,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IODONTOSUL	Modelo:	
Descrição: Evidenciador de Placa: Em pastilha, Frasco com 60 pastilhas. frasco com 60 pastilhas				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 7,88**	Total Item: 236,40	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 056	18,17	**Total: 181,70**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Calcador: Calcador Eames Oitavado N° 1 Lite Duflex, produzido em aço inoxidavél, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 18,17**	Total Item: 181,70	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 083	17,64	**Total: 352,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Holemback: Esculpidor Holemback 3S Millenium Cabo Oitavado, produzido em aço inoxidavél, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 17,64**	Total Item: 352,80	
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 051	14,36	**Total: 430,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Escavador de dentina: Escavador de Dentina cabo Oitavado 20, marterial de aço inoxidavel, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 14,36**	Total Item: 430,80	
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 083	18,43	**Total: 368,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Brunidor: Brunidor 29 Oitavado, Confeccionado em Aço Inoxidável, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 18,43**	Total Item: 368,60	
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 081	18,34	**Total: 366,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Brunidor: Brunidor Z Oitavado, Confeccionado em Aço Inoxidável, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 18,34**	Total Item: 366,80	
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 003	19,89	**Total: 397,80**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Esculpidor: Esculpidor Fran Nº 2 Oitavado, embalagem com 1 unidade. UNIDADE				
Quantidade:	20	**Valor Unit.: 19,89**		Total Item: 397,80
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 080	19,90	**Total: 995,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Afastador Labial: autoclavavel uma unidade por embalagem tamanho médio expandex UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 19,90**	Total Item: 995,00	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 080	8,99	**Total: 449,50**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Cabo para espelho Bucal: Cabo Para Espelho N° 25 material Aço Inox, Embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 8,99**	Total Item: 449,50	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 090	18,12	**Total: 1.449,60**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Sonda Exploradora: Sonda Exploradora Oitavada, Material aço inoxidavel, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 18,12**	Total Item: 1.449,60	
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 013	42,00	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CASSIFLEX	Modelo:	
Descrição: Sindesmótomo: Sindesmótomo oitavado, material aço inoxoxidavel, embalagem com 1 unidade UNIDADE				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 1.260,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 039	713,10	**Total: 2.852,40**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DX	Modelo:	
Descrição: Micro Motor: Micro motor com encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm UNIDADE				
Quantidade: 4		**Valor Unit.: 713,10**	Total Item: 2.852,40	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.624,30				

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E0420A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 891, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 4.996.184,86** (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3000 R$ 400.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3003 R$ 176.282,64
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3000 R$ 400.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3003 R$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3507 R$ 20.498,97
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3510 R$ 5.761,88
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3511 R$ 7.584,87

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3512 R$ 20,65
3.3.90.95 – Indenização e Restituição Fonte 31007 R$ 155.339,42
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3000 R$ 428.251,26

SUB-TOTAL: R$ 1.793.739,69
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3792 R$ 1.028,87
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3797 R$ 1.313,45
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3804 R$ 25.743,27
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 311016 R$ 85.567,13
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3809 R$ 24.420,20
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3819 R$ 16.859,93

SUBTOTAL: R$ 154.932,85
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3808 R$ 4.646,62

SUB-TOTAL: R$ 4.646,62

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3495 R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3303 R$ 90.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31006 R$ 13,97
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3303 R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31006 R$ 142.125,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3303 R$ 91.029,84
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3495 R$ 395.434,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3500 R$ 17.530,34

SUB-TOTAL: R$ 846.133,15
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- Ações e Serviços Públicos de Saúde- Coronavírus COVID - 19
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 31029 R$ 19.280,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31024 R$ 268,07
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31019 R$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31029 R$ 7.495,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 31019 R$ 29.409,72
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31019 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 226.452,79
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3499 R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3499 R$ 4.536,71

SUB-TOTAL: R$ 8.536,71
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31017 R$ 120.102,02
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31019 R$ 260.000,00

SUB-TOTAL: R$ 380.102,02
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3498 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3498 R$ 24.828,58
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 64.828,58
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 43.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3497 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3497 R$ 9.779,20

SUB-TOTAL: R$ 72.779,20
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3496 R$ 8.727,41

SUB-TOTAL: R$ 8.727,41
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3504 R$ 22.262,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3607 R$ 152,56
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3501 R$ 13.871,54
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3000 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 136.286,66
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3104 R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 31015 R$ 115.332,93
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3103 R$ 55.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3134 R$ 1.097,78
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 61.383,88
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3103 R$ 54.115,83
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3107 R$ 70.980,28
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3105 R$ 11.737,64
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3139 R$ 41.539,33

SUB-TOTAL: R$ 561.187,67
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3101 R$ 135.269,96
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3102 R$ 46,86

SUB-TOTAL: R$ 135.316,82
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3110 R$ 3.282,06
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3122 R$ 3.718,28

SUB-TOTAL: R$ 7.000,34
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3123 R$ 78.066,88
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3130 R$ 50.426,21
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 248.493,09
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3556 R$ 69,09

SUB-TOTAL: R$ 69,09
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31022 R$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 31022 R$ 10.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31022 R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 31022 R$ 13.029,81

SUB-TOTAL: R$ 43.029,81
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
08.244.0023.1.010 – Aquisição de Veículo para Departamento de Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 311011 R$ 0,89

SUB-TOTAL: R$ 0,89

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3936 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3936 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3936 R$ 23.584,38

SUB-TOTAL: R$ 63.584,38
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3934 R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3934 R$ 22.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3934 R$ 14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3934 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 206.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.074-Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 12.682,13
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 22.682,13
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0023.2.079-IGD Bolsa Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3940 R$ 11.654,96

SUB-TOTAL: R$ 11.654,96

TOTAL : R$ 4.969.409,86
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2020 das seguintes fontes de recursos;

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FIANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020)		
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
000 – Recursos Ordinários (Livres)		1.328.251,26
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		376.282,64
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		142.138,97
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		155.339,42
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019		115.332,93
11011 -Transferências de Outros Programas		0,89
11016 -Emendas Individuais Impositivas - transferência Especial		85.567,13
11017 -Emendas de Bancadas		120.102,02
11019 -Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Da Saúde - Coronavírus (COVID-19)		459.409,72
11022 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		43.029,81
11024 -Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		268,07
11029 -Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		26.775,00
101 - FUNDEB 60%		135.269,96
102 - FUNDEB 40%		46,86
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		109.115,83
104 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		331.383,88
105 - Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros		11.737,64
107 - Salário Educação		70.980,28
110 - MDE / MERENDA ESCOLAR		3.282,06
122 - PNAC - PNAE CRECHE		3.718,28
123 - PNAT / EDUCAÇÃO		78.066,88
130 - CONVÊNIO PNATE/SEED 2007		50.426,21
134 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		1.097,78
139 - TERMO PAR 22365/2014 CONSTRUÇÃO ESCOLA		41.539,33
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		191.029,84
495 - Atenção Básica		495.434,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		8.727,41
497 - Vigilância em Saúde		72.779,20
498 - Assistência Farmacêutica		64.828,58
499 - Gestão do SUS		8.536,71
500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007		17.530,34
501 - Receitas de Alienações de Ativos		13.871,54
504 - Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. Não Previdenciária		22.262,56
507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF		20.498,97
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		5.761,88
511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.584,87
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		20,65
556 - Transferências Lei 9615/98		69,09
607 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO AVENIDA 16 DE NOVEMBRO		152,56
792 - CONVENIO MAPA-CALCARIO		1.028,87
797 - CONVENIO 069/2013-SEDU-PAM		1.313,45
804 – CONVENIO SEAB - Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição		25.743,27

808 - REPASSE SANEPAR - MEIO AMBIENTE	4.646,62
809 - Convênio SEDU – Paraná Cidade – Aquisição de Equipamentos	24.420,20
819 - Termo de convênio SEAB - Aquisição de Equipamento Agrícolas	16.859,93
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	228.682,13
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	63.584,38
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	11.654,96
Total	4.996.184,86

TOTAL : R$ 4.996.184,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:AB207196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48/2021

DECRETO Nº 48/2021 DE 06/04/21

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 739.320,98 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos*)*.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 739.320,98 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 3.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	R$ 165.786,04
	05.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1823	00611	Operações de Crédito Internas	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00
	06.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 75.193,32
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3725	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 72.635,00
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3724	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 100.000,00
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.981,70
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 436,65
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3892	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.180,00
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3901	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 32.670,66
	07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5943	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.048,68
	07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5944	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 55.825,51
	07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5921	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 70.778,38
	07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5931	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.500,00
	07.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5945	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 6.900,00
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4133	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 19.862,00
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 1.000,00
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 12.053,88
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4271	00773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 589,90
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4484	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 3.580,61
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4502	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 734,02
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4532	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 804,62
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4572	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 7.650,00
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4651	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 9.600,00
	08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4791	00802	FIA - CMDCA	
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTRO$ 2.000,00	
	09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTRO$ 87.510,01	
	09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**R$ 739.320,98**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 455.044,41, o excesso de arrecadação no valor de R$ 177.839,92 e a anulação parcial no valor de R$ 106.436,65 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 3.000,00
	04.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00
	06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 100.436,65
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTRO$ 2.000,00	
	09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**R$ 106.436,65**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E5DC7F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016	UN	12	3.316,66	39.799,92
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016	UN	3	3.316,66	9.949,98

	DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).					
16	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK TL SG1008D 8 PORTAS	UN	10	129,50	1.295,00
19	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK HUB SWITCH 24P T1600G-28TS TL-SG2424	UN	3	965,00	2.895,00
21	MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AFOX/ 8GB DDR4 2400 – AFLD48EH1P	UN	10	296,00	2.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.899,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE
Vale Comercial de Material para Escritório e Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6D6578F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LENOVO	UN	8	3.862,50	30.900,00
6	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	15	373,26	5.598,90
12	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LANMAX	METRO	300	3,50	1.050,00
13	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	10	22,50	225,00
14	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	100	0,49	49,00
20	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA	SKUL/ LG/ MICROSOFT	UN	3	5.800,00	17.400,00

	SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.					
22	BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS.	VINIK	UN	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.022,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E6E0E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS:	ACER	UN	3	2.993,33	8.979,99

	ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
8	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SEAGATE	UN	8	473,75	3.790,00
11	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	HYUNDAI	UN	6	1.016,33	6.097,98
23	CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 03 METROS.	EVUS	UN	100	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.367,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE DO LAGO DA SILVA
S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7E59E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: T J C IMPORTADORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	3	889,99	2.669,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELISANGELA DAMINI CAUMO
T J C Importadora Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EBF26FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KINGSPEC	UN	10	409,00	4.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL SILVA ARAUJO
Raphael Silva Araujo - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39BD3FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KEEPDATA	UN	10	134,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON UBIRATAN VARGAS
J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9504E76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: KLEISE BARBOSA ZANATO MÓVEIS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PCYES AMD RADEON 6570 2G GDDR5	UN	2	654,99	1.309,98
17	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL	UN	3	520,85	1.562,55
VALOR TOTAL.....R$ 2.872,53						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KLEISE BARBOSA ZANATO
Kleise Barbosa Zanato Móveis

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F81193F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BLUECASE	UN	20	152,70	3.054,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
Bergamo & Cavalcante Informática Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC8247ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK	UN	5	739,32	3.696,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO PEREZ ALVAREZ
Licitec Tecnologia EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64F1A834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALIMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS, PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	UN	600	17,25	10.350,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A689319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 008/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021. No dia 07 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema Legislativo para unidades públicas, que visa realizar o gerenciamento e a gestão dos processos legislativos, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Descrição	**Quantidade**	**R$ unitário**	**R$ total**
Sistema Legislativo que permita organizar e controlar o trâmite de todas as proposições em formato digital, possibilitando o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Controlar e gerenciar a entrada e saída de documentos, através de registro de protocolo físico ou virtual. Integrado ao Site Oficial da Câmara, o sistema deverá permitir publicar as informações no Site em tempo real, sejam elas proposições, matérias em tramitação, pautas de sessões, atas, registro das votações, leis, dados de parlamentares e outras informações pertinentes aos processos legislativos e ao dia a dia da Câmara. Recursos que deverão ser disponibilizados; **- Processo Legislativo;** **- Protocolo;** **- Integração com Site;** **- Parlamentares;** **- Gestão de Documentos;** **- Ouvidoria;** **- Auditoria;** **- Documentos Pré-definidos;**	01		

- Acompanhamento das Sessões;			
TOTAL GERAL			

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 14 de abril às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 07 de abril de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C57025F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.215/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETO Nº.215/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96859	PRISCILA SOARES SANTOS	10/11/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	371.074.088-60	35.574.488-0	16/02/1990	01/04/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA
96911	VANDA RODRIGUES PEREIRA	01/03/2021	PROFESSOR TEMPORARIO	537.693.509-44	3.992.061-1	14/06/1965	05/04/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(05.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C566B721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 807

DECRETO N° 000807/2021 de 06 de Abril de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.520,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1215)	9,96
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3215)	10,62
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1874)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1874)	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	23.200,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2341 - Projeto Troca Verde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.800,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.020,58

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6CF680E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 1/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Considerando o disposto do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal 1080/2017 e demais legislação pertinente objeto do presente processo , RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2021 referente à **credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio**, em favor da empresa conforme abaixo;

APAE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio. Região próxima Ao Distrito De São Sebastião Da Bela Vista	MÊS	6,00	600,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio. Região Próxima Sede Município	MÊS	6,00	2.416,67	14.500,02
TOTAL						14.500,02

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2021 datada de 31/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 9 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B582FBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 03/2021

BOLETIM INTERNO Nº 03/2021
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	118/2021	Para levar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/03/2021	07/03/2021	R$432,00
José Donizete Bálico	Motorista	119/2021	Para levar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/03/2021	07/03/2021	R$432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	131/2021	Para participar de reunião no IAP.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/03/2021	15/03/2021	R$135,00
Lourival Ambrozio	Controlador Interno	132/2021	Para participar de reunião no IAP.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/03/2021	15/03/2021	R$54,00
Maurilio Tavares Bariani	Motorista	139/2021	Para buscar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/03/2021	17/03/2021	R$216,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	140/2021	Para buscar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/03/2021	17/03/2021	R$216,00
Jeremias Gomes da Silva	Motorista	150/2021	Para levar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/03/2021	24/03/2021	R$216,00
Rodrigo de Brito Franco	Operador de Maquinas pesadas	151/2021	Para buscar o trator retroescavadeira.	Marilena	PR	Cascavel	PR	24/03/2021	25/03/2021	R$216,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas pesadas	152/2021	Para buscar o trator retroescavadeira.	Marilena	PR	Cascavel	PR	24/03/2021	25/03/2021	R$216,00
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista	154/2021	Para buscar a paciente Maria Lucia Marinho no Hospital.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/03/2021	24/03/2021	R$216,00
Vandinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	156/2021	Para buscar carga de CBUQ a ser retirado pelo caminhão Iveco Placa BCG-3095, para operação tapa buracos nas vias públicas Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/03/2021	31/03/2021	R$54,00
Jeremias Gomes da Silva	Motorista	158/2021	Para levar a paciente Maria Lucia Marinho no hospital,	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/03/2021	31/03/2021	R$432,00
Fatima Izume Matsumoto Belieri	Assistente Social	159/2021	Para participar de uma reunião no Escritório Regional da SEJUF, para tratar da politica pública do trabalho que está vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/04/2021	05/04/2021	R$54,00
Leonardo Henrique de Pontes	Chefe do Cadastro da Junta Militar	160/2021	Para participar de uma reunião no Escritório Regional da SEJUF, para tratar da politica pública do trabalho que está vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/04/2021	05/04/2021	R$54,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								TOTAL		R$2.943,00
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3637944D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 373 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **abril 2021**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE	ABONO
AMARILDO DA SILVA	1671	59374	AUX.SERV. GERAIS	SANEPAR	24/02/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
AMADEU MACHADO	1401	94518	GUARDIÃO	INFRAESTRUTURA	01/08/19/20	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
ARNALDO AKIRA YOKKO	1016	5665482	FARMACEUTICO	SAÚDE	01/10/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
ADENILSON R SANTOS	8251	4779763	GUARDIÃO	HOSPITAL	04/01/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
ADILSON RODRIGUES	9141	62597	GUARDIÃO	SAÚDE	21/11/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
ANITA LAVES RIBEIRO	191	80451	AUX. ENFERMAGEM	SAÚDE	21/04/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
CLEUZA M V SILVA	1459	9391480	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	20/12/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
EDINA MARIA ALMEIDA	106341	07562	SUPERV. SAÚDE	HOSPITAL	01/09/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
GEISE CARDOSO	976	3793159	AGENTE COM.SAÚDE	SAÚDE	01/10/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
IARA RIGLOWSKI	1359	53288	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	11/01/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
JESIEL LAMOUR DA ROSA	43321	51434	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	04/01/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
LOANA CONFORTO F.	52661	8322475	DENTISTA	SAÚDE	14/05/19/20	24/04 A 23/05/21	30 DIAS
MAURICIO CABRAL	1017	5505837	ENFERMEIRO	SAÚDE	01/10/19/20	17/03 A 15/04/21	30 DIAS
MARGARETH G. CHAGAS	60091	13714	AUX. BIBLIOTECA	TURISMO	01/02/20/21	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
NEISE MARTINS MENDONÇA	1437	7252210	ASSISTENTE ADM	HOSPITAL	07/11/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
NELMA GIMENES ALVES	69981	23502	MOTORISTA	SAÚDE	17/02/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
REINALDO LUIZ WEIGERT	972	67661	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	01/10/19/20	05/04 A 04/05/21	30 DIAS
SARITA T MACHADO	89661	84276	ENG SANITARISTA	SAÚDE	06/06/19/20	FRACIONADA	30 DIAS

VALDEMIRO C. COSTA	23721	13280	TEC. CONTABILIDADE	FAZENDA	10/03/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
VICTOR N. SPOLADOR	1177	3837050	AGENTE COM. SAÚDE	SAÚDE	11/02/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
WELLINTON R D. DA COSTA	965	14961	MOTORISTA	HOSPITAL	05/10/19/20	05/04 A 04/05/21	30 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 05 de abril de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2EB4ADFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	6/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/04/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da parte elétrica para manutenção preventiva, e corretiva em veículos e maquinários, com maior percentual de desconto por ITEM, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa/PR ou similar, da frota do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: JUVENAL SCANDELAE JUNIOR 06823715995

CNPJ/CPF: 14.190.895/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS VEÍCULOS LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL Gol,ano:2017/2018,placa:BCA-6532, flex-Gol,ano:2017/2018,placa:BCA-5247, flex-Gol,2017/2018, placa:BCA-6533,FLEX-Gol 1.0 2005/2006, placa:ANI-5856 FLEX-Voyage TLano: 2015/2016, placa, AZY-6248,FLEX-Voyage, ano: 2017/2018, placa:BCA-5251,FLEX-Voyage, placa,2017/2018, placa: BCA-6531 FLEX-Voyage 1.6L, ano: 2019/2020, placa: BDG-5B34, FLEX-Voyage, ano: 2020/2021, placa: BEO-9F83, FLEX-Voyage, ano: 2021/2022, placa:S/PLACA, FLEX,Voyage, ano: 2021/2022, placa:S/PLACA, FLEX-Doblo, ano2011/2012, placa: AUK-6818, FLEX-Doblo, ano:2014/2014, placa:AYQ-7874, FLEX-Mobi Easy ano: 2016/2017, placaBAT-6570, FLEX-Palio, ano:2014/2014, placa: AYP-9539,FLEX.Palio Fire, ano: 2014/2014, placa:AYQ-6437 , FLEX-Palio, ano: 2014/2014 placa: AYQ-6450, FLEX-Palio Fire Economy, ano:2012/2013, placa:AVZ-9975,FLEX-Citroen Aircross Startmt, ano: 2018/2019, placa:BCW-9I82, FLEX-Siena Essence 1.6, ano, 2013/2013, placa:AXG-2965,FLEX.-Siena Attractiv 1.4, ano: 2019/2020, placa: BDC-6I74,FLEX-Montana, ano:2017/2018. placa: BBR-7248 FLEX-Montana, ano:2016/2016, placa:BAL-7839,FLEX-Montana, ano:2020/2021, placa: BEK-9B70, FLEX-Spin , ano:2020/2021, placa:BEJ-3A94,FLEX-Kombi ano: 2008/2009, placa: AQX-0270, Flex-Kombi, ano:2006/2007, placa: AOF-6230, Flex- Ducato, ano: 2014/2014, placa: AZW-2489, Diesel-Sprinter, ano: 2017/2018, placa: BCB-1589, Diesel. -Renault Master, ano : 2016/2016, placa : BAO-5472,Diesel- Renault Master, ano : 2005/2006, placa: ANM-9818 Diesel-Renault Master, ano : 2018/2019, placa: BCQ-9479, Diesel. Renault Master, ano: 2007/2007, placa: APC-9443, Diesel- Renault Master: 2020/2021, placa: BES-9F91,Diesel.	1,00	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000
2	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS VEÍCULOS LINHA MEDIOS DA FROTA MUNICIPAL. Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 27P, ano : 2019/2020, placa: BDW-7E17,Diesel-Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 22P, ano: 2001/2001, placa: DGG-4281, Diesel- Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 25P, ano: 2018/2019, placa : BCH-3231, Diesel- Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 36P ano: 2019/2019, placa: BDC-8I20, Diesel-Ônibus VW/Neobus, Capacidade 30P, ano: 2019/2020, placa BDI-4155,Diesel- Ônibus VW/Masca Granmini, Capacidade 31Pano: 2009/2009placa; ARW-6451, Diesel- Ônibus Iveco/Cityclass, Capacidade 24P, ano: 2009/2009, placa ARS-4589, Diesel-Ônibus Iveco/Cityclass, Capacidade 24P, ano: 2010/2010, placa : ATB-2451, Diesel.	1,00	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000
3	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS	1,00	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000

	VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. Ônibus Mercedes Benz, Capacidade 47P,ano: 1992/1992, placa: BWB-7366, Diesel- Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729, ano: 2013/2013, placa : AYC-0792 Diesel.-Caminhão Mercedes Benz 1719, ano: 2020/2020, placa: S/PLACA, Diesel- Caminhão Agrale/10000,ano : 2015/2015, placa: AZV-8807, Diesel -Caminhão Iveco/Tector 150E21, ano: 2017/2018, placa: BBN-9084, Diesel. -Caminhão Ford/Cargo 1317,ano: 2008/2009, placa: AQQ-8772, Diesel -Caminhão Ford/Cargo 2429, ano: 2013/2013, placa: AYP-2979, Diesel- Caminhão Ford/Cargo 2429, ano: 2014/2014, placa: AYN-6509, Diesel. - Caminhão Ford/Cargo 1119, ano: 2019/2019, placa: BDP-5I64- Diesel-Caminhão VW 14.190, ano: 2021/2021, placa: BEW-6D72, Diesel-			

Valor Total Homologado - R$ 120.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:41840D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	6/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/04/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da parte elétrica para manutenção preventiva, e corretiva em veículos e maquinários, com maior percentual de desconto por ITEM, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa/PR ou similar, da frota do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927
CNPJ/CPF: 30.560.290/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE ELETRICA DOS MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL. Moto niveladora CATERPILLA 120K, ano: 2014, sem placa, Diesel - Mini Pá Carregadeira Sindomaq SZM 917Hano: 2014, sem placa, Diesel - Pá Carregadeira Case 621E, ano: 2019, sem placa, Diesel.-Pá Carregadeira Changlin 937H, ano : 2013/2014, sem placa, Diesel- Pá Carregadeira Doosan DL200, ano: 2010, sem placa, Diesel.-Retroescavadeira CATERPILLAR 416, ano: 2012, sem placa, Diesel- Retroescavadeira JCB 3C, ano: 2008, sem placa, Diesel. - Trator Massey Ferguson 235, ano: 1980, sem placa, Diesel- Trator Massey Ferguson 275, ano: 2000, sem placa, Diesel- Trator New Holland 7630, ano: 2013, sem placa, diesel.	1,00	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 40.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C1A89A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 DISPENSA Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** para atender as necessidades da farmácia municipal.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	6000	0,656	3.936,00

VALOR: R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 07 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D4396ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 DISPENSA Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** para atender as necessidades da farmácia municipal.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CÁPSULA	9000	0,64	5.760,00

VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 07 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7B0308E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 142/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, de candidata nomeada para o cargo de Pedagoga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob o nº. 0077.0069406/2021 em nome de **MARCIA YURIKO NISHIMURA DA SILVA, C.P.F. nº. 031.082.319-60,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **PEDAGOGA**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
2º	MARCIA YURIKO NISHIMURA DA SILVA	FINAL DE LISTA
3º	GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	GISELE POTILA FACCIN GUI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	JOZIANE FRANCISCA SECULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	SOLANGE GOUVEA FERREIRA MANSANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	JULIANA ABRAMOSKI FONSECA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	THAMYRIS ROZOLIN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	JOCIMARA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	FERNANDA ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	KETHLEN LEITE DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	MARTINA FERNANDA CARMINATI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

15º	DEBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ROSILENE APARECIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	LARISSA KOZARENKO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	SATOMI ANGELA ODAWARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CARLA MOREIRA VANZELLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	VIVIANE DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	MARILZA BENEDETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	ANDREIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	THAIS CAROLINA PIGOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	BERENICE BETTINI COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MARIZE MOTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	TATIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	JOICE PIOVEZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCIMARA MEDEIROS MARROCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	LUZIA ARAUJO FERVENCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	PATRICIA DE MOURA LEAL TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	SUELEN DIAS DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	SABRINA SATIM KARAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	KELLEN CRISTINA MEURER FEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	SUELI SOLANGE PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	EVELLI JOVITA TEIXEIRA FIGUEIREDO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	LILIANE DA SIVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	FERNANDA ANTUNES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	CYNTHIA BEATRIZ BARISAO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARILENE DA SILVA CAMBIRIBA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	VANESSA CAVALCANTE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MARILEIDE MENDONCAS XAVIER SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	CAUANE FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	DAYANE ANGELICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	DIOGO ALMEIDA E SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	IVETE FRANCA MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	EMILY LARSEN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JOLANTA DUKS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	JANETE MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	WENDSON CLEBER CARDOSO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LESLIE AMANDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DAIANE CAROLINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	LEDA ADRIANA DELFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	ERIC DUARTE CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	ANDREIA ALVES DASILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	HERMINIA CRISTINA DA COSTA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	MAIRA ANDRIELI FERNANDES BARCAROLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FBFBF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 29/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**40/2021**
CEP: 87702-000- Paranavaí		**Data do Processo:**	**26/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2021
b) Nr. Licitação:	29/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E REPELENTES, DESTINADOS AOS PACIENTES E ÁS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PROGRAMA MELHOR EM CASA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				
8 - REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO Á BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO - Marca: Repelmax Ultra Icari	UND	3.000,000	18,9000	R$ 56.700,00
Total do Participante:				R$56.700,00
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA				
1 - CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:C - Marca: Curatec 25g	BISN	1.400,000	10,2000	R$ 14.280,00
2 - CURATIVO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTE SEM BORDA - Marca: Curatec 10x10	UNID	900,000	23,4200	R$ 21.078,00
3 - BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO - Marca: Curatec 10,2x9,14	UNI	450,000	19,1700	R$ 8.626,50
4 - CURATIVO, TIPO HIDROCELULAR MATERIAL POLIURETANO DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS COMPONENTES NÃO ADERENTE ESTERELIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: Curatec 10x10	UNID	350,000	16,8800	R$ 5.908,00
Total do Participante:				R$49.892,50
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
5 - CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARME - Marca: Smith&Nephew Elect H	UNI	150,000	8,5000	R$ 1.275,00
7 - PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM CREME COMPOSIÇÃO DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO MATERIAL AGENTES EMOLIANTES E UMECTANTES USO TIPO	TUBO	60,000	29,9000	R$ 1.794,00

07/04/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BARREIRA - Marca: Helianto Cold Cream				
Total do Participante:				R$3.069,00
Total geral:				R$ 109.661,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.001.10.122.0006.2251.3.3.90.30.00	R$ 1,00

07/04/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F79E7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Processo Nº: 187/2020
Pregão eletrônico Nº: 1/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	FRANCISCO FEITOSA DE MATOS	248.909.283-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2828996 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
145	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNI	KONNEM	100	8,38	838,00
150	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNI	KONNEM	150	7,90	1.185,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital. 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Tancredo Neves, 2726 – CEP: 87700-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
7.4.2. A entrega ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **20 (vinte) dias,** conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos. 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Março de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:26.240.632/0001-16

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CA97FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Processo Nº: 187/2020
Pregão eletrônico Nº: 1/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	07.344.756/0001-05	PAULO HENRIQUE HONDA	118.552.439-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
144	SUGADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL COD BR 0418160	UNI	2I	40	22,00	880,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as
quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Tancredo Neves, 2726 – CEP: 87700-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
7.4.2. A entrega ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **20 (vinte) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Março de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F6D0DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Processo Nº: 187/2020
Pregão eletrônico Nº: 1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	08.849.206/0001-00	FRANCIELI FURTADO ALBUNIO	054.510.019-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187652 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO	UNI	IODONTOSUL	5	4,60	23,00
3	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL FRASCO 10ML	UNI	DFL	20	20,15	403,00
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL,	CX	INJEX	30	31,50	945,00
7	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2,00 DOSE.	Frasco	SDI	14	1.350,00	18.900,00
9	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM 12 FOLHAS UNIDADE	UNI	ANGELUS	100	3,50	350,00
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:"ENDO Z", COMPRIMENTO:23,5 MM	UNI	ANGELUS	6	14,20	85,20
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UNI	MICRODONT	100	1,28	128,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	UNI	MICRODONT	100	1,28	128,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF	UNI	MICRODONT	100	1,29	129,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3	UNI	KAVO	40	3,73	149,20
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	UNI	KAVO	60	3,73	223,80
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	UNI	DENTSPLY	60	8,85	531,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNI	KAVO	40	7,03	281,20
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNI	KAVO	60	9,46	567,60
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNI	KAVO	40	8,76	350,40
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE	UNI	ANGELUS	20	20,41	408,20

	REGULAR, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151					
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:32 MM	UNI	DENTSPLY	20	7,80	156,00
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM	UNI	DENTSPLY	20	8,20	164,00
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	UNI	DENTSPLY	20	7,41	148,20
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 CÓD BR 0402944	UNI	MICRODONT	60	1,29	77,40
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100	1,29	129,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100	1,29	129,00
27	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	200	1,29	258,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	200	1,29	258,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	250	1,26	315,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	UNI	MICRODONT	60	1,29	77,40
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1043	UNI	MICRODONT	60	1,29	77,40
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2082 CÓD BR 0402988	UNI	MICRODONT	30	1,28	38,40
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	60	1,29	77,40
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100	1,25	125,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100	1,20	120,00
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO COD BR	UNI	FGM	200	16,16	3.232,00
38	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO COD BR	UNI	MAQUIRA	10	82,06	820,60
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNI	DENTSPLY	40	16,00	640,00
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	MAQUIRA	30	31,42	942,60
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:Á BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	ANGELUS	2	94,43	188,86
42	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA CÓD BR 0404546	UNI	MAQUIRA	30	8,00	240,00
43	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	BIODINAMICA	150	13,73	2.059,50
56	CREME DENTAL COM FLÚOR 90grs	UNI	ICE FRESH	150	1,30	195,00
60	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA COD BR	UNI	MICRODONT	2.000	0,99	1.980,00
65	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	UNI	MAQUIRA	30	4,65	139,50
68	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO COD BR 0246635	UNI	MEDFIO	100	2,05	205,00
70	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO	UNI	IODONTOSUL	120	2,90	348,00
79	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	MADEITEX	170	19,29	3.279,30
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI- EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR	UNI	EVOLUTION	20	4,50	90,00
110	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA COR A3 SERINGA 2,00GR	UNI	MAQUIRA	40	10,70	428,00
111	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A3 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	100	8,90	890,00
112	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR OA3 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	60	8,90	534,00
113	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A3,5 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	60	8,90	534,00
114	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A2 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	100	8,90	890,00
116	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL PACOTE 100,00 UNID	PCT	SSPLUS	2.000	1,65	3.300,00

122	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 10,00 ML	UNI	FGM	25	24,50	612,50
123	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNI	DMS	40	10,00	400,00
147	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNI	TRINKS	100	4,80	480,00
148	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNI	GOLGRAN	100	5,16	516,00
149	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNI	GOLGRAN	40	6,91	276,40
152	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO COD BR 0425231	UNI	GOLGRAN	100	5,53	553,00
153	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE	UNI	GOLGRAN	6	90,00	540,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações

relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Tancredo Neves, 2726 – CEP: 87700-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
7.4.2. A entrega ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em **até 20 (vinte) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Março de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 08.849.206/0001-00

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:096355BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
Pregão Nº. 18/2021

Aos 07 de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 18/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO, ASFALTO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO PARA FUTURAS PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.244.808/0001-57, estabelecida na RUA CARLOS BARBOSA , - CEP:85.905-280 - BAIRRO: JARDIN GISELA , neste ato representada pelo Sr. FERNANDO GUTH**,** portador da Cédula de Identidade nº.10.162.040-9 , CPF nº. 082.902.489-11, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	50	UND	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO TIPO PROCTOR NORMAL. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 160,80
1	2	20	UND	DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO "IN SITU". **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 113,35
1	3	50	UND	ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR). **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 385,90
1	4	20	UND	ENSAIO DE ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 80,40
1	5	50	UND	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA DO AGREGADO. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 160,80
1	6	50	UND	ENSAIOS DE MARSHALL. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 144,70
1	7	50	UND	EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 176,90
1	8	50	UND	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR OBRA, REFERENTE AOS ITENS 1 A 7. **SERVIÇO.**	**SERVIÇO**	R$ 160,80
1	9	50	UND	PERÍODO DE 4 H DE 01 TÉCNICO EM OBRA PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO COMPREENDENDO MEDIDA DO ABATIMENTO DO CONTRETO, MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ACOMPANHAMENTO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO. **SERVIÇO**	**SERVIÇO**	R$ 120,60
1	10	50	UND	ENSAIO DE COMPREENSSÃO SIMPLES EM CORPOS DE PROVA, INCLUINDO CAPEAMENTO DOS TOPOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO. **SERVIÇO**	**SERVIÇO**	R$ 12,00

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de abril de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FERNANDO GUTH***
Prefeito Municipal	CPF Nº 082.902.489-11

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal de Contrato

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula N° 21033
Gabinete do Prefeito

Edital e Minuta da Ata de Registro de Preço Elaborados Por:
MARCIO ADALBERTO BECHER

Dados Inseridos Por:
LEILA PRISCILA DA COSTA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3E742C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 14/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
Pregão Nº. 14/2021

Aos 07 de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 14/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ASFALTOS URBANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na BR-466, 00 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. ELISANDRA MARTINS PORTES**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 020.277.099-08, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	100	METRO	PEDRA BRITA N°1 **PEDRA BRITA 1**	**PEDRA BRITA 1**	R$ 64,50
2	1	100	METRO	PEDRA BRITA N°2 **PEDRA BRITA 2**	**PEDRA BRITA 2**	R$ 64,50
3	1	1000	METRO	PEDRISCO LIMPO **PEDRISCO**	**PEDRISCO**	R$ 65,70
4	1	2000	METRO	GRANILHA **GRANILHA**	**GRANILHA**	R$ 69,70
5	1	64	METRO	RACHÃO **RACHAO**	**RACHAO**	R$ 63,50

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 222.064,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.14/2020- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de abril de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

_____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ELISANDRA MARTINS PORTES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 020.277.099-08

MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____

Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº 50982
Secretaria Municipal da Cidade

Edital e minuta da Ata de Registro de Preço elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:258716E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 1/2021 – PMQ

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CREDENCIAMENTO:
Diante da documentação apresentada ficam credenciados para fornecimento dos produtos objeto da licitação os seguintes fornecedores conforme projetos de venda apresentados:
FONECEDORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA:

Lote: 1 - Lote 001						Vencedor
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	OTAVIO CESAR TSUNETA

1	MAÇA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,00	KG	10,99	10.990,00	
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA AA	1.000,00	KG	2,99	2.990,00	OTILIA ZIOMEK
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	CEBOLA COMUM	1.000,00	KG	3,32	3.320,00	LUCIMARI DEDA
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PEPINO	500	KG	2,85	1.425,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	TOMATE	1.000,00	KG	5,11	5.110,00	LUCIMARI DEDA
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	ALFACE CRESPA	1.000,00	UNID	1,58	1.580,00	OTILIA ZIOMEK
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BROCOLIS	1.000,00	MAÇO	3,78	3.780,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	RABANETE	500	MAÇO	3,38	1.690,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	ABOBRINHA	1.000,00	KG	3,71	3.710,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BATATA SALSA	1.000,00	KG	8,61	8.610,00	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BATATA DOCE	1.000,00	KG	4,01	4.010,00	OTILIA ZIOMEK
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	CAQUI FUYU	1.000,00	KG	8,79	8.790,00	GELSON LUIZ HIURKO
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BATATA INGLESA	2.450,00	KG	4,46	10.927,00	LUIZ LAERCIO GOGOLA
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BETERRABA	1.000,00	KG	2,89	2.890,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	SALSINHA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	300	MAÇO	2,96	888	OTILIA ZIOMEK
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MORANGO	200	KG	20,74	4.148,00	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSK
1	MORANGO	200	KG	20,74	4.148,00	IVONE DE FATIMA LIMA
1	MORANGO	200	KG	20,74	4.148,00	HELIO DOMINGOS DE MOURA
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	REPOLHO VERDE UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 2 KG	1.000,00	UNID	2,59	2.590,00	OTILIA ZIOMEK
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	ALHO	100	KG	27,09	2.709,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PESSEGO	800	KG	13,73	10.984,00	GELSON LUIZ HIURKO
1	PESSEGO	200,00	KG	13,73	2.746,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MEL EMBALAGEM SACHE	135	KG	31,5	4.252,50	RUBENS VANDERLEI WERGENSKI
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	FEIJAO PRETO TIPO 1	2.000,00	KG	7,82	15.640,00	DOUGLAS GOGOLA
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	CEBOLINHA VERDE MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	300	MACO	3,02	906,00	OTILIA ZIOMEK
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	COUVE MANTEIGA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	1.000,00	MAÇO	1,75	1.750,00	ROSANGELA CANO
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 1,5 LITRO	1.000,00	UNID	15,41	15.410,00	LAERCIO RIBAS DA CRUZ

Lote: 27 - Lote 027						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PAO TIPO CASEIRO INTEGRAL COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA.	690	KG	16,95	11.695,50	MAURO CESAR CORDEIRO
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO DE CENOURA OU BETERRABA, EMBALAGEM DE 800 G APROXIMADAMENTE	800	UNID	14,75	11.800,00	DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MACARRAO CASEIRO INTEGRAL COM OVOS, MASSA FRESCA CONGELADA, EMBALAGEM DE 500 GRS	500,00	UNID	8,02	4.010,00	SERGIO DA SILVA MENDES JUNIOR
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MACARRAO CASEIRO COM ESPINAFRE E OVOS, MASSA FRESCA CONGELADA EMBALAGEM 500 GRS	500,00	UNID	7,9	3.950,00	SERGIO DA SILVA MENDES JUNIOR, 500 KG
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PÃO CASEIRO DE ABOBORA COM AVEIA APROXIMADAMENTE 500 GRS	1.000,00	UNID	9,46	9.460,00	KAROL FATIMA DONATO
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	PÃO CASEIRO DE ESPINAFRE APROXIMADAMENTE 500 GRS	1.000,00	UNID	9,06	9.060,00	KAROL FATIMA DONATO
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BISCOITO CASEIRO DE MEL COM COBERTURA DE GLACE, EMBALAGEM 500 GRS	200	UNID	24,00	4.800,00	SIRLENE DE LOURDES SEZOTZKI DONATO
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MANDIOCA	400	KG	4,11	1.644,00	ROSANGELA CANO
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 500 GRS	612,00	UNID	13,13	8.035,56	SERGIO DA SILVA MENDES JUNIOR
1	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 500 GRS	388,00	UNID	13,13	5.094,44	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS COM GERGELIM EMBALAGEM 500 GRS	500	UNID	14,47	7.235,00	ROSANGELA CANO
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BOLACHA CASEIRA DE COCO COM CHIA OU LINHAÇA EMBALAGEM 500 GRS	200	UNID	17,6	3.520,00	ROSANGELA CANO
1	BOLACHA CASEIRA DE COCO COM CHIA OU LINHAÇA EMBALAGEM 500 GRS	200	UNID	17,6	3.520,00	MAURO CESAR CORDEIRO
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO CUCA DE BANANA	100	KG	17,1	1.710,00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MASSA TIPO PIEROGI RECHEADA COM BATATA E REQUEIJÃO	400	KG	26,41	10.564,00	DESERTO
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	BOLO DE AVEIA COM BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL KILO	200	KG	20	4.000,00	SERGIO DA SILVA MENDES JUNIOR
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Vencedor
1	TORTA DE LEGUMES COM FRANGO EMBALAGEM INDIVIDUAL KILO	200	KG	22,75	4.550,00	DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ

Valor total: R$ 242.186,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais).

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, sendo contados a partir do dia imediatamente posterior ao da publicação, nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BAC2A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	EQUIPLANO SISTEMA LTDA	105/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	01/04/2021	02/04/2021 R$ 12.000,00	01/07/2021 R$ 24.000,00
5º	TIM CELULAR SA	02/2017	PREGÃO 53/2016	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/04/2021	04/04/2021 R$ 178.454,10	05/01/2022 R$ 220.443,30
3º	VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	55/2018	PREGÃO 23/2018	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/04/2021	01/04/2021 R$ 83.970,00	01/047/2022 R$ 111.960,00
1º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	82/2020	TOMADA DE PREÇO	PRORROGAÇÃO	05/04/2021	26/04/2021 26/04/2021	20//09/2021 25/06/2021

			05/2020	VIGENCIA E EXECUÇÃO			
13º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO 15/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/04/2021	02/04/2021 R$ 4.310.416,03	01/07/2021 R$ 4.485.088,03

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9A60CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
28	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	PREGÃO 11/2021	**PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	31/03/2021	31/03/2021	30//03/2022	R$ 40.083,00
29	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA	PREGÃO 11/2021	**PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	31/03/2021	31/03/2021	30//03/2022	R$ 49.746,00
30	JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	PREGÃO 11/2021	**PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	31/03/2021	31/03/2021	30//03/2022	R$ 84.737,50
31	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI	PREGÃO 11/2021	**PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	31/03/2021	31/03/2021	30//03/2022	R$ 5.713,50
32	TIAGO TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	DISPENSA DIRETA 20/2021	**FORNECIMENTO DE PEÇAS PAR4A IMPLEMENTOS AGRICOLAS**	05/04/2021	05/04/2021	31/12/2021	R$ 16.113,64

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:03C5560D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das **13h às 17h**, até o dia **09/04/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	06/10/1989	25	50	75
2º	DIORGE MARTINS	29/08/1984	25	36	61
3º	VALMIR DOS SANTOS	07/05/1974	0	50	50
4º	EDINEI MOREIRA	14/11/1985	0	50	50
5º	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	01/03/2021	0	50	50
6º	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	37,5	1	38,5
7º	ROBSON FARIAS	20/03/1994	25	9	34
8º	ALEJANDRO DE CUADROS	20/06/1985	0	30	30
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	30/06/1995	25	1	26
10º	GILMAR ANDRTTI	23/04/1976	25	0	25
11º	FERNANDO NOVAK	05/11/1985	25	0	25
12º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	25	0	25
13º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	12/01/1994	25	0	25
14º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	12/11/1997	25	0	25
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	03/04/2002	25	0	25
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	03/04/2002	25	0	25
16º	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	18/06/2002	25	0	25
17º	MAIARA CRISTINA CONCEIÇÃO COIMBRA	03/08/1997	12,5	12	24,5
18º	ANDREIA FARIAS PRESTES	17/05/1989	0	24	24
19º	MARCELO ANDRÉ DE BARROS	30/05/1990	12,5	7	19,5
20º	JAIR NUNES DA SILVA	27/02/1991	12,5	5	17,5
21º	HÉRCULES CARLOS SILVA SANTOS	16/08/1993	12,5	3	15,5
22º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	12,5	0	12,5
23º	SILVANO DE MATOS	17/02/1993	12,5	0	12,5
24º	PAULO NEIS DA SILVA	23/01/1981	0	9	9
25º	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	0	6	6
26º	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990	0	3	3
27º	LUÍS FELIPE DOS SANTOS BATISTA	23/05/2002	0	1	1
28º	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	0	0	0
29º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
30º	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	23/09/1988	0	0	0

31º	CHARLES LEANDRO PRESTES DOS SANTOS	23/07/1989	0	0	0
32º	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	0	0	0
33º	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	10/09/1994	0	0	0
34º	MAYCON ZONTA	14/07/2003	0	0	0
35º	SONIA MARIA FERREIRA	10/10/0087	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LOURDES MARIA MOHR	27/02/1965	25	50	75
2º	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	25	50	75
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	19/06/1972	25	50	75
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	16/04/1973	25	50	75
5º	ELIANE CORREA RAMOS	12/06/1974	25	50	75
6º	ROSELENE BORÇA	08/03/1979	25	50	75
7º	LUCINEIA SETTI	27/03/1983	25	50	75
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	25	50	75
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	15/02/1986	25	50	75
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	25	50	75
11º	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	27/07/1988	25	50	75
12º	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	25	50	75
13º	TATIANE TAVARES	19/04/1989	25	50	75
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	30/03/1990	25	50	75
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	10/06/1990	25	50	75

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LEILA BELLÉ	05/01/1970	25	50	75
2º	VIVIANE VARELA DE OLIVEIRA	28/07/1981	25	50	75
3º	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1987	25	50	75
4º	GUIDIANO BONETTI	20/02/1983	12,5	50	62,5
5º	ROSANJELA LORENZI	10/11/1986	12,5	50	62,5
6º	CLEVERSON HESPER	03/01/1984	12,5	48	60,5
7º	LORENA MARIA SOSSELA GUIMARÃES	01/07/2021	25	30	55
8º	LUCIANA PINTO PILONI	08/01/1975	37,5	16	53,5
9º	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	0	50	50
10º	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	0	50	50

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
17º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	0	48	48
18º	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	06/04/1998	0	48	48
19º	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	03/05/1994	10	37	47
20º	LEILA SCHMATZ	02/07/1992	10	36	46
21º	FERNANDA FRANCESCHINI	11/10/1995	10	36	46
22º	BRUNA DAL MOLIN	21/01/1993	10	31	41
23º	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	03/11/1981	0	40	40
24º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	0	36	36
25º	ALAUANA CLAUDIA SCHEFER	01/07/1994	10	25	35
26º	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	25	10	35
27º	KELIN SILVA DOS REIS	09/01/1991	0	34	34
28º	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	10	24	34
29º	VANESSA BERNARDINO DA SILVA	23/12/1996	0	27	27
30º	THIAGO EDUARDO DE FRANÇA	11/06/1983	25	1	26

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	SIRVO GINCALVES	21/05/1988	12,5	50	62,5
12º	THARLY FERANDIN ZANON	27/04/1990	12,5	50	62,5
13º	WALTOIR ANTÔNIO CALGARO	26/02/2021	12,5	50	62,5
14º	LAURI ANTONIO PILONI	08/06/1973	12,5	48	60,5
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	12,5	48	60,5

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	FERNANDA BORGES	12/02/1990	10	50	60
4º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	10	50	60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
13º	THAMARA GALVAN	12/03/1987	0	50	50
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	20/11/1987	0	50	50
15º	SONIA ROVEDA	06/09/1963	0	38	38
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	0	37	37

17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	20/03/2021	15	19	34
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	0	33	33
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978	0	31	31
20º	NILVA FONTANA	12/05/1967	0	26	26

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA93F585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 14/04/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI
24º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.

8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E371978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA:JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 08/04/2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	112,50	48.600,00
LOTE: 003	2	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	191,00	5.730,00
LOTE: 003	3	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	191,00	5.730,00
LOTE: 003	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	112,50	48.600,00
LOTE: 003	5	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	720,00	100,00	72.000,00
TOTAL							180.660,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB146153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: Prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08/04/2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	444,00	100,00	44.400,00
TOTAL								44.400,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF0B1F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2155, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1729, de 24 de fevereiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o exercício de 2021, no valor de **R$ 1,37 (um real, e trinta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **832 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.00395.038	Projetos relacionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00 (14210)	Equipamentos e material permanente		1,37
TOTAL			**1,37**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2021 (rendimentos), relativo aos valores decorrentes do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, celebrado com o estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, cujo objeto é: **II – AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS Para o Conselho Tutelar de Renascença), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
132100110707 (367) Fonte: 832	**Rendimentos em 2021,** B.BRASIL C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	0,00	1,37	0,00	1,37
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1,37**	**0,00**	**1,37**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E93E1BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 014/2021

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº008/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990	NUTRIÇÃO	15	-	-	-	-	15	Class.	2º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **07/04/2021 a 14/04/2021**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5EE4C39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 37

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°37/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO MACKENZIE						
Saída: 07/ 04/ 2021						Chegada: 07 / 04/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de Março de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E6BD3A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 037/2021

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARIA PAULA PIZZAIA ARRABACA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 40.802.123/0001-60, estabelecida na Rua Antonio Forastieri, nº 56, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.192-440, telefone (43) 99923-6306, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA PAULA PIZZAIA ARRABACA,** residente e domiciliada na cidade de Cambé-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.054.367-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 088.097.899-62, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/03/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após sua publicação em diário oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através da servidora **KARLY GARCIA DELAMUTA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA PAULA PIZZAIA ARRABACA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI***
Secretária Municipal de Compras,	Secretária Municipal de Saúde
Licitações e Patrimônio	
KARLY GARCIA DELAMUTA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:48CB74EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

ATA Nº 10/2021

Objeto: **credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

No dia 06(seis), do mês de abril ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de janeiro de 2020 e atualizada pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 26 de junho de 2020 e aviso de convocação publicado, no dia 03 de abril de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	
CNPJ: 25.140.162/0001-56	
Endereço: Rua 28 de novembro, nº 314, SALA 104	
Bairro: Centro	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Cristiane Soraya Padovani	
CPF: 058.857.839-85	RG:8.571.789-8SESP-PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito. Altera o valor de plantões conforme o item 21.2 do edital e com Base Lei nº 213/2021 que atualiza a tabelas de valores.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico	100	Plantões	1.250,00	125.000,00	PADOVANI CLÍNICA

		para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.					MÉDICA EIRELI
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	40	Plantões	1.350,00	54.000,00	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI MÉDICOS LTDA
TOTAL				**TOTAL GERAL R$ 179.000,00**			

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	R$ 179.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 179.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2876ADC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	3	Caixa térmica 5 litros capacidade de 5 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (pehd) com isolamento interno em poliuretano (pu), tampa reversível, alça rígida e escamoteável	Altermed material medicos hospitalar ltda	Mor	10,00	33,33	333,30
1	4	Caixa termica 32 litros sem termometro capacidade de 30 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (pehd) com isolamento interno em poliuretano (pu), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Mor	10,00	80,00	800,00
1	15	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Mor	20,00	113,33	2.266,60
1	23	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 litros à. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Mor	5,00	60,00	300,00
1	24	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em eps (isopor). Longa vida útil -> material externo em polietileno de alta densidade.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Mor	5,00	48,96	244,80
1	33	Sonda uretral nº 08	Altermed material medicos hospitalar ltda	Biosani	1.000,00	0,53	530,00
1	34	Sonda uretral nº 06	Altermed material medicos hospitalar ltda	Biosani	2.000,00	0,50	1.000,00
1	29	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração anvisa-ms simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (fhr) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (fm) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - au), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.	Comercio de mat. Medicos hospitalares macrosul	Bionet	1,00	8.900,00	8.900,00
1	17	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.	Aguamed comercio de equip. Hosp e odont. Ltda me	Rosenda	2,00	1.315,00	2.630,00
1	16	Desfibrilador semi automático dea: aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças.	Viver equipamentos medicos ltda - epp	Instramed	1,00	5.180,00	5.180,00
1	6	Gelo rígido para transporte de vacina/medicamentos 500 ml - gelo reutilizável para transporte à baixa temperatura em plástico rígido e resistente com interior em gel	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Gelotech	150,00	2,20	330,00
1	7	Gelo rígido para transporte de vacina/medicamentos 200 ml - gelo reutilizável para transporte à baixa temperatura em plástico rígido e resistente com interior em gel.	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Gelotech	150,00	1,90	285,00
1	8	Gelo rígido para transporte de vacina/medicamentos 100 ml - gelo reutilizável para transporte à baixa temperatura em plástico rígido e resistente com interior em gel	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Gelotech	150,00	1,25	187,50
1	18	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Finertip	3,00	70,00	210,00
1	31	Colposcópio de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios;	C. E. Carvalho - comercial	Martec	1,00	7.990,00	7.990,00
1	32	Dermatoscópio lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	C. E. Carvalho - comercial	Mikatos	2,00	1.690,00	3.380,00
1	35	Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável.	C. E. Carvalho - comercial	Mikatos	6,00	216,00	1.296,00
1	13	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência no courvin . Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com	Escolares industria e comercio de moveis ltda	Reiflex	20,00	400,00	8.000,00

		esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
1	5	Caixa térmica - capacidade de 55 à 70 litros, parte interna injetada e parte externa e tampo soprados em poliuretano, tampa articulada presa a caixa, para evitar contato com chão, alça e rodinhas para facilitar o transporte com válvula de desague.	Cirupar - comercio de equipamentos medicos cirurgicos ltda	Mor	10,00	380,05	3.800,50
1	25	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.	Cirupar - comercio de equipamentos medicos cirurgicos ltda	Dentemed	5,00	336,00	1.680,00
1	26	Contra ângulo intra mx com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca,	Cirupar - comercio de equipamentos medicos cirurgicos ltda	Dentemed	5,00	302,40	1.512,00
1	27	Micromotor intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção.	Cirupar - comercio de equipamentos medicos cirurgicos ltda	Dentemed	5,00	315,00	1.575,00
1	9	Tenda inflável nas dimensões 3x3 metros com motor bivolt características: confeccionado em nylon 6x6 fios rhodia 500/1000, tela de polyester com filme de pvc translúcido + emborrachado uretanizado, com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura aproximada de 495gr/m² espessura 0,42mm, acompanha corda para amarração, fundo reforçado em material sansuy, motor ventilador de 1/3kva/220v/vsc-20 embutido, sacola individual com alças para transporte.	Bike sul comercio e servicos eireli	Inflatex	5,00	2.794,00	13.970,00
1	2	Freezer horizontal 140 lts 1 porta. Descrição mínima: congelamento rápido. Acionamento do painel frontal. Dupla função de freezer e refrigerador, resistente a corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor: branco. Voltagem 110 volts.	De souza eletromoveis eireli	Philco	5,00	1.519,00	7.595,00
1	11	Mesa de plástico quadrada preta reforçada nas medidas 0,70 m de comprimento, 0,70 de largura e 0,72 de altura, certificada pelo inmetro.	De souza eletromoveis eireli	Tramontina	5,00	89,00	445,00
1	12	Cadeira de plástico preta reforçada sem braço, certificada pelo inmetro que suportam até 154 kg.	De souza eletromoveis eireli	Tramontina	10,00	49,00	490,00
1	21	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta	F l milkievicz ltda	Brinquedos paraná	50,00	85,00	4.250,00
1	30	Amnioscópio equipamento médico portátil que auxilia médico obstetra a visualizar a cor transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes.	Hospitronica - comércio de equipamentos médico hospitalar ltda - epp	Rsp hospitalar	2,00	1.280,00	2.560,00
1	28	Impressora monocromática laser / led 30 páginas por minuto (pps) velocidade em preto mínimo de 21 ppm, resolução mínima de 600x600 dpi, voltagem 100v, capacidade da bandeja de no mínimo 150 folhas.	Kleise barbosa zanato moveis	Xerox	5,00	989,94	4.949,70
1	19	Detector fetal equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto	Medpej - equipamentos medicos ltda	Medpej	2,00	258,00	516,00
1	20	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc	Seven comercio de equipamentos - eireli	Lunasa	10,00	347,50	3.475,00
1	1	Tapete com filamentos de vinil sintético, fibra injetada na base do tapete, material totalmente antiderrapante e com costado sólido com espessura de 10 mm. Vulcanizado através de máquina computadorizada. Não propaga chamas, nem prolifera fungos, medindo 1,50 x 1,0 m	Tie tapetes eireli	Kapazi	10,00	179,90	1.799,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	5.474,70
COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL	8.900,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME	2.630,00
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	5.180,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.012,50
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	12.666,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	8.000,00
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	8.567,50
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13.970,00
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	8.530,00
F L MILKIEVICZ LTDA	4.250,00
HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	2.560,00
KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	4.949,70
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	516,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	3.475,00
TIE TAPETES EIRELI	1.799,00

Salto do Lontra, 07 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AC7217F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL PSS 003-2021

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 074 de 08 de Março de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2021.

INSC	NOME	DT. NASC.	CARGO	OBS
002	ANDRIELE DO NASCIMENTO SUHET	17/01/1993	ACE	
003	MILENA DAS CHAGAS ERD	15/01/2000	ACE	
004	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	ACE	

005	RUDINEIA DE ABREU	17/02/1990	ACE	
006	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/01/1999	ACE	
007	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA	29/04/1997	ACE	
008	HENRIQUE MENDES	13/12/1993	TEC SEG TRABALHO	
009	NATALIA CAVAGNOL	25/11/2001	ACE	
010	SUELLEN ANTUNES ALVES	24/03/1999	ACE	
011	JOCELI TELES DE RAMOS	10/07/1982	ACE	
012	IVOR JUNIOR PEGORARO GONÇALVES DE FREITAS	08/04/2000	ACE	
013	BRUNA MARTINS GEREMIA	27/12/1996	ACE	
014	LUANA FERREIRA DE AGUIAR	20/07/1995	ACE	
015	FLAVIA DOS SANTOS DE MELLO DE CAMPOS	21/11/1993	TEC SEG TRABALHO	
016	DORLISETE RIBEIRO MEIRINHO	27/06/1975	ACE	
017	HELENA SIEDLECKI LANZANA	23/08/1994	ACE	
018	MARIA CRISTINA BERTOTI ALBERTON	26/06/1983	TEC SEG TRABALHO	
019	MARIA CRISTINA BERTOTI ALBERTON	26/06/1983	ACE	
020	GESSI LINI	15/04/1986	ACE	
021	SIMONI LINI	29/06/1984	ACE	
022	EDUARDO BIGATON DA SILVA	16/12/1993	ACE	
023	ELIZIANE PILATTI	28/06/1987	TEC SEG TRABALHO	
024	MARILEI DE PARIS LISBINSKI	14/06/1978	ACE	
025	FABIOLA CAROLINE NOTH	22/02/1995	ACE	
026	DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA	12/05/1987	ACE	P
027	ALCIONE MARIS ANTUNES	16/05/1980	ACE	
028	SIRLEIR LOUBACH TELLES	14/03/1968	ACE	
029	PATRICIA DOS SANTOS	23/09/1977	ACE	
030	OSMAIR MENDES	23/05/1987	ACE	
031	LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA	13/05/1987	ACE	P
032	CLAUDIA GIROLOMETO	15/12/1987	ACE	
033	SOLANGE TELLES DA SILVA	22/02/1995	ACE	
034	CLARA MARIA MORAIS	03/05/2000	ACE	
035	SIMONE SORANZO	12/01/1975	ACE	
036	SANDRA SORANZO TOSCAN	30/05/1973	ACE	
037	NAIRA CRISTINA FAUST	25/08/1994	ACE	
038	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	04/04/1986	ACE	
039	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	19/10/1989	ACE	
040	SUZANA FAUST CORREIA	28/05/1997	ACE	
041	FABIANA CACHOEIRA DALBERTO	04/12/1991	ACE	
042	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES	31/10/1991	ACE	P
043	ANGELICA APARECIDA DA COSTA	20/01/1989	ACE	
044	ODILON SOUZA DE LIMA	21/12/1970	TEC SEG TRABALHO	
045	LUCIMARA TELES DE RAMOS	23/05/1984	ACE	
046	IVOR GONÇALVES DE FREITAS	06/02/1964	TEC SEG TRABALHO	
047	MAIARA DE LIMA	01/08/1996	ACE	P
048	JEAN MARIA DE SOUZA COLLE	17/09/1996	TEC SEG TRABALHO	
049	TANIA MAXIMOVITZ	11/07/1996	ACE	
050	IZOLETE SOARES DA MOTA	15/11/1994	ACE	
051	JESSICA MAIARA ROSAR	18/02/1996	ACE	P
052	LIANE SCHUMANN	07/01/1977	ACE	
053	DIANE APARECIDA FRASSETTO	15/08/1999	ACE	
054	ANA PAULA GONÇALVES BELTRAME	23/09/1999	ACE	
055	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	ACE	

2º - Indeferida as inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2021.

INSC	NOME	DT. NASC.	CARGO	OBS
001	GESSI LINI	15/04/1986	ACE	Inscrição em Duplicidade

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

SEDENIR RHODEN
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0F8D1615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1	1	Serviço de gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema. O serviço comtempla a Implantação e habilitação do Sistema de legislação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias, Complementares).		12,00	825,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24055972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR (2021-2024)

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR

Venicius Djalma Rosa

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário (a): Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário (a): Camila da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Diretora: Valdemilson Luz

Secretaria de Educação
Secretário: Anderson Francisco Proença

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira
Vice – Presidente: Silvana Maria de Lima

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa

Mariza de Lourdes Novi Vieira
José Aguiar Crema Borges
Maria Tonkio Costa
Nádia Aparecida de Souza Paula
Adriana Rimovicz
Simone Aparecida Santana de Almeida
Nanci Maria Piovivar
Erica Mainardes Sutil
Maria Izabel Bernardo de Moura
Rosalina de Jesus da Silva
Silvana Maria de Lima
Laurecir Almeida dos Santos
Jacira dos Santos Lopes
Tereza Sampaio Baptista
Joao da Luz Carvalho
Cleoni dos Santos Rafael

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
José Aguiar Crema Borges

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nome	Representação	Representação
Mariza de Lourdes Novi Vieira	Governamental	Titular
José Aguiar Crema Borges	Governamental	Suplente
Maria Tonkio Costa	Governamental	Titular
Nádia Aparecida de Souza Paula	Governamental	Suplente
Adriana Rimovicz	Governamental	Titular
Simone Aparecida Santana de Almeida	Governamental	Suplente
Nanci Maria Piovivar	Governamental	Titular
Erica Mainardes Sutil	Governamental	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Maria Izabel Bernardo de Moura	Sociedade Civil	Titular
Rosalina de Jesus da Silva	Sociedade Civil	Suplente
Silvana Maria de Lima	Sociedade Civil	Titular
Laurecir Almeida dos Santos	Sociedade Civil	Suplente
Jacira dos Santos Lopes	Sociedade Civil	Titular
Tereza Sampaio Baptista	Sociedade Civil	Suplente
Joao da Luz Carvalho	Sociedade Civil	Titular
Cleoni dos Santos Rafael	Sociedade Civil	Suplente

SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná
ESF – Estratégia de Saúde da Família
EJA – Educação de Jovens e Adultos
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – índice de Desenvolvimento Municipal
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMO – Secretaria Municipal de Obras
SMA – Secretaria Municipal de Administração
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMCE – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1 – Identificação .....8 1.1 - Identificação do Município de São Jeronimo da Serra.....9
1.2 - Apresentação da Política do Idoso.....12 1.2.1 - Marco Referencial: legislações e princípios .....13 1.2.2 - Política Nacional do Idoso.....14 1.2.2.1 - Princípios da Política Nacional do Idoso .....14 1.2.2.2 - Diretrizes da Política Nacional do Idoso.....14 1.2.3 - Estatuto do Idoso .....16 1.2.4 - Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....19
1.2.5 - Marco Situacional da Realidade da Pessoa Idosa de São Jeronimo da Serra 21
1.2.6 – Gráfico 01 População Idosa em São Jeronimo da Serra Censo IBGE 2010 21
1.2.7 – Tabela 01 – Perfil dos Idosos de São Jeronimo da Serra – Segundo Sexo.....22
1.2.8 – Gráfico 02 Percentual de Idosos de São Jeronimo da Serra por Sexo.....22
1.2.9 – Figuras 01 e 02 – População Residente de São Jeronimo da Serra – IBGE 2000 e 2010 por Grupo de Idade e o Sexo Sexo.....23
2 - Apresentação Do Plano Municipal De Políticas Para As Pessoas Idosas .....242.1 - Introdução .....25 2.2 - Objetivos Geral e Específicos .....27 2.2.1 - Objetivo geral .....27 2.2.2 - Objetivos Específicos.....27 2.3 - Monitoramento e Avaliação.....28
2.4 – Ações e Metas por Eixo Estrategicos.....28
2.4.1 - Assistência Social .....29 2.4.2 – Saúde .....30 2.4.3 – Meio Ambiente 32
2.4.4 – Obras, Habitação e Urbanismo.....32 2.4.5 – Educação .....33 2.4.6 – Trabalho e Previdência Social 34
2.4.7 – Cultura e Esporte.....35
3 – Plano de Ação .....36 3.1 – Assistência Social.....36
3.2 – Educação.....46
3.3 - Saúde.....47
3.4 – Trabalho.....49

3.5 – Cultura.....50
3.6 – Habitação.....51
3.7 – Esporte e Lazer.....52
4 – Avaliação.....54
5- Considerações Finais.....54
Referencias.....56

.

IDENTIFICAÇAO

Porte Populacional:
População censitária (IBGE/2010): 11.337 habitantes
População estimada (IBGE/2020): 11.128 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Venicius Djalma Rosa
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Coronel Deolindo, 151 – Centro – São Jeronimo da Serra/PR
CEP: 86270-000 **Site:** http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3267-1074 **E-mail:** gabinete@saojeronimodaserra.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Número de Lei da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social: Lei Municipal nº. 007/2019 de 30 de maio de 2019
Responsável: Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
Ato de nomeação da gestora: Portaria nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2021. Edição 2174 – Código Identificador: 82257805
Endereço do órgão gestor: Praça Coronel Deolindo, 151 – Centro — CEP: 86270-000 - São Jeronimo da Serra- Paraná - Telefone: (43) 3267-1074
E-mail: ass.social@lsaojeronimodaserra.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº. 042/2017, de 06 de setembro de 2017
Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto Municipal nº 09/2020, de 14 de janeiro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Número da Lei de Criação: Lei Municipal 042/2017, de 06 de setembro de 2017 Endereço CMDPI: Praça Coronel Deolindo, 151 – Centro — CEP: 86270-000 - São Jeronimo da Serra- Paraná - Telefone: (43) 3267-1074
E-mail: ass.social@lsaojeronimodaserra.pr.gov.br
Nome da Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira
Vice Presidente: Silvana Maria de Lima
Nome da secretaria executiva: Fabiane Cunha de Souza
Número total de membros: 16 membros e respectivos suplentes, sendo 8 representantes da sociedade civil e 8 representantes do Poder Público.

Identificação do Município de São Jeronimo da Serra

A história do Município deSão Jerônimo da Serraé parte integrante da epopeia do desbravamento do Norte do Paraná.
Nos anos de 1840, e na década seguinte as frentes colonizadoras atingiram o Rio Tibagi, região do planalto, no ponto que pode considerar território dos Kaingang.
As expedições exploradoras da Bacia do Rio Tibagi tinham como objetivo abrir um caminha a partir do Porto de Antonina, aldear os índios e assim liberar as terras para a colonização. Sob os planos de um homem ambicioso e prático, o Sr. João da Silva Machado, que procurou desempenhar com eficiência a missão confiada a ele por D. Pedro II, onde deveria ser fundado às margens do Rio Tibagi e Paranapanema, oito aldeamentos e uma colônia agro militar, para manter a segurança de suas bases de ocupação e, para ele, as conquistas.
A colonização do sertão deu-se com a abertura de uma picada, ordenada pelo Barão de Antonina, para que viesse a facilitar os deslocamentos para o Mato Grosso, através das vias naturais dos Rios Tibagi, Paranapanema, Ivinhema e Brilhante.
Esta picada desenvolveu-se pelos fundos do Campo da Lagoa e foi ter à margem direita do Rio Tibagi, no lugar denominado Jataí, mais tarde onde se localizaria a Sede da Colônia Militar de Jataí. A Colônia Militar foi criada pelo Decreto nº. 751, de 2/01/51 e instalada a 11/08/55, à margem direita do Rio Tibagi na desembocadura do rio Jataizinho.
O Aldeamento de São Pedro de Alcântara foi instalado na margem esquerda do mesmo rio, defronte à Colônia Militar, pressupondo assim uma mútua cooperação, pois segundo o Barão de Antonina, o aldeamento deveria garantir a segurança da região através da pacificação dos Kaingang, habitantes das florestas próximas à Colônia Militar.
Na visão do Barão de Antonina, os Kaingang eram uma ameaça. Habilmente concebeu a ideia de contrapor a eles um grupo, os Guarani Kayuá, nação aldeada no Mato Grosso, foram motivados a se deslocarem para o Aldeamento de São Pedro de Alcântara. A tarefa ficou a cargo do agrimensor João Henrique Elliot, enviado por Joaquim Francisco Lopes para convencer os Kayuá a deixarem o Mato Grosso, já que eles viviam entre nações inimigas que atacavam suas aldeias, roubando suas mulheres e os filhos para reduzi-las ao cativeiro. A 21 de novembro de 1852, após 41 dias de caminhada, os Kayuá chegaram a Jataí. Foram recebidos com ovação, tiros de fuzis.
No processo de aldeamento imposto aos Kaingang, houve na integração indígena uma tentativa de forma branda e pacífica, através do incentivo aos casamentos mistos e à catequese promovida por Missionários Capuchinhos que desde 1840 trabalhavam com as expedições colonizadoras.
O Território Kaingang compreendia todas as florestas e região serrana da bacia do Rio Tibagi e seus afluentes. Portanto, a expansão da cultura branca se fez plantando enclaves em território Kaingang.

Finalmente em 1852 foi inaugurado o Aldeamento de São Pedro de Alcântara, com dois tipos de propriedades: dos brancos com lotes no perímetro urbano e os do Kayuá terras coletivas para a lavoura.
A partir de então, inicia-se a história propriamente dita deSão Jerônimo da Serra,pois de Jataí os desbravadores subiram até a foz do rioSão Jerônimoe seguiram até atingir sua cabeceira, de onde rumaram sobre o divisor de águas doSão Jerônimoe Tibagi da Ribeira (conhecido atualmente pela denominação de Tigre), onde iniciaram a fundação do aldeamento indígena no local. A região era habitada pelos índios Kaingang, e para incentivar o serviço de catequização dos silvícolas, o governo do Império enviou a expedição àqueles sertões. Iniciou-se então, um pequeno povoado que recebeu o nome de aldeamento de São Thomaz de Papanduva, instalado em março de 1854, sob a direção do mesmo sertanista Joaquim Francisco Lopes que havia iniciado o desbravamento da região.
O aldeamento aos poucos foi se tornando conhecido por viajantes, forasteiros, que por ali passavam ocasião em que muitos se deixaram ficar formando assim um discreto arraial.
Em 1867 houve uma substituição na direção do aldeamento já com a denominação deSão Jerônimo. O comando foi entregue ao Frei Luís de Cemitille, que recebeu logo após ordens oficiais do Barão de Antonina para a fundação e organização do aldeamento.
Assim, já em 1867,São Jerônimo da Serratinha existência oficial. A primeira grande obra mandada erigir por Frei Luís de Cemitille foi uma capela como devoção aSão Jerônimo, o padroeiro da cidade.
A situação privilegiada em que se encontrava o povoamento atraiu para si um grande contingente humano que imprimiu um inusitado ritmo de progresso, tanto assim que a 23 de fevereiro de 1920, Deolindo Correa de Mello conseguiu a elevação a Município pela Lei nº. 1918.
Em 1943 criou-se a comarca deSão Jerônimo. Um rápido retrocesso na vida da cidade foi o rebaixamento a Distrito de Congonhinhas, todavia a Lei nº. 2 de 10/10/47 elevou-se novamente à categoria de Município e em fevereiro de 1949 foi estabelecida novamente à comarca de São Jerônimo da Serra.

Apresentação do Politica do Idoso

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. No Brasil essa realidade não é diferente, a cada ano esta população vem crescendo de forma significativa.
Em São Jeronimo da Serra, de acordo com último Censo do IBGE, realizado em 2010, esta tendência também ocorre, pois foi constatada uma população idosa de 1.279.00 habitantes, o que representava 12,7% do total da população (um ponto percentual acima da média nacional) que em 2010 estava em 4.6%. São várias as situações que contribuíram para esse processo, desde os avanços científicos na área da saúde, diminuição dos índices de natalidade, aumento da expectativa de vida e diminuição dos índices de mortalidade.
Esse fenômeno de acelerado envelhecimento populacional representa um grande desafio para o Estado e para os gestores públicos municipais, demonstrando a necessidade de dedicar uma atenção especial a este contingente populacional.
Seus desdobramentos dizem respeito não somente à pessoa idosa, mas à sociedade em geral, pois transformam a vida econômica, social e política de um país.
Para sua execução, dada a abrangência das ações propostas, é possível o estabelecimento de parcerias com diferentes setores da sociedade civil organizada, com o poder público, configurando-se como uma Política de Estado, que garanta a continuidade dos serviços, programas e projetos ofertados para efetivação dos direitos da pessoa idosa.
Sendo de conhecimento entre os técnicos da política de assistência social o aumento da demanda de atendimento e encaminhamento para este público.

Marco Referencial: legislações e princípios

As principais legislações em vigência que direcionam as ações para a pessoa idosa são: Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Política Nacional do Idoso de 1994, o Estatuto do Idoso de 2003, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa de 2006, o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa de 2005, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais de 2009, o Plano Estadual da Pessoa Idosa do Estado do Paraná de 2014, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015).
Algumas diretrizes são destaque para a elaboração do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa de São Jeronimo da Serra, como segue: Priorização e efetivação dos direitos da pessoa idosa com deficiência referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.
Implementação de serviços, programas e projetos que garanta o respeito à dignidade da população idosa, o direito à convivência familiar e comunitária e o atendimento humanizado à população idosa que se encontra em situação de rua.
Trabalho intersetorial que contribua para diminuição dos índices de violência e violação de direitos para com a população idosa. Primazia na oferta de serviços, programas e projetos de caráter público gratuito à população idosa. Descentralização dos serviços, programas e projetos à população idosa.
Criação e/ou encaminhamentos para diferentes modelos de acolhimento institucional, de moradia e de convivência coletivas aos idosos que se encontram em desproteção social.

Política Nacional do Idoso

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994

Art. 1º. A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º. Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

Princípios da Política Nacional da Pessoa Idosa

Art. 3º. A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Diretrizes da Política Nacional do Idoso

Art. 4º. Constituem diretrizes da Política Nacional do Idoso:
I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
IV - descentralização político-administrativa;
V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento. Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

Estatuto do Idoso

Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003

Direito à Vida:
É o direito ao envelhecimento saudável, protegido pelo Estado, por meio de políticas sociais públicas.

Liberdade, Respeito e Dignidade:
Direito à liberdade de locomoção, de participação na família e na comunidade, de opinião e expressão, de crença religiosa e de buscar refúgio ou orientação.

Alimentos:
Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores. O acordo de alimentos pode ser firmado perante o Ministério Público ou Defensor Público, valendo como título executivo extrajudicial. Os alimentos são obrigação do Estado quando a família ou o próprio idoso não puder provê-los.

Saúde: SUS:
Atenção integral no tratamento e na prevenção de doenças. Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios. Atendimento domiciliar para o idoso impossibilitado de locomoção. Reabilitação. Fornecimento gratuito de medicamentos de uso continuado, próteses e órteses. Proibição de discriminação em planos de saúde. Direito a acompanhante na internação. Direito de opção pelo tipo de tratamento. Treinamento específico dos profissionais de saúde e cuidadores familiares.

Educação:
Acesso à educação, com observância de currículos, metodologia e material didático adequados, técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos. Criação da universidade aberta para as pessoas idosas. Publicação de livros e periódicos em padrão que facilite a leitura pelos idosos. Currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal com conteúdo voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso.

Cultura, Esporte e Lazer:
Acesso ao esporte, à cultura e ao lazer e diversões, com desconto de 50% nos bilhetes de ingresso. Participação do idoso em eventos cívicos e culturais visando à transmissão de conhecimentos às novas gerações. Programação especial para os idosos nos meios de comunicação. Inserção de conteúdos relativos ao processo de envelhecimento nos currículos dos diversos níveis de ensino.

Profissionalização e Trabalho:
Direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. A idade é o primeiro critério de desempate em concurso público. Criação de programas de profissionalização para idosos, de estímulo à admissão por empresas privadas e de preparação para aposentadoria.

Previdência Social:
Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente. Não havendo comprovantes das contribuições pagas a partir de julho de 1994, o beneficiário terá o valor de 01 (um) salário mínimo.
Assistência Social:
Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A cobrança de participação, por entidades filantrópicas que abrigam pessoas idosas, não pode exceder 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou assistencial recebido pelo idoso.

Habitação:
O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. As instituições que abrigarem idosos devem cumprir o padrão mínimo de habitabilidade. Os programas

habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, devem observar a reserva de 3% (três por cento) das unidades para os idosos, com critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

Transporte:
Gratuidade nos transportes coletivos urbanos e semiurbanos para os maiores de 65 anos. No transporte coletivo interestadual, 2 (duas) vagas gratuitas, por veículo convencional, desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Prioridade no embarque em transporte coletivo. Reserva de 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados.

Garantia de Prioridade:
Atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população. Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência. Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais. Prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Lei Municipal nº. 042/2017, de 06 de setembro de 2017:

Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.P.I., órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – a formação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção da pessoa idosa na vida familiar, socioeconômica e político cultural do município de São Jerônimo da Serra e visará à eliminação de preconceitos;
II – o estabelecimento de prioridade atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção a pessoa idosa perante os conselhos;

III – o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada bem como à análise da aplicação de recursos relativos à competência deste conselho;
IV – o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuante no atendimento da pessoa idosa;
V – a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afeta a pessoa idosa;
VI – a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;
VIII – o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
IX – a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando a atender os seus objetivos;
X – o pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informação sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XI – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastro de entidades de defesa ou atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
XII – o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, com a adoção das medidas cabíveis;
XIII - o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
XIV – elaborar o seu Regimento Interno.

Marco Situacional da Realidade da Pessoa Idosa de São Jeronimo da Serra
Em São Jeronimo da Serra, a esperança de vida da população local aumentou devido a tecnologia e o avanço na saúde, também com a diminuição da taxa de fecundidade. De acordo com dados do IBGE, em 2010 habitavam em São Jeronimo da Serra 1.478 pessoas idosas, isto é, 9,6% da população total da cidade tinha 60 anos ou mais.

1.2.6 Gráfico 01 – População Idosa em São Jeronimo da Serra – Censo IBGE 2010

Fonte: IBGE – Censo 2010
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. O índice IDHM de São Jeronimo da Serra é 0,637 conforme IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, sendo este considerado um índice médio. Com relação à longevidade, o índice específico deste campo é 0,822 no ano de 2013, sendo um índice muito alto, mostrando que a qualidade de vida no município tem apresentando melhoras, prolongando a vida das pessoas idosas.

1.2.7 Tabela 01 – Perfil dos Idosos de São Jeronimo da Serra - Segundo Sexo

Perfil do Idosos

Pessoas de 60 anos ou mais de idade, segundo o sexo - 2010		
IDOSOS	**MASCULINO**	**FEMININO**
TOTAL	60 a 69 anos 70 anos ou mais 90 anos ou mais	442 368 344 298 15 11
		801 677
	TOTAL	1.478

Fonte: IBGE – 2010

1.2.8 Gráfico 02 – Percentual de idosos de São Jeronimo da Serra por Sexo:

Fonte: IBGE – 2010

Com relação à questão de gênero, destacamos o percentual superior de mulheres idosas, conforme gráfico 02.

1.2.9 Figuras 01 e 02 - População residente de São Jeronimo da Serra - IBGE 2000 e 2010 por grupos de idade e o sexo

Fonte: IBGE 2000

Fonte: IBGE 2010

Analisando as figuras acima a primeira é do Censo de 2000 e a segunda do Censo de 2010, São Jeronimo da Serra, caminha na direção mundial, isto é, há uma alteração da pirâmide etária, com aumento da população idosa, o que implica que os gestores devem estar preparados para o planejamento de ações que atendam as demandas que se apresentam e se apresentarão.

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS

O presente Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas visa orientar ações municipais frente às diferentes políticas públicas, considerando a transversalidade das ações para que demonstrem de forma objetiva o engajamento público na oferta de programas, projetos e serviços destinados às pessoas idosas, de acordo com o que determina a legislação para efetivação dos direitos, bem como apresentar a realidade atual, reconhecendo o papel do Estado em se adequar as demandas sociais que se apresentam.

Com relação à Política Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 042/2017:

Art. 1º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Quanto aos princípios e diretrizes da Política Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Jerônimo da Serra, diz a Lei supracitada:

Art.2º. Na execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;

II – O tratamento a pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;

III – O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

IV - A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, Programas e projetos no âmbito Municipal;

V - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

O Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas resultou da construção do trabalho realizado pela Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa deliberado em Plenária pelos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias de Políticas Públicas Municipais.

Este Plano foi elaborado a partir das deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jeronimo da Serra, das demandas apresentadas pela população idosa, da realidade dos serviços da rede de atendimento ao idoso no Município de São Jeronimo da Serra, das diretrizes e princípios da Política Nacional da Pessoa Idosa e das leis municipais que norteiam as ações nesta área.

O Plano Municipal é um instrumento importante e necessário para assegurar às pessoas idosas seus direitos, pois norteia órgãos, entidades e serviços envolvidos na realização das ações propostas, bem como constitui a cultura do respeito e valorização da pessoa idosa no município de São Jeronimo da Serra.

Introdução

O município de São Jeronimo da Serra conta com a Secretaria Municipal de Assistência Social em apoio a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por ainda não ter uma Secretaria especifica a esta população.

A partir do ano 2008 tiveram início as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em São Jeronimo da Serra, com o principal objetivo de aumentar a participação da sociedade civil nos processos sociopolíticos de discussão e deliberação de políticas públicas de diversos setores: saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, educação e demais espaços setoriais. Desde então, foram realizadas 4 Conferências Municipais, sendo a última no ano de 2019.

Desta forma, o presente Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas está pautado nas legislações, e dados levantados pelos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa que participaram da última Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

As ações de articulação e intersetorialidade são referências e objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e realizadas de forma continuada tanto com conselhos de direitos e políticas, como com os órgãos executores das Políticas Públicas.

Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme sua lei de criação, desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para o atendimento das necessidades das pessoas idosas.

Dentre suas principais competências está a de viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa, bem como descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos, distritos e demais áreas rurais, além executar a Política Municipal da Pessoa Idosa em articulação com as demais Políticas Públicas e rede de serviços de atenção à pessoa idosa, de acordo com o que determina a Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4/1/94) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), visando o atendimento das necessidades para esta parcela da população para que tenham uma vida plena, com acesso a direitos previstos em lei, contribuindo assim para o desenvolvimento das potencialidades, seu empoderamento, autonomia e protagonismo das pessoas idosas em São Jeronimo da Serra.

Objetivos Geral e Específicos

Objetivo Geral

O Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de São Jeronimo da Serra busca garantir a todas as pessoas idosas, independente de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, classe social, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação, o acesso a todas às políticas sociais e setoriais, de modo que possam ser garantidos todos os seus direitos que constam nos artigos que compõe a Lei nº 10.741/2003 e leis correlatas.

Objetivos Específicos

Garantir previsão orçamentária nas secretarias e órgãos municipais que compõem a administração municipal, principalmente de Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, Educação, Saúde, entre outras, para ações destinadas diretamente às pessoas idosas.
Garantir que os programas, projetos e serviços voltados às pessoas idosas sejam uma política pública estatal gratuita.
Garantir que todas as políticas públicas, principalmente as relacionadas à assistência social, habitação, saúde, cultura, esporte, mulher, gênero, etnias, entre outras, fomentem programas, projetos e serviços que venham atender as especificidades das pessoas idosas de forma contínua.
Garantir acesso à informação nos diversos dispositivos e equipamentos de atendimento à população idosa, considerando a necessidade de participação dos mesmos, através de conselhos de direitos e demais espaços democráticos e de controle social.
Implementar no âmbito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, um programa de consulta e orientação permanente para as diversas secretarias municipais e para a rede de serviços, que permita pautar as diferentes questões do envelhecimento e as diferentes violências sofridas pelos idosos.
Garantir a prioridade da pessoa idosa nas diversas políticas públicas, destacando a prioridade acima de 80 anos.
Garantir o acesso contínuo e gratuito à Educação de Jovens e Adultos próximo ao seu território, visando a superação dos índices do município de São Jeronimo da Serra de analfabetos funcionais e absolutos entre o público idoso.
Gerar possibilidades para que a população idosa desenvolva atividades de geração de renda.
Criar programas, projetos e serviços envolvendo diferentes secretarias para atender a população idosa que se encontra em situação de rua, desproteção social, em situação de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas serão constantes e permanentes, realizados pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além da rede de controle social, podendo incidir novas propostas, principalmente na ocasião da realização das Conferências Municipais dos Direitos das Pessoas Idosas, que ocorrem a cada 2 anos.

Ações e Metas por Eixo Estratégico

As propostas para este Plano foram estruturadas por eixos, de acordo com os direitos assegurados no Estatuto do Idoso, os eixos temáticos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jeronimo da Serra informou que as ações planejadas contemplam a população idosa de forma direta e indireta, sendo os seguintes serviços com foco no público idoso: Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social com equipe Técnica de atendimento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Estes serviços estão inseridos nas ações relativas à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Há uma previsão no PPA 2018-2021 de despesas de Manutenção de Assistência ao Idoso.
O objetivo da Política Municipal de Assistência Social é o de assegurar a Assistência Social como dever do Estado e direito de quem dela necessitar, através da qualificação dos serviços, programas e projetos, ampliação e aprimoramento da proteção social, gerenciamento da política de assistência social no município, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito e aprimorando a democratização da Política de Assistência Social.
A Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva a viabilização de estrutura necessária para a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, principalmente na unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e serviços referenciados no território, além da viabilização da estrutura necessária para a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a prestação de atendimento de qualidade à população, com foco na ampliação de acesso, a qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, visando ampliar e aprimorar a proteção social ofertada pela Política de Assistência Social, ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social, ampliação da capacidade de gestão de benefícios socioassistenciais, ampliação da cobertura descentralizada da Política Pública de Assistência Social, aprimoramento metodológico do acompanhamento familiar realizado pelos serviços, programas e projetos da política pública de Assistência Social.
prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
promover simpósios, seminários e encontros específicos;
planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa;
fazer convênios com Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas.
Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jeronimo da Serra apresenta várias propostas de ações que atendem direta e indiretamente a demanda da pessoa idosa, tais como as relatadas a seguir.
capacitação dos profissionais da saúde do município sobre a violência contra a pessoa idosa e fluxo de atendimento/encaminhamento/preenchimento de notificações compulsórios dentre outras;
ampliação do número de profissionais que realizam nas Unidades de Saúde com objetivo de melhorar o atendimento, proporcionando melhor acolhimento do idoso e triagem mais rápida;
criação de um serviço de triagem preferencial para idosos nas UBS e UPAS;
inclusão de campo “idade” nas fichas do Sistema Saúde Web como critério para agendamento de exames e consultas para idosos garantindo prioridade;
garantir o direito de que a pessoa idosa tenha um acompanhante durante a consulta médica e internação e que o trabalhador (acompanhante) receba atestado médico dos hospitais ou UBS;
ampliar, fortalecer e descentralizar as ações de saúde mental do município de São Jeronimo da Serra para atender pessoas idosas e autores de violência que possuam envolvimento com questões relacionadas a álcool, drogas e saúde mental, levando em consideração as especificidades dos territórios;

ampliação no número de atendimentos nos CAPS e CPASAD, além de aumento do número de consultas com médicos psiquiatras e neurologistas, existente, garantindo melhor atendimento e acompanhamento de idosos com transtorno psiquiátrico e neurológico;
criação de convênio para atendimento com geriatras em Policlínica para atendimento ambulatorial, conforme artigo 15, §1º, II, do Estatuto do Idoso;
implementação de um serviço de atendimento ortopédico especifico para as pessoas idosas as patologias decorrentes do processo de envelhecimento.
garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
realizar estudos para diagnosticar o caráter epidemiológico de determinadas doenças dos idosos, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

Meio Ambiente

A Secretaria do Meio ambiente, salientou que as ações da Secretaria Municipal do Ambiente têm por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a toda a população, independentemente da faixa etária.

Obras, Habitação e Urbanismo

O setor da Secretaria de Obras apresentou as seguintes ações:

desenvolvimento de diversos projetos de calçadas com acessibilidade em áreas públicas do Município (Praças, Fundo de Vale, edifícios próprios das Secretarias e órgãos Municipais), em conformidade com NBR/2015, e Plano Diretor do Município de São Jeronimo da Serra;
projetos urbanísticos de revitalização de praças e parques, incentivando uso para recreação e lazer, que em muitos casos incluem quadras, campos de futebol, pistas de caminhada e equipamentos que incentivam práticas esportivas físicas;
desenvolvimento de projetos de implantação de academias ao ar livre em diversas áreas públicas do Município;
projetos urbanísticos afetivos com ênfase de toda a população, sobretudo de seus munícipes;
destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas lares;
incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.
A Secretaria de Obras informa que todos os projetos a serem aprovados pelo órgão atendem as exigências legais de acessibilidade e contemplam todos os segmentos, incluindo a pessoa idosa.

Educação

A Secretaria Municipal de Educação informa que seu Plano Municipal de Educação tem na sua meta o objetivo de, em parceria com outras instâncias federativas, elevar a taxa de alfabetização da população acima de 15 anos ou mais para 93,5%, com superação dos índices de analfabetismo absoluto que há no município de Londrina e redução em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para atingir esta meta a Secretaria Municipal de Educação se propõe a realizar algumas ações para melhoria das condições de atendimento da modalidade de jovens e adultos, tais como:

elaboração de estratégias efetivas de recenseamento, chamamento e busca ativa de alunos com idade para a EJA em parceria com demais políticas públicas;
ampliação orçamentária de 5% destinada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
investimento em material didático e pedagógico específico para EJA;
elaboração de estratégias para reduzir a vulnerabilidade e garantir a segurança de professores e alunos no período noturno;
alteração do currículo da EJA para atender as especificidades;
estabelecer parceria com as empresas de telefonia para enviar SMS alertando para chamamento e sensibilizando para causa;
parceria com a Saúde (agentes comunitários de saúde) para levantamento dos analfabetos;
elaboração de comissão que atue diretamente nas questões da EJA;
contratação de um pesquisador na área para sugerir encaminhamentos e ações;
articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas para desenvolver novos modelos de atendimento escolar;
levantamento de demanda para turmas de EJA, no Centro de Assistência Social, facilitando a modalidade e o atendimento;
ampliação da oferta de projetos pedagógicos e atividades extracurriculares pertinentes às especificidades;
adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

Trabalho e Previdência Social

garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;
criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, vem trabalhando de forma conjunta com diversas Políticas Públicas visando ao atendimento de públicos diversos e destacou as ações que poderá executar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como a realização de visitas a exposições de Museu de Artes, Rota dos Museus, passeio pelo Centro Histórico de Londrina, além de outras atividades em museus, parques, cinemas e outras localidades que oportuniza oficinas e outras atividades culturais em locais públicos e privados.
garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.
§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.
§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.
§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito a pessoa idosa.

3 - PLANO DE AÇÃO

3.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazos	Fonte de Recursos	Resultados Esperados
Sensibilizar os (as) profissionais que atuam na assistência social para o atendimento humanizado a pessoa idosa.	Capacitar equipe; Elaborar manual de orientação técnica no atendimento ao idoso.	Sensibilizar 100% da equipe técnica (nível médio e nível superior)	SMAS	2021-2024	Estadual, Federal e Municipal.	Qualificar os Serviços prestados à pessoa Idosa.
Atender a pessoa idosa, no que se refere à acessibilidade conforme legislação vigente.	Pleitear acessibilidade junto à Secretaria competente	Atingir 100% das unidades da rede socioassistencial e demais áreas	SMAS E SMO	Continuo	Federal Estadual e Municipal	Viabilizar o acesso da pessoa idosa aos serviços, projetos e programas da assistência social.
Cadastrar os idosos beneficiários de BPC no Cadastro Único	Realizar busca ativa. Divulgar nas redes de Proteção Orientar nos atendimentos sociais Efetuar Cadastro Único da família	Cadastrar idosos, atingindo 100% desses. Considerando que alguns idosos não residem mais no Município	SMAS	85%-2021 15%-2022	Federal	Permitir acesso e manutenção do benefício e demais programas sociais municipais, estaduais ou federais.
Implementar o SCFV para pessoa idosa	Capacitar equipes Realizar busca ativa. Mobilizar as famílias para o serviço	Atender no mínimo 60 idosos no SCFV	SMAS	15 - 2021 15 – 2022 15 – 2023 15 - 2024	Estadual e Federal	Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, diminuindo a incidência de isolamento social e institucionalização.
Efetivar o Serviço de PSB em domicílio	Capacitar equipes Realizar busca ativa Mobilizar as famílias para o serviço	Atender no mínimo 15 idosos no PSB em domicílio	SMAS	05 – 2021 05 – 2022 05 - 2023	Federal e Estadual	Diminuir a incidência, agravamento e reincidência de risco social, prevenindo a ocorrência de violação de direitos e o isolamento social, ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais.
Promover a Inclusão digital da pessoa idosa.	Manter as vagas de Inclusão Digital para idosos, dos territórios.	Atender no mínimo 20 idosos	SMAS SME E SMA	10-2022 05-2023 05-2024	Federal, Estadual e municipal.	Promover a democratização do conhecimento e acesso dos idosos na tecnologia digital
Divulgar os direitos da pessoa idosa e o Estatuto do idoso.	Apresentar nas Redes de Proteção do Território os serviços socioassistenciais, benefícios e outros direitos da pessoa idosa.	Promover ações de divulgação nas redes de proteção do território.	SMAS	Contínuo	Municipal e Estadual	Garantir a ampliação das informações sobre serviços e direitos contribuindo para a prevenção da violação de direitos
Manter a campanha de prevenção de violência contra a pessoa idosa	Garantir a realização da semana de prevenção de violência contra a pessoa idosa, com atividades culturais, palestra e sensibilização dos profissionais e comunidade. Elaborar material de divulgação do disque 100 e disque idoso.	Promover a participação de no mínimo 80 pessoas, entre idosos, comunidade e profissionais da rede.	SMAS, SME, SMS E SMCE	Continuo	Federal, Estadual e municipal.	Promover a ampliação das informações, através da mídia em geral, Rádio Comunitária, panfletos e cartazes, sobre serviços e direitos contribuindo para a prevenção da violação de direitos.
Sensibilizar profissionais e estabelecer uma rede de proteção as pessoas idosas em situação de violências nos territórios	Garantir participação dos servidores da SMAS nas reuniões e ações da rede intersetorial de notificação compulsória de violências Incluir as discussões de gênero e violência contra a mulher nas ações da rede intersetorial de notificação compulsória de violência	Participar das reuniões mensais da rede intersetorial de notificações compulsória da violência Realizar ao menos uma oficina em cada Distrito e Sede do município	SMAS SMS	Ação Continua 2021-2023	Municipal	Profissionais sensibilizados para acolhimento, atendimento e encaminhamento adequado das mulheres idosas em situação de violência
Realização de atividades de caráter preventivo e educativo direcionada as pessoas idosas	Realizar oficinas descentralizadas com grupos de pessoas idosas para discussão de gênero e violência e orientação sobre as políticas publicas nessa área	Realizar ao menos duas atividades ao ano	SMAS	Ação continua	Municipal	Mulheres idosas melhor informadas sobre questões ligadas ao enfrentamento da violência de gênero
Realização de campanhas e outras atividades voltadas a promoção da cidadania e defesa dos direitos das mulheres idosas	Incluir atividades direcionadas as mulheres idosas nas campanhas promovidas pela SMAS	Realização ao menos de uma atividade anual	SMAS	Ação continua	Municipal	Mulheres idosas melhor informadas sobre seus direitos
Desenvolver ações que promovam o envelhecimento ativo a valorização da pessoa idosa na sociedade, a defesa e a promoção dos seis direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade	Ofertar atividades culturais, de lazer, saúde, cidadania, cultura, educação etc. Realizar campanhas educativas e de sensibilização para a sociedade em geral sobre os Direitos da Pessoa Idosa Fomentar discussões junto a diversas politicas publicas de temas relacionados a prevenção a violação de direitos das pessoas idosas	Ampliar e diversificar as atividades ofertadas em 20% Realizar duas campanhas anuais de Direitos da Pessoa Idosa Realizar reuniões com as politicas envolvidas de acordo com as demandas que surjam	SMAS SMS SMCE SME	Ação continua 2022 - 2024	Municipal	Promover oportunidades as pessoas idosas de acesso a atividades que contribuam para o envelhecimento ativo e prevenir situações de isolamento social
Criação e ampliação de vagas através de convênios com Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Fomentar recursos vinculados para viabilizar a ampliação de metas	Ampliar a oferta de vagas de no mínimo 5% por ano	SMAS	Ação continua	Recursos próprios e vinculados	Promover a maior oferta de vagas para ILPI'S e diminuir lista de espera para vagas
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manter as atividades administrativas da SMAS com as ações da pessoa idosa Manter as atividades do CMDPI: campanhas de sensibilização, capacitações e Conferencias Realizar convênios com ILPI'S	100%	SMAS	Ação continua	Municipal Estadual E Federal	Manutenção dos serviços existentes e dos futuros convênios

Articulações de ações de intersetorialidade Ações não orçamentarias	Articulação junto ao Conselho Municipal de Educação a proposição de projetos educativos que tratem da temática envelhecimento e direitos da pessoa idosa Articulação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social a realização de convênios com ILPI'S para realização de encaminhamentos das demandas Articular junto ao Conselho Municipal de Saúde ações/projetos específicos para o público idoso Articular junto as diferentes políticas, órgãos e secretarias, ações que contribuam para a garantia dos direitos da pessoa idosa Realizar reuniões em rede com os serviços envolvidos nas diferentes politicas publicas Realizar reuniões especificas de acordo com as demandas que surjam	Realizar reuniões mensais ou bimestrais com as politicas publicas relacionadas	SMAS	Ação continua		Ampliação de ações de articulações e intersetorialidade Efetivação dos direitos da pessoa idosa
Atender as pessoas idosas em situações de vulnerabilidade social, risco social e/ou pessoal em momentos de Pandemia e/ou Calamidade Pública.	Ofertar atividades conforme a demanda	100%	Todas as Secretarias	Ação continua	Municipal Estadual e Federal	Efetivação dos direitos da pessoa idosa

3.2 - EDUCAÇÃO

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Ampliar o número de alunos idosos na Educação de Jovens e Adultos Idosos.	Disponibilizar abertura de novas turmas de EJA para idosos onde houver demanda; Intensificar o chamamento para matrículas para alfabetização de idosos.	De acordo com a demanda.	SME	Durante a vigência deste plano.	Estadual	Garantia dos Direitos
Palestras em comemoração ao dia da pessoa Idosa	Valorizar a pessoa idosa na família e na comunidade.	Todas as escolas do município.	SME E SMAS	Durante a vigência deste plano.	Estadual e Municipal	Valorização e respeito da pessoa idosa.

3.3 - SAÚDE

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Garantir absoluta prioridade no acesso e atendimento à Pessoa Idosa.	Atender prioritariamente a realização de consultas médicas e exames laboratoriais a pessoa idosa.	Monitorar e regular 100% dos agendamentos para idosos	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	Ação Continua	Municipal	Melhorar o acesso e a qualidade do atendimento
Assegurar o atendimento domiciliar a pessoa Idosa com dificuldade de locomoção, através da ampliação das equipes que atuam na Estratégia Saúde da Família.	Realizar visitas domiciliares pelas equipes de Estratégia Saúde da Família periodicamente conforme a necessidade da complexidade.	Atender 100 % dos idosos acamados e com dificuldade de locomoção nos territórios com ESF.	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	Ação Continua	Estadual e Federal	Assegurar o atendimento e acompanhamento da situação de saúde da pessoa idosa.
Capacitação permanente para os profissionais de saúde em relação a priorização de atendimento da pessoa idosa.	Sensibilizar os profissionais de saúde, portas de entrada, recepção, coordenação, e os diversos profissionais de saúde para que possam conduzir as ações de forma efetiva e que tenham autonomia para realizar a triagem no momento do atendimento priorizando esse atendimento de forma adequada.	Capacitar 100 % dos ACS e recepção das Unidades de atendimento da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família e UBS.	SMS através das Unidades Básicas de Saúde	2022 2024	Estadual e Federal	Acolhimento qualificado respeitando as especificações pertinentes a pessoa idosa.
Construção de espaços físico de Academias para Pessoa Idosa nos Distritos.	Desenvolver atividades físicas e lúdicas objetivando o desenvolvimento físico e psíquico da pessoa idosa.	Atender as pessoas idosas do município.	SMS	2022 2023 2024	Federal e municipal.	Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.

3.4 – TRABALHO

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Atender a pessoa idosa de acordo com a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, para realizações de intermediação de mão de obra.	Realizar na Agência do Trabalhador de São Jerônimo da Serra e nos demais locais de atendimento de intermediação de mão de obra através do portal MTE Mais Emprego.	Reinserir a pessoa idosa no Mercado de trabalho	Agencia do Trabalhador de São Jerônimo da Serra-PR	Ação Continua	Municipal	Melhoria da Qualidade de vida.
Atender a pessoa idosa nos Programas de Qualificação Municipal.	Realizar a pré matricula nos programas: Qualificação Profissional	Priorizar 10% das vagas dos cursos ofertados nos Programas: Qualificação Profissional	Agencia do trabalhador	Ação Continua	Municipal	Melhoria de qualidade de vida.

3.5 – CULTURA

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de Recurso	Resultados Esperados
Proporcionar Rodas de Conversas	Visitas preparadas para este público mediante agendamento	Proporcionar atividade buscando interação e momentos de troca de experiências.	SMCE	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.
Oferecer Contação de Histórias	Visitas preparadas para este público mediante agendamento	Proporcionar atividades Lúdicas, especialmente preparada para o público idoso.	SMCE	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.
Proporcionar Visitas em Museus, cinemas	Visitas preparadas para este público – mediante	Proporcionar atividades	SMCE SMAS	Ação Continua	Municipal	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.

e locais de lazer	agendamento	culturais e de lazer para o público idoso.				

3.6 HABITAÇÃO

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Garantir o cumprimento da reserva mínima de 3% de unidades habitacionais dos empreendimentos, para pessoas idosas, com prioridade na escolha da unidade, com preferência para pavimento térreo, em caso de apartamentos.	Realizar levantamento de pessoas idosas, por meio do Cadastro Habitacional, para seleção.	Atender 3% das unidades habitacionais, com pessoa idosa, em novos empreendimentos.	COHAPAR e Programa Casa Verde e Amarela	Ação Continua	Estadual Federal e Municipal.	Garantir o atendimento à pessoa idosa, com a reserva das unidades habitacionais.
Realizar diagnostico e levantando números de idosos inseridos em famílias desprovidos de moradia.	Realizar visitas "in loco" para acompanhamento da situação de moradia da pessoa idosa, em famílias das quais ainda não foram atendidas pelo Programa Habitacional.	Variável	SMAS E SMO	Ação Continua	Estadual e Municipal.	Assegurar o cumprimento do direito à moradia digna, à pessoa idosa

3.7 - ESPORTE E LAZER

Ação	Estratégia	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Festival Esportivo da pessoa idosa: promover encontros esportivos entre o grupo da pessoa idosa.	Instruir, orientar e capacitar idosos para esta competição.	Ampliação no número de pessoas idosas atendidas nessa atividade.	professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMECL	Ação Continua	As disponibilizadas pelo órgão responsável, com verba municipal, parcerias público-privadas ou através de emendas	Manutenção no número de idosos atendidos nos núcleos com programas implantados.
Aula de ginástica: Promover atividade física sistemática e orientada voltada aos parâmetros funcionais da pessoa idosa.	Oferecer aulas de ginástica para o público idoso nos núcleos esportivos em que for viável.	Ampliação de 5% ao ano no número de pessoas idosas atendidas nesta atividade.	Professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMECL.	Ação Continua	Federal, Estadual e Municipal.	Aumento no número de idosos atendidos; e aumento no número de núcleos com programas implantados.
Eventos temáticos: promover atividades e encontros que proporcionem a confraternização entre os participantes do Programa da Melhor idade.	Realizar atividades festivas como: aniversário caminhada orientada, carnaval, festa junina, dia nacional do idoso e outros eventos pertinentes.	Ampliação de 5% ao ano no número de pessoas idosas atendidas por esta Secretaria.	Professores educadores físicos, capacitados e devidamente credenciados pelo órgão responsável SMAS, SMS E SMEEC.	Ação Continua	Federal, Estadual e Municipal.	Melhorias de auto estima da pessoa idosa e participação em eventos.

AVALIAÇÃO

No que tange ao monitoramento das ações, este será realizado de forma continua por cada órgão responsável, de acordo com as ações e metas por eles estabelecidas. As Secretarias Municipais envolvidas estão comprometidas com o efetivo atendimento da população idosa. Já no que se referem à avaliação as Secretarias comprometem-se com o envio semestral de relatórios quantitativos e qualitativos sobre seu quadro de ação específico ao CMDPI, compreendendo que cabe ao conselho a fiscalização destas ações fazendo necessários as deliberações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São Jeronimo da Serra, ainda não tem uma Secretaria ou um Departamento especifico para o Idoso, no entanto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitou grandes avanços, pois além da oferta de serviços, a articulação e intersetorialidade é também uma diretriz deste órgão, que tem pautado o atendimento à pessoa idosa com responsabilidade e compromisso.

Obviamente, a promulgação do Estatuto do Idoso em 2003, possibilitou maiores avanços para a população idosa, pois cria um marco legal de garantia de direitos em nível federal. Dentre suas principais competências está a de viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio para a pessoa idosa, bem como descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos bairros periféricos, distritos e áreas rurais, além de formular e executar a Política Municipal da Pessoa Idosa em articulação com as demais Políticas Públicas, Setoriais e rede de serviços de atenção à pessoa idosa.

Neste contexto, São Jeronimo da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destaca-se por desenvolver no âmbito municipal um conjunto integrado de ações para o atendimento das necessidades das pessoas idosas, buscando assegurar os direitos desta população e criando condições para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na família e na sociedade.

O acelerado envelhecimento populacional representa um grande desafio para o Estado e para os gestores públicos. Esse fenômeno cria impactos diretos nos municípios, em como as cidades devam ser pensadas, planejadas e organizadas do ponto de vista social e econômico, pois à medida em que as pessoas vivem mais elevam-se as demandas nas diferentes Políticas Públicas, tais como habitação, saúde, assistência social, previdência social, entre outras.

Partindo das propostas prioritárias da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da finalidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e das demandas apresentadas pelos principais serviços que compõem a rede de atendimento à pessoa idosa no município, verifica-se que muitas ações necessitam de implementação.

Algumas ações destacam-se, com a possibilidade de ampliar as ofertas de atividades que contribuam para um processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de isolamento e violação de direitos.

Primeiramente, porém, importante deixar claro que, considerando que o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas é um plano de característica transversal, perpassando por todas as políticas públicas municipais, defende-se que as secretarias envolvidas devem garantir os mesmos direitos e com a mesma qualidade ofertada a outros grupos etários, não podendo haver ofertas de serviços, programas e projetos que ocasione diminuição de direitos e tratamento desigual à pessoa idosa. Considera-se também que todos os serviços ofertados pelas diferentes secretarias devem

ter caráter público, gratuito e contínuo, devendo ser preferencialmente executados em espaços públicos, laicos e evitando qualquer forma que caracterize segregação ao público idoso.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu Plano visa desenvolver e articular ações e projetos, que contribuam para garantir e consolidar os direitos da pessoa idosa no Município de São Jeronimo da Serra, conforme preconiza o Estatuto do Idoso e leis correlatas, de forma participativa, descentralizada e com qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**. de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. DF. 5 de out. 1988. Seção 1. pt.1, p.32.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasil: **Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa:** É possível prevenir. É necessário superar. / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. – Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras Providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília. DF. 5 de jan. 1994. p.77.

_____. Lei nº. 10.741, de 1 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras Providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília. DF. 3 de out. 2003. p.1.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde: **Política Nacional de Promoção da Saúde**. ed. 3º – Brasília, DF, 2010. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf>. Acesso em: 11 de março de 2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Guia de Políticas e Programas.** Brasília, DF: MDSA. Assessoria de Comunicação. p. 120. 2017. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/pecas_publicitarias/banner/_guiadepoliticas_MDSA_online.pdf>. Acesso em: 11 de março de 2021.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009.** Brasília, DF: MDS. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. DF. 25 de nov. 2009. Seção1.

Caderno Estatístico Município de São Jeronimo da Serra. Disponível em:< http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_municipios/saojeronimodaserra.pdf >. Acesso em: 11 de março de 2021.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant et al. Programas e Serviços de Proteção e Inclusão Social dos Idosos. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: Secretaria de Assistência Social/MPAS, 1998.

Censo – Amostra Características da População. Disponível em:< https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jeronimo-da-serra/pesquisa/23/25888?detalhes=true >. Acesso em: 11 de março de 2021.

IDH Municipal: Veja Índice de Desenvolvimento Humano por cidade do Brasil – São Jeronimo da Serra – PR. Disponível em:< http://www.deepask.com/goes?page=sao-jeronimo-da-serra/PR-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio >. Acesso em: 11 de março de 2021.

Portal do IBGE. Disponível em:< https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jeronimo-da-serra/panorama>. Acesso em: 11 de março de 2021.

Sinopse do Censo Demográfico 2010 Paraná. Disponível em:< https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=41 >. Acesso em: 11 de março de 2021.

VERAS, Renato. **A Longevidade da População: Desafios e Conquistas.** In: Revista Serviço Social & Sociedade. Velhice e Envelhecimento. Nº 75. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jeronimo da Serra/PR. Disponível em: Livro Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra/PR. Ata nº 14/2019. Acesso em: 11 de março de 2021.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:B735ACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA MARÇO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2021
Balancete da Receita de Março - Administração Direta					Março
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		5.336,76	2.658,39	7.995,15
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		7.005,46	5.154,93	12.160,39
14594	I.N.S.S.		12.263,82	6.296,86	18.560,68
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		220.094,96	110.047,51	330.142,47
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**124.157,69**	**368.858,69**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**244.701,00**	**124.157,69**	**368.858,69**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 07/04/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:ED712F71

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DAS DESPESAS MARÇO/2021

Exercício de 2021										
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA										Março
Balancete da Despesa de Março										
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	15.000,00	901.331,00	114.952,96	62.768,97	177.721,93
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	12.070,05	12.070,05	24.140,10
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	2.928,59	0,00	2.928,59
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	489,00	383,78	872,78
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	15.000,00	0,00	0,00	17.110,00	381,52	0,00	381,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	32.166,65	6.418,19	38.584,84
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	162.988,77	81.640,99	244.629,76
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	162.988,77	81.640,99	244.629,76
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	162.988,77	81.640,99	244.629,76
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							2.668,38	2.668,38	5.336,76
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							1.850,53	5.154,93	7.005,46
14594	I.N.S.S.							6.131,91	6.131,91	12.263,82
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								10.650,82	13.955,22	24.606,04
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	173.639,59	95.596,21	269.235,80

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 07/04/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E65F4262

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 990/2021 - CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

LEI Nº 990/2021

SÚMULA: Cria cargos temporários de Agente de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados 3 (três) cargos de Agente de Vigilância Sanitária, cujos requisitos para investidura, atribuições e vencimentos estão previstos no Anexo à presente lei.

Art. 2º - Os cargos são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e serão exercidos em tempo integral e dedicação exclusiva.
Parágrafo único – A Administração Municipal estabelecerá a escala de serviço e revezamento conforme a necessidade e conveniência para a eficiência da fiscalização.
Art. 3º - Os cargos que trata a presente lei são criados em caráter temporário e excepcional, sendo que serão extintos automaticamente quando da revogação da situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista, em razão da pandemia declarada, em virtude de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "novo coronavírus" – COVID 19.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LEI Nº 990/2021

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Agente de Vigilância Sanitária	CC2	R$ 2.185,07	Tempo integral e dedicação exclusiva
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e pessoas e da prestação de serviços que interessam à saúde, notadamente em relação às medidas sanitárias estabelecidas no controle e combate à pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização em estabelecimentos empresariais, comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como às pessoas em geral, nos espaços públicos e em locais onde haja ocorrência potencial ou efetiva de violações às medidas sanitárias, a fim de fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública no Município. Fiscalizar a qualidade e a validade de alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo da população podendo, para tal fim, realizar buscas e apreensões, interdições, recomendar a suspensão da atividade, lavrar notificações e auto de infração para aplicação das sanções legais. Identificar, notificar e multar os pacientes em isolamento domiciliar que venham a descumprir as medidas impostas pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Diretor de Vigilância Sanitária, em todo âmbito do Município			
REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"			

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F7929D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	08/2021
b) Licitação Nrº :	04/2021
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/04/2021
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.**

33.040.17.512.0017.2.321.4.4.90.52.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BENITES & MARUCHI LTDA
CNPJ/CPF: 73.347.080/0001-20

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Conjunto moto bomba centrífuga de eixo horizontal para esgoto com Q= 100 m³/h; altura manométrica total de 85 m.c.a; rotação 1750 RPM; rendimento mínimo de 55%; potência 75 CV; rotor 402mm; NPSH 2,54; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 100mm; recalque 80mm. Incluso motor elétrico 75 cv, 1750rpm 220/380/440v; base estrutural tipo U; acoplamento elástico; protetor de acoplamento NR12. **Referência KSB Megaflow 80-400 k FF ou equivalente técnico**	Conjunto	01	KSB	MEGAFLOW 80-400 KFF	45.899,00	45.899,00

Valor Total Homologado - R$ 45.899,00

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:6D15A56F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: BENITES & MARUCHI LTDA, CNPJ Nº 73.347.080/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE ABRIL DE 2021

TÉRMINO: 06 DE ABRIL DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.899,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Conjunto moto bomba centrífuga de eixo horizontal paraesgoto com Q= 100 m³/h; altura manométrica total de 85 m.c.a; rotação 1750 RPM; rendimento mínimo de 55%; potência 75 CV; rotor 402mm; NPSH 2,54; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 100mm; recalque 80mm. Incluso motor elétrico 75 cv, 1750rpm 220/380/440v; base estrutural tipo U; acoplamento elástico; protetor de acoplamento NR12. **Referência KSB Megaflow 80-400 k FF ou equivalente técnico**	Conjunto	01	KSB	MEGAFLOW 80-400 K FF	45.899,00	45.899,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9B5E07D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 295/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 13/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 13/2021 de 06/04/2021(seis dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento de CAROLINA PINHO FERRAZ e NATÁLIA DE AMORIM JARDIM para prestação de plantões médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros, conforme a Chamada Pública nº 11/2020.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote: 1 - PESSOA FÍSICA CAROLINA PINHO FERRAZ						
014.687.461-70						
Av. Gonçalo antunes de barros, 3196, Carumbe-MS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33212	PLANTÃO MÉDICO 08 (OITO)HORAS PARA UBS DIURNO EM DIAS ÚTEIS	30,00	UNID	753,60	22.608,00
TOTAL						22.608,00
Lote: 2 - PESSOA FÍSICA NATÁLIA DE AMORIM JARDIM						
CPF:023.528.271-59						
Rua Carsino do Amarante, 498, Cuiabá - MT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33212	PLANTÃO MÉDICO 08 (OITO)HORAS PARA UBS DIURNO EM DIAS ÚTEIS	30,00	UNID	753,60	22.608,00
TOTAL						22.608,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias de abril de 2021. (07/04/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:DFEDD45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3667

DECRETO Nº. 3667, de 06 de Abril de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do Corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 148.025,33 (cento e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	619	Departamento de Serviços Urbanos	**10.3.15.451.19.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	768	Departamento de Serviços Urbanos	**10.3.15.451.19.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00608 - Urbanizacao de Ruas e Avenidas	31.438,09
Suplementar	769	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00149 - Construção Unid Escolar Ens. Fundamental	16.587,24

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 101.584,11 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
00149 – Construção Unid Escolar Ens. Fundamental	1.584,11

E o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 46.441,22 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4211900110200000000**	31.438,09
	Vínculo: 00608 - Urbanizacao de Ruas e Avenidas	
Excesso	**4241805110100000000**	15.003,13
	Vínculo: 00149 - Construção Unid Escolar Ens. Fundamental	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A86BE7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 10/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
12/2021	10/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA.	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATAORES LTDA CNPJ: 00.320.955/0001-26	05/04/2021	04/04/2022	R$ 232.095,15
13/2021	10/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 57.441.0008/0001-00	05/04/2021	04/04/2022	R$ 163.980,90
14/2021	10/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA.	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	05/04/2021	04/04/2022	R$ 882.383,80
15/2021	10/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41	05/04/2021	04/04/2021	R$ 362.999,10

		CONCESSIONARIA.				

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE ABRIL DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:71FFFB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20**

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
29	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2012	19,00	15.000,00
31	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	19,00	13.000,00
32	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	19,00	18.000,00
33	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	38,00	18.000,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	37,00	20.000,00
35	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	37,00	18.000,00
36	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	45,00	18.000,00
37	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	19,00	18.000,00
41	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	41,00	16.000,00
42	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	41,00	20.500,00
43	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	43,00	22.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/04/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5CAFA6A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44**

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
23	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	32,00	12.500,00
24	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	32,00	14.000,00
25	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2004	36,00	8.000,00
26	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	40,00	10.000,00
27	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	37,00	6.500,00
28	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2016	37,00	15.000,00
38	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	40,00	19.000,00
39	ONIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR	JMC 9744	SE500 M.BENZ SENIOR GVO 21P / 136CV	1999	41,00	14.000,00
40	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	41,00	15.000,00
44	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	43,00	20.000,00
45	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	45,00	20.000,00
47	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	44,00	30.000,00
49	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	46,00	30.000,00
50	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	50,00	45.000,00

	360					
51	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	50,00	45.000,00
52	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
53	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
54	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
55	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	50,00	29.000,00
57	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	50,00	33.000,00
59	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	50,00	20.500,00
60	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50,00	33.000,00
65	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	50,00	15.000,00
72	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	50,00	20.000,00
73	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983	50,00	15.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
65	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	16,00	5.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 590.500,00 (Quinhentos e noventa mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/04/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:82B654A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81**
LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
19	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	30,00	12.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
19	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	16,00	4.800,00
23	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	35,00	4.800,00
24	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	40,00	6.000,00
25	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2004	20,00	3.000,00
26	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	17,00	4.000,00
27	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	17,00	3.500,00
28	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2016	16,00	6.000,00
29	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2012	16,00	6.000,00
31	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	16,00	4.000,00
32	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	17,00	4.500,00
33	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	16,00	4.500,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	16,00	5.000,00
35	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	16,00	7.000,00
36	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	16,00	5.000,00
37	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	16,00	5.000,00
38	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	16,00	6.500,00
39	ONIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR	JMC 9744	SE500 M.BENZ SENIOR GVO 21P / 136CV	1999	16,00	6.000,00
40	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	16,00	5.000,00
41	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	16,00	5.000,00
42	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	16,00	8.000,00
43	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	16,00	8.500,00
44	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	16,00	5.000,00
45	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	16,00	8.000,00
46	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	59,00	8.000,00
48	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	55,00	74.000,00
49	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	17,00	7.000,00
50	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	17,00	12.000,00
51	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	16,00	12.000,00
52	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
53	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00

54	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
55	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16,00	6.000,00
57	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16,00	6.000,00
59	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	16,00	5.500,00
60	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16,00	9.000,00
72	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	17,00	20.000,00
73	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983	17,00	15.000,00
74	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	51,00	13.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/04/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E911F301

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55**
LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	6.500,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	6.500,00
15	RENAULT SANDERO EXP 1.6	ERJ 0078	SANDERO Authentique HiFlex 1.0 16V 5p	2010	16,00	7.000,00
66	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	20,00	6.000,00
69	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	20,00	6.000,00
71	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	20,00	6.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	2.800,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	2.800,00
15	RENAULT SANDERO EXP 1.6	ERJ 0078	SANDERO Authentique HiFlex 1.0 16V 5p	2010	16,00	3.000,00
66	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO 5P FLEX	2020	16,00	2.500,00
69	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO 5P BRANCO	2020	16,00	3.000,00
71	RENAULT/SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 5p 82 cv branco	2019	16,00	2.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/04/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:67FEC727

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11**

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	27,00	6.000,00

2	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	24,00	6.000,00
3	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	24,00	5.000,00
4	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	22,00	4.500,00
5	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	25,00	3.500,00
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AXR 8596	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2013	25,00	5.500,00
9	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	25,00	5.700,00
10	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	25,00	5.000,00
11	FIAT SIENA FIRE FLEX	LVC 0970	Siena 1.0/ EX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8v	2005	25,00	5.800,00
12	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	15,00	5.000,00
13	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	25,00	6.000,00
14	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	25,00	5.000,00
16	FIAT DOBLO EX	GZP 3477	Doblo EX 1.3 Fire 16V 80cv 4/5p	2001	25,00	7.000,00
17	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	25,00	8.000,00
18	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	25,00	7.000,00
20	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	15,00	10.500,00
21	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	15,00	4.500,00
22	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	15,00	1.600,00
30	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	15,00	6.000,00
46	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	40,00	20.000,00
48	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	32,00	14.000,00
58	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	49,00	15.000,00
61	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	25,00	4.500,00
62	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	39,00	4.500,00
63	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	41,00	4.500,00
64	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	25,00	4.500,00
67	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	41,00	6.000,00
68	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	21,00	8.000,00
70	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	45,00	6.000,00
74	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	35,00	13.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	15,00	2.500,00
2	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	27,00	2.500,00
3	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	26,00	3.000,00
4	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	25,00	2.000,00
5	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	25,00	1.500,00
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AXR 8596	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2013	25,00	2.000,00
9	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	25,00	2.200,00
10	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	15,00	1.800,00
11	FIAT SIENA FIRE FLEX	LVC 0970	Siena 1.0/ EX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8v	2005	15,00	2.200,00
12	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	15,00	3.000,00
13	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	15,00	3.000,00
14	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	15,00	3.500,00
16	FIAT DOBLO EX	GZP 3477	Doblo EX 1.3 Fire 16V 80cv 4/5p	2001	15,00	3.000,00
17	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	15,00	2.500,00
18	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	15,00	2.000,00
20	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	15,00	4.000,00
21	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	15,00	2.000,00
22	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	15,00	900,00
30	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	15,00	2.500,00
47	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	15,00	10.000,00
58	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	50,00	5.000,00
61	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	19,00	2.000,00
62	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	17,00	2.000,00
63	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	15,00	2.000,00
64	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	15,00	2.000,00
67	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	15,00	3.000,00
68	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 FLEX PRETO	2014	15,00	5.000,00
70	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	15,00	3.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 288.200,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/04/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C539AC59